# DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de novembro de 2024 Edição 217


# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.669, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.883.941,07, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9° da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.883.941,07 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **1.883.941,07** |
| 16.001.12.122.1015.1005 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL | 339039 | 1.500.0 | 55.830,87 |
| 16.001.12.361.2156.4037 | COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | 339033 | 2.500.0 | 988.598,20 |
| 16.001.12.362.2158.1623 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO | 449051 | 1.500.0 | 839.512,00 |


Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | |
|---|---|
| TOTAL | **R$ 1.883.941,07** |

**ANEXO II**
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **1.883.941,07** |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 1.500.0 | 570.000,00 |
| 16.001.12.361.2156.1578 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 449051 | 1.500.0 | 27.000,00 |
| 16.001.12.361.2156.4036 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 339037 | 1.500.0 | 130.739,93 |
| | | 449052 | 1.500.0 | 98.495,67 |
| 16.001.12.361.2158.4053 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL | 449052 | 1.500.0 | 31.511,48 |
| 16.001.12.362.2157.4041 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO | 449052 | 1.500.0 | 29.277,03 |
| 16.001.12.366.2158.4049 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) | 449052 | 1.500.0 | 7.439,03 |
| 16.001.12.367.2158.4045 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 449052 | 1.500.0 | 879,73 |
| 16.001.12.367.2158.4047 | COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 339033 | 2.500.0 | 768.598,20 |
| | | 339030 | 2.500.0 | 60.000,00 |
| | | 339014 | 2.500.0 | 60.000,00 |
| | | 339039 | 2.500.0 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 1.883.941,07** |

Protocolo 0054857888

---

DECRETO N° 29.670, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.908.285,11, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.908.285,11 (três milhões novecentos e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Fumrespom, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas,

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** | | | **3.628.285,11** |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 3.628.285,11 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** | | | **150.000,00** |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 335041 | 1.500.0 | 50.000,00 |
| | | 445042 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** | | | **130.000,00** |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 1.500.0 | 130.000,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 3.908.285,11** |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** | | | **1.299.166,67** |
| 11.025.26.122.2179.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 1.500.0 | 1.079.166,67 |
| 11.025.26.451.2057.1384 | DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | 339030 | 1.500.0 | 220.000,00 |
| | **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM** | | | **600.000,00** |
| 15.015.06.181.2075.1119 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA | 449051 | 1.500.0 | 600.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** | | | **1.228.000,00** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 445042 | 1.500.0 | 1.228.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** | | | **333.000,00** |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 335041 | 1.500.0 | 80.000,00 |
| | | 445042 | 1.500.0 | 253.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** | | | **140.000,00** |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 445042 | 1.500.0 | 140.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **308.118,44** |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 335041 | 1.500.0 | 308.118,44 |
| TOTAL | | | | **R$ 3.908.285,11** |

Protocolo 0054859720

DECRETO N° 29.671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.914.299,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.914.299,00 (três milhões novecentos e quatorze mil duzentos e noventa e nove reais) em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Fumrespom, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** | | | **210.000,00** |
| 11.025.26.122.2179.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 1.500.0 | 210.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** | | | **797.000,00** |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 797.000,00 |
| | **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES** | | | **2.801.699,00** |
| 17.012.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 2.801.699,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** | | | **55.600,00** |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 445042 | 1.500.0 | 55.600,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **50.000,00** |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 335041 | 1.500.0 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 3.914.299,00** |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** | | | **210.000,00** |
| 13.001.28.846.0000.0261 | OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO | 444042 | 1.500.0 | 210.000,00 |
| | **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM** | | | **500.000,00** |
| 15.015.06.181.2075.4087 | MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR | 449052 | 1.500.0 | 500.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **55.600,00** |
| 16.001.12.361.2156.4038 | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL | 445042 | 1.500.0 | 55.600,00 |
| | **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES** | | | **2.946.699,00** |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 334141 | 1.500.0 | 1.145.000,00 |
| | | 444142 | 1.500.0 | 1.182.000,00 |
| | | 445042 | 1.500.0 | 350.000,00 |
| | | 334041 | 1.500.0 | 269.699,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** | | | **77.000,00** |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 445042 | 1.500.0 | 77.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** | | | **20.000,00** |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 445042 | 1.500.0 | 20.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **105.000,00** |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 335041 | 1.500.0 | 105.000,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 3.914.299,00** |

Protocolo 0054876592

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054839647

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de outubro de 2024, ELOISA CRISTIANE REHFELD VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Administrativo e Financeiro II, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054854118

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de novembro de 2024, PATRICIA CAMILO BENICIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054857607

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2024, CLEICIVANIA LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054858391

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, 1TEN PM VALDER MOREIRA MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054859820

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, 1SGT ÉVERTON MACHADO DE ASSIS AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054859971

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, TEN CEL PM FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054860406

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, 1TEN PM VALDER MOREIRA MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054860656

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2024, ELIAS JOSE DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Administrativo e Financeiro III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054859313

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2024, DIOGO CABRAL DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054860552

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2024, LEANDRO DE MIRANDA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054858549

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054858833

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2024, ROSICLEIA COSTA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria, do Posto Avançado da Zona Sul de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054859756

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2024, ROBERTO RODRIGUES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão da Corregedoria , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054874107

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2024, LOURIVAL GONCALVES MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão da Corregedoria , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054874176

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2024, MARIA DE FATIMA ASSIS DE LIMA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054874257

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2024, ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054874327

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, MARIA DE FATIMA ASSIS DE LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão da Corregedoria , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054874380

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão da Corregedoria , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054874434

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, LOURIVAL GONCALVES MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054874553

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, LOURIVAL GONCALVES MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054874700

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 22 de outubro de 2024, publicado no diário oficial nº 200 de 23 de outubro de 2024, que exonerou a contar de 18 de outubro de 2024, ALONSO ALAOR SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| Onde se Lê | Leia-se |
|---|---|
| a contar de 18 de Outubro de 2024 | a contar de 22 de Outubro de 2024 |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054855746

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de outubro de 2024 publicado no diário oficial nº.200 de 23 de outubro de 2024 que nomeou, a partir de 23 de outubro de 2024, RAFAEL DOS SANTOS TOMAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054856689

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de outubro de 2024, RAFAEL DOS SANTOS TOMAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054857050

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de outubro de 2024, VANDERLEIA CORREA VOITENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054872242

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de outubro de 2024, GABRIEL RENNE OLIVEIRA LOBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054872387

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2024, ERON BEZERRA SPINELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054870859

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2024, QUELE COSTA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054871268

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de outubro de 2024 publicado no diário oficial nº.191 de 10 de outubro de 2024 que nomeou, a contar de 9 de setembro de 2024, NATHALIA VIANA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054861377

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de novembro de 2024, LETICYA GABRIELLE DA SILVA NOBERTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054873422

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2024, MARCOS ANTÔNIO VIEIRA ARAGÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054873521

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 1 de novembro de 2024, publicado no diário oficial nº 207 de 4 de novembro de 2024, que nomeou a partir de 6 de novembro de 2024, RONNIE JUAN DOS SANTOS PERIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

| Onde se Lê | Leia-se |
|---|---|
| a partir de 6 de Novembro de 2024 | a partir de 18 de Novembro de 2024 |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054870145

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 4 de novembro de 2024, publicado no diário oficial nº 216 de 18 de novembro de 2024, que nomeou a contar de 24 de setembro de 2024, SUENE PEREIRA DA COSTA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

| Onde se Lê | Leia-se |
|---|---|
| Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor IV | Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054855255

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de novembro de 2024 publicado no diário oficial nº.216 de 18 de novembro de 2024 que nomeou, a contar de 24 de setembro de 2024, JOSE FABRICIO DE LIMA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054855705

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2024, JOSE FABRICIO DE LIMA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054857296

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2024, MARCELO DOS SANTOS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054873603

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2024, AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054873766

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2024, CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054865105

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2024, ROSELI OLIVEIRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054865316

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2024, ROSELI OLIVEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054865675

---

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2024, CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054865930

---

Portaria nº 186 de 18 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0010.070430/2024-55.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar, a contar de 18 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a servidora Verônica de Paula Santos, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Departamento solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054871063

---

Portaria nº 188 de 19 de novembro de 2024

**O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

Pelo exposto, no que consta no Processo SEI n°. 0014.005881/2024-81.

DESIGNA o servidor **YSAMU PAULO NAKAHATI,** matrícula n.º *****532**,** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, Assessor V, da Casa Civil, no período de 02/12/2024 a 21/12/2024 em substituição ao servidor **JOSÉ**

**MOURA DOS SANTOS**, matrícula n.º ******513, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Secretário Executivo Regional de Cacoal, o qual usufruirá de período de férias, de acordo com a Portaria de Férias nº 9536 de 13 de novembro de 2023, publicada no DOE 213 de 13 de novembro de 2024.

Publique-se.

**ANDERSON DIAS**
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais
Gabinete do Governador

Protocolo 0054903003

---

Portaria nº 187 de 19 de novembro de 2024

**O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

Pelo exposto, no que consta no Processo SEI n°. 0014.005896/2024-40.

DESIGNA a servidora **ROSIMAR NOGUEIRA DA SILVA SALES**, matrícula n.º *****294**,** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, do Gabinete do Governador, no período de 26/11/2024 a 10/12/2024 em substituição a servidora **NAYARA LÚCIA DE LIMA**, matrícula n.º ******596, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Secretário Executivo Regional de Ouro Preto do Oeste, o qual usufruirá de período de férias, de acordo com a Portaria de Férias nº 6843 de 22 de maio de 2024, publicada no DOE 96 de 27 de maio de 2024.

Publique-se.

**ANDERSON DIAS**
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais
Gabinete do Governador

Protocolo 0054891068

---

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 7º** TACNV Nº 041/2020/FITHA-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16; **4- DO OBJETO:** Adequação de projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –**Fica autorizada a adequação de projeto consistente na **substituição dos serviço de instalação de 75 metros de tubos metálicos pela execução de revestimento primário com extensão de 151,30Km**, o que gerará o aumento no valor global no importe de **R$104,63** (cento e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme indicado no Plano de Trabalho (Id. 0053823203), na Justificativa Técnica (Id. 0053824369) e Planilha Orçamentária (id.0053824426); **6-CLÁUSULA SEGUNDA -**O objeto do convênio passa a viger com a seguinte descrição: *recuperação de estradas vicinais com extensão de **384,15 Km**;* **7-CLÁUSULA TERCEIRA -** O valor global do convênio passa a ser de **R$1.402.862,04** (um milhão, quatrocentos e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), nos termos da planilha orçamentária de Id. 0053824426; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** passa a ser de **R$1.387.258,95** (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**; PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** passa a ser de **R$15.603,09** (quinze mil seiscentos e três reais e nove centavos), que correspondem à contrapartida financeira do Convenente (Id. 0043660519); **8-CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas **9- PROCESSO:** 0009.198215/2020-23; **9- ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054885783

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 6º** TACNV Nº 011/2021/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16; **4- DO OBJETO:** Adequação de projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –**Fica autorizada a adequação de projeto consistente na atualização dos valores da planilha orçamentária no importe de **R$90.818,17** (noventa mil, oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos), no acréscimo de serviços não previstos originalmente no importe de **R$40.573,95** (quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) e no aumento no valor da contrapartida no importe de **R$131.392,12** (cento e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos); **6-CLÁUSULA SEGUNDA -** O valor global do convênio passa a ser de **R$959.275,28** (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** corresponde a **R$713.386,92** (setecentos e treze mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) conforme (id.0016631078); **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** passa a ser de **R$245.888,36** (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos); **7 - CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas **9-PROCESSO:** 0009.497833/2020-53; **9- ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054790794

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** Termo de Convênio nº 636/2024/PGE-DERADM; 2-CONCEDENTE: DER. 3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44 ; 4-OBJETO: **a aquisição e instalação de tubos metálicos*;*** 5- REPASSE: **R$ 222.632,50 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),** 6-CONTRAPARTIDA: **R$ 11.717,50 (onze mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**; 7**-**VIGÊNCIA: 13/11/2025. 8**-**PROCESSO: 0009.009622/2024-07; 9-DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

Protocolo 0054568861

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 2º** TACNV nº 27/2023/PGE/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.254.422/0001-56, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do **CONVÊNIO nº 27/2023/PGE/DER-RO** até a **data de 18 de fevereiro de 2025** ; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.007963/2023-59; **8- ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054740021

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 2º** TACNV nº 39/2023/PGE-DER; **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do **CONVÊNIO nº 39/2023/PGE-DER** até a **data de 15 de fevereiro de 2025** ; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.009052/2023-66; **8- ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054742156

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 1º** TACNV nº 139/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do **CONVÊNIO nº 139/2024/PGE-DERADM** até a **data de 24 de maio de 2025.**; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.010605/2023-23; **8- ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054744375

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** Termo de Convênio nº 647/2024/PGE-DERADM; 2-CONCEDENTE: DER. 3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.884.109/0001-06 ; 4-OBJETO: ***aquisição e instalação de tubos metálicos;*** 5- REPASSE: **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais)**,** 6-CONTRAPARTIDA: **R$ 49.864,00** (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais); 7**-**VIGÊNCIA: 18/11/2025. 8**-**PROCESSO: 0009.006014/2024-32; 9-DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

Protocolo 0054747899

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** Termo de Contrato nº 1321/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** STO FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 20.353.164/0001-00; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de eventos, para a participação de 04 (quatro) servidores; **5-VALOR:** R$ 6.578,00. **6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.21015.2087 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.500.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.39. 7-PROCESSO: 0009.011787/2024-31 . 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade.9-VIGÊNCIA: Prazo de 90 (noventa) dias; 8-DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.

Protocolo 0054086827

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: CONTRATO Nº 1446/2024/PGE-IPERON **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fornecimento de solução de comunicação de dados (links Primários), controle de perímetro e segurança, gerenciamento de appliances e gerenciamento de logs, referente ao Lote 01. **5-VALOR:** R$ 522.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210152087208712 - Fonte de Recurso: 2802000001 - Natureza da Despesa: 33904005. **7-PROCESSO:** 0016.004955/2024-42 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90073/2024/SUPEL **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054896442

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: CONTRATO Nº 1459/2024/PGE-IPERON **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.804.362/0001-47 **4-OBJETO:** Fornecimento de solução de comunicação de dados de contingência (links secundários), referente ao Lote 02. **5-VALOR:** R$ 176.497,98 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210152087208712 - Fonte de Recurso: 2802000001 - Natureza da Despesa: 33904005. **7-PROCESSO:** 0016.004988/2024-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90073/2024/SUPEL **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054897522

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 3º** TACNV nº 10/2022/PGE/-DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE JIPARANÁ/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do **CONVÊNIO nº 10/2022/PGE/DER-RO** até a **data de 19 de março de 2025** ; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.614041/2021-31; **8- ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054761565

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 2º TACNT/0977/FEASE/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** FEASE **3-CONTRATADA:** EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 04.796.496/0001-02. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 10 de dezembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0065.561587/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054897954

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 10º TACNT Nº 251/PGE-2015 **2-CONTRATANTE:** FEASE **3-CONTRATADA:** SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.850.639/0001-33. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 04 de dezembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0065.077565/2018-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054898422

---

**EXTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**1- EXTRATO DO 3º** TACNV nº 091/2022/PGE/-DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do **CONVÊNIO nº 091/2022/PGE/DER-RO** até a **data de 30 de dezembro de 2025** ; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO: 0009.074869/2022-24**; **8- ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054763661

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 620/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.E.F. AREAL DA FLORESTA, CNPJ/MF Nº 08.150.562/0001-23. **4-OBJETO:** Instalação de subestação de energia elétrica e à Instalação elétrica e reparo de telhado do pátio. **5-REPASSE:** R$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Fonte de Recursos: 1500001001 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-VIGÊNCIA:** 365dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.073516/2023-50 **9-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054898762

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO Nº 263/2024/PGE-IPERON **2-DOADOR(A):** IPERON **3-DONATÁRIO(A):** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL, CNPJ nº 04.696.490/0001-63. **4-OBJETO:** Doação sem encargos de monitores e computadores, conforme descritos ID: 0048283817. **5-PROCESSO:** 0043.002101/2023-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054899363

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV/354/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira, passando a constar o novo Plano de Trabalho (id. 0053645143). Fica autorizada a supressão do item 5.5 da Cláusula Quinta. **5-PROCESSO:** 0069.545468/2021-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054900779

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 646/2024/PGE-DERADM. 2-CONCEDENTE: DER. 3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO. 4-OBJETO: custear a **aquisição e instalação de tubos de concreto***,* conforme descrito no Plano de Trabalho de (Id.0042321411). 5- REPASSE: **R$ 450.00,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.** 6-CONTRAPARTIDA: **R$ 25.804,35** (vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). 7**-**VIGÊNCIA: 16/07/2025. 8**-**PROCESSO: 0009.599475/2021-01. 9-DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.

Protocolo 0054714435

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TAADESAO Nº 002/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir, conforme o Oficio n. 200/GAB-PREF/2024 (0054472429) e o Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir/2024 (0054472429). **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.361.2156.4037.403701 / 12.362.2157.4042.404201 - Fonte de Recursos: 1550000001 - Natureza de Despesa: 334041-07. **6-PROCESSO:** 0029.031959/2023-73 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054901183

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNV Nº 286/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICIPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio, haja vista a economia financeira de saldo de convênio, conforme Ofício Nº 132/GAB/2024 (0052788875) e Plano de Trabalho (0053595678). **5-PROCESSO:** 0029.558154/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo 0054902169

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 5º TACNT/0128/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** J C F RIBEIRO ENGENHARIA, CNPJ/MF Nº: 21.765.570/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, ficando adstrito ao novo Cronograma de Execução (0054744607). **5-PROCESSO:** 0029.162533/2021-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024

Protocolo 0054902388

Portaria nº 665 de 12 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.021033/2024-31;

**RESOLVE**:

**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA, Assessor X, matrícula nº xxxxxx693, referente ao exercício de 2024, marcadas para o período de 25.11 a 04.12.2024, para gozo no período de **11 a 20.11.2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0054723294

Portaria nº 666 de 12 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.020118/2024-00;

**RESOLVE**:

**CONVALIDAR a interrupção** a contar de **01.11.2024** o gozo das férias do servidor **ANDRE CANUTO BEZERRA**, Procurador do Estado, matrícula n.° xxxxxx588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2024.2, marcadas anteriormente no período de **01 a 20.11.2024**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0054727799

Portaria nº 667 de 12 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.019714/2024-39;

**RESOLVE**:

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor THIAGO DENGER QUEIROZ, Procurador do Estado, matrícula nº xxxxxx651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021.1, marcadas para o período de 18 a 27.11.2024 e 02 a 11.12.2024, para gozo no período de **25.11 a 04.12.2024** e **09 a 18.12.2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0054728641

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 2/2024/SEPAT-ASTEC **2-VINCULANTE:** SEPAT **3-VINCULADO(A):** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36. **4-OBJETO:** A vigência do Termo de Contrato será de um período ininterrupto de 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

meses, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei n°. 8666/93 e suas alterações. **5-PROCESSO:** 0064.002563/2024-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054905479

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 1º TACNT Nº 3/2024/SEPAT-ASTEC **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.811.861/0001-09. **4-OBJETO:** A vigência do Termo de Contrato será de um período ininterrupto de 12meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei n°. 8666/93 e suas alterações. **5-PROCESSO:** 0064.002563/2024-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0054905627

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: CONTRATO Nº 2/2024/SEPAT-ASTEC **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36. **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral, natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. **5-VALOR:** R$ 12.825,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1612210152087208742 - Fonte de Recurso: 2711000001 - Natureza da Despesa: 33903007. **7-PROCESSO:** 0064.002563/2024-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024.

Protocolo 0054902787

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: CONTRATO Nº 1468/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** SPASSOMULTIEVENTOS FESTAS E BUFFET LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.198.465/0001-48. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em planejamento e decoração de Natal para o ano de 2024. **5-VALOR:** R$ 59.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208716 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903923. **7-PROCESSO:** 0026.003795/2024-03 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054908144

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 1º TACNT/1166/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.821.893/0001-48 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 1 mês, a contar de 19 de dezembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0026.006597/2023-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054909442

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNV Nº 347/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 12 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.340052/2021-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0054909966

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 624/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO SÃO LUÍS ORIONE DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 41.287.131/0001-89. **4-OBJETO:** Aquisição de 1 veículo, para promover os trabalhos realizados pela Associação São Luís Orione de Buritis.**5-REPASSE:** R$ 366.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2162.2073.207301 - Fonte de Recursos: 1500007007 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 4.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.002423/2024-08**10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054911011

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 637/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADA:** LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO, CNPJ/MF Nº 22.906.926/0001-83. **4-OBJETO:** Realização, organização e execução do Campeonato Estadual de Motocross Rondoniense 2024, no município de Nova Dimensão Distrito de Nova Mamoré/RO, nos dias 23 e 24 de novembro/2024. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recursos: 1500007023 - Natureza de Despesa: 335041-02. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 900,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo até 24/12/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0038.000739/2024-70 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0054910034

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNV Nº 303/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07. **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Convênio, no valor de R$ 179.964,78, para ampliar meta e reformar e Ampliar a E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler, haja vista a economia financeira de saldo de convênio. **5-PROCESSO:** 0029.520237/2021-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054911584

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: CONTRATO Nº 3/2024/SEPAT-ASTEC **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.811.861/0001-09. **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ML. **5-VALOR:** R$ 10.195,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1612210152087208742 - Fonte de Recurso: 2711000001 - Natureza da Despesa: 33903007. **7-PROCESSO:** 0064.002563/2024-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054902832

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 12º TACNT Nº 346/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 05.742.929/0001-00. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração contratual, para readequação quantitativa, acrescentando-se o percentual de 10,27% ao objeto do Contrato, cuja execução deverá ocorrer após a correspondente emissão da ordem de serviço, não se prestando o presente aditamento a convalidação de despesas eventualmente havidas sem amparo contratual ou financeiro. Considerando a readequação quantitativa, o valor total global do Contrato de R$ 962.359,31 passará para R$ 1.053.277,49. Fica autorizada a inclusão da cláusula em referência à obrigação prevista no art. 43, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016: "**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** 10.31 Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo." **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121831638163801 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44905191. **6-PROCESSO:** 0009.083091/2019-49 **7-DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2024.

Protocolo 0054910780

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNV/351/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio por180 dias, a contar de 20 de novembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0005.005285/2023-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054912024

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNV Nº 192/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Convênio por mais 180 dias, a contar de 11 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.464266/2020-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0054912234

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: CONTRATO Nº 1384/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** MEGA GAS AGUA, GELO E BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.380.217/0001-93. **4-OBJETO:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (consumo) e água mineral sem gás acondicionadas em garrafas "pet" de 500ml (embalagem com 12 unidades). **5-VALOR:** R$ 5.301,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 1501000001 - Natureza da Despesa: 33903004, 33903007. **7-PROCESSO:** 0030.003426/2024-43 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024.

Protocolo 0054912909

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNV Nº 169/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 14 de dezembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0069.189986/2021-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0054913140

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 372/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR, CNPJ/MF Nº 12.229.594/0001-96. **4-OBJETO:** Construção de duas salas de aula Associação de Mães de Autistas de Ariquemes-AMAAR. **5-REPASSE:** R$ 297.632,32 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 15.451.2057.1390.139001 - Fonte de Recursos: 1500007017 - Natureza de Despesa: 445042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.500,00 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.001907/2023-04 **10-DATA DA ASSINATURA:** 0069.001907/2023-04.

Protocolo 0054915653

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 439/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **5-REPASSE:** R$ 61.704,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Fonte de Recursos: 1500000001 - Natureza de Despesa: 444042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 3.424,40 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.070107/2023-00 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054913555

---

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 289 de 18 de novembro de 2024

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1° de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** e CONCEDER Progressão Funcional ao servidor a seguir indicado, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

**PROGRESSÃO**

**I- Progressão Funcional da Classe II - Referência A**, para a **Classe II - Referência B**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

| PROCESSO SEI | NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | Para CLASSE/ REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007.001402/2024-47 | João Batista Vieira | ******597 | Auditor de Controle Interno | 31/07/2022 - 30/07/2023 | I-C | 31/07/2023 |

**Promoção funcional da Classe I - Referência C**, para a **Classe II - Referência A**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1143/2022:

| PROCESSO SEI | NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | Para CLASSE/ REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007.001402/2024-47 | João Batista Vieira | ******597 | Auditor de Controle Interno | 31/07/2019 - 30/07/2024 | II-A | 31/07/2024 |

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054873932

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 360 de 14 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006636/2024-54, bem como a solicitação no Memorando n.º 282/2024/SUGESP-ADPRM (0054765661).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo,** conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**§ 1.º** - **Servidores designados:**

*** JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.926, sendo 1º membro;

*** MADSON DE SOUZA COSTA**, cargo de Assessor V, matrícula n.º xxx.xxx.486, sendo o 2º membro;

*** CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS**, cargo de Assessor II, matrícula n.º xxx.xxx.726, sendo o 3º membro;

**§ 2.º - Contrato:**

- **Processo n.º 0042.006636/2024-54 - Nota de Empenho: 2024NE001123 (0054728935), Nota de Empenho: 2024NE001124 (0054729089) e Nota de Empenho: 2024NE001125 (0054729215)** - Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto aos órgãos competentes, com emissão de ART, para a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, entre outros equipamentos, além do fornecimento de artigos de decoração natalina para o evento Natal de Luz 2024, conforme o Documento de Oficialização de Demanda 38 (0054402561).

**§ 3.º** - A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º n.º 14.133/2021.

**Art. 2º** - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054784123

---

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.002041/2024-20** que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em realizar serviços de sondagem à percussão com circulação de água - SPT, a pedido da Gerência de Patrimônio e Transporte da Casa Militar, órgão vinculado ao Gabinete do Governador e a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A empresa **RCR COMÉRCIO & SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ N° 46.740.648/0001-03** apresentou a proposta considerada mais vantajosa para a administração, no valor total de **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**, com base no parecer acostado aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE nº 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054844682

---

**AVISO**

**AVISO DE CHAMAMENTO DE PROPOSTAS**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter **propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e em conformidade com o Decreto Estadual n° 28.874/2024 relacionada ao processo administrativo nº 0042.004435/2024-12. Este processo trata-se de uma Dispensa de Licitação, no qual, ao final, a proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço por item. O propósito desta seleção é a aquisição de materiais de informática, elétricos, ferramentas e equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades de manutenção dos equipamentos de Segurança Eletrônica do Palácio Rio Madeira, já existentes no parque tecnológico, a pedido da Gerência de Tecnologia da Informação da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail: sugespcompras.ro@gmail.com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como, o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: sugespcompras.ro@gmail.com

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**
Diretor Executivo
Ordenador de Despesa
Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE nº 175 de 17/09/2024 (0052870763)
Protocolo 0054850403

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.040498/2024-11.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos delegados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 13 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde 4ª CNGTES, com ônus de passagens e traslado para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

**- SEBASTIÃO OSCAR SOARES DE LIMA** - DELEGADO DE SAÚDE
**- GLEICIANE ALVES DE MATOS** - DELEGADA DE SAÚDE
**- MARIA DE LOURDES DA SILVA** - DELEGADO DE SAÚDE
**- APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO** - DELEGADO DE SAÚDE
**- NILCEIA FERNANDES DA SILVA** - DELEGADO DE SAÚDE
**- APARECIDO DE JESUS FURTUOSO** - DELEGADO ELEITO
**- ALINE PRISCILA DA SILVA CARDOSO** - DELEGADO DE SAÚDE
**- EDER MARREIROS DE SOUZA** - DELEGADO DE SAÚDE
**- AGRAEL DE JESUS PEREIRA** - ATRIZ / DELEGADO DE SAÚDE
**- DOMINGOS SAVIO VIANA OLIVEIRA** - DELEGADO DE SAÚDE
**- ADEMAR BISPO PINTO** - DELEGADO TITULAR
**- CLEVER GONCALVES LOURENÇO** - DELEGADO DE SAÚDE
**- NIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR -** DELEGADO DE SAÚDE
**- JADILSON SERAFIM** - PROFESSOR CLASSE C / DELEGADO DE SAÚDE
**- NUNES ESTEFANO DE CASTRO** - DELEGADO DE SAÚDE
**- DIOGO NOGUEIRA DO CASAL** - CONSELHEIRO / DELEGADO DE SAÚDE
- **MURILO GABRIEL MACHADO** - DELEGADO DE SAÚDE
**- LUCILIA RIBEIRO SANTANA** - DELEGADO DE SAÚDE
**- MARIA IZABEL ARAUJO SILVA** - DIRETORA DO SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE GM / DELEGADO DE SAÚDE
**- FABIANA GONÇALVES E SILVA** - ASSISTENTE SOCIAL / DELEGADO DE SAÚDE
**- JUSSARA DA SILVA BARCELOS FERREIRA** - DELEGADO ELEITO
**- MARIA EUNICE FERRER** - DELEGADO DE SAÚDE
**- MARIA CICERA FREITAS ANDRADE -** DELEGADO DE SAÚDE
**- ANA CRISTINA SOUZA FRAZ** - DELEGADO DE SAÚDE
**- LEIDIANE DOS SANTOS** - DELEGADO TITULAR
**- BIANCA PINHEIRO DE SOUZA SOARES** - DELEGADO DE SAÚDE
**- ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS** - DELEGADO TITULAR
**- FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES** - CONSELHEIRO ESTADUAL DE SAUDE / DELEGADO DE SAÚDE
**- MARIA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS** - DELEGADO DE SAÚDE
**- ELIZABETE VIEIRA CAMARGO -** DELEGADO DE SAÚDE
**- NILCEA JESUS DE SOUZA** - ACOMPANHANTE PCD / DELEGADO DE SAÚDE
**- MARIA BERENICI DA SILVA DE ARAUJO** - DELEGADO DE SAÚDE
**- FERNANDO DA SILVA PINTO** - DELEGADO DE SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Governador

Protocolo 0054898657

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.066659/2024-66.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem dos Polícias Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da 3ª Reunião Ordinária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL QOPM RE***984 **REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO -** COMANDANTE-GERAL DA PMRO.
- MAJ QOPM RE***815 **PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA -** AJUDANTE DE ORDENS
- 3º SGT PM RE***432 **STANLEY RIBEIRO BRASIL JUNIOR** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054899978

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.045377/2024-66.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR,** a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 19 a 20 de setembro de 2024, os quais realizaram o traslado de paciente, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- CEL BM RE ***52-9 **HUGO RIOS DE LARRAZABAL**
- MAJ BM RE ***05-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE**
- 3ºSGT BM RE ***129 **LAURO HENRIQUE BICHO BELO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054886717

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.006669/2024-73.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem do delegado de polícia **SWAMI OTTO BARBOSA NETO**, lotado na Polícia Civil - PC, à cidade de Teresina/PI, no período de 20 a 22 de novembro de 2024, com a finalidade de realizar visita institucional na secretaria de segurança pública do Estado do Piauí referente ao Protocolo de Intenções Inerente a Atuação Unificada de Recuperação de Celulares Furtados ou Roubados, com a devida identificação dos Receptadores, cessando assim o ciclo criminoso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054894612

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.006669/2024-73,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Teresina/PI, no período de 20 a 22 de novembro de 2024, com a finalidade

de realizar visita institucional na secretaria de segurança pública do Estado do Piauí referente ao Protocolo de Intenções Inerente a Atuação Unificada de Recuperação de Celulares Furtados ou Roubados, com a devida identificação dos Receptadores, cessando assim o ciclo criminoso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HÉLIO GOMES FERREIRA** - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

- TEN CEL PM RE*** **JEFERSON LEANDRO CORREA MACHADO -** GERENTE DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E FRONTEIRA

- CAP BM RE***670 **ALEX FERNANDES DA SILVA -** GERENTE DE TECNOLOGIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054893197

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0029.062707/2024-77.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR,** a viagem do servidor **AGENOR FERNANDES DE SOUZA**, conselheiro vice-presidente, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belém/PA, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, o qual participou do Encontro da Região Norte Estratégia para Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação, Formado pelo grupo de Trabalho do Plano Nacional de Educação Decênio 2024.2034 GT PNE 2023.2024, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054901858

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0015.015323/2024-14.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem do servidor **MARCIO ALEX PETRO**, veterinário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de ministrar palestras, acompanhar e orientar os participantes do Simulado Prático e Treinamento de atendimento à notificação de Suspeita de Doença Vesicular, conforme as Diretrizes Estabelecidas para o programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa - PNEFA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054900872

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.006798/2024-81.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem do servidor **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**, analista em planejamento e finanças, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 25 a 27 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da reunião do Grupo de Trabalho GT de Estudos sobre Parcerias Público Privada PPPS CONSAD, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054905663

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.005694/2024-88.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Gramado/RS, no período de 10 a 14 de dezembro de 2024, com a finalidade de congresso denominado "23º Congresso Nacional de Previdências da Aneprem", com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

**- MARCIA CRISTINA DOS SANTOS -** CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

**- ISRAEL SANTOS BORGES -** CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

**- MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA -** CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

**- MAURO ROBERTO DA SILVA -** CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

**- ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAÚJO** - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054897406

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.005694/2024-88.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem do servidor **HANS LUCAS IMMICH**, lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Gramado/RS, no período de 10 a 14 de dezembro de 2024, com a finalidade de congresso denominado "23º Congresso Nacional de Previdências da Aneprem", com ônus para a fonte 2.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054897831

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.003370/2024-06.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem da servidora **GISELE AMARAL CINTRA**, coordenadora de micro e pequenas empresas, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Curitiba/PR no período de 26 a 30 de novembro de 2024,com a finalidade de participar da terceira Reunião Ordinária de 2024 e das rodadas de reuniões dos Comitês Temáticos do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e diárias e traslado para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054896373

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.005799/2024-37

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Gramado/RS, no período de 10 a 14 de dezembro de 2024, com

a finalidade de participar do Congresso Denominado "23º Congresso Nacional de Previdências da ANEPREM", com ônus para fonte 2.802.0.00001 - recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração.

**- RAICLIN LIMA DA SILVA** - PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPERON
**- ADAILTON SILVA LIMA** - VICE PRESIDENTE DO CIPERON
**- JOELMA ALENCAR DINIZ** - SECRETÁRIA SEOC - ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA
**- ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA** - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - CIPERON
**- DYEGO MACHADO** - MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - CIPERON
**- LUCAS CURCIO VIEIRA** - MEMBRO DO CONSELHO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPERON

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Protocolo 0054896269

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O VICE-GOVERNADOR,** no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0041.003389/2024-44.

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO,** os termos do decreto de 08 de novembro de 2024 publicado no diário oficial nº.211 de 08 de novembro de 2024, o qual autorizou a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 23 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do curso de pós-graduação master em liderança, política e gestão pública, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e diárias e traslado para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**
Governador em exercício

Protocolo 0054892446

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.003389/2024-44.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem do secretário adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, as cidades de Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, no período de 19 a 23 de novembro de 2024, com a finalidade de Participar do evento Semana Internacional do Café - SIC 2024 na EXPOMINAS e participar do curso de Pós-graduação Master em Liderança, Política e Gestão Pública, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e diárias e traslado para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Protocolo 0054887042

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.012947/2024-17.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 17 a 23 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do evento Semana Internacional do Café - SIC 2024 na EXPOMINAS, com ônus para de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

**- VIVIAN LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ** - ASSESSORA DE NOVOS NEGÓCIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**- FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS** - GERENTE DE NOVOS NEGÓCIOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054884701

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.003426/2024-14.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem do servidor **SAMYR OTTO BARBOZA**, assessor, lotado na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 19 a 23 de novembro de 2024, com a finalidade de Participar da Semana Internacional do Café 2024, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054902746

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.012276/2024-69.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Curitiba/PR, no período de 26 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade participar da Reunião Ordinária do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

**- SANDRA MARA ARAUJO -** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS/ AFTE - GERENTE

**- CAMILA ARNUTI COELHO LARA ALMEIDA -** ANALISTA TRIBUTáRIO DA RECEITA ESTADUAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054899316

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.006938/2024-21.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Curitiba/PR, no período de 3 a 6 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar da 71º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA** - COORDENADORA DE HABITAÇÃO

**- ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA -** GERENTE DE HABITAÇÃO

**- DUAN DE ANDRADE BELO** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054888948

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0002.004395/2024-85

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**AUTORIZAR,** a viagem da servidora **DENISE SANTOS CAVALCANTE**, Coordenadora Estadual da Área Técnica do HIV/AIDS, lotad na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da semana Alusiva ao dia Mundial de Luta Contra a AIDS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054886203

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.003492/2024-94.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem da servidora **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS**, coordenadora de atração de investimentos, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 18 a 23 de novembro de 2024, com a finalidade participar do evento Semana Internacional do Café - SIC 2024 NA EXPOMINAS, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e diárias e traslado para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054885364

---

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0064.002821/2024-11.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR,** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 26 a 30 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da Capacitação da eSocial no Âmbito da Administração Pública: Prática e Demonstração no Ambiente Oficial, ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO -** ASSESSOR

**- ELENICE LIBÓRIO -** ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054888325

---

Portaria nº 315 de 14 de outubro de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTUADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Fica concedido a **JECIMARA BRAGANÇA GALDINO,** ocupante do cargo de assessora do Tudo Aqui da unidade de Ji-Paraná - TAJIP, matrícula nº ******037, CPF nº ***.254.232-**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação (0053059050), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº 2024NE001017.

| PROGRAMAÇÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEM. DESPESA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 04.122.1015 | 2011 | 3390-39-96 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | 10.000,00 |

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

**Art. 4º -** A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2024.

**GERMANO DE SOUSA JÚNIOR**

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0053779307

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7392 de 13 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005872/2024-82,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público**, conforme Declaração TRE (0054515873), **sem prejuízos da remuneração**, nos dias **21.11.2024 e 22.11.2024**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, referente as eleições **municipais do segundo turno de 2024**, a servidora **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**, Assessor IX, matrícula n. ******578, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054782584

---

Portaria nº 7434 de 18 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 539/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054838092

---

Portaria nº 7454 de 18 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 839/2024/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.006746/2023-64,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **113/PAD/SESAU/2023**,

**R E S O L V E:**

**I- ABSOLVER** o servidor **WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO**, Médico, matrícula n. ******666, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054855195

---

Portaria nº 7458 de 18 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 840/2024/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.003202/2024-21,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **053/PAD/SEDAM/2024**,

**R E S O L V E:**

**I- ABSOLVER** o servidor **TALLES EVANGELISTA DA SILVA**, Geografo, matrícula n. ******290, lotado na Secretaria de Estado Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054857317

---

Portaria nº 7470 de 18 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.006457/2024-46,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR a partir de 19.11.2024, à servidora **ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA GOMES**, Assessora VIII, matricula n. ******116, para responder pelo cargo de **Gerente de Recursos Humanos**, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, em substituição a titular **DAIANE ANDRADE PIMENTEL BARROS**, matrícula ******346, nos impedimentos e ausências legais.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054869113

---

Portaria nº 7474 de 18 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.072476/2022-07,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA, matrícula n. ******466, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos - GBP,** da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, em substituição a Titular ANDRÉIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

DA SILVA LIMA FRAZÃO, matrícula ******218, em virtude das férias, no período de **18.11.2024 a 29.11.2024** e nos dias **28.11.2024 e 29.11.2024,** referente a compensação do banco de horas.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054870873

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.053441/2024-82,

**R E S O L V E** :

**Exonerar,** a pedido, a contar de 22 de outubro de 2024, o servidor **ROBERTO DILAMITE SOUSA**, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. ******428, do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador
**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054864329

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.017397/2024-47,

**R E S O L V E** :

**Exonerar,** a pedido, a contar de 1º de maio de 2024, a servidora **MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******221, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador
**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054864707

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.028957/2024-19,

**D E C R E T A** :

**Vacância**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 1º de outubro de 2024, à servidora **SILVANA REIZNER FERREIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******611, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador
**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo 0054864902

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.006962/2023-90,

**R E S O L V E** :

Retificar os termos do Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 172 de 11.9.2023, que decretou a **Vacância**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** ao servidor **LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****909, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho.

Onde se Lê**: a contar de 3 de março de 2023,**

Leia-se**: a contar de 7 de março de 2023,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054864773

**EXTRATO**

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0029.032679/2024-63,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 2384 de 16 de maio de 2024, publicada no DOE n. 90, de 16/05/2024, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7441 de 18 de novembro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor Geral da Administração

Protocolo 0054843205

Portaria nº 7471 de 18 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0050993543 SEJUS-CDCAC, Autorização 0051178547 SEJUS-EGPE, que consta no Processo n. 0033.021405/2024-80,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.11.2024 a 30.11.2024, 1.4.2025 a 30.4.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 a 16.8.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054869386

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 7469 de 18 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0054204123 FHEMERON-ADMHEMOVIL, Desp. Autorização (0054556156) FHENMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.003513/2024-42,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento,** a partir de **1.1.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **EDINEIA MOREIRA PAIVA DE FREITAS,** ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. ******934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054868165

---

Portaria nº 7467 de 18 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0054708433 SUPEROPOGAB-CRH, Despacho 0054741485 SUPEROPOGAB-CRH, que consta nos autos do Processo n. 0029.021932/2024-53,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4520/SEGEP/NCSR, de 12.8.2024, à servidora **MARIA DA CONSOLACAO BARBOSA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ouro Preto do Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2024 a 31.10.2024**, referente ao 5º quinquênio de 1.6.2015 a 6.1.2022.

LEIA-SE:

no período de **16.8.2024 a 14.11.2024**, 1referente ao 5º quinquênio de 1.6.2015 a 6.1.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054866985

---

Portaria nº 7465 de 18 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0054503050) SEFIN-NGP, Despacho 0054506444 SEFIN-NGP, que consta nos autos do Processo n. 0030.415294/2021-56,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.1.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **JAMILY COSTA MOLDERO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matricula n. ******321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho**.**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054865251

---

Portaria nº 7462 de 18 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho (0052970591) CAIS-GERREG, Desp. 0054364924 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.044959/2024-25,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2480/SEGEP/NCSR, de 21.5.2024, ao servidor **SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. ******991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2024 a 30.9.2024**, referente ao 7º quinquênio de 29.5.2013 a 28.5.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.07.2024 a 31.07.2024, 1.8.2024 a 31.9.2024, 1.9.2024 a 17.9.2024, **18.06.2025 a 30.06.2025**, referente ao 7º quinquênio de 29.5.2013 a 28.5.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054861533

---

Portaria nº 7449 de 18 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0052794847 SEJUS-CRCVHAADM, Autorização 0053753032 ASEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.028383/2024-89,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JHONES ALVES GONDIM**, Policial Penal, Matrícula n. ******091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.1.2025 a 31.1.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026, 1.10.2027 a 31.10.2027**, referente ao 4º quinquênio de 30.12.2018 a 29.12.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054849570

---

Portaria nº 7448 de 18 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0050130913) HEURO-NRH, Autorização 0050475822 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.030661/2024-38,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALEXANDRE FIORINI GOMES**, Medico 40h, Matrícula n. ******179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.1.2025 a 31.1.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025, 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 2º quinquênio de 23.8.2015 a 22.8.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054848118

---

Portaria nº 7446 de 18 de novembro de 2024
**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0052997257) HRSF-NRH, Despacho 0053463044 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.045140/2024-85,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERIKA VICENTE DA SILVA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/ HRSFG/São Francisco do Guaporé, no período de **1.1.2025 a 31.1.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026, 1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 1º quinquênio de 17.5.2018 a 16.5.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054847235

---

Portaria nº 7442 de 18 de novembro de 2024
**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0033.029111/2024-04,

**R E S O L V E:**

**Tornar sem efeito** a Portaria n. 7431/SEGEP/NCSR de 14.11.2024, que **Conceder Licença Sem Vencimento,** a partir de **01.08.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **REGIS ANDRE GEORG,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. ******924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054842563

---

Portaria nº 7445 de 18 de novembro de 2024
**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0052935372 SEJUS-CDVHA, Autorização 0053490964 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.029111/2024-04,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON ALVES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. ******372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.1.2025 a 31.1.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 3º quinquênio de 13.8.2019 a 12.8.2024.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054843792

---

Portaria nº 7431 de 14 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047453922 JPII-NOSOCOMIO, Of. 20379 (0048492824) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.004445/2024-59,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento,** a partir de **01.08.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **REGIS ANDRE GEORG,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. ******924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054817900

---

Portaria nº 7433 de 18 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PRAMC (0052795936), Autorização SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.028616/2024-43,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RICARDO EMIDIO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. ******959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2025 a 31.3.2025,** referente ao 3º quinquênio de 17.4.2019 a 16.4.2024 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054833737

---

Portaria nº 7403 de 14 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-(0053325800), Autorização-SEJUS-GGP (0054039010), que consta no Processo n. 0033.030365/2024-67,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALEXSANDRO ALVES SILVA**, Policial Penal, Matrícula n.******776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ariquemes, no período de **1.1.2025 a 31.3.2025,** referente ao 3º quinquênio de 24.8.2019 a 23.9.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054803635

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 7395 de 14 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-GAPEPVH (0052692217), Autorização SEJUS-GGP (0053136777) que consta no Processo n. 0033.027983/2024-20 ,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA**, Policial Penal, Matrícula n. ******830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 3º quinquênio de 28.4.2019 a 27.4.2024.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054791852

---

Portaria nº 7393 de 14 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-GRS2 (0052500481), Despacho SESAU-NOP (0052945563), que consta no Processo n. 0036.042698/2024-17,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *******344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Cacoal, no período de **1.1.2025 a 31.1.2025, 1.4.2025 a 30.4.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2009 a 8.11.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054786890

---

Portaria nº 7472 de 18 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0050773364) SEJUS-PESMM, Autorização 0051276448 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.022000/2024-69,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Psicologo, Matrícula n. ******493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.1.2026 a 31.1.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 1º quinquênio de 21.2.2018 a 27.9.2024.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054870076

---

Portaria nº 7447 de 18 de novembro de 2024

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2957 SESAU-NDC (0054471683) e, conforme constam no Processo n. 0036.051622/2024-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **IRACILDA BARBOSA SIQUEIRA** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx440 | Data Admissão: 23/08/2010 |
| Cargo: Técnico em Enfermagem | |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL | |
| Referência Atual: 05 | Referencia Pretendida: 08 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 06 | 23/08/2018 - 22/08/2020 | 23/08/2020 |
| 07 | 23/08/2020- 22/08/2022 | 23/08/2022 |
| 08 | 23/08/2022- 22/08/2024 | 23/08/2024 |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054847326

---

Portaria nº 7476 de 18 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0050945414), e a Certidão n. 2714/SEGEP-GBP (0054874154), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.034745/2024-41;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.034742/2024-15;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES,** ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n.******240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

***ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO***
*Superintendente/SEGEP - Respondendo*
*Portaria n. 7414 de 14.11.2024*

Protocolo 0054874352

---

Portaria nº 7435 de 18 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2832 SESAU-NDC (0054265473) e, conforme constam no Processo n. 0050.012885/2024-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **MARCILENE PURCINO DE PINHO** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx857 | Data Admissão: 28/03/2001 |
| Cargo: Auxiliar em Enfermagem | |
| Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II | |
| Referência Atual: 11 | Referencia Pretendida: 12 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 12 | 28/03/2021 - 27/03/2023 | 28/03/2023 |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054838589

---

Portaria nº 7406 de 14 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2764 SESAU-NDC (0054140069) e, conforme constam no Processo n. 0036.046949/2024-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx420 | Data Admissão: 20/08/2010 |
| Cargo: Técnico em Enfermagem | |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- | |
| Referência Atual: 05 | Referencia Pretendida: 08 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 06 | 20/08/2018 - 19/08/2020 | 20/08/2020 |
| 07 | 20/08/2020 - 19/08/2022 | 20/08/2022 |
| 08 | 20/08/2022 - 19/08/2024 | 19/08/2024 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo 0054804553

Portaria nº 7394 de 14 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2732 SESAU-NDC (0054083782) e, conforme constam no Processo n. 0050.012193/2024-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx010 | Data Admissão: 19/07/2019 |
| Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais | |
| Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II | |
| Referência Atual: 02 | Referencia Pretendida: 03 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 03 | 19/07/2022a18/07/2023 | 19/07/2023 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054791690

Portaria nº 7440 de 18 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício 9167/2024/SEFIN-GPRO (0053534410) constante no Processo n. 0030.011050/2024-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constante na tabela abaixo, com base na LC nº 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicada no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002, e a Lei Complementar n. 4858 de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

| Matricula | Nome | Descrição Cargo Efetivo | REFERÊNCIA ANTERIOR | Atualizar para REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|---|
| ******928 | SIARE MARTINS VIEIRA | Auditor Fiscal | REF6 | REF7 | 04/10/2024 |
| ******893 | FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS | Auditor Fiscal | REF6 | REF7 | 05/10/2024 |
| ******901 | CRISTIANO PETROLI | Auditor Fiscal | REF6 | REF7 | 11/10/2024 |
| ******351 | ANTONIO CARLOS A. DO NASCIMENTO | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 06/10/2024 |
| ******338 | DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 07/10/2024 |
| ******340 | EDMILSON ANTONIO CURSINO | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 07/10/2024 |
| ******346 | EVERALDO DE SOUZA ORTEGA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 07/10/2024 |
| ******325 | FRANCISCO ALBERTO B. DE AZEREDO | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 07/10/2024 |
| ******363 | JACQUELINE PIRES DA SILVA | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 07/10/2024 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ******333 | KALI MICHELINE DE OLIVEIRA | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 07/10/2024 |
| ******365 | MAURO GANAHA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 07/10/2024 |
| ******287 | ADRIANO ALISSANDRO DE A. SILVA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 08/10/2024 |
| ******369 | FABIO PEREIRA CAMPOS | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 08/10/2024 |
| ******345 | ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 08/10/2024 |
| ******295 | DEMETRIO MUNIZ SIMOES | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 09/10/2024 |
| ******373 | FABIO ROMANINI MATTIUZI | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 09/10/2024 |
| ******316 | TANIA MARCIA NASCIMENTO RESENDE | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 09/10/2024 |
| ******321 | WAGNER PIRES RAFUL | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 09/10/2024 |
| ******297 | MURILLO TOMACHESKI | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 10/10/2024 |
| ******302 | SERGIO LUIS SANTOS | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 10/10/2024 |
| ******279 | ALINE DAIANA FURTADO MATIAZZO | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 13/10/2024 |
| ******356 | CARLOS EDUARDO SILVA DE MOURA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 13/10/2024 |
| ******348 | FABIANO EMANOEL F. CAETANO | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 13/10/2024 |
| ******358 | CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 13/10/2024 |
| ******361 | JOSE DA SILVA DE SOUZA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 14/10/2024 |
| ******353 | LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 14/10/2024 |
| ******299 | ADEMIR ALVES ZETOLIS | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 15/10/2024 |
| ******291 | CARLA GEOVANA C. DE O. AZEVEDO | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 15/10/2024 |
| ******332 | CRISTINA GEOGIA C. DE MOURA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 15/10/2024 |
| ******357 | FERNANDO LAZARI | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 15/10/2024 |
| ******344 | JORGE LUIZ MEES | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 15/10/2024 |
| ******341 | LUCAS HENRIQUE DA SILVA | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 15/10/2024 |
| ******354 | ANTONIO INACIO VIEIRA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 16/10/2024 |
| ******347 | ISRAEL DE PAULA LOPES | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 20/10/2024 |
| ******309 | RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 20/10/2024 |
| ******311 | ROBERTO VALADAO A. DE CARVALHO | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 20/10/2024 |
| ******312 | ROSINEI APARECIDA BENTO LEAO | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 20/10/2024 |
| ******314 | SARA DE SOUZA SANTOS | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 20/10/2024 |
| ******334 | DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 21/10/2024 |
| ******362 | GILBERTO OLIVEIRA JUNIOR | Auditor Fiscal | REF10 | REF11 | 21/10/2024 |
| ******372 | EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE | Analista Tributario | REF10 | REF11 | 28/10/2024 |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054840220

---

Portaria nº 7428 de 14 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 554 HB-GRH (0054073760) e, conforme constam no Processo n. 0049.012101/2024-52,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA** | |
|---|---|
| Matrícula: xxxxxx185 | Data Admissão: 20/08/2010 |
| Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | |
| Lotação: HBAP/SESAU-RO | |
| Referência Atual:07 | Referência Pretendida: 08 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 08 | 20/08/2022 - 19/08/2024 | 20/08/2024 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054816278

---

Portaria nº 7405 de 14 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2763 SESAU-NDC (0054139393) e, conforme constam no Processo n. 0036.043475/2024-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **MARIA DO CARMO DA SILVA** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx473 | Data Admissão: 03/08/1990 |
| Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais | |
| Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU | |
| Referência Atual: 17 | Referencia Pretendida: 18 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 18 | 03/08/2022 - 02/08/2024 | 03/08/2024 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054803855

Portaria nº 7464 de 18 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2728 (0054068100) e, conforme constam no Processo n. 0036.046389/2024-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| | |
|---|---|
| PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO | |
| Matricula: xxxxxx266 | Data Admissão:17/08/2010 |
| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM | |
| Lotação: HRC/SESAU-RO | |
| Referência Atual: 05 | Referencia Pretendida: 08 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 06 | 17/08/2018 a 16/08/2020 | 17/08/2020 |
| 07 | 17/08/2020 a 16/08/2022 | 17/08/2022 |
| 08 | 17/08/2022 a 16/08/2024 | 17/08/2024 |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054865026

Portaria nº 7460 de 18 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 560 HB-GRH (0054197396) e, conforme constam no Processo n. 0049.011761/2024-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| | |
|---|---|
| **IVO FIORELLI** | |
| Matrícula: xxxxxx518 | Data Admissão: 09/06/2004 |
| Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | |
| Lotação: HBAP/SESAU-RO | |
| Referência Atual: 10 | Referência Pretendida: 11 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | |
|---|---|---|
| 11 | 09/06/2022 - 08/06/2024 | 09/06/2024 |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054859257

---

Portaria nº 7466 de 18 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3008 (0054537320) e, conforme constam no Processo n. 0036.038720/2023-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| | |
|---|---|
| MARIO CAORU KAWABATA | |
| Matricula: xxxxxx215 | Data Admissão:03/04/2001 |
| Cargo: MEDICO 40h | |
| Lotação: SESAU-RO | |
| Referência Atual: 09 | Referencia Pretendida: 12 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 10 | 03/04/2017 a 02/04/2019 | 03/04/2019 |
| 11 | 03/04/2019 a 02/04/2021 | 03/04/2021 |
| 12 | 03/04/2021 a 02/04/2023 | 03/04/2023 |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054866628

---

Portaria nº 7461 de 18 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 537 HB-GRH (0053978496) e, conforme constam no Processo n. 0049.011624/2024-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **JAQUELINE MELO DE OLIVEIRA** | |
|---|---|
| Matrícula: xxxxxx674 | Data Admissão: 29/03/2007 |
| Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | |
|---|---|
| Lotação: HBAP/SESAU-RO | |
| Referência Atual: 08 | Referência Pretendida: 09 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 09 | 29/03/2021 - 28/03/2023 | 29/03/2023 |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054861447

---

Portaria nº 7425 de 14 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2766 SESAU-NDC (0054142367) e, conforme constam no Processo n. 0059.000731/2024-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **NATANAEL SOARES DA SILVA** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx027 | Data Admissão: 14/04/2010 |
| Cargo: Agente Atividade Administrativa | |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE/SESAU | |
| Referência Atual: 07 | Referencia Pretendida: 08 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 08 | 14/04/2022 - 13/04/2024 | 14/04/2024 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054815325

---

Portaria nº 7468 de 18 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3055 (0054624678) e, conforme constam no Processo n. 0036.051416/2024-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| KELLY DE OLIVEIRA DANTAS | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx913 | Data Admissão:27/08/2010 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | |
|---|---|
| Cargo: NUTRICIONISTA | |
| Lotação: HRC/SESAU-RO | |
| Referência Atual: 05 | Referencia Pretendida: 08 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 06 | 27/08/2018 a 26/08/2020 | 27/08/2020 |
| 07 | 27/08/2020 a 26/08/2022 | 27/08/2022 |
| 08 | 27/08/2022 a 26/08/2024 | 27/08/2024 |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054867598

---

Portaria nº 7473 de 18 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3051 (0054617450) e, conforme constam no Processo n. 0049.007427/2024-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| | |
|---|---|
| CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA | |
| Matricula: xxxxxx951 | Data Admissão:13/05/2015 |
| Cargo: MEDICO 40h | |
| Lotação: HBAP/SESAU-RO | |
| Referência Atual: 01 | Referencia Pretendida: 05 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 02 | 13/05/2015 a 12/05/2018 | 13/05/2018 |
| 03 | 13/05/2018 a 12/05/2019 | 13/05/2019 |
| 04 | 13/05/2019 a 12/05/2021 | 13/05/2021 |
| 05 | 13/05/2021 a 12/05/2023 | 13/05/2023 |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054870098

---

Portaria nº 7410 de 14 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

considerando a Informação 2740 SESAU-NDC (0054096948) e, conforme constam no Processo n. 0050.010736/2024-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **GOLDA PAIVA DE CARVALHO** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx585 | Data Admissão: 09/08/2016 |
| Cargo: Psicologo | |
| Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU | |
| Referência Atual: 03 | Referencia Pretendida: 05 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 04 | 09/08/2020-08/08/2022 | 09/08/2022 |
| 05 | 09/08/2022-08/08/2024 | 09/08/2024 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054805515

---

Portaria nº 7475 de 18 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3052 (0054618733) e, conforme constam no Processo n. 0049.007042/2024-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| ANDRE LUIS PETERMANN | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx329 | Data Admissão:03/05/2007 |
| Cargo: MEDICO 40h | |
| Lotação: HBAP/SESAU-RO | |
| Referência Atual: 08 | Referencia Pretendida: 09 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 09 | 03/05/2021 a 02/05/2023 | 03/05/2023 |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054871272

---

Portaria nº 7452 de 18 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2748 SESAU-NDC (0054103614) e, conforme constam no Processo n. 0050.010728/2024-30,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **MARIANE ROCHA MORAES** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx770 | Data Admissão: 03/11/2015 |
| Cargo: Psicologo | |
| Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU | |
| Referência Atual: 04 | Referencia Pretendida: 05 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 05 | 03/11/2021 - 02/11/2023 | 03/11/2023 |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054854688

---

Portaria nº 7420 de 14 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2761 SESAU-NDC (0054138295) e, conforme constam no Processo n. 0036.024086/2023-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **MARIA APARECIDA LUIZ DE SA** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx830 | Data Admissão: 31/08/2010 |
| Cargo: Agente Atividade Administrativa | |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU | |
| Referência Atual: 06 | Referencia Pretendida: 08 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 07 | 31/08/2020 - 30/08/2022 | 31/08/2022 |
| 08 | 31/08/2022 - 30/08/2024 | 31/08/2024 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054811265

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 7494 de 19 de novembro de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 847/2024/SEGEP-CAR, 15 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 019/PIP/SEAS/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054898577

---

Portaria nº 7496 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 357/2024/SEGEP - 4ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº061/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 13 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054899370

---

Portaria nº 7499 de 19 de novembro de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 846/2024/SEGEP-CAR, 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 037/PIP/SEDUC/2024
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054900353

---

Portaria nº 7500 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 393/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº033/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 10 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054900727

---

Portaria nº 7501 de 19 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 392/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº129/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 18 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054901073

---

Portaria nº 7502 de 19 de novembro de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 850/2024/SEGEP-CAR, 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 036/PIP/SEDUC/2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054901412

---

Portaria nº 7503 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 395/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº059/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 11 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054901844

---

Portaria nº 7504 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 397/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº086/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 14 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054902201

---

Portaria nº 7506 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 399/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº088/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 15 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054902522

---

Portaria nº 7509 de 19 de novembro de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 851/2024/SEGEP-CAR, 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 034/PIP/SEAGRI/2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054902809

---

Portaria nº 7511 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 400/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº089/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 17 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054903362

---

Portaria nº 7512 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 401/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº099/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 16 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054903710

---

Portaria nº 7515 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 402/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº094/PAD/SESAU/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 16 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054904138

---

Portaria nº 7517 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 357/2024/SEGEP - 4ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº098/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054904547

---

Portaria nº 7518 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 422/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº025/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054904930

---

Portaria nº 7519 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 424/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº044/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054905554

---

Portaria nº 7520 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 425/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº071/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054906545

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 7530 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 426/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 067/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054909691

---

Portaria nº 7523 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 396/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº069/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 14 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054907919

---

Portaria nº 7521 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 391/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº049/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 6 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054907515

---

Portaria nº 7525 de 19 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 398/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº087/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 14 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054908294

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90415/2024/SUPEL/RO

**Processo Administrativo: 0029.032931/2024-34**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Porto Velho, localizadas no Baixo Madeira, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Tipo:** Maior desconto percentual por Lote. PARA OS LOTES 02 e 04, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. **PARA OS DEMAIS LOTES,** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado:** R$ 559.646,17 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

**Data de Abertura:** 04/12/2024 às 10hs(horário de Brasília - DF) - **UASG:** 925373

**Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2024 .

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro (a)

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0054466068

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90434/2024/CEL/SUPEL/RO**

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 0020.016741/2023-79**

**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos comerciais (padarias), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições do tipo "café da manhã", nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência na capital Porto Velho do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Presidente nomeada na Portaria nº 87/2024/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 22.10.2024, torna público aos interessados, que o procedimento auxiliar em epígrafe, fica disponível para **apresentação dos documentos por parte dos interessados a partir do primeiro dia útil de sua publicação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos https://rondonia.ro.gov.br/supel/ e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: cel@supel.ro.gov.br ou pelo Telefone: (69) 3212-9243.**

**OBSERVAÇÃO**: **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do** item 6 e seus subitens **6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 do Instrumento Convocatório.**

Publique-se.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente – CEL/SUPEL

**Portaria nº 87 de 22 de outubro de 2024**

Mat. *****033

Protocolo 0054715404

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90348/2024**/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Processo Administrativo:** 0029.036229/2024-40

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de São Miguel do Guaporé, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Tipo:** Maior Percentual por Lote

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado:** R$1.069.602,04 (Um milhão e sessenta e nove mil e seiscentos e dois reais e quatro centavos)

**Data de Abertura:** 03 de dezembrode 2024, 10h00min (horário de Brasília - DF).

**Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0054430664

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575**/2023/SUPEL/RO

**Processo Administrativo: 0037.069364/2022-19**

**Objeto:** Aquisição de material de consumo (camisetas, garrafas e bonés).

**Tipo:** Menor Preço por Item. **PARA TODOS OS ITENS,** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado:** R$ 35.353,13 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

**Data de Abertura:** 05 de dezembro de 2024 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

**Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK**

Pregoeiro substituto (a) da/SUPEL/RO

Protocolo 0054810258

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90442**/2024/SUPEL/RO

**Processo Administrativo: 0029.052276/2024-31**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de **Alto Paraíso - RO**, jurisdicionado à **Coordenadoria Regional de Ariquemes - RO**, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Tipo:** Maior desconto por Lote. **PARA OS LOTES 03, 05, 06 e 07** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas; PARA OS DEMAIS LOTES,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP** (conforme Informação nº 178/2024/SUPEL-CA 0054010837)

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado:** R$ 782.207,27 (setecentos e oitenta e dois mil duzentos e sete reais e vinte e sete centavos).

**Data de Abertura:** 04 de dezembro de 2024 às 10h00min (horário de Brasília - DF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeiro (a)

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0054482260

---

**ATA**

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024/SUPEL-RO | | | |
|---|---|---|---|
| Origem: | Pregão Eletrônico nº 90191/2024 | | |
| Data da Homologação: | 08/11/2024 | Processo nº | 0026.001166/2024-31 |
| Órgão Participante: | Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS | | |
| Órgão Gerenciador: | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL | | |

**CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais (material de limpeza), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

**CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

| Item | Especificação | Consumo Estimado | Unid. | Marca | Preço Mercado | Preço Registrado | Dif. % | Detentora |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | BALDE PLÁSTICO, 10 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO. | 5,00 | UND | Reciplast | R$ 11,63 | R$ 7,60 | -34,65 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0002 | BALDE PLÁSTICO 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO. | 5,00 | UND | LM Plastico | R$ 16,34 | R$ 13,13 | -19,65 | Kaleo distribuidora LTDA |
| 0003 | BALDE PLÁSTICO com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, nao reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO. | 5,00 | UND | Arqplast | R$ 36,83 | R$ 36,83 | 0,00 | Licita mais hoffmann LTDA |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA, formato oval com cerdas de nylon. | 10,00 | UND | Limpamania | R$ 3,77 | R$ 2,65 | -29,71 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0006 | FLANELA 100% algodão medindo 40x60 cm, na cor laranja. | 100,00 | UND | Brulimp | R$ 3,49 | R$ 2,94 | -15,76 | Ecolim LTDA |
| 0007 | LIXEIRA em plástico, com acionamento de abertura pedal, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 15 litros, cor cinza e ou preto | 15,00 | UND | Jaguar | R$ 31,46 | R$ 30,00 | -4,64 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0008 | LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 30 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto | 5,00 | UND | Arqplast | R$ 73,46 | R$ 70,00 | -4,71 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0009 | LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade 100 litros, com alças nas laterais , cor cinza e ou preto | 10,00 | UND | Arqplast | R$ 202,03 | R$ 195,00 | -3,48 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0011 | PANO 100% algodão para uso em cozinha, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-). | 40,00 | UND | Itatex | R$ 9,44 | R$ 3,46 | -63,35 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0014 | RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm. | 12,00 | UND | Carvalho | R$ 7,99 | R$ 5,50 | -31,16 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0015 | RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 60 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm. | 11,00 | UND | Carvalho | R$ 17,62 | R$ 8,00 | -54,60 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0016 | VASSOURA de pelo artificial em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira | 20,00 | UND | Carvalho | R$ 13,87 | R$ 9,76 | -29,63 | Ecolim LTDA |
| 0017 | VASSOURA piaçava com cabo em madeira, tamanho nº 5. | 10,00 | UND | Carvalho | R$ 11,56 | R$ 11,00 | -4,84 | Ecolim LTDA |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0019 | ESCOVA para vaso sanitário, com cerdas de nylon, cabo de plástico. | 10,00 | UND | Limpamania | R$ 8,00 | R$ 6,00 | -25,00 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0020 | LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela. | 20,00 | PAR | Va Bene | R$ 7,19 | R$ 3,43 | -52,29 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0021 | LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela. | 80,00 | PAR | Va Bene | R$ 7,21 | R$ 3,39 | -52,98 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0022 | LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela. | 50,00 | PAR | Va Bene | R$ 7,21 | R$ 3,43 | -52,43 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0024 | ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega | 60,00 | FRASCO | Alvejax | R$ 2,96 | R$ 2,40 | -18,92 | Kaleo distribuidora LTDA |
| 0025 | ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 5 litros, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com validade de no minimo de 12 meses a contar da data da entrega | 120,00 | GALÃO | Alvejax | R$ 12,11 | R$ 11,13 | -8,09 | Kaleo distribuidora LTDA |
| 0026 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 gim, autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | 80,00 | FRASCO | Essencial Cosméticos | R$ 4,80 | R$ 4,80 | 0,00 | Essencial cosmeticos industria LTDA |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0027 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 70° inpm embalagem 1 litro. | 300,00 | FRASCO | Start | R$ 10,72 | R$ 7,80 | -27,24 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0028 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 92,8° inpm embalagem 1 litro. | 70,00 | FRASCO | Santa Cruz | R$ 9,79 | R$ 9,00 | -8,07 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0029 | DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto deverá ter validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto. | 80,00 | GALÃO | Audax | R$ 12,56 | R$ 10,00 | -20,38 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0030 | DESINFETANTE LIQUIDO a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de no mínimo 2L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | 100,00 | FRASCO | Start | R$ 8,58 | R$ 4,00 | -53,38 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0031 | DETERGENTE LIQUIDO, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no minimo de 12 meses a contar da data de entrega. | 300,00 | UND | Start | R$ 2,66 | R$ 1,70 | -36,09 | Licita mais hoffmann LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | INSETICIDA aerossol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos coadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), formula a base d´água com ação continua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após a aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 24 meses a contar da data da entrega. | 49,00 | UND | Mundial | R$ 13,29 | R$ 9,89 | -25,58 | L P vieira costa comercio e engenharia LTDA |
| 0033 | LIMPA-VIDRO spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter lfato de sódio, em embalagem ergonômica e não cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. | 120,00 | UND | Start | R$ 10,63 | R$ 8,80 | -17,22 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0034 | LIMPADOR, instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e Com validade de no minimo de 12 meses a contar da data de entrega. Fragrância suave. | 60,00 | UND | Start | R$ 7,16 | R$ 3,00 | -58,10 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0035 | SABONETE LÍQUIDO, 500ml. Aspecto líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva doce. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | 20,00 | UND | Ciclofarma | R$ 11,24 | R$ 7,15 | -36,39 | Ecolim LTDA |
| 0036 | CERA LÍQUIDA ACRILICA INCOLOR, 5 litros, com perfume suave, com impermeabilizante para piso frio, constituído por resinas acrílicas, para todos os tipos de piso, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | 4,00 | GALÃO | Politriz | R$ 69,28 | R$ 53,13 | -23,31 | L P vieira costa comercio e engenharia LTDA |
| 0038 | DESODORIZADOR de ar em spray aerossol, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), peso liquido 500 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | 60,00 | FRASCO | Kelldrin | R$ 14,64 | R$ 13,50 | -7,79 | Ecolim LTDA |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0040 | PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, classe 01, pacote com 08 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 300 m, em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante. | 20,00 | PACOTE | Ouroppel | R$ 101,63 | R$ 99,59 | -2,01 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0041 | TOALHA DE PAPEL descartável Inter folhado, 2 dobras, tamanho de 22 x 21cm. Embalagem com 1000 folhas | 250,00 | PACOTE | Softpel | R$ 12,12 | R$ 11,00 | -9,24 | Ecolim LTDA |
| 0042 | PAPEL TOALHA BOBINA folha simples, pacote 02 rolos, com gramatura de 24grs/m², dimensões 23 x 20.2 x 10 centímetros (10% (+/-). Produto fabricado com 100% de fibras de celulose. | 120,00 | PACOTE | Mili | R$ 26,65 | R$ 3,43 | -87,13 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0043 | SABÃO DE COCO EM BARRA, com registro na ANVISA (embalagem de 200g) | 80,00 | UND | Reax | R$ 4,78 | R$ 3,46 | -27,62 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0044 | SABÃO EM BARRA 200 g, em glicerina, neutro, multiuso de 1ª qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Pacote com no mínimo 5 barras | 25,00 | PACOTE | Jamary | R$ 12,86 | R$ 8,62 | -32,97 | Kaleo distribuidora LTDA |
| 0045 | SABÃO EM PÓ concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500 g. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. | 160,00 | UND | Espumil | R$ 7,28 | R$ 4,32 | -40,66 | Kaleo distribuidora LTDA |
| 0046 | SACO P/ LIXO em plástico, 200 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado. | 200,00 | PACOTE | Rio Solimoes | R$ 12,37 | R$ 3,66 | -70,41 | L P vieira costa comercio e engenharia LTDA |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0047 | SACO P/ LIXO em plástico, 100 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado. | 300,00 | PACOTE | Rava | R$ 3,93 | R$ 2,40 | -38,93 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0048 | SACO P/ LIXO em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado. | 200,00 | PACOTE | Embalixo | R$ 3,51 | R$ 2,94 | -16,24 | Kaleo distribuidora LTDA |
| 0049 | SACO P/ LIXO em plástico, 30 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável, reforçado. | 300,00 | PACOTE | Rio Solimoes | R$ 3,55 | R$ 1,35 | -61,97 | L P vieira costa comercio e engenharia LTDA |
| 0050 | SODA CAUSTICA tipo escama embalada em potes de 1 kg, composta de hidróxido de sódio. | 4,00 | UND | Lipon | R$ 24,25 | R$ 19,00 | -21,65 | Licita mais hoffmann LTDA |
| 0051 | LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de no mínimo 200ml. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | 10,00 | UND | Butterfly | R$ 8,25 | R$ 4,00 | -51,52 | Ecolim LTDA |

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|
| 50.202.063/0001-07 | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA | RUA VENCESLAU BRÁS, 146 - SÃO PEDRO | JI-PARANA - RO | KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES | (69) 99981-7676 |
| 49.806.158/0001-42 | KALEO DISTRIBUIDORA LTDA | RUA ANA CAUCAIA, 5869 SALA 1 - LAGOINHA | PORTO VELHO - RO | CLEDIANE DA SILVA DESMOREST | (69) 3226-5715 / 99222-8769 |
| 17.221.558/0001-08 | ECOLIM LTDA | RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO | JI-PARANA - RO | ALEXANDER ALVES GUIMARAES | (69) 3422-1919 / 99975-8981 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01.592.547/0001-96 | ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA | RUA RIO JORDÃO, 191 - JARDIM FIGUEIRA | AMPARO - SP | MARISA CLÁUDIA GONÇALVES DE GODOY | (19) 3808-2330 / 9 9626-9486 |
| 45.949.604/0001-17 | L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA | RUA DO CONTORNO, 4667 - FLODOALDO PONTES PINTO | PORTO VELHO - RO | LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA | (69) 3213-8439 / 9 9969-0023 |

**RAFAEL DE MOURA BARROS**
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva/SUPEL
**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
**PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES**

Protocolo 0054708045

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90390/2024/SUPEL/RO

**Processo Administrativo: 0036.036470/2024-80**

**Objeto:** Registro de Preço (SRP) do tipo menor preço por lote, visando à futura, eventual aquisição de Insumos para Lavanderia Hospitalar (detergente concentrado, alvejante e outros), para atender às necessidades dos núcleos de lavanderia hospitalar Estaduais gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado:** R$ 1.583.190,82 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos)

**Data de Abertura: 12 de dezembro de 2024**, às 10:00h **(horário de Brasília)**

**Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 19 de novembrode 2024.

**Leticia Carpina Farias Casara**
Pregoeira Substituta - SUPEL/UPSILON/RO
Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024
Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024

Protocolo 0054346178

---

# SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 154/2024/SEPAT-CI (0054524160), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Felipe Augusto Salcedo Guedes, Josias Gomes Julião, Rodrigo dos Anjos de Souza, Amanda dos Santos Carvalho e Arley de Fátima Carvalho de Queiroz,** no valor total de R$ 14.462,50 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**
**ORDENADOR DE DESPESAS**
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
**MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA**
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054854504

---

Portaria nº 249 de 18 de novembro de 2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para acompanharem a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento denominado e-social no âmbito da adm. pública: prática e demonstração no ambiente oficial, para atenderem as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO e CAMILA SOARES MAIA,** para desempenharem as funções de Gestor e Fiscal para acompanharem contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento denominado e-social no âmbito da adm. pública: prática e demonstração no ambiente oficial, visando atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
**DAVI MACHADO DE ALENCAR**
Diretor-Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054879732

---

Portaria nº 260 de 19 de novembro de 2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO a IN 58/2022**, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

**CONSIDERANDO** que o Estudo Técnico Preliminar - ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**CONSIDERANDO o Decreto Estadual 28.874/2024, em seu art. 30, parágrafo único, inciso IV,** menciona que o documento de formalização da demanda deverá conter como um dos elementos a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, conforme segue:

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **DANIELE CARVALHO DE FREITAS, LAUHANY DA SILVA MENDONÇA e FRANCIANE BRITO DE SÁ,** para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações, conforme previsto no § 1º do art. 3º e art. 8º da Instrução Normativa SEGES n.º 58/2022, e nos art. 32, § 3º e 4º, e art. 34, § 4º, do Decreto Estadual n.º 28.874/24, no que se refere a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, visando a contratação de empresa de locação de veículos do tipo caminhonetes, visando atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054906315

# SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

**EDITAL Nº 2/2024/SEFIN-GEFIS**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso II, alínea “d” do artigo 8º do Anexo XII do RICMS-RO, ficam os contribuintes abaixo arrolados, NOTIFICADOS sobre a existência de crédito tributário de ICMS a ser recolhido, conforme Guias de ICMS – Energia Elétrica indicadas.

Com base no julgamento do Tema 986 pelo Superior Tribunal de Justiça, as decisões proferidas nos Mandados de Segurança impetrados, **revogaram as liminares e denegaram a segurança** anteriormente concedida**.**

O Tema 986 do STJ estabelece a inclusão das tarifas de uso dos sistemas de transmissão (TUST) e distribuição (TUSD) na base de cálculo do ICMS sobre energia elétrica. Dessa forma, foi determinada a inclusão dessas tarifas na base de cálculo do ICMS referente ao consumo de energia elétrica, não se aplicando qualquer modulação dos efeitos da decisão.

O crédito tributário não pago está sujeito a inscrição na dívida ativa, protesto desta e/ou propositura de execução fiscal, conforme o caput e § 5º do art. 149 da Lei nº 688 de 27 de dezembro de 1996, com a consequente tomada de medidas judiciais de arresto ou sequestro de bens do executado, nos termos do artigo 9º da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980. Além de transtornos creditícios, a dívida será acrescida de emolumentos devido ao Cartório de Protesto e honorários advocatícios.

O contribuinte poderá imprimir a(s) guia(s) para recolhimento (DARE) através do acesso ao sítio eletrônico da SEFIN na Internet (www.sefin.ro.gov.br) no “link” impressão de DARE, informando o nº da guia e parcela, sendo que **o valor a recolher será atualizado no momento da emissão**.

Está em vigor o **Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual - REFAZ ICMS 2024** (**Lei nº 5.834/2024**), que oferece **até 95% de desconto** sobre juros e multa das dívidas de ICMS cujos fatos geradores ocorreram até **31/03/2023**. Os contribuintes podem aderir ao programa até 27 de dezembro de 2024.

1 – Contribuinte: RAULINO DE MATTOS
CPF: xxx.823.119-xx
Proc. Judicial: 7027615-58.2017.8.22.0001
Proc. SEI 0020.015946/2024-18
Guias: 20240700184709 (2018), 20240700184725 (2019) e 20240700184768 (2020)
2 – Contribuinte: ROQUE LEGRAMANTI
CPF: xxx.472.587-xx

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Proc. Judicial: 7036982-09.2017.8.22.0001
Proc. SEI: 0020.015949/2024-51
Guias: 20240700184784 (2018) e 20240700184806 (2019)
3 – Contribuinte: SANDRA MARIA DE ANDRADE FERREIRA
CPF: xxx.481.432-xx
Proc. Judicial: 7019513-13.2018.8.22.0001
Proc. SEI: 0020.013068/2024-04
Guias: 20240700184857 (2018), 20240700184865 (2019) e 20240700184873 (2020)
4 – Contribuinte: IRISNEIDE PALHETA LEAL
CPF: xxx.227.492-xx
Proc. Judicial: 0802210-12.2017.8.22.0000
Proc. SEI: 0030.007789/2024-58
Guias: 20240700177583 (2018), 20240700177591(2019) e 20240700177605 (2020)
5- Contribuinte: JAUDIR MICHALZUK
CPF: xxx.912.342-xx
Proc. Judicial: 0801946-92.2017.8.22.0000
Proc. SEI: 0030.007788/2024-11
Guias: 20240700184334 (2018), 20240700184342 (2019) e 20240700184350 (2020)
6- Contribuinte: OLAVO CELESTINO DE LIMA
CPF: xxx.685.722-xx
Proc. Judicial: 0801946-92.2017.8.22.0000
Proc. SEI: 0020.015941/2024-95
Guias: 20240700184512 (2018), 20240700184520 (2019) e 20240700184539 (2020)

Gustavo Antonio Moreira Luz
AFTE - Cad. 300109355
Gerência de Fiscalização
Sandra Mara Araújo
Gerente de Fiscalização
SEFIN/RO

Protocolo 0054871665

---

**EDITAL Nº 1/2024/SEFIN-AGEDO**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 182, II “d” do RICMS/RO aprovado pelo Dec. 22721/2008, fica o contribuinte abaixo NOTIFICADO a pagar e/ou parcelar os créditos tributários referente aos lançamentos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trina) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia. O não atendimento desta notificação implicará na **exclusão de ofício do Simples Nacional – Microempreendedor Individual**, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**
RAZÃO SOCIAL: **43.639.603 ALESSANDRO MANEIRA DE SOUZA**
CNPJ: **43639603000140**
CAD/ICMS-RO: **00000006137041**
ENDEREÇO: **RUA BAHIA, 2369 CENTRO – ESPIGÃO DO OESTE - RONDÔNIA**

| Lançamento guia | Mês/ano | Lançamento guia | Mês/ano |
|---|---|---|---|
| 20220300602843 | jul/22 | 20230300568499 | jul/23 |
| 20220300833497 | set/22 | 20230300568502 | jul/23 |
| 20220303214941 | out/22 | 20230300568510 | jul/23 |
| 20220303735224 | out/22 | 20230300568529 | jul/23 |
| 20220303769781 | nov/22 | 20230300568537 | jul/23 |
| 20220303903801 | dez/22 | 20230300689806 | ago/23 |
| 20220303939441 | dez/22 | 20230300746028 | ago/23 |
| 20230300001121 | jan/23 | 20230300746060 | ago/23 |
| 20230300059381 | jan/23 | 20240301723428 | mar/24 |
| 20230300116441 | fev/23 | 20240301793043 | abr/24 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20230300162034 | mar/23 | 20240301916218 | jun/24 |
| 20230300226504 | abr/23 | 20240302014218 | jun/24 |
| 20230300253862 | abr/23 | 20241601425935 | jun/24 |
| 20230300475611 | jul/23 | 20241601254960 | jun/24 |
| 20230300513775 | jul/23 | 20241601689819 | jul/24 |
| 20230300525676 | jul/23 | 20240302257528 | set/24 |
| 20230300568480 | jul/23 | | |

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio.
4ª DRRE/AR/EDO, 19 de novembro de 2024
*JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA*
*AFTE 300108951*
*4ª DRRE/AREDO*

Protocolo 0054910730

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1110 de 07 de novembro de 2024

Dispõe sobre Elogio de Servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** É por dever de justiça e com grande satisfação que faço esta referência elogiosa ao **APC Roberto Levi Rodrigues da Silva**, lotado na **Gerência de Estratégia e Inteligência**, pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria. Na oportunidade, gostaria de expressar minha satisfação por tê-lo na nossa equipe. Destaco e parabenizo sua **exemplar conduta** no desempenho das funções exercidas, que tem contribuído de forma significativa para a **Segurança Pública do Estado de Rondônia**. Sua dedicação, comprometimento e competência são características que o fazem uma peça fundamental no sucesso das ações desta Secretaria. Assim, é com grande entusiasmo que reconheço seus méritos e faço votos de que sua trajetória continue sendo marcada por êxito e realizações, especialmente com a recente promoção, que é um reflexo de sua atuação impecável.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0054552210

---

Portaria nº 1084 de 25 de outubro de 2024

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0042623660);

Considerando a Certidão 1084 da PM-CP9 (0053001378);

Considerando a Ata Médica Homologada (0052924175);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao ST PM RE ******598 FRANCISCO ASSIS CHAGAS RIBEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 5º BPM de Porto Velho, referente ao período de 01/07/2016 a 30/06/2021 do 6º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNANRDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0054173222

---

**ORDEM DE SERVIÇO**

**PROCESSO n.º** 0021.093407/2019-42

**OBJETO:** Reforma e ampliação do Centro de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar, localizado no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Contrato:** Termo de Contrato nº 852/2024/PGE-SESDEC

**CONTRATADA: PSV CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.708.520/0001-21, situada na Rua 9, bairro Cidade Alta, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura-RO,

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 (trezentos) dias corridos

**VALOR: R$ 1.047.245,89 (um milhão, quarenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, considerando o Termo de Viabilidade e Conformidade da contratada (0052355720), Termo de Viabilidade emitido pela Comissão de Fiscalização técnica da obra (0053167338) e Termo de conformidade e viabilidade da gestão contratual (0053182946), **AUTORIZA** a empresa contratada, acima especificada, iniciar a Reforma e Ampliação do Centro de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL - CEL BM**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Ordenador de Despesas FUNESP

Protocolo 0052582062

---

Portaria nº 1116 de 11 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto Estadual nº 21.887, de 25 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar Nº 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.007296/2024-58 (Compras: Suprimento de fundos), referente a Adiantamento.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que **"**ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes"; (grifo nosso);

**CONSIDERANDO** as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

**CONSIDERANDO** à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**CONSIDERANDO** que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Fica concedido ao servidor **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, matriculado no **CPF** número *****.241.152-**, Adiantamento** na importância de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) , destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

**Art. 2º** – O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho 2000 (0054610413), no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) , alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º – A aplicação do recurso deve ser realizada em até 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do numerário ao servidor.

**Art. 4º** – Fica estabelecido a data de **11/12/2024** como data limite para realização de despesas.

**Art. 5º** – A prestação de contas deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 6º** – Fica estabelecido a data de **09/01/2025** como data limite para prestação de contas.

**Art. 7º** – Ao responsável pela aplicação do Adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 (0042911588) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0042911646).

**Art. 8º** – O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)
**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC
Decreto de 22.08.2023 (0041070784)

Elaborado por:
**LOUISE DE SOUZA GONÇALVES**
Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0054638779

---

Portaria nº 1133 de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0054843563), a Declaração FHEMERON (0054847782) do Processo SEI nº 0037.007844/2024-40.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201, a servidora **RAHANY ALINE CORRÊA QUEIROZ**, matrícula ******785, Assessora XI, lotada na Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-OUV, nos dias 25.11.2024 a 02.12.2024, por doação de sangue, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26.10.2023, 30.01.2024 e 02.05.2024, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira doação.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**HÉLIO GOMES FERREIRA**
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0054860030

---

Portaria nº 1128 de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Portaria nº 434 de 29 de abril de 2024 (0048227508) e Requerimento 0054684268 do Processo SEI nº. 0037.006316/2023-92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) **3º SGT PM RE ******097 FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JÚNIOR**, lotado (a) no (a) Gerência de Aviação de Estado da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, férias anteriormente marcada do período de 21 a 30.11.2024 (10 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **06 a 15.01.2025 (10 dias).**

**Art. 2º - Considerar** o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.10.2023 (10 dias).**

**Art. 3º - Considerar** a fruição de férias do período de **21 a 30.10.2023 (10 dias).**

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0054789676

---

Portaria nº 1130 de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria de férias nº 9735 de 21 de novembro de 2023 (0052854304), o Requerimento (0052749091) e Portaria nº 1115 de 08 de novembro de 2024 (0054607637) do Processo Sei nº 0037.006327/2024-53;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** os termos da Portaria nº 1115 de 08 de novembro de 2024, que remarcar a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora **1° SGT BM RE ******951 LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, de 11 a 30.09.2024 (20 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **01 a 20.10.2024 (10 dias).**

**Art. 2º - Considerar** o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.09.2024 (10 dias)**.

**Onde se lê:**

"01 a 20.10.2024 (10 dias)".

**Leia-se:**

"**01 a 20.10.2024 (20 dias)**".

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0054810498

---

Portaria nº 1131 de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Considerando o Decreto 101450/2024 (0054604598) do Processo Sei nº0037.006754/2024-31.

Considerando o Processo nº 0037.007450/2024-91

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar, a contar do efetivo exercício,12.11.2024, a servidora ANA CAROLINE DE LIMA CORREA, Assessor IV, matrícula ******493 na Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CAF.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12.11.2024.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0054812541

---

Portaria nº 1129 de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0052513904), Despacho PC-NPAG (0054692633) e Despacho SEGP-NPSS (0054659675) do Processo nº 0019.031065/2024-83;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor AXEL DE OLIVEIRA JANSEN, Agente de Polícia, Matrícula ******467, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mamoré/RO.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0054798581

---

# POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 9416 de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o Diploma (0054752564) e ainda a Portaria nº 9343, de 13 de novembro de 2024 (0054754665), exarada pelo Comandante do 2º Batalhão de Polícia de Choque - BPTAR (Porto Velho/RO), que designou o **AL SGT QPPM** ******400 **MAXDEINER** SOUSA, a contar de **13 de novembro de 2024**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do 2º Batalhão de Polícia de Choque (BPTAR),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **AL SGT QPPM** ******400 **MAXDEINER** SOUSA, a contar de **13 de novembro de 2024**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso XII do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054841220

---

Portaria nº 9417 de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o Certificado (0054664014) e ainda a Portaria nº 9267, de 11 de novembro de 2024 (0054669905), exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **AL SGT QPPM** ******388 MARCOS **VINICIUS** MACHADO MAIA, a contar de **11 de novembro de 2024**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **AL SGT QPPM** ******388 MARCOS **VINICIUS** MACHADO MAIA, a contar de **11 de novembro de 2024**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso XII do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054844512

---

Portaria nº 9422 de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o Certificado (0054657038) e ainda a Portaria nº 9257, de 11 de novembro de 2024 (0054662026), exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **AL SGT QPPM** ******902 ALESSON MARINHO **BORGES**, a contar de **11 de novembro de 2024**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **AL SGT QPPM** ******902 ALESSON MARINHO **BORGES**, a contar de **11 de novembro de 2024**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso XII do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054851404

---

Portaria nº 9389 de 14 de novembro de 2024

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e conforme o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CAP QOAPM** ******151 GILBERTO CARLOS **SANTIN** do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato n.º 250/2024/PM-CP6 (0054600556)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 214, em 13 de novembro de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 13 de novembro de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054803486

---

Portaria nº 9394 de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências**.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e conforme o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL QOPM** ******725 RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, de ofício, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato n.º 247/2024/PM-CP6 (0054550814)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 214, em 13 de novembro de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 13 de novembro de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054808858

---

**ATO Nº 212/2024/PM-CP6**
**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.014047/2023-15, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 134/2024/PGE-SPSM (0050645795), Errata da Informação nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

134/2024/PGE-SPSM (0050816196), o Despacho SESDEC-GAB (0050866074), e a Informação nº 454/2024/SESDEC-GESPM (0052210645).

R E S O L V E M:

1. Reformar o CEL PM RR ******597 ARIÓSTENES VIANA DE AZEVEDO, transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar de Rondônia, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 7, de 12 de janeiro de 2018, publicando no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, em 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo Ato nº 284/2021/PM-CP6 - Alteração de Ato Concessório de Reserva Remunerada, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165, em 17 de agosto de 2021, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 9º; artigo 38 da Lei nº 5245/22; artigo 10, inciso II; combinado com o inciso IV do artigo 13, todos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, considerando a Ata de Inspeção para fins de Reforma: 040 (0038556258) que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço militar, com os proventos calculados com base no soldo de CEL PM com acréscimo de 20% (vinte por cento), por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063, de 10 abril de 2002, nos moldes estabelecidos na Alteração de Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 284/2021/PM-CP6.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0052470608

---

**ATO Nº 213/2024/PM-CP6**

**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.010460/2024-83, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 121/2024/PGE-SPSM (0050344202), Errata PGE-SPSM (0050574044), Despacho SESDEC-GAB (0050596048) e a Informação nº 319/2024/SESDEC-GESPM (0050406206).

R E S O L V E M:

1. Reformar a 2º SGT PM RR ******440 MARIA ADRIANA BRAGA, transferida para a reserva remunerada da Polícia Militar de Rondônia, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 127/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 123, em 01 de julho de 2022, com fulcro no §1º do artigo42, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 9º da Lei nº 5245/22, inciso II do artigo 10 e inciso IV do artigo 13 da Lei nº 5.245/2022, **considerando** a Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reforma seção: **031 da 1ª Junta Médica de Saúde (0047964585),** com os proventos calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063, de 10 abril de 2002, nos moldes estabelecidos no Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 127/2022/PM-CP6.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0052473241

---

**ATO Nº 255/2024/PM-CP6**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas respectivas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0021.074140/2024-51, merecendo destaque para a Informação n.º 214/2024/PGE-SPSM (id 0054452533), o Despacho SESDEC-GAB (id 0054629760) e a Informação n.º 636/2024/SESDEC-GESPM (id 0054673224).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo Administrativo n.º 0021.074140/2024-51, concedendo Pensão Militar mensal à beneficiária do 1º SGT PM Mor ******144 DANIEL RECKEL, falecido em 08 de outubro de 2024, pertencente a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à **SUZINETE MARIA DA SILVA RECKEL** (companheira), inscrita no CPF n.º 001.***.***-86, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, incisos I, alínea "a" do art. 19; parágrafo único do art. 20 caput; art. 25; parágrafo único do art. 26 e art. 28 todos da Lei Ordinária n. 5.245/2022, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei n.º 5.245/2022.

3. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei n.º 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei n.º 5.245/2022.

4. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei n.º 667/1969, na redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei n.º 5.245/2022.

5. A beneficiária deverá observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n.º 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n.º 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 08 de outubro de 2024.

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054738447

---

**ATO Nº 254/2024/PM-CP6**
**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA**, **DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas respectivas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo n.º 0021.072896/2024-66, contexto no qual merecem destaques a Informação n.º 213/2024/PGE-SPSM (id 0054445575) e sua Errata (id 0054745202), os Despachos SESDEC-GAB (id 0054766062) e (id 0054766062), respectivamente, e ainda, a Informação n.º 632/2024/SESDEC-GESPM (id 0054645111) e sua retificação, conforme Despacho SESDEC-GESPM (id 0054766447).

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo Administrativo SEI n.º 0021.072896/2024-66, concedendo Pensão Militar mensal aos beneficiários do 3º SGT PM Mor ******431 JAIRO FEITOSA DA SILVA, falecido em 27 de setembro de 2024, pertencente ao Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à **EDILEUZA CUSTÓDIO GONÇALVES SILVA** (cônjuge), inscrita no CPF n.º 663.***.***-34, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor do benefício, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, incisos I do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária n.º 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 27 de setembro de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei n.º 5245/2022.

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **JENNIFER SOPHIA NASCIMENTO FEITOSA** (filha), inscrito no CPF n.º 062.***.***-05, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da pensão, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, alínea "c", incisos I do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária n.º 5.245/2022, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 27 de setembro de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei n.º 5245/2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

4. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei n.º 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei n.º 5.245/2022.

5. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei n.º 667/1969, na redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei n.º 5.245/2022.

6. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n.º 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n.º 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 27 de setembro de 2024.

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054728939

---

**ATO Nº 260/2024/PM-CP6**
**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.042495/2024-81, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 216/2024/PGE-SPSM (0054554941), o Despacho SESDEC-GAB (0054629900), e a Informação n.º 639/2024/SESDEC-GESPM (0054699832).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, a **1º SGT QPPM** ******159 **MARCELA** LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 9º da Lei n.º 5245, de 07 de janeiro de 2022; artigo 5º, inciso I combinado com o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 5.245, de 2022; com proventos integrais, nos termos do artigo 24, §5º, da Constituição Estadual, e artigo 8º da Lei Estadual n.º 1.063, de 10 de abril de 2002 inciso I do art. 8º da Lei n.º 5245, de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **Subtenente PM**, por ter adimplido a contribuição do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo 44 da Lei n.º 5.245, de 2022.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054793312

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1269 de 13 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o § 1º do art. 63 do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,e bem assim o art. 11 da Resolução nº 125, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar** o **Plano Anual de Férias de 2025** (PLANAF/2025), referente ao **exercício de 2024**, dos Bombeiros Militares abaixo nominados, integrantes da ativa do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia - CBMRO, de acordo com os meses especificados na planilha a seguir:

| Ordem | Posto/Graduação | Matricula | Nome Completo | Mês | Homologada a conversão de 1/3(um terço) das férias em abono pecuniário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1º SARGENTO BM | ******375 | ADALBERTO NONATO DE LIMA | Janeiro | SIM |
| 2 | 1º SARGENTO BM | ******991 | ADIMILSON OLIVEIRA SILVA | Janeiro | SIM |
| 3 | 2º SARGENTO BM | ******444 | ADRIANO ANTÔNIO ANGELO | Janeiro | SIM |
| 4 | 1º SARGENTO BM | ******955 | ADRIANO VIEIRA DA SILVA | Janeiro | SIM |
| 5 | 1º SARGENTO BM | ******074 | ALBERTO LUCIANO GOMES DA SILVA | Janeiro | SIM |
| 6 | 3º SARGENTO BM | ******838 | ALECSANDRO CELESTINO LIMA BAPTISTA | Janeiro | SIM |
| 7 | SUBTENENTE BM | ******397 | ALESANDRA PAULA FERREIRA | Janeiro | NÃO |
| 8 | 3º SARGENTO BM | ******040 | ALEX MARINHO BORGES | Janeiro | SIM |
| 9 | 2º TENENTE BM | ******197 | ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA | Janeiro | SIM |
| 10 | CABO BM | ******941 | ALEXEI DOS SANTOS JARDIM | Janeiro | SIM |
| 11 | 1º SARGENTO BM | ******359 | ANDRADE MIGUEL DA SILVA | Janeiro | SIM |
| 12 | SUBTENENTE BM | ******769 | ANDREIA CORDEIRO DA SILVA | Janeiro | SIM |
| 13 | CABO BM | ******201 | ANDRÉ CAETANO DE PAULA | Janeiro | SIM |
| 14 | SUBTENENTE BM | ******880 | ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE SOUSA | Janeiro | SIM |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | SUBTENENTE BM | ******620 | ANGÉLITON CARLOS TIBURCIO | Janeiro | SIM |
| 16 | SUBTENENTE BM | ******266 | ANTONIO EDSON OLIVEIRA | Janeiro | SIM |
| 17 | 1º SARGENTO BM | ******230 | ANTÔNIO LOPES LIMA | Janeiro | SIM |
| 18 | CORONEL BM | ******081 | ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA | Janeiro | NÃO |
| 19 | 2º SARGENTO BM | ******034 | ATOS PEREIRA DE MESQUITA | Janeiro | SIM |
| 20 | 1º SARGENTO BM | ******876 | BERTO ADRIANO VELOSO DE SOUSA | Janeiro | NÃO |
| 21 | CABO BM | ******018 | BETUEL VERAS BRANDÃO | Janeiro | SIM |
| 22 | SUBTENENTE BM | ******183 | CAMILO SANTOS | Janeiro | SIM |
| 23 | CAPITÃO BM | ******263 | CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR | Janeiro | NÃO |
| 24 | CAPITÃO BM | ******263 | CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR | Janeiro | NÃO |
| 25 | 2º SARGENTO BM | ******296 | CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO | Janeiro | SIM |
| 26 | SUBTENENTE BM | ******333 | CÉZAR PACHECO FARIAS | Janeiro | SIM |
| 27 | 1º SARGENTO BM | ******086 | DALTO DOS SANTOS DE SOUSA | Janeiro | SIM |
| 28 | 1º SARGENTO BM | ******016 | DANIEL CARLOS CORDEIRO NETO | Janeiro | SIM |
| 29 | 1º SARGENTO BM | ******278 | DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE | Janeiro | SIM |
| 30 | 1º SARGENTO BM | ******191 | DELVAN ARAÚJO NOBRE | Janeiro | NÃO |
| 31 | 1º SARGENTO BM | ******236 | DIEGO ROBERTO SILVA | Janeiro | SIM |
| 32 | 3º SARGENTO BM | ******761 | EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA | Janeiro | SIM |
| 33 | 2º SARGENTO BM | ******937 | EDUARDO DOS SANTOS SILVA DE CASTRO | Janeiro | SIM |
| 34 | 1º SARGENTO BM | ******270 | ELIEL GARCIA DA SILVA | Janeiro | SIM |
| 35 | 1º SARGENTO BM | ******036 | ELIEL SCHUINDT JÚNIOR | Janeiro | SIM |
| 36 | CAPITÃO BM | ******275 | FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA | Janeiro | SIM |
| 37 | CAPITÃO BM | ******275 | FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA | Janeiro | SIM |
| 38 | 1º SARGENTO BM | ******814 | FRANCISCO GEORGE FERNANDES | Janeiro | SIM |
| 39 | 1º SARGENTO BM | ******238 | FRANCY LEILA VASCONCELOS DA SILVA | Janeiro | SIM |
| 40 | MAJOR BM | ******056 | GEANDERSON MAIA TRINDADE | Janeiro | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 1º SARGENTO BM | ******199 | GERALDO ADRIANO PIO MACEDO | Janeiro | SIM |
| 42 | 1º TENENTE BM | ******060 | GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA | Janeiro | SIM |
| 43 | 2º SARGENTO BM | ******098 | GLEYSON LEÃO AYALA | Janeiro | SIM |
| 44 | CAPITÃO BM | ******369 | HELINGTON BURATTI NOGUEIRA | Janeiro | SIM |
| 45 | TENENTE-CORONEL BM | ******618 | HÉLVIO FERREIRA MARTINS | Janeiro | SIM |
| 46 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******033 | IAGO CARNEIRO OLIVEIRA | Janeiro | SIM |
| 47 | CORONEL BM | ******975 | IRANILDO DIAS DE ANDRADE | Janeiro | SIM |
| 48 | 1º TENENTE BM | ******454 | ISLÂNDIO DANTAS CHAVES | Janeiro | SIM |
| 49 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******007 | IVAN JÚNIOR OLIVEIRA BARROS | Janeiro | SIM |
| 50 | CABO BM | ******197 | IVE GITIRANA BERTOZZI | Janeiro | SIM |
| 51 | 1º SARGENTO BM | ******711 | JAMESON JAIRO LAIA | Janeiro | SIM |
| 52 | 2º SARGENTO BM | ******945 | JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO | Janeiro | SIM |
| 53 | 2º SARGENTO BM | ******664 | JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA | Janeiro | NÃO |
| 54 | CAPITÃO BM | ******767 | JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO | Janeiro | SIM |
| 55 | CORONEL BM | ******543 | JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR | Janeiro | SIM |
| 56 | 1º TENENTE BM | ******905 | JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO | Janeiro | SIM |
| 57 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******962 | JOÃO PEDRO FURTADO CUTRIM DE CARVALHO | Janeiro | SIM |
| 58 | 2º SARGENTO BM | ******975 | LAILSON APARECIDO DA SILVA | Janeiro | SIM |
| 59 | CABO BM | ******812 | LARISSA NUNES FIUZA | Janeiro | SIM |
| 60 | 1º SARGENTO BM | ******323 | LEANDRO BELO DE FREITAS | Janeiro | SIM |
| 61 | SUBTENENTE BM | ******254 | LEANDRO FRANÇA ROSSENDY | Janeiro | SIM |
| 62 | 3º SARGENTO BM | ******076 | LOURIVAM NUNES DA SILVA | Janeiro | SIM |
| 63 | CABO BM | ******599 | LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS | Janeiro | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 64 | 1º SARGENTO BM | ******343 | LUCAS MARQUES DA CUNHA | Janeiro | SIM |
| 65 | SUBTENENTE BM | ******391 | LUCAS RODRIGUES HERRERO | Janeiro | NÃO |
| 66 | SUBTENENTE BM | ******519 | LUCIANO RODRIGUES SICSU | Janeiro | SIM |
| 67 | CAPITÃO BM | ******652 | LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ | Janeiro | SIM |
| 68 | CORONEL BM | ******498 | LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO | Janeiro | SIM |
| 69 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******447 | MAGNO CÉZAR MORAIS | Janeiro | SIM |
| 70 | 2º SARGENTO BM | ******688 | MAIARA NEVES CERQUEIRA DUMMER | Janeiro | NÃO |
| 71 | SOLDADO BM | ******330 | MAIARA TAVARES DE SOUSA | Janeiro | SIM |
| 72 | 3º SARGENTO BM | ******400 | MARCELA BACKSCHAT | Janeiro | SIM |
| 73 | 1º SARGENTO BM | ******064 | MARCELO ACACIO SIQUEIRA | Janeiro | SIM |
| 74 | CABO BM | ******795 | MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA | Janeiro | SIM |
| 75 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******071 | MARCOS MIRANDA DE ANDRADE | Janeiro | SIM |
| 76 | CABO BM | ******666 | MAURI CONTE GARCIA | Janeiro | SIM |
| 77 | TENENTE-CORONEL BM | ******846 | MOACYR DE PAULA JÚNIOR | Janeiro | SIM |
| 78 | 2º TENENTE BM | ******380 | MÁRIO MARTINS FERREIRA | Janeiro | SIM |
| 79 | CORONEL BM | ******579 | MÉRYCLES GUEDES NUNES | Janeiro | SIM |
| 80 | TENENTE-CORONEL BM | ******937 | ODONI SAVEGNAGO LOPES | Janeiro | SIM |
| 81 | SUBTENENTE BM | ******252 | PIERRY LOUYS GOBBI | Janeiro | SIM |
| 82 | 1º SARGENTO BM | ******117 | RICARDO ANDRÉ FONSECA PINTO | Janeiro | SIM |
| 83 | 1º SARGENTO BM | ******557 | RODRIGO ANDRADE DA ROCHA | Janeiro | SIM |
| 84 | 2º TENENTE BM | ******378 | RODRIGO BRANDAO BARBOSA | Janeiro | SIM |
| 85 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******754 | RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO | Janeiro | SIM |
| 86 | CABO BM | ******094 | ROGÉRIO DE SOUSA SAVARIS | Janeiro | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 87 | 1º SARGENTO BM | ******101 | ROSINALDO PEREIRA GOMES | Janeiro | SIM |
| 88 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******306 | SAMOEL FREITAS DE OLIVEIRA | Janeiro | SIM |
| 89 | CABO BM | ******404 | SAMUEL FRANCISCO ERVILHA VALANDRO | Janeiro | SIM |
| 90 | SUBTENENTE BM | ******292 | SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA | Janeiro | SIM |
| 91 | 1º SARGENTO BM | ******864 | SILVAN FORTES PINHEIRO | Janeiro | SIM |
| 92 | TENENTE-CORONEL BM | ******210 | SÉRGIO FELIPE FURUKAWA | Janeiro | SIM |
| 93 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******704 | THALYTA LORRAINE ALVES DA SILVA CORREA | Janeiro | NÃO |
| 94 | 2º SARGENTO BM | ******585 | THIAGO MARTINS BOTELHO | Janeiro | SIM |
| 95 | 2º SARGENTO BM | ******509 | TIAGO MAIA PICHEK | Janeiro | NÃO |
| 96 | 3º SARGENTO BM | ******038 | TIAGO NASCIMENTO BELO | Janeiro | NÃO |
| 97 | CABO BM | ******375 | TIAGO PEREIRA DA SILVA | Janeiro | NÃO |
| 98 | CABO BM | ******252 | TIAGO PEREIRA DOS SANTOS | Janeiro | SIM |
| 99 | 2º TENENTE BM | ******923 | VANDERLEI FIRMINO SALES | Janeiro | SIM |
| 100 | 1º SARGENTO BM | ******614 | VANDERSON DA SILVA ARCANJO | Janeiro | SIM |
| 101 | TENENTE-CORONEL BM | ******979 | VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA | Janeiro | SIM |
| 102 | 3º SARGENTO BM | ******632 | VICTOR RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA | Janeiro | SIM |
| 103 | 1º SARGENTO BM | ******470 | VILMAR FLAVIO SIMOES | Janeiro | NÃO |
| 104 | CABO BM | ******337 | WANDERSON PAGANINI | Janeiro | SIM |
| 105 | 2º TENENTE BM | ******917 | WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS | Janeiro | SIM |
| 106 | CABO BM | ******237 | WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA | Janeiro | SIM |
| 107 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******950 | WESLEY BASILIO DE SOUZA | Janeiro | SIM |
| 108 | 1º SARGENTO BM | ******800 | WIRLEY ALVES DA SILVA | Janeiro | SIM |
| 110 | 1º SARGENTO BM | ******248 | ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO | Fevereiro | NÃO |
| 111 | 3º SARGENTO BM | ******307 | ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ | Fevereiro | SIM |
| 112 | 1º SARGENTO BM | ******692 | ALDINEI MEIRELES MAIA | Fevereiro | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 113 | 2º SARGENTO BM | ******816 | ALESSANDRO BATISTA COSTA | Fevereiro | SIM |
| 114 | 3º SARGENTO BM | ******670 | ALESSANDRO FREITAS DA SILVA | Fevereiro | SIM |
| 115 | 1º SARGENTO BM | ******434 | ALESSANDRO PAULINO DE FREITAS | Fevereiro | SIM |
| 116 | CABO BM | ******507 | AMOAN DA SILVEIRA ROJAS | Fevereiro | SIM |
| 117 | 1º SARGENTO BM | ******379 | ANDREW TIAGO DE SÁ LOBATO | Fevereiro | SIM |
| 118 | CORONEL BM | ******510 | ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ | Fevereiro | SIM |
| 119 | 3º SARGENTO BM | ******682 | ANTONIO ALLAN DA SILVA LEITE | Fevereiro | SIM |
| 120 | 1º SARGENTO BM | ******155 | ANTONIO DOS SANTOS | Fevereiro | SIM |
| 121 | CABO BM | ******674 | BRUNO WILLIAM PEREIRA | Fevereiro | SIM |
| 122 | 2º SARGENTO BM | ******078 | CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA | Fevereiro | SIM |
| 123 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******112 | CESAR ALEX MENDES SESTARI | Fevereiro | SIM |
| 124 | 1º SARGENTO BM | ******076 | CLAYTON ALESSANDRO PONTES ALEXANDRE | Fevereiro | SIM |
| 125 | 3º SARGENTO BM | ******515 | CLEUDOMIR MARTINS MACIEL | Fevereiro | SIM |
| 126 | TENENTE-CORONEL BM | ******448 | CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS | Fevereiro | SIM |
| 127 | 1º SARGENTO BM | ******301 | CLOVIS SANTIN | Fevereiro | SIM |
| 128 | 3º SARGENTO BM | ******163 | DANIEL REIS DA SILVA | Fevereiro | SIM |
| 129 | 2º TENENTE BM | ******046 | DANIELE DA SILVA SALDANHA | Fevereiro | SIM |
| 130 | 2º TENENTE BM | ******046 | DANIELE DA SILVA SALDANHA | Fevereiro | SIM |
| 131 | 2º SARGENTO BM | ******549 | DAWIDSON DA SILVA DE JESUS | Fevereiro | SIM |
| 132 | SUBTENENTE BM | ******187 | DENILSON PEREIRA BARBOSA | Fevereiro | SIM |
| 133 | CABO BM | ******301 | DHENILTON MANTHAY | Fevereiro | SIM |
| 134 | 2º SARGENTO BM | ******767 | DIOGO JOSE DA SILVA MORAES | Fevereiro | SIM |
| 135 | 3º SARGENTO BM | ******814 | DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN | Fevereiro | SIM |
| 136 | CORONEL BM | ******608 | DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO | Fevereiro | SIM |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 137 | 3º SARGENTO BM | ******826 | EDELSON MAGNO DOS SANTOS | Fevereiro | SIM |
| 138 | 3º SARGENTO BM | ******565 | EDUARDO PEREIRA POLONI | Fevereiro | SIM |
| 139 | SUBTENENTE BM | ******195 | ELIEL SOARES CAETANO | Fevereiro | SIM |
| 140 | 3º SARGENTO BM | ******369 | ELIOMAR DOS REIS SEGURO | Fevereiro | SIM |
| 141 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******174 | ELISSANDRO NASCIMENTO DE CASTRO | Fevereiro | SIM |
| 142 | 1º SARGENTO BM | ******268 | ELTON WILSON DA SILVA SOUZA | Fevereiro | SIM |
| 143 | 2º SARGENTO BM | ******834 | ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO | Fevereiro | SIM |
| 144 | 1º SARGENTO BM | ******103 | FABRICIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE | Fevereiro | SIM |
| 145 | 2º TENENTE BM | ******436 | FABRÍCIO CANTANHÊDE CANUTO | Fevereiro | SIM |
| 146 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******162 | FERNANDO FALCÃO NASCIMENTO | Fevereiro | SIM |
| 147 | SUBTENENTE BM | ******682 | FRANCISCO FÁBIO LOBO HILORCA | Fevereiro | SIM |
| 148 | CABO BM | ******824 | FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES | Fevereiro | SIM |
| 149 | CORONEL BM | ******567 | FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR | Fevereiro | SIM |
| 150 | 2º TENENTE BM | ******392 | FREDERICO BANI MAIER | Fevereiro | NÃO |
| 151 | 2º SARGENTO BM | ******232 | GENILSON RAMOS DA SILVA | Fevereiro | SIM |
| 152 | 1º SARGENTO BM | ******442 | GENIVALDO LAVOR | Fevereiro | SIM |
| 153 | SUBTENENTE BM | ******179 | GILSON DE SOUZA MATIAS | Fevereiro | NÃO |
| 154 | SUBTENENTE BM | ******149 | GIOVANI PATRICK BEVILACQUA | Fevereiro | NÃO |
| 155 | CABO BM | ******818 | GLEISON DE LIMA GODOI | Fevereiro | SIM |
| 156 | MAJOR BM | ******070 | HALISSON AVILLA MENDONÇA | Fevereiro | SIM |
| 157 | CABO BM | ******460 | HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR | Fevereiro | SIM |
| 158 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******241 | IAGO MACEDO CARNEIRO | Fevereiro | SIM |
| 159 | CABO BM | ******466 | JAIRO DE OLIVEIRA | Fevereiro | SIM |
| 160 | 3º SARGENTO BM | ******789 | JANDERSON LUIS LIMA DE OLIVEIRA | Fevereiro | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 161 | 2º TENENTE BM | ******848 | JAQUESSON ROCHA LEITE | Fevereiro | SIM |
| 162 | 3º SARGENTO BM | ******333 | JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES | Fevereiro | SIM |
| 163 | 1º SARGENTO BM | ******440 | JONATAS COIMBRA TOBIAS | Fevereiro | NÃO |
| 164 | 2º TENENTE BM | ******058 | JOSÉ AGUINAILDO PEREIRA LIMA | Fevereiro | SIM |
| 165 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******318 | JOSÉ ROBERTO MARQUES MONTEIRO | Fevereiro | NÃO |
| 166 | 1º SARGENTO BM | ******759 | JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR | Fevereiro | SIM |
| 167 | CABO BM | ******985 | JÉSSICA SONVESSI GONÇALVES | Fevereiro | SIM |
| 168 | SUBTENENTE BM | ******026 | KEYLA DURAN SIDON | Fevereiro | SIM |
| 169 | 2º SARGENTO BM | ******464 | LADISLAU PEREIRA BASTOS | Fevereiro | SIM |
| 170 | SUBTENENTE BM | ******450 | LEONARDO DA CRUZ | Fevereiro | SIM |
| 171 | CABO BM | ******733 | LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT | Fevereiro | SIM |
| 172 | SUBTENENTE BM | ******735 | LEUDION CARDOSO CAVALCANTE | Fevereiro | SIM |
| 173 | 1º SARGENTO BM | ******993 | LEVI CARLOS BOERI | Fevereiro | SIM |
| 174 | CABO BM | ******898 | LUCAS PONTES DE MELO | Fevereiro | SIM |
| 175 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******497 | LUZIEL DE OLIVEIRA SOUSA | Fevereiro | SIM |
| 176 | 2º SARGENTO BM | ******127 | MANOEL PORFIRO ALVES FILHO | Fevereiro | SIM |
| 177 | TENENTE-CORONEL BM | ******967 | MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA | Fevereiro | SIM |
| 178 | 1º SARGENTO BM | ******903 | MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA | Fevereiro | SIM |
| 179 | TENENTE-CORONEL BM | ******002 | MARIO VERGOTTI | Fevereiro | NÃO |
| 180 | SUBTENENTE BM | ******373 | MAURO RODRIGUES COSTA FILHO | Fevereiro | SIM |
| 181 | CABO BM | ******501 | MÁDSON UCHÔA DA SILVA | Fevereiro | SIM |
| 182 | SUBTENENTE BM | ******521 | NEIDE ROSA DOS SANTOS | Fevereiro | SIM |
| 183 | 2º SARGENTO BM | ******080 | NICODEMES DIAS CARDOSO | Fevereiro | SIM |
| 184 | SUBTENENTE BM | ******856 | NYKOLAS MAKRIGIANNIS | Fevereiro | SIM |
| 185 | 1º SARGENTO BM | ******824 | ORIVALDO SANTOS DA SILVA | Fevereiro | SIM |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 186 | 2º SARGENTO BM | ******472 | PAULO ROBERTO MOREIRA GALVÃO | Fevereiro | SIM |
| 187 | CAPITÃO BM | ******317 | PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA | Fevereiro | SIM |
| 188 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******681 | RAILSON NASCIMENTO DA SILVA | Fevereiro | SIM |
| 189 | SUBTENENTE BM | ******797 | REGINALDO CUNHA DA COSTA | Fevereiro | SIM |
| 190 | 2º SARGENTO BM | ******096 | RENAN SOTERO BUENO AIRIS | Fevereiro | SIM |
| 191 | 2º SARGENTO BM | ******004 | RENATO GONÇALVES DE SOUZA | Fevereiro | SIM |
| 192 | 1º SARGENTO BM | ******915 | RENATO RODRIGUES DA SILVA | Fevereiro | SIM |
| 193 | SUBTENENTE BM | ******852 | ROBERTO ELIAS DA SILVA | Fevereiro | SIM |
| 194 | 2º SARGENTO BM | ******963 | ROBSON RAMOS DE SOUZA | Fevereiro | SIM |
| 195 | 1º TENENTE BM | ******931 | RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO | Fevereiro | SIM |
| 196 | 2º SARGENTO BM | ******385 | ROGERIO FERREIRA SILVA | Fevereiro | SIM |
| 197 | CABO BM | ******513 | ROMÁRIO MOURA RAMOS | Fevereiro | SIM |
| 198 | 1º TENENTE BM | ******242 | ROSIVALDO BISPO DE SANTANA | Fevereiro | SIM |
| 199 | 1º TENENTE BM | ******242 | ROSIVALDO BISPO DE SANTANA | Fevereiro | SIM |
| 200 | SUBTENENTE BM | ******167 | SHIRLEY APARECIDA CASTRO | Fevereiro | SIM |
| 201 | 3º SARGENTO BM | ******181 | TAINAN CAROLINA MORAES SANTOS CARVALHO DE MELO | Fevereiro | SIM |
| 202 | CABO BM | ******349 | THARCISYO OLIVEIRA NUNES | Fevereiro | SIM |
| 203 | CABO BM | ******108 | THIAGO AFONSO DINIZ | Fevereiro | SIM |
| 204 | CABO BM | ******313 | WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS | Fevereiro | SIM |
| 205 | 2º TENENTE BM | ******648 | WELINGTON SOARES CAETANO | Fevereiro | SIM |
| 206 | CABO BM | ******903 | WERICLES ABRÃO DA SILVA SANTOS | Fevereiro | SIM |
| 207 | 2º TENENTE BM | ******734 | YURI DARTIBALE | Fevereiro | SIM |
| 208 | MAJOR BM | ******690 | ADRIANO REIS DE OLIVEIRA | Março | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 209 | 3º SARGENTO BM | ******030 | ALINE FROTA BISCONSIN LOCH | Março | SIM |
| 210 | 2º SARGENTO BM | ******638 | ANDERSON DE SOUZA DA SILVA | Março | SIM |
| 211 | CAPITÃO BM | ******486 | ANDERSON JÚNIOR ALVES LIMA | Março | SIM |
| 212 | CABO BM | ******769 | ANDRE MENDONÇA LIMA | Março | SIM |
| 213 | 1º SARGENTO BM | ******234 | ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES | Março | SIM |
| 214 | 1º SARGENTO BM | ******513 | ANE PRISCILA GONÇALVES | Março | NÃO |
| 215 | SUBTENENTE BM | ******678 | AURA NASCIMENTO DE ALMEIDA | Março | SIM |
| 216 | 2º SARGENTO BM | ******414 | AURELIANO CORTEZ BRITO | Março | SIM |
| 217 | 3º SARGENTO BM | ******052 | BRUNO MONGE DE LIMA | Março | SIM |
| 218 | CABO BM | ******331 | CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES | Março | SIM |
| 219 | 1º SARGENTO BM | ******822 | CASSIANO HALLEY CAMILLO ALVES SANTOS | Março | SIM |
| 220 | 2º SARGENTO BM | ******896 | CASSIO JOSE DE FREITAS CASTRO | Março | NÃO |
| 221 | SUBTENENTE BM | ******511 | CLEÓMENES PINHEIRO DOURADO | Março | SIM |
| 222 | CORONEL BM | ******834 | DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA | Março | NÃO |
| 223 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******663 | DEBORA SUZANA CAMPANHONI MASCARENHAS | Março | SIM |
| 224 | CABO BM | ******017 | DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA | Março | SIM |
| 225 | 1º TENENTE BM | ******541 | DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA | Março | SIM |
| 226 | CABO BM | ******923 | ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO | Março | SIM |
| 227 | CABO BM | ******160 | FABRICIO RODRIGUES CRISTO | Março | SIM |
| 228 | 2º SARGENTO BM | ******452 | FABRÍCIO FERNANDES BARBOSA | Março | SIM |
| 229 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******564 | FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA | Março | SIM |
| 230 | 3º SARGENTO BM | ******785 | FRANK CESAR FRITZ PENA | Março | SIM |
| 231 | 1º SARGENTO BM | ******428 | FÁBIO TUFIC MATNY | Março | NÃO |
| 232 | 1º SARGENTO BM | ******422 | GEISIANE EUFRASIO MORAES | Março | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 233 | CABO BM | ******422 | GEOVANY GOMEZ MAFRA | Março | SIM |
| 234 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******986 | GILSON DA SILVA FARIA | Março | SIM |
| 235 | CABO BM | ******258 | GILSON SOUZA SIMÕES | Março | SIM |
| 236 | CABO BM | ******172 | GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES | Março | SIM |
| 237 | 1º TENENTE BM | ******354 | GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA | Março | SIM |
| 238 | CABO BM | ******569 | ISMAEL ALVES DOS REIS | Março | SIM |
| 239 | CABO BM | ******225 | ITÁFIRA VALE SANTOS FERREIRA | Março | SIM |
| 240 | 1º SARGENTO BM | ******193 | JAILTON ANTÔNIO NOVAIS | Março | SIM |
| 241 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******277 | JEFFERSON RIBEIRO PACHECO | Março | NÃO |
| 242 | CABO BM | ******595 | JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA | Março | NÃO |
| 243 | CABO BM | ******595 | JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA | Março | NÃO |
| 244 | 2º SARGENTO BM | ******804 | JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE | Março | SIM |
| 245 | 1º SARGENTO BM | ******781 | JOHNNI LOPES PEREIRA | Março | SIM |
| 246 | CABO BM | ******381 | JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS | Março | SIM |
| 247 | 2º SARGENTO BM | ******298 | JONAS DE OLIVEIRA BATISTA | Março | SIM |
| 248 | MAJOR BM | ******634 | JOSÉ JOAQUIM DA SILVA | Março | SIM |
| 249 | 1º SARGENTO BM | ******478 | JOSÉ LUIZ SOARES DE CARVALHO JÚNIOR | Março | SIM |
| 250 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******148 | KELVIN AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA | Março | SIM |
| 251 | 2º SARGENTO BM | ******717 | LINO NERY INFANTE | Março | SIM |
| 252 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******021 | LUCAS PARAGUASSÚ CHAGAS | Março | SIM |
| 253 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******552 | LUCAS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA | Março | SIM |
| 254 | 1º SARGENTO BM | ******501 | LUCIVAGNO RAMOS LIMA | Março | SIM |
| 255 | CABO BM | ******067 | LÍVIA ANDRADE RODRIGUES | Março | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 256 | CABO BM | ******249 | MAISON SIMÕES DE ANDRADE | Março | SIM |
| 257 | 2º SARGENTO BM | ******913 | MARCELO LOPES DE CARVALHO | Março | SIM |
| 258 | 2º TENENTE BM | ******941 | MARCOS ANTUNES CARVALHO | Março | SIM |
| 259 | CABO BM | ******947 | MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI | Março | SIM |
| 260 | 2º SARGENTO BM | ******787 | MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA | Março | SIM |
| 261 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******900 | MATEUS SOARES RAMOS | Março | SIM |
| 262 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******821 | MATHEUS WALLACE JULIARI DA CUNHA | Março | SIM |
| 263 | CABO BM | ******111 | NICKSON POZZER PETSCH | Março | SIM |
| 264 | SUBTENENTE BM | ******933 | NILMAR ANTUNES DE SOUZA | Março | SIM |
| 265 | CORONEL BM | ******509 | NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA | Março | SIM |
| 266 | 2º SARGENTO BM | ******157 | PAULO ROBERTO SILVA | Março | NÃO |
| 267 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******895 | RAPHAEL SOUZA E SILVA | Março | NÃO |
| 268 | 1º SARGENTO BM | ******957 | REINALDO ALVES RIBEIRO | Março | SIM |
| 269 | CABO BM | ******134 | RENAN LUIS NEVES ZINGRA | Março | SIM |
| 270 | CABO BM | ******862 | ROGERIO MONTEIRO DE SOUZA | Março | SIM |
| 271 | 3º SARGENTO BM | ******026 | RONIS TIAGO SCHULZ | Março | SIM |
| 272 | 1º SARGENTO BM | ******654 | TATIANA FERREIRA NATAL | Março | SIM |
| 273 | 3º SARGENTO BM | ******539 | THIAGO DA SILVA GONÇALVES | Março | SIM |
| 274 | 3º SARGENTO BM | ******840 | TIAGO GIL SALES | Março | SIM |
| 275 | CABO BM | ******642 | VALTER ARAUJO FIRMINO | Março | SIM |
| 276 | 3º SARGENTO BM | ******888 | WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS | Março | SIM |
| 277 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******807 | WILIAN DOS SANTOS CASAVECHIA | Março | SIM |
| 278 | 2º SARGENTO BM | ******737 | WILLIAN CÉSAR GOMES | Março | SIM |
| 279 | 2º SARGENTO BM | ******597 | WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE | Março | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 280 | CORONEL BM | ******581 | WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS | Março | SIM |
| 281 | CORONEL BM | ******581 | WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS | Março | SIM |
| 282 | 2º SARGENTO BM | ******361 | ADEMIR VIEIRA DE MOURA | Abril | SIM |
| 283 | CABO BM | ******636 | ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS | Abril | SIM |
| 284 | 3º SARGENTO BM | ******143 | AIRTON SOUZA DA SILVA | Abril | SIM |
| 285 | CABO BM | ******745 | ALEX DOS SANTOS CASTRO | Abril | SIM |
| 286 | SUBTENENTE BM | ******634 | ALINE MACEDO CHALEGRA | Abril | SIM |
| 287 | 1º TENENTE BM | ******404 | ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL | Abril | SIM |
| 288 | 3º SARGENTO BM | ******618 | ANDERSON SERRATH MACIEL | Abril | SIM |
| 289 | 3º SARGENTO BM | ******589 | ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO | Abril | NÃO |
| 290 | 3º SARGENTO BM | ******167 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA | Abril | SIM |
| 291 | 3º SARGENTO BM | ******167 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA | Abril | SIM |
| 292 | CAPITÃO BM | ******299 | CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA | Abril | NÃO |
| 293 | CABO BM | ******214 | CLAITON DA SILVA XAVIER | Abril | SIM |
| 294 | 2º SARGENTO BM | ******468 | CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA | Abril | SIM |
| 295 | 3º SARGENTO BM | ******591 | CLEDERSON SOUZA DURANS | Abril | SIM |
| 296 | 3º SARGENTO BM | ******876 | CLEISON REBOUÇAS DA SILVA | Abril | SIM |
| 297 | CABO BM | ******081 | DAIARA DOS SANTOS PAZ | Abril | SIM |
| 298 | 3º SARGENTO BM | ******436 | DAVID MOURA SOARES | Abril | SIM |
| 299 | CABO BM | ******159 | DAVIDSON KESLLEY DE LIMA FERREIRA | Abril | SIM |
| 300 | 3º SARGENTO BM | ******292 | DEIBSON LIMA DOS REIS | Abril | SIM |
| 301 | 2º TENENTE BM | ******746 | DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA | Abril | SIM |
| 302 | 2º TENENTE BM | ******746 | DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA | Abril | SIM |
| 303 | 3º SARGENTO BM | ******088 | ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO | Abril | SIM |
| 304 | 2º SARGENTO BM | ******365 | ELINEI GONZAGA DE PAULA | Abril | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 305 | 2º SARGENTO BM | ******571 | EVANDRO FÁBIO CARDOSO RODRIGUES | Abril | SIM |
| 306 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******998 | FABIO FREITAS DA SILVA | Abril | SIM |
| 307 | CABO BM | ******915 | FABIO NEGRI | Abril | SIM |
| 308 | 1º SARGENTO BM | ******282 | FABRÍCIO LARA FLORES RODRIGUES | Abril | SIM |
| 309 | CABO BM | ******575 | FELIPE SOUZA FECURY | Abril | NÃO |
| 310 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******540 | FERNANDO JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA | Abril | SIM |
| 311 | CABO BM | ******325 | FILIPE VELOZO MAGNUS | Abril | SIM |
| 312 | 1º SARGENTO BM | ******622 | FRANCILENE GALDINO SOUZA | Abril | NÃO |
| 313 | CABO BM | ******965 | GABRIEL GUERREIRO LOPES | Abril | SIM |
| 314 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******435 | GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES | Abril | SIM |
| 315 | CABO BM | ******430 | HEBERTON DE PAULA | Abril | SIM |
| 316 | CABO BM | ******496 | HIURI PATRESE ALVES SANTOS | Abril | SIM |
| 317 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******766 | IGOR ROBERTO DE SÁ LOBATO | Abril | SIM |
| 318 | 3º SARGENTO BM | ******474 | JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES | Abril | SIM |
| 319 | SUBTENENTE BM | ******606 | JOSÉ RICARDO VASQUES MELO | Abril | NÃO |
| 320 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******514 | JOÃO CARLOS MUTZ | Abril | SIM |
| 321 | 3º SARGENTO BM | ******151 | LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES | Abril | SIM |
| 322 | CABO BM | ******806 | LUDMILA SENHORINHO NOBRE | Abril | SIM |
| 323 | CABO BM | ******492 | LUIZ CARLOS ROSSÊNDY SOARES | Abril | SIM |
| 324 | 2º SARGENTO BM | ******008 | MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA | Abril | SIM |
| 325 | 2º TENENTE BM | ******710 | NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA | Abril | SIM |
| 326 | 1º TENENTE BM | ******545 | ODAIR JOSÉ DOS SANTOS | Abril | SIM |
| 327 | 2º SARGENTO BM | ******561 | ODAIR MENDES | Abril | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 328 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******289 | PEDRO DELEON ANDRADE DA COSTA | Abril | SIM |
| 329 | CABO BM | ******446 | RAFAEL FARIA MARZANI | Abril | SIM |
| 330 | CABO BM | ******909 | RAFAEL RAMOS DE SOUZA | Abril | SIM |
| 331 | 2º SARGENTO BM | ******438 | RAIMUNDO JUCÉLIO DA CONCEIÇÃO | Abril | SIM |
| 332 | CAPITÃO BM | ******632 | RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS | Abril | SIM |
| 333 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******356 | RAMIRO GABRIEL CUNHA CAMILLO | Abril | SIM |
| 334 | CABO BM | ******122 | REGIANE BABETTO PADIA | Abril | SIM |
| 335 | CAPITÃO BM | ******113 | RENATO DOS SANTOS VICENTE | Abril | SIM |
| 336 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******253 | ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA | Abril | SIM |
| 337 | 2º SARGENTO BM | ******022 | RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO | Abril | NÃO |
| 338 | CABO BM | ******612 | RÔMULO CÂNDIDO FAGÁ | Abril | NÃO |
| 339 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******095 | SAMUEL HENRYQUE SILVA SALES | Abril | SIM |
| 340 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******643 | SANDRO DE OLIVEIRA | Abril | SIM |
| 341 | 2º SARGENTO BM | ******874 | SUELEN LEONARDO PASSOS DE ALMEIDA | Abril | NÃO |
| 342 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******057 | TALISSON RENAN DA SILVA BUENO | Abril | SIM |
| 343 | 3º SARGENTO BM | ******694 | VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR | Abril | SIM |
| 344 | CABO BM | ******343 | VALERIANO DA SILVA BRITO | Abril | SIM |
| 345 | CABO BM | ******317 | VINICIUS GOTARDI ROCHA | Abril | SIM |
| 346 | 2º SARGENTO BM | ******810 | WAGNER BARBOSA DOS SANTOS | Abril | SIM |
| 347 | 1º SARGENTO BM | ******214 | WILISON PERCYVAL DAVY | Abril | SIM |
| 348 | CABO BM | ******044 | WINDERSON PEREIRA DE MACEDO | Abril | NÃO |
| 349 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******687 | YSLA LORENA ARAUJO FEITOSA | Abril | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 350 | CABO BM | ******680 | ÉMERSON GOIS NOBRE | Abril | NÃO |
| 351 | CABO BM | ******771 | ABNER LUIZ DE ANDRADE BARBOSA | Maio | NÃO |
| 352 | CABO BM | ******029 | ADELINE SOUZA DA GAMA | Maio | SIM |
| 353 | 3º SARGENTO BM | ******179 | ADRIANO CAMPOS DA SILVA | Maio | SIM |
| 354 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******613 | ADRIELEN FERREIRA DO NASCIMENTO | Maio | SIM |
| 355 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******576 | ALDAI GOMES DA COSTA | Maio | SIM |
| 356 | 1º SARGENTO BM | ******668 | ALEXSANDER COELHO CALDERON | Maio | SIM |
| 357 | CAPITÃO BM | ******533 | ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE | Maio | SIM |
| 358 | 1º SARGENTO BM | ******589 | ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES | Maio | SIM |
| 359 | 1º SARGENTO BM | ******402 | ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA | Maio | SIM |
| 360 | 2º SARGENTO BM | ******107 | AURO JUNIOR CAVATTI COELHO | Maio | SIM |
| 361 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******394 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA GRANGEIRO PEREIRA | Maio | SIM |
| 362 | CABO BM | ******707 | CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA | Maio | SIM |
| 363 | 3º SARGENTO BM | ******917 | CÉLIO DE OLIVEIRA DURÃES | Maio | SIM |
| 364 | CABO BM | ******158 | DAIANE MARA DA SILVA | Maio | SIM |
| 365 | SUBTENENTE BM | ******537 | DANILSON CORÁ | Maio | SIM |
| 366 | CABO BM | ******765 | DAVID DO COUTO ZIMMERMANN | Maio | SIM |
| 367 | CABO BM | ******856 | DAVID LUCAS PINHEIRO SOARES | Maio | SIM |
| 368 | CABO BM | ******662 | DAYANE MERIYLIN ALVES DE MORAES | Maio | SIM |
| 369 | CABO BM | ******367 | DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR | Maio | NÃO |
| 370 | CABO BM | ******628 | DEIVIDI DE MORAES GOMES | Maio | SIM |
| 371 | CABO BM | ******032 | DENIS TREVIZANI SANTANA | Maio | NÃO |
| 372 | CABO BM | ******721 | EDIMILSON LOPES DE OLIVEIRA | Maio | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 373 | CABO BM | ******020 | EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA | Maio | SIM |
| 374 | CABO BM | ******678 | ELIEL ARAÚJO DANTAS | Maio | SIM |
| 375 | CABO BM | ******678 | ELIEL ARAÚJO DANTAS | Maio | SIM |
| 376 | 1º SARGENTO BM | ******577 | EVERTON ARAUJO MACEDO | Maio | SIM |
| 377 | CABO BM | ******791 | FERNANDO DELFINO COSMO | Maio | SIM |
| 378 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******780 | FRANCISCO LEANDRO DA SILVA | Maio | SIM |
| 379 | CABO BM | ******031 | FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS | Maio | SIM |
| 380 | 2º SARGENTO BM | ******602 | GENIVAL RIBEIRO LACERDA | Maio | SIM |
| 381 | 2º TENENTE BM | ******722 | HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE | Maio | SIM |
| 382 | CABO BM | ******953 | HENRIQUE SOARES LANA | Maio | SIM |
| 383 | 3º SARGENTO BM | ******193 | IVAIR DA SILVA | Maio | SIM |
| 384 | CABO BM | ******648 | JEAN MARCUS DO NASCIMENTO | Maio | NÃO |
| 385 | CABO BM | ******079 | JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA | Maio | SIM |
| 386 | CABO BM | ******886 | JEFERSON SPOSITO | Maio | SIM |
| 387 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******019 | JOABSON DE SOUSA OLIVEIRA | Maio | NÃO |
| 388 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******728 | JOSY FERNANDES DOS SANTOS | Maio | SIM |
| 389 | CABO BM | ******276 | JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES | Maio | SIM |
| 390 | 1º SARGENTO BM | ******646 | KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO | Maio | SIM |
| 391 | 3º SARGENTO BM | ******129 | LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA | Maio | SIM |
| 392 | 1º SARGENTO BM | ******959 | LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA | Maio | SIM |
| 393 | 3º SARGENTO BM | ******450 | LENNINE ANCELMO FREIRE FRAGA ROCHA | Maio | SIM |
| 394 | CABO BM | ******146 | LUCAS CAMARGO KIL | Maio | SIM |
| 395 | 3º SARGENTO BM | ******230 | LUCAS RAMON AGUIAR | Maio | SIM |
| 396 | 2º SARGENTO BM | ******731 | MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA | Maio | SIM |
| 397 | CABO BM | ******355 | MARIO KLEBER DA SILVA | Maio | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 398 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******239 | MATHEUS HENRIQUE BRANDÃO | Maio | SIM |
| 399 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******649 | MAÍRLA APARECIDA DE SOUZA LIMA | Maio | NÃO |
| 400 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******667 | MIGUEL DUARTE FRANQUILINO DOS SANTOS | Maio | NÃO |
| 401 | 1º SARGENTO BM | ******131 | ODAIR JUSTINIANO GOMES | Maio | NÃO |
| 402 | CABO BM | ******093 | PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES | Maio | SIM |
| 403 | 1º SARGENTO BM | ******694 | ROBERTO TOLEDO FILHO | Maio | SIM |
| 404 | CABO BM | ******240 | ROBSON CAVALHEIRO VICENTE | Maio | SIM |
| 405 | 3º SARGENTO BM | ******606 | ROMULO CESAR PEDRO | Maio | SIM |
| 406 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******857 | TALIS LUCAS SANTOS SCHREDER | Maio | SIM |
| 407 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******083 | TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES | Maio | SIM |
| 408 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******136 | TIAGO GUIMARÃES VIEIRA | Maio | SIM |
| 409 | 1º SARGENTO BM | ******569 | TIJOIO PEDROSA DE SOUZA | Maio | SIM |
| 410 | 1º SARGENTO BM | ******569 | TIJOIO PEDROSA DE SOUZA | Maio | SIM |
| 411 | SUBTENENTE BM | ******042 | UENDESON DA COSTA RODRIGUES | Maio | SIM |
| 412 | 2º SARGENTO BM | ******058 | VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA | Maio | SIM |
| 413 | 1º SARGENTO BM | ******181 | VALTEIR FRANÇOSO DE LAIA | Maio | SIM |
| 414 | CABO BM | ******715 | VICTOR GUILHERME STREIT | Maio | SIM |
| 415 | CABO BM | ******478 | VICTOR RODRIGO HACHBARTE | Maio | SIM |
| 416 | CABO BM | ******587 | VINICIOS DE SOUZA GLORIA | Maio | SIM |
| 417 | CABO BM | ******410 | WELLITON SOUZA ALVES | Maio | SIM |
| 418 | 2º SARGENTO BM | ******763 | ABNER VALANI DELARMELINA | Junho | NÃO |
| 419 | 3º SARGENTO BM | ******345 | ADÃO ALVES LEITE | Junho | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 420 | 3º SARGENTO BM | ******711 | ALCIDES JUNIOR SILVA BRITO | Junho | SIM |
| 421 | CABO BM | ******416 | ALDIZIO ADAM DOS SANTOS REBOUÇAS | Junho | NÃO |
| 422 | CABO BM | ******820 | ALEXANDRE WELISTON GOMES ROCHA | Junho | SIM |
| 423 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******625 | ANA MICHELE TABORGA DOS SANTOS | Junho | SIM |
| 424 | CABO BM | ******604 | ANDERSON ARAUJO DE FARIAS | Junho | SIM |
| 425 | 2º SARGENTO BM | ******284 | ANTÔNIO JOSÉ NUNES BRANDÃO | Junho | NÃO |
| 426 | CABO BM | ******600 | ANTÔNIO PAULO LOPES DOS SANTOS | Junho | SIM |
| 427 | 2º SARGENTO BM | ******989 | ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE | Junho | SIM |
| 428 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******198 | BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA | Junho | SIM |
| 429 | 1º SARGENTO BM | ******901 | CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJÓS | Junho | SIM |
| 430 | 2º TENENTE BM | ******870 | CHARLES LIMA DE SOUZA | Junho | SIM |
| 431 | 2º SARGENTO BM | ******949 | CLEYSON COSTA CUNHA | Junho | SIM |
| 432 | 1º SARGENTO BM | ******307 | CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA | Junho | SIM |
| 433 | CABO BM | ******351 | DANIEL RODRIGUES UGATTI | Junho | SIM |
| 434 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******461 | DANIEL VICTOR CEZÁRIO GUIMARÃES | Junho | SIM |
| 435 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******730 | DARLAN DAVID VITOR DA SILVA | Junho | SIM |
| 436 | 1º SARGENTO BM | ******329 | DIEGO SANTIAGO LEITÃO | Junho | SIM |
| 437 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******344 | DIEMESON FURTADO DE LIMA JUNIOR | Junho | SIM |
| 438 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******368 | DIONES ALVES DE SOUZA | Junho | SIM |
| 439 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******708 | DOUGLAS VINICIUS BRAUNA DE SOUZA | Junho | NÃO |
| 440 | CABO BM | ******741 | EDMAR ALVES ARNALDO JUNIOR | Junho | NÃO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 441 | 2º SARGENTO BM | ******878 | EDUARDO JORGE SILVA MELO | Junho | SIM |
| 442 | CABO BM | ******161 | EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA | Junho | NÃO |
| 443 | 1º TENENTE BM | ******342 | ELVIS MARINHO DONADON BATISTA | Junho | SIM |
| 444 | CABO BM | ******650 | FAUSTO MANGANARO NETO | Junho | SIM |
| 445 | CABO BM | ******935 | FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO | Junho | SIM |
| 446 | CABO BM | ******458 | FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS DELARMELINA | Junho | NÃO |
| 447 | 1º SARGENTO BM | ******246 | FRANCISCO WELLINGSON LOPES ALVES | Junho | SIM |
| 448 | CABO BM | ******387 | GABRIEL DA SILVA ALVES | Junho | SIM |
| 449 | 2º SARGENTO BM | ******141 | GIL GLADISTON DE SOUZA | Junho | SIM |
| 450 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******912 | IRNO ANTÔNIO BONATO FILHO | Junho | SIM |
| 451 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******637 | JANARA CORREIA BARROS | Junho | SIM |
| 452 | TENENTE-CORONEL BM | ******515 | JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA | Junho | SIM |
| 453 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******502 | JHONATÃN DE OLIVEIRA NORONHA | Junho | SIM |
| 454 | CABO BM | ******484 | JONAS NUNES FELIX CORRÊIA | Junho | SIM |
| 455 | TENENTE-CORONEL BM | ******858 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS | Junho | SIM |
| 456 | 1º SARGENTO BM | ******113 | JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO | Junho | SIM |
| 457 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******588 | LEONARDO DE ANDRADE DECURSIO | Junho | SIM |
| 458 | CABO BM | ******480 | LUCAS DA SILVA GUILHERME | Junho | SIM |
| 459 | CABO BM | ******305 | LUCIANO PIRES DE SOUZA | Junho | SIM |
| 460 | CABO BM | ******305 | LUCIANO PIRES DE SOUZA | Junho | SIM |
| 461 | CABO BM | ******222 | MAICON SILVA DOS SANTOS | Junho | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 462 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******845 | MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA | Junho | SIM |
| 463 | 2º SARGENTO BM | ******884 | MARJORYE BARBOSA LIMA | Junho | SIM |
| 464 | CABO BM | ******393 | MATEUS NANTES OLIVEIRA | Junho | SIM |
| 465 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******631 | MÁRIO SÉRGIO TELES DOS SANTOS | Junho | SIM |
| 466 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******150 | NATAN SOARES ANDRADE | Junho | NÃO |
| 467 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******936 | ORLANDO ABRAHIM FREIRE | Junho | SIM |
| 468 | CABO BM | ******408 | PAULO ROBERTO COSTA BRAGA JUNIOR | Junho | SIM |
| 469 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******485 | RAFAEL UILIAN TEIXEIRA NERES | Junho | SIM |
| 470 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******601 | RAYLA CATARINI GERALDES BATISTA | Junho | SIM |
| 471 | 1º SARGENTO BM | ******024 | RODRIGO BUENO GUIMARÃES | Junho | NÃO |
| 472 | CABO BM | ******870 | RODRIGO DA SILVA ALVES | Junho | SIM |
| 473 | 2º SARGENTO BM | ******846 | RODRIGO DE JESUS DE SOUZA | Junho | SIM |
| 474 | 2º TENENTE BM | ******090 | SARA BORGES DE SOUZA | Junho | SIM |
| 475 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******675 | TAILANE NAVI DA SILVA | Junho | SIM |
| 476 | CABO BM | ******545 | THALISSON GABRIEL PONTES CONCEIÇÃO | Junho | SIM |
| 477 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******655 | WASHINGTON KENEDY SILVA CARNEIRO | Junho | NÃO |
| 478 | 2º TENENTE BM | ******151 | ADEMIR WIONCZAK | Julho | SIM |
| 479 | 1º SARGENTO BM | ******498 | ADRIANE RADUNS DO NASCIMENTO | Julho | SIM |
| 480 | 1º SARGENTO BM | ******496 | ADÃO FREITAS DE OLIVEIRA | Julho | SIM |
| 481 | 2º TENENTE BM | ******993 | ALAN DE MOURA MARQUES | Julho | SIM |
| 482 | 3º SARGENTO BM | ******759 | ALCIDES DOS SANTOS CRIVELLI JUNIOR | Julho | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 483 | SUBTENENTE BM | ******187 | ANA CARLA MAURÍCIO GUANACOMA | Julho | SIM |
| 484 | 1º SARGENTO BM | ******206 | ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES | Julho | SIM |
| 485 | CABO BM | ******882 | ANDRÉ LIMA DOS SANTOS | Julho | SIM |
| 486 | CABO BM | ******525 | ANGELICA CAVALI SEGA | Julho | SIM |
| 487 | TENENTE-CORONEL BM | ******884 | ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA | Julho | SIM |
| 488 | 2º SARGENTO BM | ******335 | ANTÔNIO GEAN FERNANDES | Julho | SIM |
| 489 | TENENTE-CORONEL BM | ******981 | ATENOR CORREA BARRETO | Julho | SIM |
| 490 | 2º SARGENTO BM | ******783 | BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA | Julho | SIM |
| 491 | 2º SARGENTO BM | ******274 | CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA | Julho | SIM |
| 492 | CABO BM | ******616 | CALIL FERNANDES AVELAR | Julho | SIM |
| 493 | SUBTENENTE BM | ******802 | CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA | Julho | SIM |
| 494 | SUBTENENTE BM | ******802 | CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA | Julho | SIM |
| 495 | 1º SARGENTO BM | ******266 | DANIEL CARLOS WALDRIGUES | Julho | SIM |
| 496 | 2º SARGENTO BM | ******456 | DENIS CLEDSON VALCI | Julho | SIM |
| 497 | CABO BM | ******719 | DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON | Julho | NÃO |
| 498 | CABO BM | ******692 | DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO | Julho | SIM |
| 499 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******411 | DIEGO DANTAS DA SILVA | Julho | SIM |
| 500 | 1º SARGENTO BM | ******355 | EDIMAR MOURA FERREIRA | Julho | SIM |
| 501 | TENENTE-CORONEL BM | ******785 | EDMAR MELO BRAGA | Julho | SIM |
| 502 | TENENTE-CORONEL BM | ******785 | EDMAR MELO BRAGA | Julho | SIM |
| 503 | 1º TENENTE BM | ******125 | EDUARDO RIBEIRO BELLI | Julho | SIM |
| 504 | 1º SARGENTO BM | ******484 | ELTON ANTUNES DA SILVA | Julho | SIM |
| 505 | 1º TENENTE BM | ******896 | ERNESTO MONTEIRO REIS | Julho | SIM |
| 506 | 3º SARGENTO BM | ******155 | FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS | Julho | SIM |
| 507 | 2º SARGENTO BM | ******547 | FLORENTINO RODRIGUES CORREA NETO | Julho | NÃO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 508 | 1º TENENTE BM | ******735 | FLÁVIO EDUARDO PASCOAL JÚNIOR | Julho | NÃO |
| 509 | 1º SARGENTO BM | ******430 | FRANCISCO CIRINEU SILVEIRA MAIA | Julho | SIM |
| 510 | 2º SARGENTO BM | ******779 | GENILSON LIMA RIBEIRO | Julho | SIM |
| 511 | 1º SARGENTO BM | ******888 | GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS | Julho | SIM |
| 512 | 1º SARGENTO BM | ******038 | GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA | Julho | SIM |
| 513 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******792 | GILVAN CIPRIANO LOPES SOARES | Julho | SIM |
| 514 | CABO BM | ******991 | GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN | Julho | NÃO |
| 515 | 2º SARGENTO BM | ******808 | HEBSON ALVINO SOARES | Julho | SIM |
| 516 | CAPITÃO BM | ******0251 | HIGOR CONTARATO SALVADOR | Julho | SIM |
| 517 | CAPITÃO BM | ******701 | JAILTON PINTO PINHEIRO | Julho | NÃO |
| 518 | CORONEL BM | ******101 | JAIME FERNANDES DA SILVA | Julho | SIM |
| 519 | 1º SARGENTO BM | ******410 | JAMES SILVA DE MIRANDA | Julho | SIM |
| 520 | 2º TENENTE BM | ******826 | JAQUES RODRIGUES | Julho | SIM |
| 521 | 1º SARGENTO BM | ******278 | JEANE SOUZA DA SILVA | Julho | SIM |
| 522 | 1º SARGENTO BM | ******028 | JESSE DE GÓIS | Julho | SIM |
| 523 | 3º SARGENTO BM | ******395 | JESSICA LOPES DE AZEVEDO | Julho | SIM |
| 524 | CABO BM | ******147 | JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI | Julho | NÃO |
| 525 | 3º SARGENTO BM | ******357 | JONAS DE CARVALHO MARIANO | Julho | SIM |
| 526 | 2º SARGENTO BM | ******286 | JONATAS LUIZ DA SILVA SALES | Julho | SIM |
| 527 | 1º SARGENTO BM | ******943 | JONI FRANCO CARDOSO | Julho | SIM |
| 528 | 1º TENENTE BM | ******371 | JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES | Julho | NÃO |
| 529 | 1º SARGENTO BM | ******383 | JOSILENE CASTRO DA GAMA | Julho | SIM |
| 530 | 1º SARGENTO BM | ******072 | JOSÉ VALDECI COSTA | Julho | SIM |
| 531 | TENENTE-CORONEL BM | ******931 | JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR | Julho | SIM |
| 532 | CABO BM | ******989 | JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM | Julho | SIM |
| 533 | 1º SARGENTO BM | ******006 | JÚNIOR ARENHART | Julho | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 534 | 2º TENENTE BM | ******395 | JÚNIOR DA SILVA TAVARES | Julho | SIM |
| 535 | CAPITÃO BM | ******927 | LEVI FERREIRA DOS SANTOS | Julho | SIM |
| 536 | 2º TENENTE BM | ******240 | LUCIANE CASTRO CAHÚ | Julho | NÃO |
| 537 | 1º SARGENTO BM | ******133 | LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR | Julho | SIM |
| 538 | 2º TENENTE BM | ******351 | LUIZ RICARDO DOS SANTOS | Julho | NÃO |
| 539 | 2º TENENTE BM | ******474 | LUÍS MENDES DA SILVA | Julho | SIM |
| 540 | CABO BM | ******135 | MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA | Julho | NÃO |
| 541 | 2º SARGENTO BM | ******432 | MAGNO WUDARSKI DE SOUZA | Julho | NÃO |
| 542 | 3º SARGENTO BM | ******723 | MARCOS DOS SANTOS BRAGA | Julho | SIM |
| 543 | 3º SARGENTO BM | ******709 | MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA | Julho | SIM |
| 544 | CABO BM | ******288 | MARIELE CARDOSO DIAS | Julho | SIM |
| 545 | SUBTENENTE BM | ******424 | MARYLAY LUZ SILVA | Julho | SIM |
| 546 | 2º SARGENTO BM | ******721 | MESSIAS DE ALMEIDA SILVA | Julho | SIM |
| 547 | 1º SARGENTO BM | ******159 | NADSON DE OLIVEIRA | Julho | SIM |
| 548 | 2º TENENTE BM | ******143 | NÉLIO DE JESUS DA SILVA | Julho | SIM |
| 549 | 2º TENENTE BM | ******599 | PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA | Julho | SIM |
| 550 | 1º SARGENTO BM | ******135 | PAULO CÉSAR SANTOS SOUZA | Julho | SIM |
| 551 | 2º SARGENTO BM | ******523 | PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ | Julho | SIM |
| 552 | CABO BM | ******272 | QUÉSIA DE OLIVEIRA MACHADO | Julho | SIM |
| 553 | 1º SARGENTO BM | ******939 | RAFAEL DOS SANTOS BESERRA | Julho | SIM |
| 554 | CAPITÃO BM | ******925 | RAFAEL MAIA SALES | Julho | SIM |
| 555 | 1º SARGENTO BM | ******424 | RAIMUNDA LIMA DA SILVA | Julho | SIM |
| 556 | 1º TENENTE BM | ******228 | RAMILTON RODRIGUES DA GAMA | Julho | SIM |
| 557 | CABO BM | ******783 | RAPHAEL ALVES DA SILVA | Julho | SIM |
| 558 | CABO BM | ******434 | RAYLAN CARDOSO VIEIRA | Julho | SIM |
| 559 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******409 | RIKSON GUILHERME MENDONÇA VIEIRA | Julho | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 560 | TENENTE-CORONEL BM | ******761 | ROBERTO RODRIGUES LEAL | Julho | SIM |
| 561 | 2º TENENTE BM | ******733 | RONALDO SILVA MOITINHO | Julho | SIM |
| 562 | CABO BM | ******630 | RONISNEI ANDERSON PEREIRA | Julho | SIM |
| 563 | CABO BM | ******630 | RONISNEI ANDERSON PEREIRA | Julho | SIM |
| 564 | 2º SARGENTO BM | ******046 | RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO | Julho | SIM |
| 565 | 1º SARGENTO BM | ******503 | RÉGIS PEREIRA DE CARVALHO | Julho | SIM |
| 566 | 2º SARGENTO BM | ******999 | SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA | Julho | SIM |
| 567 | 1º SARGENTO BM | ******595 | SILVANO FORTES PINHEIRO | Julho | SIM |
| 568 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******596 | SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER | Julho | SIM |
| 569 | 2º SARGENTO BM | ******705 | SÉRGIO DE OLIVEIRA | Julho | SIM |
| 570 | 2º SARGENTO BM | ******705 | SÉRGIO DE OLIVEIRA | Julho | SIM |
| 571 | CORONEL BM | ******325 | TADEU SANCHEZ PINHEIRO | Julho | SIM |
| 572 | 1º SARGENTO BM | ******799 | TALITA MARREIRO DOS SANTOS | Julho | NÃO |
| 573 | SOLDADO BM | ******316 | TATIANE MARIA DE SÁ | Julho | SIM |
| 574 | 2º SARGENTO BM | ******907 | TIAGO GOMES DINIZ | Julho | SIM |
| 575 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******320 | TIAGO HENRIQUE DE SOUZA FRANÇA LEÃO | Julho | SIM |
| 576 | 2º TENENTE BM | ******612 | TIAGO JOCA DORIGON | Julho | SIM |
| 577 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******948 | VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA | Julho | SIM |
| 578 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******871 | VINICIUS GABRIEL LAUERMANN MARREIRA | Julho | SIM |
| 579 | CABO BM | ******698 | VINÍCIUS ALEXANDRE DO VALE FERRONI | Julho | SIM |
| 580 | 1º TENENTE BM | ******366 | VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA | Julho | SIM |
| 581 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******526 | WALLYSON GABRIEL BARBOSA SANTOS | Julho | SIM |
| 582 | SUBTENENTE BM | ******793 | WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO | Julho | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 583 | CABO BM | ******234 | WESLEY JAN MARINHO KASPRZAK | Julho | NÃO |
| 584 | 2º SARGENTO BM | ******250 | WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA | Julho | SIM |
| 585 | CAPITÃO BM | ******684 | ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO | Julho | SIM |
| 586 | 1º SARGENTO BM | ******311 | ALINNE LUIZA DA COSTA | Agosto | SIM |
| 587 | 2º SARGENTO BM | ******842 | ANDRÉ BORGES DA SILVA | Agosto | SIM |
| 588 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******679 | BRUNO BEHENCK DE CARVALHO | Agosto | SIM |
| 589 | CABO BM | ******005 | CLEBERSON CLEITON OLIVEIRA DA SILVA | Agosto | SIM |
| 590 | 1º SARGENTO BM | ******755 | DAVI DE CASTRO FURTADO | Agosto | SIM |
| 591 | 1º SARGENTO BM | ******125 | DIEGO OVIDIO GIMENES | Agosto | SIM |
| 592 | CABO BM | ******874 | DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO | Agosto | SIM |
| 593 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******605 | DJALMA DE OLIVEIRA GOES NETO | Agosto | SIM |
| 594 | 2º SARGENTO BM | ******406 | ELINE CAPELINI PINHEIRO HERMOGENES | Agosto | SIM |
| 595 | 2º SARGENTO BM | ******189 | EVANDRO ROCHA DE ALBUQUERQUE | Agosto | SIM |
| 596 | CABO BM | ******571 | FELIPE CAVALI SCHWAMBACK | Agosto | SIM |
| 597 | SUBTENENTE BM | ******060 | FÁBIO MARTINS DE PAULA | Agosto | SIM |
| 598 | CABO BM | ******911 | GLEISSON RIBEIRO ONÇA | Agosto | SIM |
| 599 | CABO BM | ******551 | HELINGTON ROCHA SCHISSEL | Agosto | SIM |
| 600 | 2º SARGENTO BM | ******925 | HENDRYCKS BOTELHO CAHÚ | Agosto | SIM |
| 601 | 1º SARGENTO BM | ******953 | ISRAEL ATHAYDE DANTAS | Agosto | SIM |
| 602 | 1º SARGENTO BM | ******1901 | JALESSON ALVES RELVAS | Agosto | SIM |
| 603 | 2º SARGENTO BM | ******535 | JEFFERSON MARTINS BENTO | Agosto | SIM |
| 604 | 1º SARGENTO BM | ******480 | JOSUÉ CAPISTRANO DUARTE DE FARIAS | Agosto | SIM |
| 605 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******538 | KELSON JOAO SOARES PEDROSO | Agosto | SIM |
| 606 | 2º SARGENTO BM | ******054 | LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE | Agosto | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 607 | CABO BM | ******110 | NÁDSON LUIS MENDES DE MIRANDA | Agosto | SIM |
| 608 | CABO BM | ******537 | PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS | Agosto | SIM |
| 609 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******332 | PABLO MACIEL RODRIGUES | Agosto | SIM |
| 610 | 2º SARGENTO BM | ******626 | PLÍNIO MARTINS BOTELHO | Agosto | SIM |
| 611 | 1º SARGENTO BM | ******963 | RAFAEL CAMPANA MORGADO FERREIRA | Agosto | NÃO |
| 612 | CABO BM | ******844 | RENATO BRAUN | Agosto | NÃO |
| 613 | 2º SARGENTO BM | ******676 | THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS | Agosto | SIM |
| 614 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******617 | TIAGO VENANCIO DE ARAUJO DA SILVA | Agosto | SIM |
| 615 | CABO BM | ******777 | VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO | Agosto | SIM |
| 616 | SUBTENENTE BM | ******662 | VITOR ROGÉRIO RIBEIRO | Agosto | NÃO |
| 617 | 1º TENENTE BM | ******709 | WALDEVINO FERREIRA NETO | Agosto | SIM |
| 618 | CABO BM | ******363 | WILLIAN VIEIRA VELOSO | Agosto | SIM |
| 619 | 1º SARGENTO BM | ******854 | ADRIANE SOUZA LIMA TORQUATO | Setembro | SIM |
| 620 | 1º SARGENTO BM | ******854 | ADRIANE SOUZA LIMA TORQUATO | Setembro | SIM |
| 621 | 3º SARGENTO BM | ******905 | AMAILDO COSTA DE OLIVEIRA | Setembro | SIM |
| 622 | CABO BM | ******848 | ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO | Setembro | SIM |
| 623 | SUBTENENTE BM | ******745 | ARONILDO NERI DE MOURA | Setembro | NÃO |
| 624 | TENENTE-CORONEL BM | ******929 | AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO | Setembro | NÃO |
| 625 | 1º SARGENTO BM | ******719 | CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXAO | Setembro | SIM |
| 626 | 1º SARGENTO BM | ******642 | EDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA | Setembro | SIM |
| 627 | 1º SARGENTO BM | ******008 | ELYS FRANCO RODRIGUES BRAGA | Setembro | SIM |
| 628 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******742 | ERMESSON LUIS PASSOS DE SOUZA | Setembro | SIM |
| 629 | CABO BM | ******226 | EWERTON FERNANDO DAL MOLIN | Setembro | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 630 | CAPITÃO BM | ******658 | FABIO ROSSET | Setembro | SIM |
| 631 | CABO BM | ******043 | ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO | Setembro | SIM |
| 632 | CABO BM | ******442 | ISMALEN COSTA SOARES | Setembro | SIM |
| 633 | 1º SARGENTO BM | ******969 | JANE RAMLOW POLEZE | Setembro | SIM |
| 634 | CABO BM | ******739 | JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE | Setembro | SIM |
| 635 | SUBTENENTE BM | ******757 | JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO | Setembro | SIM |
| 636 | SUBTENENTE BM | ******757 | JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO | Setembro | SIM |
| 637 | 1º SARGENTO BM | ******082 | JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR | Setembro | SIM |
| 638 | CABO BM | ******703 | LENO ESTEFANE SILVA ALMEIDA | Setembro | SIM |
| 639 | 3º SARGENTO BM | ******620 | LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES | Setembro | SIM |
| 640 | CAPITÃO BM | ******287 | PAULO CÉSAR MACEDO | Setembro | NÃO |
| 641 | CABO BM | ******624 | RAFAEL APARECIDO GASPARI | Setembro | SIM |
| 642 | 3º SARGENTO BM | ******228 | RAFAIEL NANDO UCHOA PEREIRA | Setembro | SIM |
| 643 | 2º SARGENTO BM | ******858 | TAIS QUERIMA DOS SANTOS | Setembro | SIM |
| 644 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******227 | VINICIUS SIERRA NASCIMENTO | Setembro | SIM |
| 645 | 3º SARGENTO BM | ******131 | WAGNER MIRANDA DE SOUSA | Setembro | SIM |
| 646 | 1º SARGENTO BM | ******129 | ÂNDERSON ÉDER OLIVEIRA BITENCOURT | Setembro | SIM |
| 647 | 3º SARGENTO BM | ******747 | ABEL PEREIRA PASSOS | Outubro | SIM |
| 648 | 2º SARGENTO BM | ******971 | ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA | Outubro | NÃO |
| 649 | CABO BM | ******238 | ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA | Outubro | SIM |
| 650 | 3º SARGENTO BM | ******527 | ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL INÁCIO DE SENE | Outubro | SIM |
| 651 | CABO BM | ******927 | CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA HOFFMANN | Outubro | SIM |
| 652 | CABO BM | ******185 | CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA | Outubro | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 653 | 2º SARGENTO BM | ******165 | CRISTIANO FERREIRA BATISTA | Outubro | NÃO |
| 654 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******370 | DIONE DOS SANTOS CANGUSSU | Outubro | SIM |
| 655 | 2º SARGENTO BM | ******872 | EUCLIDES SANTANA DE SOUZA | Outubro | SIM |
| 656 | 1º SARGENTO BM | ******200 | FABRÍCIO JOSÉ FAGUNDES | Outubro | SIM |
| 657 | 1º SARGENTO BM | ******109 | FRANCISCO FREDERICO VIEIRA DE SOUZA | Outubro | SIM |
| 658 | 3º SARGENTO BM | ******981 | GEHANE CRISTINA DE CASTRO FRANCISCO | Outubro | SIM |
| 659 | CABO BM | ******800 | HELIO FERREIRA AMÉRICO | Outubro | SIM |
| 660 | CAPITÃO BM | ******250 | HÉLIO ALMEIDA SANTANA | Outubro | SIM |
| 661 | 1º SARGENTO BM | ******466 | IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JÚNIOR | Outubro | SIM |
| 662 | CABO BM | ******519 | JANDERSON DE SALES | Outubro | SIM |
| 663 | CABO BM | ******583 | JESSE DE SOUZA ALVES | Outubro | NÃO |
| 664 | CABO BM | ******654 | JESSICA GLEYCIANE AMERICO CANTAO | Outubro | SIM |
| 665 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******693 | JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS | Outubro | SIM |
| 666 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******819 | JÚLIO CÉSAR THEBALDE | Outubro | SIM |
| 667 | MAJOR BM | ******068 | LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK | Outubro | SIM |
| 668 | CABO BM | ******260 | LUIZ EDUARDO DE VARGAS | Outubro | NÃO |
| 669 | 2º SARGENTO BM | ******389 | MARCIA SALES CARDOSO SANTOS | Outubro | SIM |
| 670 | CABO BM | ******836 | MATHEUS OTTO LUXINGER | Outubro | SIM |
| 671 | CABO BM | ******123 | RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE | Outubro | SIM |
| 672 | CABO BM | ******213 | SAMARA VERÔNICA MENESES | Outubro | NÃO |
| 673 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******924 | ZAQUEU FERREIRA DE JESUS | Outubro | SIM |
| 674 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******833 | ADEMIR ALOISIO WERLE FILHO | Novembro | SIM |
| 675 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******699 | ANA PAULA BARRETO DA SILVA | Novembro | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 676 | CABO BM | ******789 | ANDREY MISTRELO HEIMBURG | Novembro | SIM |
| 677 | 1º SARGENTO BM | ******218 | ANTONIO LUÍS DA COSTA REBOUÇAS | Novembro | SIM |
| 678 | CABO BM | ******727 | ARTIDÔNIO MARINHO ROCHA JUNIOR | Novembro | SIM |
| 679 | CABO BM | ******961 | BRENO PEREIRA DA SILVA | Novembro | SIM |
| 680 | 3º SARGENTO BM | ******242 | BÁRBARA DIAS DA SILVA | Novembro | SIM |
| 681 | 3º SARGENTO BM | ******319 | CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVA | Novembro | SIM |
| 682 | 3º SARGENTO BM | ******797 | CRISTIAN LUIS DO VALE FERRONI | Novembro | NÃO |
| 683 | CABO BM | ******264 | DIONE SILAS DA SILVA CABRAL | Novembro | SIM |
| 684 | 2º SARGENTO BM | ******315 | ELLENJONHENE SOUSA RODRIGUES PENA | Novembro | SIM |
| 685 | CABO BM | ******290 | EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA | Novembro | SIM |
| 686 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******265 | FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA | Novembro | SIM |
| 687 | CABO BM | ******753 | GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA | Novembro | SIM |
| 688 | CABO BM | ******959 | HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS | Novembro | SIM |
| 689 | 3º SARGENTO BM | ******002 | ISMAEL MIRANDA FEITOZA | Novembro | SIM |
| 690 | 2º TENENTE BM | ******363 | JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO | Novembro | SIM |
| 691 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******629 | JEFERSON SONVESSI GONÇALVES | Novembro | SIM |
| 692 | 3º SARGENTO BM | ******321 | JOAO PAULO DE JESUS ALVES | Novembro | SIM |
| 693 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******215 | JOÃO VITOR DA SILVA ROSA | Novembro | SIM |
| 694 | 2º SARGENTO BM | ******420 | JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES | Novembro | SIM |
| 695 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******473 | LEONARDO VALE SANTOS | Novembro | SIM |
| 696 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******716 | LISSIANE VASQUES REBOUÇAS | Novembro | SIM |
| 697 | 3º SARGENTO BM | ******280 | MOISES SILVA FRANÇA | Novembro | SIM |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 698 | 3º SARGENTO BM | ******448 | OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO | Novembro | SIM |
| 699 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******069 | PAULO DE TARSIO DA SILVA RAMOS | Novembro | SIM |
| 700 | CAPITÃO BM | ******345 | PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI | Novembro | SIM |
| 701 | CABO BM | ******399 | RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA | Novembro | SIM |
| 702 | 2º TENENTE BM | ******604 | RENALDO RIBEIRO DA SILVA | Novembro | SIM |
| 703 | 2º SARGENTO BM | ******446 | RICARDO BATISTA DE AZEVEDO | Novembro | SIM |
| 704 | 1º SARGENTO BM | ******686 | RODRIGO RAGNER DIAS | Novembro | SIM |
| 705 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******124 | RODRIGO RODRIGUES PEREIRA | Novembro | SIM |
| 706 | CAPITÃO BM | ******304 | ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA | Novembro | SIM |
| 707 | CAPITÃO BM | ******773 | UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA | Novembro | SIM |
| 708 | 1º TENENTE BM | ******929 | VALMIR SANTIN | Novembro | SIM |
| 709 | 1º SARGENTO BM | ******208 | WESLEY ALVES DE OLIVEIRA | Novembro | SIM |
| 710 | CABO BM | ******686 | WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA | Novembro | SIM |
| 711 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******778 | ZAQUEL DOS SANTOS DE ALMEIDA | Novembro | SIM |
| 712 | 2º TENENTE BM | ******032 | ADENILSON BORGES CARVALHO | Dezembro | SIM |
| 713 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******100 | ADREAN RODRIGUES DE LUNA | Dezembro | SIM |
| 714 | 2º SARGENTO BM | ******652 | ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA | Dezembro | SIM |
| 715 | SUBTENENTE BM | ******387 | ADRIANO ROGÉRIO KROETZ | Dezembro | SIM |
| 716 | 1º SARGENTO BM | ******399 | AILSON DOS SANTOS SALES | Dezembro | SIM |
| 717 | 2º TENENTE BM | ******022 | AILTON RODRIGUES FERREIRA | Dezembro | NÃO |
| 718 | 2º TENENTE BM | ******022 | AILTON RODRIGUES FERREIRA | Dezembro | NÃO |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 719 | SUBTENENTE BM | ******012 | ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS | Dezembro | SIM |
| 720 | SUBTENENTE BM | ******012 | ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS | Dezembro | SIM |
| 721 | CABO BM | ******757 | ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA | Dezembro | SIM |
| 722 | 1º SARGENTO BM | ******260 | AMAURI FERNANDES DA SILVA | Dezembro | SIM |
| 723 | 3º SARGENTO BM | ******462 | ANDERSON GOMES BALTAZAR | Dezembro | SIM |
| 724 | SUBTENENTE BM | ******408 | ANTÔNIO CANDIDO SARAIVA DA SILVA | Dezembro | SIM |
| 725 | 1º SARGENTO BM | ******288 | AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR | Dezembro | SIM |
| 726 | 2º SARGENTO BM | ******476 | BIANCA DOS ANJOS DE SOUZA AQUINO | Dezembro | SIM |
| 727 | 1º SARGENTO BM | ******272 | CLAUDEOMIRO TEIXEIRA RODRIGUES | Dezembro | SIM |
| 728 | CABO BM | ******184 | CLAUDINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA | Dezembro | SIM |
| 729 | 1º SARGENTO BM | ******488 | CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO | Dezembro | NÃO |
| 730 | 3º SARGENTO BM | ******864 | CLEIDSON CARNEIRO DUARTE | Dezembro | SIM |
| 731 | 2º SARGENTO BM | ******121 | CLEITON MARCELO GOMES FARIAS | Dezembro | SIM |
| 732 | 2º SARGENTO BM | ******066 | CLÓVES SOARES SILVA JÚNIOR | Dezembro | NÃO |
| 733 | 2º SARGENTO BM | ******212 | DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS | Dezembro | SIM |
| 734 | 2º SARGENTO BM | ******860 | DANIEL MACIEL BAPTISTA | Dezembro | SIM |
| 735 | 1º SARGENTO BM | ******486 | DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS | Dezembro | SIM |
| 736 | 1º SARGENTO BM | ******163 | DANILO CASTELO DE PAIVA | Dezembro | SIM |
| 737 | 1º SARGENTO BM | ******040 | DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA | Dezembro | NÃO |
| 738 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******974 | DIEGO LUCIANO MAYER | Dezembro | SIM |
| 739 | 1º SARGENTO BM | ******175 | DIRCEU DA SILVA SANTOS | Dezembro | SIM |
| 740 | 2º SARGENTO BM | ******490 | EBERT SILVEIRA DE AZEVEDO | Dezembro | SIM |
| 741 | 1º SARGENTO BM | ******947 | EDER ALVES TEIXEIRA | Dezembro | NÃO |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 742 | 1º TENENTE BM | ******949 | ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO | Dezembro | SIM |
| 743 | 3º SARGENTO BM | ******412 | EMERSON VLAXIO SANTOS | Dezembro | SIM |
| 744 | 3º SARGENTO BM | ******216 | EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA | Dezembro | SIM |
| 745 | SUBTENENTE BM | ******644 | EVERTON MARCIEL MARTINS | Dezembro | SIM |
| 746 | SUBTENENTE BM | ******000 | FABRÍCIO VIANA NERY | Dezembro | SIM |
| 747 | CABO BM | ******977 | FELIPE SAMPAIO GONÇALVES | Dezembro | SIM |
| 748 | SUBTENENTE BM | ******527 | FÁBIO FERREIRA BENTOS | Dezembro | NÃO |
| 749 | 2º SARGENTO BM | ******511 | FÁBIO OSMIR BRAMBILLA | Dezembro | SIM |
| 750 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******203 | GABRIEL SPINA DE OLIVEIRA | Dezembro | SIM |
| 751 | 2º SARGENTO BM | ******743 | GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA | Dezembro | SIM |
| 752 | 3º SARGENTO BM | ******171 | GLEISON WCHÔA CARNEIRO | Dezembro | SIM |
| 753 | 1º TENENTE BM | ******216 | GUILHERME SAMPAIO ASSUNÇÃO | Dezembro | SIM |
| 754 | 2º SARGENTO BM | ******050 | HILDO SIMÃO DOS SANTOS | Dezembro | SIM |
| 755 | CABO BM | ******563 | IURY STÉFANO PRÍNCIPE MELESKO | Dezembro | SIM |
| 756 | 1º SARGENTO BM | ******672 | IVANILSON LIMA ABREU | Dezembro | SIM |
| 757 | 2º SARGENTO BM | ******505 | JACKSON CARVALHO DE AZEVEDO | Dezembro | SIM |
| 758 | 2º SARGENTO BM | ******010 | JANILSON PACHECO AUGUSTO | Dezembro | NÃO |
| 759 | 1º SARGENTO BM | ******426 | JOAO EDUARDO DRUMOND | Dezembro | SIM |
| 760 | SUBTENENTE BM | ******995 | JOLIAN INACIO GALDINO | Dezembro | SIM |
| 761 | 1º SARGENTO BM | ******553 | JORGE APARECIDO DE AMORIM | Dezembro | SIM |
| 762 | CAPITÃO BM | ******321 | JOSÉ VALTER DA SILVA | Dezembro | SIM |
| 763 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******883 | JOSÉ VICTOR ROBERTO DA SILVA | Dezembro | NÃO |
| 764 | CABO BM | ******055 | KEILLA DOS SANTOS ANDRADE | Dezembro | SIM |
| 765 | 1º SARGENTO BM | ******707 | KEPLLER WELBER LIMA BARBOSA | Dezembro | NÃO |
| 766 | CABO BM | ******894 | LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA | Dezembro | SIM |
| 767 | 1º SARGENTO BM | ******492 | LIDIANA DA SILVA NEVES | Dezembro | SIM |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 768 | CAPITÃO BM | ******539 | LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO | Dezembro | SIM |
| 769 | CABO BM | ******202 | LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO | Dezembro | SIM |
| 770 | 3º SARGENTO BM | ******890 | LUIS EDUARDO GOMES BREMIDE | Dezembro | SIM |
| 771 | 1º SARGENTO BM | ******507 | LÚCIA ALINE PALHETA MEDEIROS | Dezembro | NÃO |
| 772 | 3º SARGENTO BM | ******852 | MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA | Dezembro | SIM |
| 773 | SUBTENENTE BM | ******573 | MAIQUE GONÇALVES LOBATO | Dezembro | SIM |
| 774 | MAJOR BM | ******636 | MARCIO BUENO LEITE | Dezembro | SIM |
| 775 | CAPITÃO BM | ******997 | MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA | Dezembro | SIM |
| 776 | 1º SARGENTO BM | ******886 | MARCOS RONAYMO DE ALENCAR MOTA | Dezembro | SIM |
| 777 | 1º SARGENTO BM | ******105 | MARILSON SILVA ANDRADE | Dezembro | SIM |
| 778 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******186 | MATHEUS GOMES DIAS | Dezembro | SIM |
| 779 | 2º SARGENTO BM | ******145 | NASSER ULÍSSES GRANGEIRO MONTEIRO | Dezembro | SIM |
| 780 | 1º SARGENTO BM | ******795 | OZIEL ALFREDO DE AQUINO | Dezembro | SIM |
| 781 | SUBTENENTE BM | ******541 | PAULO ROGÉRIO KSZYURNSKI DANIEL | Dezembro | SIM |
| 782 | 3º SARGENTO BM | ******921 | RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA | Dezembro | SIM |
| 783 | 1º SARGENTO BM | ******894 | RENAN CORRÊA DE ABREU | Dezembro | SIM |
| 784 | 2º SARGENTO BM | ******690 | RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO | Dezembro | NÃO |
| 785 | 2º SARGENTO BM | ******690 | RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO | Dezembro | NÃO |
| 786 | 1º SARGENTO BM | ******650 | ROBERT JAMES DA COSTA BORDALO | Dezembro | SIM |
| 787 | 2º SARGENTO BM | ******919 | RODRIGO MARQUES CORDEIRO | Dezembro | SIM |
| 788 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******423 | SAUBER WALLEF NOGUEIRA MIGUEL | Dezembro | SIM |
| 789 | 1º SARGENTO BM | ******256 | SÉRGIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO | Dezembro | SIM |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 790 | 3º SARGENTO BM | ******064 | THALITA FABIANA SOARES SILVA | Dezembro | NÃO |
| 791 | 1º SARGENTO BM | ******161 | THIAGO RIBEIRO PINTO | Dezembro | SIM |
| 792 | CABO BM | ******850 | VALDEIR ALVES TRESPADINI | Dezembro | SIM |
| 793 | SUBTENENTE BM | ******169 | VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON | Dezembro | SIM |
| 794 | SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO | ******651 | VANESSA DOS SANTOS BISCONSIN | Dezembro | SIM |
| 795 | 2º SARGENTO BM | ******377 | YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT | Dezembro | SIM |
| 796 | CABO BM | ******521 | YURI FIGUEIRA AGUIAR | Dezembro | SIM |
| 797 | CABO BM | ******656 | FERNANDA ARAUJO BERTOLESA | Setembro | SIM |
| 798 | CABO BM | ******729 | NAGESSON SANDERS GOMES | Março | SIM |

Art. 2º **DETERMINAR** à Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Instituição, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos Bombeiros Militares conforme aprovado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º **DETERMINAR** à Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (*um terço*) de férias aos Bombeiros Militar, de acordo com o meses especificados no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º **DETERMINAR** a publicação desta Portaria no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral da CBMRO

Protocolo 0054754727

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de Dispensa de Licitação em razão do valor, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do **Processo nº 0004.011458/2024-30**, objetivando a contratação de fornecedora para aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades do CBMRO, em favor da empresa **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA - Inscrita sob o CNPJ: 17.182.371/0001-34 - Itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 20.094,22.**

Publique-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**
**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**
**Ordenador de Despesas**

Protocolo 0054466113

---

**AVISO**
**DE INEXIGIBILIDADE**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0052893172), baseado

no Estudo Técnico preliminar 19 (0052705714), cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada, para realizar um curso in company que capacite os servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) na Fase de Planejamento das contratações, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, e integre o uso de inteligência artificial para otimizar e inovar os processos licitatórios. A realização dos treinamentos deverá acontecer na modalidade Presencial, realizada pela empresa **INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda**, com o CNPJ n.º: 10.498.974/0001-09, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356 SALA 118 CENTRO, cidade de São José dos Pinhais–PR, CEP: 83.005-010, no local e nas datas elencadas no item 4. Do Termo de Referência (0052893172), tendo assim o objetivo de capacitar os servidores do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme Documento de Oficialização de Demanda 87 (0052705515), em favor da empresa:

EMPRESA: **INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda**, com o CNPJ n.º: 10.498.974/0001-09, no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação consoante o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024, com a instrução processual do Processo Administrativo SEI n.º 0004.010534/2024-90.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**
**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**
**Ordenador de Despesas**

Protocolo 0052706952

---

**AVISO**
**DE INEXIGIBILIDADE**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0054453530), baseado no Estudo Técnico preliminar 51 (0054448073), cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada, para realizar um curso que capacite os servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) no Planejamento das contratações de obras públicas e serviços de engenharia, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. A realização do treinamento deverá acontecer na modalidade Presencial, realizada pela empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI**, com o CNPJ n.º: **13.859.951/0001-62**, estabelecida na Avenida Cândido de Abreu, 427 Conj. 1201, cidade de Curitiba – PR, CEP: 80530-903, no local e nas datas elencadas no item 4. Do Termo de Referência (0054453530), tendo assim o objetivo de capacitar os servidores do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme Documento de Formalização de Demanda 124 (0054448554), em favor da empresa:

EMPRESA: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI**, com o CNPJ n.º: **13.859.951/0001-62**, no valor total de R$ 13.642,00 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação consoante o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024, com a instrução processual do Processo Administrativo SEI n.º0004.012416/2024-16 .

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**
**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**
**Ordenador de Despesas**

Protocolo 0054467040

---

**PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN; DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, Lei n° 5.733, de 09 de janeiro de 2024 e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**I - OBJETO** Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**II - VIGÊNCIA** O presente termo possui a vigência para o período de 01.11.2024 a 31.12.2024.

**III - DE/CONCEDENTE**: 15014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO

**IV - PARA/EXECUTANTE**: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

**V - CRÉDITO**

P/A: **15.014.06.122.1015.2087**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36-09**

Valor**: R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

FONTE: **2.759.0.08026**

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**

**Ordenador de Despesas**

Protocolo 0054820756

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031052/2024-26**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1891/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adelir Cardoso de Oliveira, Eliane Santos Carvalho Crozetta, Gersionita de Oliveira Rodrigues, Marcela Ramalho de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de novembro de 2024.

Protocolo 0054361053

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031124/2024-35**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1893/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Vicemariano Antonio Filho**, bem como determina à Gerência de

Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de novembro de 2024.
Protocolo 0054357484

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.029696/2024-54**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1889/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Diego Salles Sampaio, Halan da Silva Mesquita, Erickson Arlley Araujo de Freitas, Hemily Cristina Azevedo Ferreira Nascimento**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de novembro de 2024.
Protocolo 0054364115

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.030179/2024-28**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1890/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gilmar Alves Feitosa, Claudinei Batista Justino, Deyvid José Barreto Viana, Wanessa Costa Nunes Prudencio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de novembro de 2024.
Protocolo 0054367174

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.030439/2024-65**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1834/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0054298987, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Renata Ferreira Campos, Matiule Mendes Bezerra**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS
Porto Velho, 01 de novembro de 2024.
Protocolo 0054369682

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031578/2024-14**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1882/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valteir Soares da Silva, Rafael Chagas Sena**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS
Porto Velho, 01 de novembro de 2024.
Protocolo 0054371798

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.030508/2024-31**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1883/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio Luiz de Souza Costa, Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS
Porto Velho, 01 de novembro de 2024.
Protocolo 0054373266

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.029536/2024-13**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1879/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dino Cesar Barros de Oliveira, Genivaldo Batista Reis, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Robson Christino da Silva, Rosembergue Rodrigues de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS
Porto Velho, 01 de novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo 0054376141

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.029222/2024-11**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1866/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Emerson Ferreira Silva, Marcio da Silva Justino, Paulo Odair Miranda, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Gisele Aparecida da Silva Fuzo, Dino Cesar Barros de Oliveira, Christophe Cantão Pessoa, Wilson Batista Jordão, Nereu de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de novembro de 2024.

Protocolo 0054380357

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031909/2024-16**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1928/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juscelino Rocha, Osmar Faustino Nascimento, Osmar Nascimento Gomes, Monica Siye Ribeiro Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.

Protocolo 0054511877

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031723/2024-59**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1927/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sérgio Ferreira de Oliveira, Ângelo de Melo da Silva, Reginaldo Silva Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.

Protocolo 0054515143

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031990/2024-26**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1931/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciarles Cardoso dos Santos, Pablo José de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054518529

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.029550/2024-17**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1909/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Erickson Arlley Araujo de Freitas, Marcelo Bezerra Lopes, Monique Traiscove Guillen Monteiro, Erivan Pedro Joventino, Dhonata Brasil Brissow, Nill Andrius Justiniano Aranha, Marcos Barroso dos Santos, Maicon Uelquer Silva Freire, Alexsandro Santos Souza, Hadaelson Oliveira de Sousa, Vivian Pena Salvaterra, Uilian Albano de Moraes, Francimar Lopes de Araujo, Angenilson Oliveira Souza, Ronnie Von da Silva de Morais, Francisco Carlos Rocha de Sousa, Uziel Nunes de Souza, Cleilson Faustino de Freitas, Jailson Oliveira da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054517894

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.020679/2024-51**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1930/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elias Rodrigues da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054519786

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031402/2024-54**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1849/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrísio, Jordânio Pinheiro Batista, Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054521379

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031598/2024-87**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1924/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José dos Santos Siqueira, Rafael Chagas Sena**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054522223

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031620/2024-99**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1925/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Renata Ferreira Campos, José Maicon Gomes da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054524477

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031816/2024-83**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria

de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1880/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Jales Bento Cavalcante, Rogerio Pereira da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054524600

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031646/2024-37**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1919/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ivan Gama Ventorim, Junior Miguel Scheffer, Kacio Miranda de Almeida, Waldely Soares dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054528219

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031855/2024-81**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1911/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adriana Justina Dias, Joseli Soares da Silva, Ismael Ferreira de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054527612

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.029884/2024-82**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1901/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Reginaldo Silva Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS
Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054529941

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.030317/2024-79**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1913/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Tiago Henrique Braz de Souza, Gilmar Alves Feitosa, Valdney da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS
Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054530454

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.026769/2024-56**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1902/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Edinaldo de Souza Rodrigues, Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS
Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054532584

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031593/2024-54**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1921/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS
Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054533143

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031445/2024-30**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1915/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Josias Moreira Domingues Junior, Maicon Ferreira Alfaia**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054534565

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031583/2024-19**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1916/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rogério dos Santos Afonso, Marcio Ferreira Mendes, Marisa Santana Bulhões, Taisa de Lima Vianna**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.
Protocolo 0054536162

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.031212/2024-37**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1875/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mauricio Silva da Costa, Pedro Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.
Protocolo 0054546072

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.029856/2024-65**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1876/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Paulo Ferreira dos Santos, Adelir Cardoso de Oliveira, Cristiane Garcia da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

Protocolo 0054548673

---

Portaria nº 5188 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054747892)

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA**,** Matrícula: ******410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 01/02/2018 a 31/01/2023, referente ao 4° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054748419

---

Portaria nº 5190 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054752637);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARCIO CEZAR BERTAO **,** Matrícula: ******983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 02/10/2017 a 01/10/2022, referente ao 4° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054752656

---

Portaria nº 5192 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054754664);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) SUZY KAREM SAMPAIO CABRAL**,** Matrícula: ******881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 16/05/2016 a 15/05/2021, referente ao 3° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054754995

---

Portaria nº 5193 de 13 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054756458).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ELIEL DE SOUZA SA **,** Matrícula: ******779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/06/2013 a 25/06/2018, referente ao 2° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054756479

---

Portaria nº 5194 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054756458).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA**,** Matrícula: ******444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 16/04/2014 a 15/05/2020, referente ao 2° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054758873

---

Portaria nº 5195 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054759954).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ALDO DE SOUZA CARVALHO**,** Matrícula: ******183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/04/2014 a 19/04/2019, referente ao 2° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054759978

---

Portaria nº 5201 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054774512).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ**,** Matrícula: ******086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/12/2008 a 29/12/2013, referente a 2° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054774583

---

Portaria nº 5197 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054774438).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ARNALDO DA SILVA FERREIRA**,** Matrícula: ******896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/02/2010 a 12/02/2015, referente a 2° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054774522

---

Portaria nº 5199 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054774483).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA**,** Matrícula: ******266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 15/09/2009 14/09/2014, referente a 2° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054774551

---

Portaria nº 5200 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054774499).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JANDES DA SILVA EDUARDO**,** Matrícula: ******835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/12/2012 a 20/12/2017, referente a 2° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054774568

---

Portaria nº 5198 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054774465).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) DANILO CORA**,** Matrícula: ******829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 14/09/2009 a 13/09/2014, referente a 2° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054774532

---

Portaria nº 5204 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054777159)

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO**,** Matrícula: ******435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/04/2009 a 19/04/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054778050

---

Portaria nº 5205 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054777165).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO**,** Matrícula: ******154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 27/04/2009 26/04/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054778178

---

Portaria nº 5206 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054777174).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO**,** Matrícula: ******355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/04/2009 a 29/04/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054778311

---

Portaria nº 5207 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054777180).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE**,** Matrícula: ******226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/05/2009 03/05/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054778480

---

Portaria nº 5208 de 13 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054777189).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EVANDRO ARAUJO DE SOUZA**,** Matrícula: ******092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 15/05/2009 14/05/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054778649

---

Portaria nº 5209 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054778821).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE KLIPEL**,** Matrícula: ******447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/05/2009 a 20/05/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054778823

---

Portaria nº 5210 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054779001).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LEONILSON LIRA QUEIROZ**,** Matrícula: ******907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 16/10/2009 a 15/10/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054779081

---

Portaria nº 5211 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054779285).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ATIBERTO LIMA MEDEIROS**,** Matrícula: ******474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 17/05/2011 a 16/06/2016, referente a 2° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054779300

---

Portaria nº 5212 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054779291)

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA,** Matrícula: ******218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/10/2009 a 18/12/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054779304

---

Portaria nº 5214 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054779689).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA,** Matrícula: ******237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/10/2009 a 19/10/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054779701

---

Portaria nº 5213 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054779683).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO,** Matrícula: ******681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/10/2009 a 18/10/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054779692

---

Portaria nº 5215 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054779992).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO**,** Matrícula: ******789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/10/2009 a 25/10/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054780010

---

Portaria nº 5216 de 13 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054779996).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **JASSON DE SOUSA ARAUJO,** Matrícula: ******645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/10/2009 a 25/10/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054780013

---

Portaria nº 5217 de 13 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054780000).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **SERGIO REIS SALES,** Matrícula: ******053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/11/2014 a 03/01/2020, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054780017

---

Portaria nº 5221 de 14 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054784126);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **CARLONES SILVA NORBERTO,** Matrícula: ******259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/10/2009 27/10/2014, referente a 1° quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054784254

---

Portaria nº 5179 de 12 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.035035/2024-68).

Considerando a Informação nº 382/2023/PGE-PCDS (0054716993) e Ofício nº 36415/2024/SEJUS-NAFAS ( 0054716991).

**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1°LOTE DE OUTUBRO DE 2024.**

| 1° LOTE DE OUTUBRO 2024 | | | |
|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** | **TOTAL** |
| 1 | ABIMAEL PEDRO DA SILVA | ******934 | 44 |
| 2 | ABRAO TRINDADE DE LIMA | ******651 | 60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | ADAIR TEIXEIRA CHAVES | ******139 | 50 |
| 4 | ADALTO GOMES DOS SANTOS | ******489 | 19 |
| 5 | ADALTO PEREIRA DA SILVA | ******107 | 60 |
| 6 | ADALTO THIMOTEU RAMOS | ******822 | 60 |
| 7 | ADAO LOPES DOS SANTOS | ******947 | 48 |
| 8 | ADEILDO DE SOUZA BARROS | ******669 | 48 |
| 9 | ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS | ******617 | 60 |
| 10 | ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA | ******450 | 60 |
| 11 | ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA | ******475 | 60 |
| 12 | ADELAR IGNACIO DE LIMA | ******775 | 60 |
| 13 | ADELSON CUSTODIO DA SILVA | ******840 | 24 |
| 14 | ADELSON PEREIRA DA SILVA | ******272 | 60 |
| 15 | ADELSON PEREIRA DOS SANTOS | ******006 | 60 |
| 16 | ADEMIR ELIZIANO FERREIRA | ******179 | 36 |
| 17 | ADEMIR PEREIRA | ******923 | 60 |
| 18 | ADEMIRSO JOSE DE PAULA | ******385 | 60 |
| 19 | ADENILSON APARECIDO SANTANA | ******667 | 60 |
| 20 | ADENILSON LOPES DA SILVA | ******013 | 47,44 |
| 21 | ADENILSON SILVA SOUZA | ******115 | 60 |
| 22 | ADERBAL FRANÇA DA COSTA | ******999 | 60 |
| 23 | ADERILTON RIBEIRO SILVA | ******616 | 48 |
| 24 | ADILSON DA SILVA | ******597 | 60 |
| 25 | ADILSON DE SOUZA GASPAR | ******933 | 60 |
| 26 | ADILSON NUNES DE MORAIS | ******776 | 18 |
| 27 | ADIMAR DE OLIVEIRA | ******265 | 60 |
| 28 | ADIMAR EDUARDO MOREIRA | ******236 | 60 |
| 29 | ADINALDO GIL DE LIMA | ******272 | 23,14 |
| 30 | ADINEIA SILVA BORGES | ******777 | 34 |
| 31 | ADJAIR CARLOS DE LIMA | ******492 | 32 |
| 32 | ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR | ******949 | 56,2 |
| 33 | ADNILSON ARAUJO DA SILVA | ******541 | 60 |
| 34 | ADRIANA JUSTINA DIAS | ******778 | 60 |
| 35 | ADRIANE DA SILVA MENEZES | ******846 | 60 |
| 36 | ADRIANE DALPRA SANTOS | ******400 | 60 |
| 37 | ADRIANO ALVES ROLIM | ******127 | 60 |
| 38 | ADRIANO CARDOSO MATOS | ******789 | 60 |
| 39 | ADRIANO COSTA SANTOS | ******304 | 60 |
| 40 | ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS | ******925 | 60 |
| 41 | ADRIANO DE OLIVEIRA SALES | ******698 | 60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 42 | ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS | ******733 | 52,42 |
| 43 | ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO | ******860 | 58,11 |
| 44 | ADRIANO NONATO DA SILVA | ******780 | 60 |
| 45 | ADRIANO VALERO DE ALMEIDA | ******823 | 60 |
| 46 | ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA | ******109 | 60 |
| 47 | AGUINALDO SILVA GOMES | ******112 | 60 |
| 48 | AILTON COSTA DA SILVA | ******298 | 56 |
| 49 | AILTON VALIM DE SOUZA | ******225 | 50 |
| 50 | AIRTON JOSE GONCALVES | ******100 | 60 |
| 51 | AKYLLE EGUEZ SANTOS | ******302 | 60 |
| 52 | ALAN FERNANDES PENHA | ******827 | 60 |
| 53 | ALAN FERREIRA MARTINS | ******657 | 60 |
| 54 | ALAN GONCALVES DA SILVA | ******692 | 60 |
| 55 | ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA | ******688 | 41,09 |
| 56 | ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO | ******861 | 60 |
| 57 | ALBERTO GOMES DA COSTA | ******949 | 60 |
| 58 | ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA | ******386 | 59,56 |
| 59 | ALCEMIR DA SILVA CAMPOS | ******540 | 60 |
| 60 | ALCIMAR AGUIAR DA SILVA | ******210 | 60 |
| 61 | ALCINEI MOTA DOS SANTOS | ******398 | 60 |
| 62 | ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA | ******951 | 58 |
| 63 | ALDAIR BARBOSA COIMBRA | ******343 | 60 |
| 64 | ALDAIR LUIZ MACHADO | ******220 | 12 |
| 65 | ALDELANDE PINHEIRO MELO | ******887 | 53,4 |
| 66 | ALDERLEI LIMA SABINO | ******221 | 23,24 |
| 67 | ALDIAN CUNHA SOUSA | ******918 | 60 |
| 68 | ALDO PEREIRA DA SILVA | ******150 | 60 |
| 69 | ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA | ******303 | 58,16 |
| 70 | ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA | ******249 | 60 |
| 71 | ALESSANDRO DA SILVA | ******278 | 59,11 |
| 72 | ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO | ******689 | 60 |
| 73 | ALESSANDRO MELO SOBREIRA | ******790 | 40 |
| 74 | ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA | ******597 | 50 |
| 75 | ALEX GRANJEIRO MENDES | ******808 | 48 |
| 76 | ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS | ******080 | 57 |
| 77 | ALEX SANDRO BERGAMIN | ******818 | 58 |
| 78 | ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS | ******009 | 60 |
| 79 | ALEXANDRE BARROS SILVA | ******885 | 58 |
| 80 | ALEXANDRE NAVARRO | ******545 | 60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 81 | ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA | ******952 | 60 |
| 82 | ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ | ******551 | 59,02 |
| 83 | ALEXSANDRO ALVES SILVA | ******776 | 60 |
| 84 | ALEXSANDRO SANTOS SOUZA | ******474 | 60 |
| 85 | ALEXSANDRO SOUZA LEITE | ******062 | 60 |
| 86 | ALEXSANDRO VIEIRA ALVES | ******086 | 58 |
| 87 | ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA | ******043 | 59 |
| 88 | ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES | ******622 | 54 |
| 89 | ALISSON MOURA DA SILVA | ******388 | 60 |
| 90 | ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS | ******897 | 60 |
| 91 | ALLAN MARCOS THOMAZ | ******019 | 60 |
| 92 | ALMIR VEIBER | ******078 | 60 |
| 93 | ALOISIO AMORIM DA SILVA | ******874 | 53,13 |
| 94 | AMARANTE ROSA DE ALMEIDA | ******950 | 54 |
| 95 | AMARO JAIR PAIVA SANTOS | ******589 | 58,28 |
| 96 | AMAURI DA CRUZ MAIA | ******824 | 59,46 |
| 97 | AMAURY BARBOSA MARTINS NETO | ******855 | 59,45 |
| 98 | AMILTON FERREIRA DOS SANTOS | ******306 | 60 |
| 99 | AMILTON GOMES DE PAULA | ******119 | 60 |
| 100 | ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE | ******587 | 60 |
| 101 | ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA | ******854 | 60 |
| 102 | ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO | ******873 | 12 |
| 103 | ANDERSON BANDEIRA MELO | ******658 | 60 |
| 104 | ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA | ******744 | 44 |
| 105 | ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES | ******469 | 36 |
| 106 | ANDERSON MAIA MACHADO | ******887 | 59,49 |
| 107 | ANDERSON MENEZES MARTINS | ******385 | 60 |
| 108 | ANDERSON MORANTE SILVA | ******528 | 60 |
| 109 | ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA | ******309 | 60 |
| 110 | ANDERSON PEREIRA ALVES | ******217 | 60 |
| 111 | ANDERSON PEREIRA DOS REIS | ******846 | 60 |
| 112 | ANDERSON ROCHA RODRIGUES | ******001 | 46,09 |
| 113 | ANDERSON RODRIGUES DA SILVA | ******847 | 60 |
| 114 | ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA | ******853 | 8,17 |
| 115 | ANDERSON SOUZA VIEIRA | ******872 | 60 |
| 116 | ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO | ******052 | 56,23 |
| 117 | ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS | ******421 | 60 |
| 118 | ANDRE ALVES DE OLIVEIRA | ******310 | 60 |
| 119 | ANDRE DURVALINO DA SILVA | ******066 | 14,31 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 120 | ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA | ******203 | 23,52 |
| 121 | ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA | ******204 | 44,15 |
| 122 | ANDRE LUIS CARLESSO | ******446 | 60 |
| 123 | ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA | ******821 | 60 |
| 124 | ANDRE MACEDO CHALEGRA | ******005 | 60 |
| 125 | ANDRE MARREIRO SILVA | ******369 | 60 |
| 126 | ANDRE TRINDADE DIAS | ******489 | 58,48 |
| 127 | ANDREA LITTIG DA SILVA | ******211 | 59,16 |
| 128 | ANDREIA ALVES CAMELO | ******819 | 48 |
| 129 | ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA | ******630 | 60 |
| 130 | ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO | ******205 | 53 |
| 131 | ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA | ******645 | 60 |
| 132 | ANGELO DE MELO DA SILVA | ******386 | 60 |
| 133 | ANGELO ELEOTERIO FERREIRA | ******719 | 45,13 |
| 134 | ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA | ******379 | 60 |
| 135 | ANILTO GOMES DA SILVA | ******367 | 57,45 |
| 136 | ANILTON CAMPOS FARIA | ******600 | 12 |
| 137 | ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA | ******522 | 60 |
| 138 | ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA | ******207 | 60 |
| 139 | ANSELMO SANTOS PEREIRA | ******603 | 59,35 |
| 140 | ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO | ******052 | 60 |
| 141 | ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO | ******143 | 48 |
| 142 | ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA | ******205 | 60 |
| 143 | ANTONIO AFONSO BARBOSA | ******265 | 48 |
| 144 | ANTONIO ALVES FLOR | ******978 | 60 |
| 145 | ANTONIO APARECIDO SANTANA | ******465 | 40 |
| 146 | ANTONIO BENTO LACERDA | ******273 | 59,55 |
| 147 | ANTONIO BUENO DA FONSECA | ******858 | 60 |
| 148 | ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA | ******281 | 59,3 |
| 149 | ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES | ******772 | 60 |
| 150 | ANTÔNIO DA CRUZ | ******598 | 60 |
| 151 | ANTONIO DA SILVA MONTEIRO | ******692 | 60 |
| 152 | ANTONIO DONIZETE FERREIRA | ******525 | 60 |
| 153 | ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA | ******016 | 60 |
| 154 | ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA | ******856 | 60 |
| 155 | ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA | ******712 | 60 |
| 156 | ANTONIO FLORENTINO BIANQUE | ******844 | 60 |
| 157 | ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA | ******871 | 48,32 |
| 158 | ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO | ******810 | 60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 159 | ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA | ******621 | 60 |
| 160 | ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO | ******945 | 39,45 |
| 161 | ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO | ******387 | 30 |
| 162 | ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA | ******852 | 60 |
| 163 | ANTONIO MARCOS DE LIMA | ******296 | 60 |
| 164 | ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA | ******975 | 60 |
| 165 | ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA | ******113 | 60 |
| 166 | ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR | ******356 | 34,35 |
| 167 | ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS | ******289 | 59,24 |
| 168 | APARECIDO DACANAL | ******952 | 60 |
| 169 | APARECIDO LIMA DE AZEVEDO | ******566 | 60 |
| 170 | AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL | ******888 | 60 |
| 171 | ARACI FERREIRA DE SOUZA | ******135 | 24 |
| 172 | ARCELINO DE SOUZA | ******286 | 60 |
| 173 | ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO | ******841 | 59,16 |
| 174 | ARIMALDO NOBRE DE LIMA | ******870 | 60 |
| 175 | ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA | ******494 | 12 |
| 176 | ARISTEU CAMARGO DE LIMA | ******775 | 60 |
| 177 | ARIVAN MARTINS DA SILVA | ******203 | 60 |
| 178 | ARLETE VRENA RODRIGUES | ******869 | 60 |
| 179 | ARNALDO DA SILVA FERREIRA | ******896 | 60 |
| 180 | ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO | ******843 | 60 |
| 181 | AROLDO ALVES DOS SANTOS | ******543 | 60 |
| 182 | ARY DE OLIVEIRA SOUSA | ******542 | 60 |
| 183 | ATAIZU PINTO FONSECA | ******810 | 60 |
| 184 | ATIBERTO LIMA MEDEIROS | ******474 | 60 |
| 185 | ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA | ******622 | 60 |
| 186 | AUDA CARDOSO DE ARAUJO | ******948 | 49 |
| 187 | BELMIRO DE BRITO BARBOSA | ******547 | 60 |
| 188 | BENTO MANOEL DA SILVA NETO | ******817 | 60 |
| 189 | BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO | ******526 | 40,2 |
| 190 | BRAULIO HENRIQUE MENACHO | ******453 | 60 |
| 191 | BRUNO CELMAN ROCA | ******500 | 38,49 |
| 192 | BRUNO FERRREIRA DE MIRANDA | ******144 | 60 |
| 193 | BRUNO PEREIRA FERNANDES | ******619 | 56 |
| 194 | CAIO CUSTODIO SILVA | ******388 | 60 |
| 195 | CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS | ******283 | 60 |
| 196 | CARLONES SILVA NORBERTO | ******259 | 60 |
| 197 | CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES | ******528 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 198 | CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS | ******341 | 60 |
| 199 | CARLOS ALBERTO VILAS BOAS | ******904 | 60 |
| 200 | CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA | ******080 | 58,1 |
| 201 | CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA | ******201 | 60 |
| 202 | CARLOS ANTONIO DE SOUZA | ******225 | 50 |
| 203 | CARLOS BUENO PINHEIRO | ******082 | 60 |
| 204 | CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE | ******137 | 50 |
| 205 | CARLOS DUARTE COSTA | ******112 | 48 |
| 206 | CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES | ******595 | 58,11 |
| 207 | CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA | ******731 | 60 |
| 208 | CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI | ******240 | 60 |
| 209 | CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA | ******118 | 60 |
| 210 | CARLOS HENRIQUE KLIPEL | ******447 | 20 |
| 211 | CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA | ******244 | 60 |
| 212 | CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO | ******451 | 48,31 |
| 213 | CARLOS JOSÉ DOS SANTOS | ******478 | 60 |
| 214 | CARLOS JUNIO ONORIO | ******422 | 60 |
| 215 | CARLOS MAGNO PAIVA COSTA | ******007 | 60 |
| 216 | CARLOS RENATO ROMANO LOPES | ******903 | 60 |
| 217 | CASSIA AGUETONI | ******119 | 50 |
| 218 | CASSIA CRISTIANE GALINDO | ******242 | 60 |
| 219 | CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO | ******083 | 60 |
| 220 | CATIANO DIANO GUGLIEL | ******566 | 60 |
| 221 | CELENICE MARQUES COSTA | ******895 | 57,53 |
| 222 | CELESTINO LESSA DE LIMA | ******909 | 60 |
| 223 | CELIO ZACARIAS DA COSTA | ******317 | 60 |
| 224 | CELSO PIZZI | ******133 | 60 |
| 225 | CELSO QUIRINO CARDOSO | ******690 | 60 |
| 226 | CERLY TARGA | ******536 | 40 |
| 227 | CHARLEI ANDRE VENTORIN | ******955 | 60 |
| 228 | CHARLES ALVES TENORIO | ******109 | 60 |
| 229 | CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS | ******910 | 56,03 |
| 230 | CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA | ******782 | 45,26 |
| 231 | CHARLES LIMA DE SOUZA | ******146 | 60 |
| 232 | CICERO BATISTA SOBRINHO | ******864 | 50 |
| 233 | CICERO GOMES DOS SANTOS | ******721 | 60 |
| 234 | CICERO LIMA DE SOUZA | ******108 | 59,23 |
| 235 | CICERO LOPES RODRIGUES | ******318 | 36 |
| 236 | CINTHIA GRACIELLE DA SILVA | ******751 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 237 | CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA | ******866 | 38,21 |
| 238 | CLAUDECIR BARTELS | ******955 | 52 |
| 239 | CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS | ******927 | 60 |
| 240 | CLAUDEMIR FERREIRA SILVA | ******623 | 60 |
| 241 | CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS | ******871 | 60 |
| 242 | CLAUDEVAN MENDES DE VANCONCELOS | ******389 | 47,56 |
| 243 | CLAUDINEI BATISTA JUSTINO | ******384 | 60 |
| 244 | CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS | ******961 | 60 |
| 245 | CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO | ******083 | 60 |
| 246 | CLAUDIO DA SILVA XAVIER | ******379 | 32 |
| 247 | CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ | ******086 | 60 |
| 248 | CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO | ******255 | 60 |
| 249 | CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA | ******456 | 60 |
| 250 | CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES | ******824 | 60 |
| 251 | CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA | ******816 | 36,17 |
| 252 | CLAUDIO SIDNEI DE MATOS | ******909 | 48 |
| 253 | CLAUDIO SILVA E MOURA | ******885 | 60 |
| 254 | CLAUDIO TELES FRANCA | ******728 | 60 |
| 255 | CLAUDIO TONI BUENO | ******319 | 19 |
| 256 | CLAYTON LUZ PEREIRA | ******727 | 60 |
| 257 | CLEBER MARIANO DA SILVA | ******828 | 60 |
| 258 | CLEBER VIEIRA PAULA | ******752 | 20 |
| 259 | CLEBERVAN DA SILVA MORAIS | ******857 | 60 |
| 260 | CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA | ******907 | 60 |
| 261 | CLEDSON FERREIRA BRASIL | ******922 | 59,12 |
| 262 | CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO | ******753 | 36 |
| 263 | CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA | ******878 | 60 |
| 264 | CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS | ******323 | 60 |
| 265 | CLEITON CAMILLO SANTOS | ******750 | 60 |
| 266 | CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO | ******560 | 56,38 |
| 267 | CLEITON GALDINO DA SILVA | ******162 | 40,22 |
| 268 | CLEMILSON DIAS DA SILVA | ******756 | 60 |
| 269 | CLERIO ALMERINDO KNAACK | ******394 | 26 |
| 270 | CLERTON DE SOUZA LEITE | ******879 | 60 |
| 271 | CLESER DA SILVA GOMES | ******123 | 60 |
| 272 | CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA | ******529 | 60 |
| 273 | CLEUDO ALVARACO DA ROCHA | ******142 | 60 |
| 274 | CLEUDSON BENTO LACERDA | ******799 | 60 |
| 275 | CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA | ******124 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 276 | CLEYBER DUTRA MACHADO | ******248 | 55 |
| 277 | CLEYDE SOARES SANTOS | ******479 | 44 |
| 278 | CLEYTON COELHO DA SILVA | ******815 | 60 |
| 279 | COSMO EUGENIO DA SILVA | ******787 | 20 |
| 280 | CRISPINIANO DA SILVA | ******321 | 60 |
| 281 | CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO | ******880 | 60 |
| 282 | CRISTIANE LEITE SANTOS | ******494 | 60 |
| 283 | CRISTIANE SOUZA MORAES | ******669 | 56,16 |
| 284 | CRISTIANO DA SILVA COELHO | ******322 | 60 |
| 285 | CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO | ******164 | 60 |
| 286 | CRISTIANO MENDONÇA BISPO | ******497 | 60 |
| 287 | CRISTIANO MENEZES ALVES | ******236 | 60 |
| 288 | CRISTIANO MOREIRA LIMA | ******103 | 24 |
| 289 | CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO | ******910 | 60 |
| 290 | CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI | ******818 | 60 |
| 291 | DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE | ******598 | 60 |
| 292 | DAIHANE REGINA LOPES GOMES | ******739 | 31,19 |
| 293 | DANIEL COSTA SOBREIRA | ******262 | 50 |
| 294 | DANIEL MARTINS BENICIO | ******704 | 60 |
| 295 | DANIEL MENDES MARTINS | ******263 | 60 |
| 296 | DANIEL MOREIRA DA SILVA | ******844 | 48 |
| 297 | DANIEL NUNES DA SILVA | ******533 | 48 |
| 298 | DANIEL PEREIRA DA SILVA | ******866 | 59,26 |
| 299 | DANIEL TOMAS SCHLENDER | ******642 | 60 |
| 300 | DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO | ******742 | 60 |
| 301 | DANILO CORA | ******829 | 60 |
| 302 | DARLI BORGES DA SILVA | ******532 | 60 |
| 303 | DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO | ******222 | 60 |
| 304 | DAVI RODRIGUES LEAO | ******480 | 58 |
| 305 | DAVID JOAO CARDOSO | ******215 | 32 |
| 306 | DEBORA DA SILVA DIAS | ******475 | 60 |
| 307 | DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO | ******258 | 60 |
| 308 | DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | ******713 | 46 |
| 309 | DENILSON LIMA MEDEIROS | ******963 | 59,46 |
| 310 | DENISON DA SILVA DOS SANTOS | ******803 | 57,32 |
| 311 | DERICKE DA SILVA GAMA | ******837 | 60 |
| 312 | DERLI ANTONIO DA SILVA | ******204 | 60 |
| 313 | DERNIVAL SANTOS LIMA | ******917 | 48 |
| 314 | DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS | ******720 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 315 | DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA | ******670 | 58,35 |
| 316 | DEYVID JOSE BARRETO VIANA | ******730 | 60 |
| 317 | DHONATA BRASIL BRISSOW | ******266 | 57,51 |
| 318 | DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO | ******449 | 56 |
| 319 | DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA | ******126 | 60 |
| 320 | DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA | ******424 | 60 |
| 321 | DIEGO DUARTE PEREIRA | ******839 | 60 |
| 322 | DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA | ******858 | 59,59 |
| 323 | DIEGO GIBRAN MENDES BORGES | ******327 | 55,27 |
| 324 | DIEGO PANDOLFI BERNARDES | ******405 | 60 |
| 325 | DIEGO SALLES SAMPAIO | ******236 | 12,23 |
| 326 | DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE | ******226 | 60 |
| 327 | DIMAS DE ARAUJO BARROS | ******877 | 60 |
| 328 | DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA | ******623 | 60 |
| 329 | DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA | ******613 | 60 |
| 330 | DIOGO FERNANDES CAMARGO | ******397 | 58,36 |
| 331 | DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO | ******202 | 52,58 |
| 332 | DIONE DOS SANTOS COUTINHO | ******202 | 60 |
| 333 | DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA | ******687 | 60 |
| 334 | DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA | ******930 | 57,21 |
| 335 | DOUGLAS ALVES BEZERRA | ******188 | 60 |
| 336 | DOUGLISMAR GOMES DA SILVA | ******712 | 60 |
| 337 | DUAN CUNHA DA SILVA | ******398 | 35,24 |
| 338 | DUBERTI OREAY | ******733 | 60 |
| 339 | ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA | ******748 | 60 |
| 340 | ECLEILTON EGUEZ EVARISTO | ******198 | 60 |
| 341 | EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS | ******127 | 36 |
| 342 | EDER NONATO DA SILVA SANTOS | ******237 | 60 |
| 343 | EDERLUCIO VENTURIM | ******482 | 60 |
| 344 | EDERSON ADOLFO CHEREGATTO | ******663 | 60 |
| 345 | EDERSON MENDONCA DA SILVA | ******429 | 60 |
| 346 | EDEVALDO ANDRADE SCHULZE | ******802 | 60 |
| 347 | EDEVALDO FERREIRA | ******077 | 60 |
| 348 | EDGAR BENICIO DE CARVALHO | ******678 | 36 |
| 349 | EDICARDO GOMES DE MATOS | ******803 | 60 |
| 350 | EDICLEY OLIVEIRA VIANA | ******411 | 60 |
| 351 | EDIEL RIBEIRO DE LIMA | ******249 | 60 |
| 352 | EDIL DE SOUZA COUY | ******948 | 60 |
| 353 | EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO | ******671 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 354 | EDILSON DOS SANTOS | ******735 | 36 |
| 355 | EDILSON FERREIRA DOS SANTOS | ******591 | 60 |
| 356 | EDIMAR LUIZ DA SILVA | ******797 | 56 |
| 357 | EDIMAR MARCOS KEMPIM | ******128 | 60 |
| 358 | EDIMILSON LACERDA LEITE | ******451 | 60 |
| 359 | EDINA CRISTINA FARIAS TITON | ******142 | 55 |
| 360 | EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES | ******636 | 20 |
| 361 | EDINEI APARECIDA SCHULZE | ******593 | 60 |
| 362 | EDINELSON GOMES DOS SANTOS | ******553 | 60 |
| 363 | EDIO VIEIRA BIET | ******931 | 60 |
| 364 | EDIVALDO SOARES CAETANO | ******811 | 60 |
| 365 | EDMILSON DIAS DA SILVA | ******680 | 60 |
| 366 | EDMILSON JORDÃO DE SOUZA | ******721 | 60 |
| 367 | EDNA FERREIRA DE CARVALHO | ******498 | 55 |
| 368 | EDNA FIDELES CRUZ | ******012 | 58 |
| 369 | EDNALDO DE SOUZA TRINDADE | ******129 | 10 |
| 370 | EDNILSO RIBEIRO | ******250 | 60 |
| 371 | EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA | ******330 | 60 |
| 372 | EDSON ALVES DA SILVA | ******371 | 60 |
| 373 | EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA | ******762 | 60 |
| 374 | EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS | ******245 | 60 |
| 375 | EDSON GONÇALVES DE ABREU | ******881 | 60 |
| 376 | EDSON LEITÃO DE MENEZ | ******606 | 60 |
| 377 | EDSON LUIS FARIAS ROCHA | ******083 | 60 |
| 378 | EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS | ******367 | 24 |
| 379 | EDSON PEREIRA DA SILVA | ******801 | 10 |
| 380 | EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO | ******681 | 59,4 |
| 381 | EDUARDO BARROS PINTO | ******258 | 60 |
| 382 | EDUARDO CRUZ JANUARIO | ******263 | 59,32 |
| 383 | EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS | ******932 | 55,38 |
| 384 | EDUARDO GOMES DE MOURA | ******605 | 60 |
| 385 | EDUARDO GUEDES DA SILVA | ******262 | 35,49 |
| 386 | EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES | ******130 | 39,51 |
| 387 | EDUARDO JUNIOR TAVERNAD | ******587 | 35,29 |
| 388 | EDUARDO LEITE ANTONIO | ******401 | 60 |
| 389 | EDUARDO LOPES DELGADO | ******604 | 20 |
| 390 | EDVALDO DA ROCHA | ******722 | 60 |
| 391 | EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS | ******120 | 60 |
| 392 | EDVAN NASCIMENTO MARINHO | ******561 | 58,32 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 393 | EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA | ******876 | 60 |
| 394 | EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO | ******130 | 60 |
| 395 | ELDO DA COSTA ABREU | ******348 | 60 |
| 396 | ELDO RASTEIRO DE MORAIS | ******993 | 44 |
| 397 | ELEN ALVES NETTO | ******177 | 41,13 |
| 398 | ELESSANDRO COSTA EUFRASIO | ******120 | 59,26 |
| 399 | ELI DA SILVA | ******131 | 59,08 |
| 400 | ELIANA BALONECK DA SILVA | ******601 | 34 |
| 401 | ELIANA JESUS NICACIO | ******914 | 41 |
| 402 | ELIANE DELARMELINA SILVA | ******237 | 44 |
| 403 | ELIANE FREITAS NASCIMENTO | ******293 | 60 |
| 404 | ELIANE VIEIRA DE PAULA | ******501 | 60 |
| 405 | ELIAS DA ROCHA | ******777 | 60 |
| 406 | ELIAS DA SILVA | ******332 | 60 |
| 407 | ELIAS DANTAS PINTO | ******992 | 36 |
| 408 | ELIAS DE ATAIDE SANTOS | ******611 | 60 |
| 409 | ELIAS FERNANDES RIBEIRO | ******000 | 60 |
| 410 | ELIAS FERREIRA DA SILVA | ******972 | 48 |
| 411 | ELIAS GARCIA DE LIMA | ******679 | 60 |
| 412 | ELIAS NEREU TETI | ******232 | 60 |
| 413 | ELICELIO MACEDO AMARO | ******502 | 59,21 |
| 414 | ELIDOMAR DUARTE FREIRES | ******836 | 60 |
| 415 | ELIEL MEIRELES SOUZA | ******277 | 60 |
| 416 | ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER | ******765 | 60 |
| 417 | ELIEU DA SILVA FREITAS | ******123 | 60 |
| 418 | ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES | ******977 | 44 |
| 419 | ELISANGELA APARECIDA DUARTE | ******570 | 56 |
| 420 | ELISEU BARROS | ******767 | 60 |
| 421 | ELISMAR DIAS DA SILVA | ******538 | 60 |
| 422 | ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA | ******807 | 48,2 |
| 423 | ELISSON LEMOS DE LIMA | ******499 | 60 |
| 424 | ELITO ALVES DA SILVA | ******884 | 60 |
| 425 | ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO | ******996 | 44 |
| 426 | ELITO FREIRE RAMOS | ******213 | 60 |
| 427 | ELIVELTON ARAUJO CUNHA | ******264 | 60 |
| 428 | ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO | ******208 | 20 |
| 429 | ELIZANGELA SILVA PAULO | ******132 | 44 |
| 430 | ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA | ******259 | 60 |
| 431 | ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA | ******972 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 432 | ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA | ******661 | 36 |
| 433 | ELSON ROSA DA SILVA | ******257 | 59 |
| 434 | ELTON JONE PIRES ARIRAMA | ******224 | 57,53 |
| 435 | ELTON MARQUES FERREIRA | ******831 | 60 |
| 436 | ELY JOSE DE ANDRADE | ******964 | 56 |
| 437 | EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA | ******269 | 60 |
| 438 | EMANUEL ELENO MOURA RAMOS | ******374 | 36 |
| 439 | EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES | ******963 | 48 |
| 440 | EMERSON DA SILVA GOMES | ******629 | 60 |
| 441 | EMERSON SIQUEIRA DA SILVA | ******707 | 60 |
| 442 | EMILSON RIBEIRO COELHO | ******965 | 24 |
| 443 | ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA | ******660 | 60 |
| 444 | ENIO ALMEIDA BOTELHO | ******394 | 60 |
| 445 | ENIO DOMINGOS DE LANA | ******612 | 60 |
| 446 | ENIO GOMES ALVES | ******261 | 60 |
| 447 | ENIO RODRIGUES ENDLICH | ******212 | 60 |
| 448 | ENOQUE DE ALMEIDA | ******516 | 34 |
| 449 | EPITACIO PEREIRA DE LIMA | ******082 | 59,46 |
| 450 | ER RAMOS PESSOA | ******832 | 60 |
| 451 | ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO | ******895 | 50 |
| 452 | ERIALDO BARRETO PACIFICO | ******967 | 60 |
| 453 | ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS | ******662 | 60 |
| 454 | ERICO NERY DOS SANTOS | ******486 | 60 |
| 455 | ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS | ******647 | 59 |
| 456 | ERIVALDO DE BARROS SANTOS | ******208 | 40 |
| 457 | ERIVAN FERREIRA DA SILVA | ******874 | 48,29 |
| 458 | ERIVAN PEDRO JOVENTINO | ******504 | 60 |
| 459 | ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA | ******266 | 24 |
| 460 | ERMESON LUIZ GONCALVES | ******084 | 60 |
| 461 | ERNANDES FIRMINO DE SOUZA | ******865 | 60 |
| 462 | ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS | ******164 | 58 |
| 463 | EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA | ******505 | 60 |
| 464 | EUDNA SOUZA SANTOS | ******880 | 60 |
| 465 | EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA | ******899 | 41 |
| 466 | EVALDO MARTINS LUNA | ******354 | 60 |
| 467 | EVANDRO ARAUJO DE SOUZA | ******092 | 60 |
| 468 | EVANDRO FERREIRA CORNELIO | ******199 | 48 |
| 469 | EVANDRO LANES DA SILVA | ******146 | 60 |
| 470 | EVERSON JOSE DE VARGAS | ******460 | 57,47 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 471 | EVERTON CARVALHO JOCA SOUSA | ******260 | 24 |
| 472 | EVERTON DE FREITAS SANTOS | ******672 | 58 |
| 473 | EVERTON LIBORIO DOS SANTOS | ******127 | 44 |
| 474 | EVERTSON BENTO DA SILVA | ******603 | 60 |
| 475 | EZEQUIAS MARTINS LUNA | ******854 | 60 |
| 476 | EZEQUIAS MENDONCA LOPES | ******903 | 60 |
| 477 | EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA | ******257 | 30 |
| 478 | EZEQUIEL RAMOS | ******134 | 60 |
| 479 | FABIANA FERREIRA DO CARMO | ******505 | 36 |
| 480 | FABIANO SANTOS CABRAL | ******258 | 60 |
| 481 | FABIANO SOBRAL BEZERRA | ******823 | 55,34 |
| 482 | FABIANO VIEIRA RODRIGUES | ******610 | 60 |
| 483 | FABIO CORDEIRO DE SOUZA | ******999 | 48 |
| 484 | FABIO DA SILVA CASTRO | ******967 | 60 |
| 485 | FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES | ******979 | 60 |
| 486 | FABIO DE OLIVEIRA | ******325 | 60 |
| 487 | FABIO ELLER SIMÕES | ******886 | 60 |
| 488 | FABIO JUNIOR SIMOES | ******453 | 60 |
| 489 | FABIO LOPES DA SILVA | ******506 | 23 |
| 490 | FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA | ******612 | 60 |
| 491 | FABIO SOARES PAIVA | ******403 | 60 |
| 492 | FABIO XAVIER TOLEDO | ******622 | 60 |
| 493 | FABIOLA DA SILVA MATOS | ******358 | 60 |
| 494 | FABIONEY RODRIGUES DE LIMA | ******618 | 50 |
| 495 | FABRICIO BORGES MENDES | ******675 | 60 |
| 496 | FABRICIO DA SILVA GOMES | ******861 | 60 |
| 497 | FABRÍCIO DELFINO COSMO | ******508 | 60 |
| 498 | FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES | ******353 | 59,04 |
| 499 | FABRICIO PEREIRA DA SILVA | ******662 | 60 |
| 500 | FAGNER DE AZEVEDO MATIAS | ******302 | 30 |
| 501 | FAGNO FERREIRA SOUSA | ******509 | 60 |
| 502 | FARLE OLIVEIRA DE CASTRO | ******157 | 60 |
| 503 | FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO | ******517 | 60 |
| 504 | FELIPE NASCIMENTO CRUZ | ******626 | 58,53 |
| 505 | FELIPE SANCHES | ******889 | 34 |
| 506 | FELIPE SANTIAGO NETO | ******528 | 56 |
| 507 | FELIX APARECIDO RAMOS | ******860 | 60 |
| 508 | FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA | ******875 | 60 |
| 509 | FERNANDO ALEX MORAIS | ******906 | 60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 510 | FERNANDO BOSCO DOS SANTOS | ******487 | 58 |
| 511 | FERNANDO CESAR LISBOA | ******019 | 24 |
| 512 | FERNANDO EGLER CHOROBURA | ******526 | 60 |
| 513 | FERNANDO MARCOS STAFF | ******867 | 60 |
| 514 | FERNANDO PEREIRA DA SILVA | ******031 | 60 |
| 515 | FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA | ******000 | 60 |
| 516 | FITTIPALDI DA SILVA CRUZ | ******906 | 60 |
| 517 | FLAVIA DA COSTA COUTINHO | ******786 | 58 |
| 518 | FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA | ******235 | 53 |
| 519 | FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR | ******459 | 59,39 |
| 520 | FLAVIO DE SOUZA COSTA | ******796 | 60 |
| 521 | FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA | ******558 | 48 |
| 522 | FLAVIO JUNIOR VIEIRA | ******204 | 44 |
| 523 | FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA | ******649 | 60 |
| 524 | FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO | ******511 | 57,42 |
| 525 | FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS | ******889 | 59 |
| 526 | FLORIANO GOMES TRINDADE | ******501 | 40,1 |
| 527 | FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA | ******305 | 60 |
| 528 | FRANCARLOS SOUZA LIMA | ******789 | 60 |
| 529 | FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA | ******883 | 60 |
| 530 | FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS | ******304 | 60 |
| 531 | FRANCILEI SOUZA DA SILVA | ******890 | 60 |
| 532 | FRANCILUCIO GOMES MORENO | ******268 | 60 |
| 533 | FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO | ******877 | 60 |
| 534 | FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES | ******597 | 58,43 |
| 535 | FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA | ******930 | 58 |
| 536 | FRANCINEY MONGE TEOTONIO | ******160 | 60 |
| 537 | FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA | ******691 | 58 |
| 538 | FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS | ******705 | 47,07 |
| 539 | FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA | ******325 | 60 |
| 540 | FRANCIS ASSIS SAMPAIO | ******785 | 60 |
| 541 | FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS | ******424 | 58,48 |
| 542 | FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA | ******068 | 60 |
| 543 | FRANCISCO ALVES RODRIGUES | ******898 | 60 |
| 544 | FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ | ******280 | 60 |
| 545 | FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA | ******776 | 59,54 |
| 546 | FRANCISCO BEZERRA ARAUJO | ******259 | 58,31 |
| 547 | FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA | ******994 | 60 |
| 548 | FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS | ******833 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 549 | FRANCISCO CORREIA LUNA NETO | ******785 | 60 |
| 550 | FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA | ******673 | 60 |
| 551 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA | ******905 | 24 |
| 552 | FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM | ******996 | 48 |
| 553 | FRANCISCO DE ASSIS MENEZES | ******097 | 60 |
| 554 | FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS | ******103 | 60 |
| 555 | FRANCISCO DE SENA SOBRINHO | ******256 | 43 |
| 556 | FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS | ******638 | 50,14 |
| 557 | FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO | ******684 | 60 |
| 558 | FRANCISCO FERREIRA CAMURCA | ******396 | 60 |
| 559 | FRANCISCO HIGO DE SOUZA | ******758 | 60 |
| 560 | FRANCISCO ILTON CAMPOS | ******787 | 59,4 |
| 561 | FRANCISCO JAILTON DIAS | ******963 | 60 |
| 562 | FRANCISCO MARQUES DE SOUSA | ******406 | 60 |
| 563 | FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA | ******610 | 60 |
| 564 | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | ******202 | 9,05 |
| 565 | FRANCISCO PORTELA AGUIAR | ******608 | 50 |
| 566 | FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA | ******997 | 40 |
| 567 | FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA | ******395 | 60 |
| 568 | FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES | ******497 | 60 |
| 569 | FRANCIVALDO DORADO GOMES | ******650 | 60 |
| 570 | FRANCOILDO CHAVES DA SILVA | ******947 | 60 |
| 571 | FRANIO FERNANDES VIEIRA | ******353 | 60 |
| 572 | FRANK KAMINSKI JASSET | ******616 | 60 |
| 573 | FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA | ******607 | 60 |
| 574 | GABRIEL CAMARGO DE SOUZA | ******285 | 48 |
| 575 | GABRIEL FREITAS DOS SANTOS | ******777 | 29 |
| 576 | GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS | ******201 | 60 |
| 577 | GEAN PEREIRA ACRISIO | ******323 | 44 |
| 578 | GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ | ******689 | 60 |
| 579 | GEDEON DIAS DA SILVA | ******190 | 60 |
| 580 | GEDERSON SILVA NERY | ******199 | 60 |
| 581 | GENARIO PEREIRA DOS SANTOS | ******869 | 59 |
| 582 | GENECI DA COSTA GOMES | ******589 | 60 |
| 583 | GENESIO VITOR DA COSTA | ******517 | 60 |
| 584 | GENISON DA SILVA MENDONÇA | ******693 | 60 |
| 585 | GENIVALDO BATISTA REIS | ******326 | 60 |
| 586 | GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO | ******597 | 58,38 |
| 587 | GEOVAN PEREIRA FAREL | ******862 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 588 | GEOVANE FERREIRA LIMA | ******076 | 60 |
| 589 | GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA | ******428 | 40 |
| 590 | GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA | ******529 | 60 |
| 591 | GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS | ******379 | 60 |
| 592 | GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES | ******288 | 60 |
| 593 | GERONILDE CATRINQUE THOMAZ | ******927 | 60 |
| 594 | GERSON GALDINO RAMOS | ******217 | 60 |
| 595 | GERSON LIMOEIRO DE ABREU | ******876 | 60 |
| 596 | GERSON SILVA DO VALE | ******648 | 59,56 |
| 597 | GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA | ******294 | 48 |
| 598 | GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR | ******780 | 20,04 |
| 599 | GIDEON SANTANA PESSOA | ******996 | 60 |
| 600 | GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR | ******879 | 60 |
| 601 | GILBERTO COLMAN JUNIOR | ******926 | 59,04 |
| 602 | GILBERTO FERREIRA SANTOS | ******237 | 60 |
| 603 | GILBERTO MAGALHAES LOPES | ******106 | 60 |
| 604 | GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA | ******222 | 60 |
| 605 | GILCINEI MARTINS BRANDAO | ******049 | 60 |
| 606 | GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES | ******163 | 51,21 |
| 607 | GILD APOLINARIO BATISTA | ******307 | 60 |
| 608 | GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES | ******779 | 60 |
| 609 | GILENE ALVES DOS SANTOS | ******986 | 60 |
| 610 | GILLIARD GLOWASKY | ******324 | 53 |
| 611 | GILMAR ALVES FEITOSA | ******820 | 60 |
| 612 | GILMAR ANTUNES MINNIKEL | ******537 | 60 |
| 613 | GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA | ******730 | 60 |
| 614 | GILMAR FRANCO CATELAN | ******204 | 60 |
| 615 | GILMAR FREIRE RAMOS | ******879 | 60 |
| 616 | GILMAR GONCALVES DE BRITO | ******696 | 12 |
| 617 | GILMAR MENDES SOARES | ******295 | 60 |
| 618 | GILMAR VAELANTE DOS SANTOS | ******521 | 60 |
| 619 | GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA | ******218 | 60 |
| 620 | GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO | ******297 | 60 |
| 621 | GIOVANA SALES BENTES | ******569 | 60 |
| 622 | GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI | ******896 | 60 |
| 623 | GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO | ******248 | 55 |
| 624 | GIVANILDO BEZERRA OSORIO | ******552 | 60 |
| 625 | GIVELSON ALVES GOMES | ******602 | 60 |
| 626 | GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA | ******288 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 627 | GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA | ******695 | 59 |
| 628 | GLEISON GOMES DO NASCIMENTO | ******613 | 59,3 |
| 629 | GLENDA PEREIRA GUEDES | ******508 | 40 |
| 630 | GLEYSON CESAR DANTAS | ******886 | 60 |
| 631 | GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO | ******613 | 48,24 |
| 632 | GRACIELE RODRIGUES DE MORAES | ******296 | 48 |
| 633 | GRACIONE WALKINIR GABRET | ******139 | 60 |
| 634 | GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS | ******923 | 60 |
| 635 | GUSTAVO BUTISNKI | ******064 | 19 |
| 636 | GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO | ******889 | 60 |
| 637 | GYSELE DEISE MOTA | ******827 | 40 |
| 638 | HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA | ******390 | 60 |
| 639 | HALAN DA SILVA MESQUITA | ******458 | 48,17 |
| 640 | HAMILL TORRES DE OLIVEIRA | ******632 | 60 |
| 641 | HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE | ******431 | 60 |
| 642 | HANDERSON BRITO DOS SANTOS | ******255 | 60 |
| 643 | HEBER CARVALHO DOS SANTOS | ******609 | 48 |
| 644 | HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS | ******821 | 60 |
| 645 | HELDER GERALDO SOUZA SANTOS | ******661 | 58,27 |
| 646 | HELENA SCHWANTZ | ******273 | 60 |
| 647 | HELIO COSTA LIMA | ******532 | 60 |
| 648 | HELIO GOMES | ******614 | 60 |
| 649 | HELIO HENRIQUE DIAS | ******566 | 20 |
| 650 | HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA | ******125 | 39,51 |
| 651 | HELIOMAR FELBERG COSTA | ******415 | 60 |
| 652 | HELTON PEREIRA DE JESUS | ******355 | 60 |
| 653 | HELVECIO PINTO DE SOUSA | ******210 | 58,14 |
| 654 | HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS | ******476 | 60 |
| 655 | HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS | ******712 | 60 |
| 656 | HILRISMAR LIRA FERREIRA | ******275 | 27 |
| 657 | HIRLEILSON BARROSO COSTA | ******153 | 60 |
| 658 | HUDSONCLEI CORREIA BASTOS | ******277 | 59,25 |
| 659 | HUGO GARCIA SAMPAIO | ******394 | 60 |
| 660 | HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA | ******957 | 40 |
| 661 | IGOR BRUNO LEITE DA SILVA | ******850 | 48,18 |
| 662 | INOQUE FERREIRA FORTE | ******411 | 19 |
| 663 | IRAILTON CUJUI FREITAS | ******942 | 60 |
| 664 | IRENILDES DE OLIVEIRA | ******181 | 60 |
| 665 | IRES RODRIGUES PEREIRA | ******608 | 38,12 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 666 | IRLANDA CORTE DE AQUINO | ******975 | 60 |
| 667 | ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES | ******609 | 56 |
| 668 | ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA | ******205 | 60 |
| 669 | ISMAEL DO CARMO ALMEIDA | ******430 | 60 |
| 670 | ISMAEL FERREIRA DE SOUZA | ******416 | 60 |
| 671 | ISMAEL MARTINS LIMA | ******741 | 60 |
| 672 | ISMAR JOSE KRUMENAUER | ******227 | 60 |
| 673 | ISRAEL GARCIA DE LIMA | ******470 | 60 |
| 674 | ISRAEL LOPES DE SOUZA | ******659 | 60 |
| 675 | ISRAEL MACHADO LOPES | ******781 | 60 |
| 676 | ISRAEL SOUZA DE PAULA | ******099 | 60 |
| 677 | ISRAEL TEIXEIRA LEMOS | ******205 | 56,27 |
| 678 | ITAMAR OLIVEIRA MORAIS | ******825 | 60 |
| 679 | IVAN DE SOUZA SIMÃO | ******008 | 60 |
| 680 | IVAN GAMA VENTORIM | ******004 | 60 |
| 681 | IVANIEL DA SILVA MOURA | ******826 | 60 |
| 682 | IVANILDO ARAUJO FERNANDES | ******169 | 60 |
| 683 | IVANILDO HELENO DOS SANTOS | ******523 | 60 |
| 684 | IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS | ******271 | 40 |
| 685 | IVO MAIA LIMA | ******102 | 60 |
| 686 | IVONEI PIRES | ******863 | 60 |
| 687 | IZAIAS DA VEIGA PESSOA | ******950 | 46,4 |
| 688 | IZAIAS NUNES DA SILVA | ******336 | 60 |
| 689 | IZAQUIEL DA SILVA MOURA | ******273 | 60 |
| 690 | JACKNILSON DE SOUZA BARRETO | ******168 | 59,55 |
| 691 | JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA | ******616 | 60 |
| 692 | JADER ALMEIDA COSTA | ******814 | 60 |
| 693 | JADER DA SILVA ARAUJO | ******537 | 60 |
| 694 | JADSON SOARES GALVÃO | ******230 | 48 |
| 695 | JAILSON DA SILVA MARTINS | ******658 | 60 |
| 696 | JAILSON SANTOS DA SILVA | ******594 | 60 |
| 697 | JAILTON OLIVEIRA DE LIMA | ******996 | 44 |
| 698 | JAIME BOCHORNI FREZ | ******633 | 44 |
| 699 | JAIME FERREIRA DOS SANTOS | ******038 | 36 |
| 700 | JAIME ROBERTO DA MATA | ******518 | 19 |
| 701 | JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO | ******828 | 60 |
| 702 | JAIR GALDINO DE SOUSA | ******483 | 59,58 |
| 703 | JAIR MENDES TAMAROSSI | ******374 | 60 |
| 704 | JAIRO ALVES DE ALMEIDA | ******326 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 705 | JAIRO LIMA DIAS | ******252 | 46,21 |
| 706 | JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA | ******220 | 60 |
| 707 | JAIRO PEREIRA DA SILVA | ******736 | 20 |
| 708 | JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA | ******928 | 60 |
| 709 | JAKSON LOPES DE OLIVEIRA | ******587 | 60 |
| 710 | JAMES FEITOSA MONTEIRO | ******009 | 60 |
| 711 | JAMES JORGE DANTAS DA SILVA | ******535 | 45,17 |
| 712 | JANDERCLEY FERREIRA GOIS | ******797 | 60 |
| 713 | JANDERSON DA SILVA PARANHAS | ******132 | 59,57 |
| 714 | JANDES DA SILVA EDUARDO | ******835 | 26 |
| 715 | JANDIRA FERREIRA DA CRUZ | ******252 | 53 |
| 716 | JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO | ******074 | 60 |
| 717 | JANESCLEIA VALENGA TOZATO | ******655 | 55 |
| 718 | JANILENE DA SILVA REIS | ******894 | 60 |
| 719 | JANIO ALVES FREITAS | ******971 | 60 |
| 720 | JANNO SAVEDRA SILVEIRA | ******882 | 49 |
| 721 | JAQUELINE ALVES BORGES | ******184 | 46,3 |
| 722 | JAQUELINE DE LIMA SOUSA | ******439 | 60 |
| 723 | JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO | ******114 | 60 |
| 724 | JASSON DE SOUSA ARAUJO | ******645 | 60 |
| 725 | JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA | ******654 | 49 |
| 726 | JEANNE MELO VIEIRA | ******860 | 50,14 |
| 727 | JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA | ******115 | 60 |
| 728 | JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS | ******742 | 48 |
| 729 | JEFERSON JOSÉ DE SOUZA | ******847 | 60 |
| 730 | JEFERSON RODRIGUES LOBATO | ******782 | 60 |
| 731 | JEFESON PEDRAZA | ******567 | 42,59 |
| 732 | JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO | ******190 | 10 |
| 733 | JEFFERSON DA SILVA SEVERINO | ******537 | 60 |
| 734 | JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA | ******652 | 60 |
| 735 | JEFFERSON MARTINS DA SILVA | ******141 | 24 |
| 736 | JEOVAN CARNEUBA PEREIRA | ******628 | 60 |
| 737 | JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA | ******866 | 60 |
| 738 | JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA | ******538 | 60 |
| 739 | JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA | ******225 | 60 |
| 740 | JESSILENE PIMENTEL MENDES | ******202 | 60 |
| 741 | JHONES ALVES GONDIM | ******091 | 48 |
| 742 | JIVANILDE RUFINO DE SOUZA | ******492 | 60 |
| 743 | JOABS DE SOUZA PEREIRA | ******142 | 48 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 744 | JOAO ALVES DE AGUIAR | ******032 | 56 |
| 745 | JOAO BARBOSA CIDADE | ******143 | 60 |
| 746 | JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO | ******642 | 48 |
| 747 | JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO | ******674 | 60 |
| 748 | JOAO CARLOS NERY JUNIOR | ******869 | 60 |
| 749 | JOÃO CIESLIK | ******905 | 60 |
| 750 | JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA | ******539 | 60 |
| 751 | JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA | ******954 | 60 |
| 752 | JOAO DE SOUZA FERREIRA | ******715 | 60 |
| 753 | JOAO ERCULANO DA SILVA | ******519 | 48 |
| 754 | JOAO EUDES DA SILVA | ******900 | 60 |
| 755 | JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA | ******158 | 60 |
| 756 | JOÃO GOMES PAULINO | ******882 | 60 |
| 757 | JOAO IGO DE LIMA GADELHA | ******884 | 48,06 |
| 758 | JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS | ******057 | 56 |
| 759 | JOAO MARQUES DA SIVA NETO | ******882 | 60 |
| 760 | JOÃO MARTINS NETO | ******751 | 60 |
| 761 | JOÃO PAULO MEDEIROS DE ARAGÃO | ******536 | 60 |
| 762 | JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS | ******994 | 48 |
| 763 | JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO | ******972 | 54,4 |
| 764 | JOAO RICARDO JUNIOR LOPES | ******371 | 60 |
| 765 | JOÃO ROBINSON LOZANO | ******480 | 56 |
| 766 | JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO | ******254 | 60 |
| 767 | JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA | ******050 | 58,53 |
| 768 | JOCENIR FERREIRA DE SOUZA | ******713 | 60 |
| 769 | JOCSAN DO NASCIMENTO | ******376 | 60 |
| 770 | JOEL BALBINO DE SOUZA | ******464 | 60 |
| 771 | JOEL BATISTA DE FREITAS | ******595 | 60 |
| 772 | JOEL LOUREDO SOBRINHO | ******634 | 60 |
| 773 | JOEMIL CELSO DE ARRUDA | ******351 | 60 |
| 774 | JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA | ******173 | 60 |
| 775 | JONAS ALVES DE SOUZA | ******902 | 34 |
| 776 | JONAS DE OLIVEIRA SILVA | ******715 | 55 |
| 777 | JONAS DE SOUZA SA | ******748 | 48 |
| 778 | JONAS FELIX BRAGA | ******682 | 60 |
| 779 | JONAS LIMA DE OLIVEIRA | ******971 | 60 |
| 780 | JONATAN FELIX DANTAS SILVA | ******135 | 60 |
| 781 | JONATAS ANTUNES DA SILVA | ******465 | 60 |
| 782 | JONATAS MOREIRA DA SILVA | ******092 | 59,56 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 783 | JONATAS PASSOS DA SILVA | ******044 | 59,49 |
| 784 | JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS | ******372 | 60 |
| 785 | JONES ESTEVÃO DA SILVA | ******080 | 59,51 |
| 786 | JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR | ******888 | 60 |
| 787 | JONIVAN XAVIER REIS | ******663 | 60 |
| 788 | JORGE BEZERRA GORAYEB | ******443 | 10 |
| 789 | JORGE COELHO DOS SANTOS | ******466 | 60 |
| 790 | JORGE FELIPE FILHO | ******426 | 60 |
| 791 | JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA | ******417 | 60 |
| 792 | JORGE LINO TOMIATTI | ******358 | 60 |
| 793 | JORGE LUIS MOURA DOS SANTOS | ******646 | 60 |
| 794 | JORGE LUIS NOBRE DE LIMA | ******895 | 60 |
| 795 | JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS | ******277 | 60 |
| 796 | JOSAFA TEIXEIRA | ******991 | 60 |
| 797 | JOSE ADRIANO BEZERRA | ******069 | 60 |
| 798 | JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA | ******402 | 60 |
| 799 | JOSE ALVES FILHO | ******907 | 60 |
| 800 | JOSÉ AMARO GARCIA GOMES | ******017 | 60 |
| 801 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | ******887 | 60 |
| 802 | JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR | ******846 | 60 |
| 803 | JOSÉ BERALDA BARBOSA | ******016 | 12 |
| 804 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | ******632 | 51 |
| 805 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | ******863 | 60 |
| 806 | JOSE CARLOS LOPES AMARAL | ******146 | 59,59 |
| 807 | JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO | ******563 | 23,56 |
| 808 | JOSE EDISOM LINHARES SOMBRA | ******151 | 60 |
| 809 | JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA | ******165 | 60 |
| 810 | JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA | ******988 | 56,2 |
| 811 | JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO | ******894 | 56 |
| 812 | JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO | ******226 | 60 |
| 813 | JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR | ******278 | 60 |
| 814 | JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS | ******630 | 60 |
| 815 | JOSE LOPES DA SILVA NETO | ******649 | 60 |
| 816 | JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL | ******484 | 60 |
| 817 | JOSÉ MARCOS PEREIRA | ******511 | 60 |
| 818 | JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA | ******881 | 48 |
| 819 | JOSE MARIANO DE SOUZA NETO | ******897 | 9,58 |
| 820 | JOSE PINTO DO NASCIMENTO | ******540 | 59,54 |
| 821 | JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | ******146 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 822 | JOSE RENE PEREIRA MARIANO | ******073 | 58 |
| 823 | JOSE RICARDO DE QUEIROZ | ******178 | 40 |
| 824 | JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO | ******340 | 36 |
| 825 | JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO | ******607 | 49,29 |
| 826 | JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO | ******335 | 60 |
| 827 | JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM | ******404 | 60 |
| 828 | JOSE RONIELSON QUINTAO | ******237 | 60 |
| 829 | JOSE VANDEVALDO SILVA | ******969 | 60 |
| 830 | JOSE WILLIANS TEODORO | ******482 | 60 |
| 831 | JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO | ******249 | 60 |
| 832 | JOSELI SOARES DA SILVA | ******821 | 55 |
| 833 | JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA | ******736 | 38 |
| 834 | JOSENILCE BARROS PINTO | ******648 | 47,48 |
| 835 | JOSENILDO LOBO DA SILVA | ******604 | 60 |
| 836 | JOSENITA ALMEIDA DE BARROS | ******145 | 40 |
| 837 | JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA | ******492 | 48 |
| 838 | JOSIEL DA SILVA REIS | ******636 | 59,1 |
| 839 | JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA | ******781 | 57,36 |
| 840 | JOSIMAR DA SILVA VIEIRA | ******421 | 60 |
| 841 | JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS | ******482 | 48,16 |
| 842 | JOSIMAR RIBEIRO LUZ | ******075 | 60 |
| 843 | JOSINEI MIRANDA DA SILVA | ******753 | 24,15 |
| 844 | JOSINEI VAGNER DA PAULA DIAS | ******286 | 40 |
| 845 | JOSIVALDO GARCIA DA SILVA | ******279 | 60 |
| 846 | JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA | ******523 | 60 |
| 847 | JOSIVAN GOMES | ******115 | 60 |
| 848 | JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES | ******831 | 60 |
| 849 | JOSUE DOS SANTOS LIMA | ******664 | 60 |
| 850 | JOZEZO ALBINO JACOMEL | ******612 | 58 |
| 851 | JUANINHO CARNEIRO PEREIRA | ******160 | 60 |
| 852 | JUCELENE VIANA DA SILVA | ******811 | 60 |
| 853 | JULIANA ROSA SCANDOLHERE | ******909 | 36 |
| 854 | JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME | ******087 | 60 |
| 855 | JULIANO CARLETO | ******276 | 60 |
| 856 | JULIANO CESAR DOS SANTOS | ******467 | 60 |
| 857 | JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO | ******223 | 51 |
| 858 | JULIANO SCHUSTER | ******706 | 60 |
| 859 | JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA | ******468 | 60 |
| 860 | JULIO CEZAR DINO DE SOUZA | ******778 | 58,18 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 861 | JUNEI CRUZ BELEZA | ******897 | 30 |
| 862 | JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES | ******737 | 48 |
| 863 | JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA | ******586 | 60 |
| 864 | JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES | ******081 | 60 |
| 865 | JUSCELINO ROCHA | ******905 | 56 |
| 866 | JUSCELYO FRANCISCO MAIA | ******754 | 12 |
| 867 | KACIO MIRANDA DE ALMEIDA | ******256 | 60 |
| 868 | KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA | ******255 | 56,2 |
| 869 | KATIA DE CAMARGO ELIAS | ******831 | 24 |
| 870 | KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA | ******410 | 46 |
| 871 | KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI | ******290 | 60 |
| 872 | KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES | ******786 | 29 |
| 873 | KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS | ******704 | 48 |
| 874 | LAERCIO DOS SANTOS | ******411 | 60 |
| 875 | LAILSON DOS SANTOS SILVA | ******244 | 60 |
| 876 | LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO | ******148 | 60 |
| 877 | LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA | ******757 | 60 |
| 878 | LAURO PEREIRA DA SILVA | ******060 | 60 |
| 879 | LAZARO FAUSTINO ESTEVES | ******875 | 60 |
| 880 | LÁZARO SIMONELLI | ******284 | 55 |
| 881 | LEANDRO DA SILVA BARBOSA | ******423 | 60 |
| 882 | LEANDRO DE ASSIS FERRAO | ******149 | 60 |
| 883 | LEANDRO FERREIRA DAS NEVES | ******334 | 60 |
| 884 | LEANDRO FREITAS DE SOUZA | ******146 | 60 |
| 885 | LEANDRO MACIEL DA SILVA | ******335 | 60 |
| 886 | LEANDRO MENEGUETTI | ******207 | 19 |
| 887 | LEANDRO ROBERTO GONÇALVES | ******865 | 60 |
| 888 | LEANDRO RODRIGUES DE LIMA | ******527 | 60 |
| 889 | LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO | ******435 | 60 |
| 890 | LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS | ******847 | 60 |
| 891 | LEILA FERREIRA DA SILVA | ******807 | 58 |
| 892 | LENICE DE QUEIROZ LOBATO | ******542 | 48 |
| 893 | LEOMAR DA SILVA RODRIGUES | ******092 | 60 |
| 894 | LEOMAR MUNIZ BEZERRA | ******151 | 60 |
| 895 | LEONARDO CUNHA FERREIRA | ******260 | 60 |
| 896 | LEONARDO DA SILVA | ******703 | 60 |
| 897 | LEONEL PAULO FREITAG | ******907 | 60 |
| 898 | LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ | ******439 | 48 |
| 899 | LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA | ******198 | 60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 900 | LEONILSON LIRA QUEIROZ | ******907 | 60 |
| 901 | LEOVIR ANTONIO DOS REIS | ******977 | 60 |
| 902 | LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA | ******969 | 60 |
| 903 | LIANDELSON MORAIS DA SILVA | ******241 | 60 |
| 904 | LIDIOMAR GONCALVES | ******979 | 60 |
| 905 | LIL JONES DUARTE PINHEIRO | ******487 | 60 |
| 906 | LILIAN ENDLICH TEIXEIRA | ******723 | 60 |
| 907 | LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA | ******911 | 60 |
| 908 | LINCOLN PONTES DA SILVA | ******916 | 60 |
| 909 | LINDAURA MOURA DE ASSIS | ******747 | 53,21 |
| 910 | LINDOCLEI GOMES DA SILVA | ******470 | 59,55 |
| 911 | LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO | ******535 | 48 |
| 912 | LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES | ******647 | 48 |
| 913 | LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS | ******529 | 60 |
| 914 | LINDOMAR MAROTO DE SOUZA | ******308 | 60 |
| 915 | LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA | ******646 | 60 |
| 916 | LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS | ******835 | 34 |
| 917 | LOURINALDO DIAS PEREIRA | ******425 | 35 |
| 918 | LUANA PINHEIRO DE SOUZA | ******921 | 57,23 |
| 919 | LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO | ******171 | 50,24 |
| 920 | LUCERGIO DE LIMA MARTINS | ******196 | 60 |
| 921 | LUCIANA BAZI | ******998 | 48 |
| 922 | LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO | ******838 | 60 |
| 923 | LUCIANO BISPO LISBOA | ******426 | 60 |
| 924 | LUCIANO FERREIRA DE MELO | ******037 | 60 |
| 925 | LUCIANO GOMES MERCADO | ******543 | 46,58 |
| 926 | LUCIANO JOSE VIEIRA | ******980 | 60 |
| 927 | LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA | ******981 | 48,48 |
| 928 | LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA | ******844 | 44 |
| 929 | LUCINEI GOMES DA SILVA | ******509 | 60 |
| 930 | LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA | ******220 | 60 |
| 931 | LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA | ******714 | 60 |
| 932 | LUCIVALDO VERA BRAGA | ******466 | 60 |
| 933 | LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA | ******038 | 59,18 |
| 934 | LUIS CEZAR LUZZANI | ******969 | 58,14 |
| 935 | LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA | ******756 | 44 |
| 936 | LUIZ ANTONIO CANDIDO | ******497 | 60 |
| 937 | LUIZ ANTONIO FRACALOSSI NETO | ******288 | 60 |
| 938 | LUIZ CARLOS DA SILVA | ******534 | 54 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 939 | LUIZ CARLOS LEANDRO | ******910 | 60 |
| 940 | LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA | ******895 | 60 |
| 941 | LUIZ CHAVES SALVATERRA | ******866 | 54,17 |
| 942 | LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES | ******089 | 24,25 |
| 943 | LUIZ COSTA VELOSO | ******449 | 48,11 |
| 944 | LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO | ******599 | 60 |
| 945 | LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA | ******427 | 58 |
| 946 | LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO | ******497 | 60 |
| 947 | LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO | ******084 | 60 |
| 948 | LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA | ******875 | 33 |
| 949 | MADSON BELEM MARTINS | ******429 | 59,12 |
| 950 | MADSON SOUSA DE MORAES | ******840 | 44 |
| 951 | MAGAL COSTA DE OLIVEIRA | ******635 | 60 |
| 952 | MAGNO BRONELLE | ******759 | 60 |
| 953 | MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA | ******468 | 46,42 |
| 954 | MAGNO XAVIER DE SOUZA | ******819 | 60 |
| 955 | MAICON MILER COSTA ALLYEN | ******232 | 59,47 |
| 956 | MAICON TENORIO DE SOUZA | ******250 | 57 |
| 957 | MAICON UELQUER SILVA FREIRE | ******087 | 60 |
| 958 | MAICY DA SILVA DUARTE | ******952 | 60 |
| 959 | MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES | ******626 | 60 |
| 960 | MANOEL ALMEIDA GOMES | ******869 | 20 |
| 961 | MANOEL ALVES FERREIRA | ******083 | 53,3 |
| 962 | MANOEL ALVES RIBEIRO | ******543 | 33 |
| 963 | MANOEL COSTA DE LIMA | ******283 | 60 |
| 964 | MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL | ******841 | 47 |
| 965 | MANOEL MARIA DE SOUZA | ******291 | 19,29 |
| 966 | MANOEL PEREIRA DA ROCHA | ******455 | 20 |
| 967 | MANOEL RICARDO DA SILVA | ******136 | 20 |
| 968 | MANOEL ROGÉRIO TOLENTINO | ******644 | 60 |
| 969 | MANUEL MARQUES DA SILVA | ******718 | 60 |
| 970 | MARCEL DA SILVA FABRICIO | ******445 | 30 |
| 971 | MARCELA CARDOSO LIMA GIL | ******474 | 26 |
| 972 | MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA | ******717 | 60 |
| 973 | MARCELO ALVES DE MELO | ******259 | 60 |
| 974 | MARCELO BARBOSA GOMES | ******636 | 57,13 |
| 975 | MARCELO BEZERRA DA SILVA | ******156 | 60 |
| 976 | MARCELO BEZERRA LOPES | ******250 | 60 |
| 977 | MARCELO CARVALHO DE CASTRO | ******532 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 978 | MARCELO CARVALHO FERNANDES | ******582 | 54,28 |
| 979 | MARCELO COITINHO NASCIMENTO | ******470 | 60 |
| 980 | MARCELO DA SILVA | ******430 | 56 |
| 981 | MARCELO DE PAULA BRASIL | ******093 | 54,28 |
| 982 | MARCELO DOS SANTOS DAHMER | ******157 | 60 |
| 983 | MARCELO DOUGLAS DE LUCENA | ******842 | 60 |
| 984 | MARCELO JUNIOR DOS SANTOS | ******246 | 60 |
| 985 | MARCELO REBOUCAS DA COSTA | ******544 | 60 |
| 986 | MARCELO RODRIGUES DA SILVA | ******259 | 59,03 |
| 987 | MARCELO SILVA DA ROCHA | ******087 | 60 |
| 988 | MARCELO SILVA RODRIGUES | ******381 | 60 |
| 989 | MARCELO SOARES DE REZENDE | ******095 | 48 |
| 990 | MARCELO TABORDA COSTA | ******879 | 60 |
| 991 | MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS | ******481 | 56,36 |
| 992 | MÁRCIO ANTÔNIO LOPES | ******493 | 60 |
| 993 | MÁRCIO BENEDITO DOS ANJOS | ******149 | 60 |
| 994 | MÁRCIO BEZERRA LOPES | ******755 | 58,2 |
| 995 | MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO | ******843 | 30 |
| 996 | MARCIO DA SILVA | ******382 | 50 |
| 997 | MARCIO DE SOUZA CARVALHO | ******605 | 60 |
| 998 | MARCIO FERREIRA BENTO | ******886 | 60 |
| 999 | MARCIO LIRA DE LIMA | ******257 | 60 |
| 1000 | MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA | ******132 | 45,56 |
| 1001 | MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA | ******167 | 60 |
| 1002 | MARCIO NASCIMENTO DA SILVA | ******608 | 60 |
| 1003 | MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO | ******277 | 20,31 |
| 1004 | MARCIO RICARDO MARIANO | ******656 | 60 |
| 1005 | MARCIO VALÉRIO DA SILVA VIEIRA | ******243 | 60 |
| 1006 | MARCIO VICENTIN | ******890 | 26 |
| 1007 | MARCO AURELIO SOARES DO NASCIMENTO | ******363 | 60 |
| 1008 | MARCOS ALMEIDA MACHADO | ******541 | 36 |
| 1009 | MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ | ******426 | 60 |
| 1010 | MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA | ******892 | 60 |
| 1011 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | ******158 | 60 |
| 1012 | MARCOS AURÉLIO SILVA SALES | ******800 | 60 |
| 1013 | MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA | ******904 | 58 |
| 1014 | MARCOS BARROSO DOS SANTOS | ******076 | 60 |
| 1015 | MARCOS DO AMARAL | ******118 | 24 |
| 1016 | MARCOS FELIX DA SILVA | ******846 | 56 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1017 | MARCOS FILIPE COELHO | ******695 | 60 |
| 1018 | MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS | ******256 | 60 |
| 1019 | MARCOS JOAQUIM DA SILVA | ******954 | 60 |
| 1020 | MARCOS JOSE SANTANA | ******955 | 60 |
| 1021 | MARCOS MOURA BOERI | ******930 | 60 |
| 1022 | MARCOS NOSA DE SOUZA | ******219 | 47,13 |
| 1023 | MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA | ******868 | 60 |
| 1024 | MARCOS PEREIRA DA SILVA | ******319 | 60 |
| 1025 | MARCOS PEREIRA LUNA | ******439 | 60 |
| 1026 | MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR | ******946 | 60 |
| 1027 | MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA | ******246 | 57,3 |
| 1028 | MARCOS SOUZA DE LIMA | ******392 | 24 |
| 1029 | MARCOS VIEIRA | ******559 | 60 |
| 1030 | MARCOS VINÍCIUS FERREIRA | ******595 | 60 |
| 1031 | MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO | ******089 | 60 |
| 1032 | MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA | ******892 | 60 |
| 1033 | MARDEM THOMAZ FERREIRA | ******715 | 57,26 |
| 1034 | MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA | ******440 | 60 |
| 1035 | MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA | ******888 | 60 |
| 1036 | MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA | ******816 | 60 |
| 1037 | MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES | ******826 | 60 |
| 1038 | MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA | ******534 | 60 |
| 1039 | MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO | ******877 | 47 |
| 1040 | MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA | ******944 | 60 |
| 1041 | MARIA ELENA PACHECO MARCELINO | ******206 | 60 |
| 1042 | MARIA ELENIR DE ANDRADE | ******280 | 60 |
| 1043 | MARIA JANICE SACHINI | ******639 | 60 |
| 1044 | MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES | ******261 | 42 |
| 1045 | MARIA JOSE MARQUES DA SILVA | ******623 | 60 |
| 1046 | MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO | ******479 | 48 |
| 1047 | MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO | ******880 | 60 |
| 1048 | MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS | ******873 | 60 |
| 1049 | MARIA ROSIANE SANTOS | ******881 | 60 |
| 1050 | MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS | ******365 | 57,55 |
| 1051 | MARILUCIA DOS REIS | ******417 | 60 |
| 1052 | MARINALVA BALORDIN | ******642 | 50 |
| 1053 | MARIO ARAUJO DA HORA | ******366 | 60 |
| 1054 | MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA | ******299 | 36 |
| 1055 | MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR | ******626 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1056 | MARISVALDO FERNANDES BARBOZA | ******957 | 60 |
| 1057 | MARLENE LUZ DE ANDRADE | ******806 | 60 |
| 1058 | MARLI RAMOS DA SILVA | ******036 | 60 |
| 1059 | MARLON CHARUPA PAES | ******169 | 59,5 |
| 1060 | MARRALA ALMEIDA BEZERRA | ******592 | 60 |
| 1061 | MATEUS DE SOUZA COSTA | ******267 | 58,47 |
| 1062 | MATEUS MAFIA POLICARPO | ******243 | 48 |
| 1063 | MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA | ******318 | 60 |
| 1064 | MAURICIO CALIXTO DA SILVA | ******300 | 60 |
| 1065 | MAURICIO DE ALMEIDA | ******258 | 57 |
| 1066 | MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES | ******501 | 44 |
| 1067 | MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA | ******237 | 60 |
| 1068 | MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL | ******560 | 60 |
| 1069 | MAURÍCIO OTÁVIO FOLADOR | ******204 | 60 |
| 1070 | MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR | ******889 | 60 |
| 1071 | MAURICIO YUJO LOPES | ******810 | 60 |
| 1072 | MAURO CESAR RECHE | ******445 | 41 |
| 1073 | MAURY MENDES RODRIGUES | ******565 | 52,04 |
| 1074 | MAXILINO MAIA MOTA | ******939 | 60 |
| 1075 | MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA | ******093 | 44 |
| 1076 | MAYCON FERNANDO DE PAULA | ******716 | 60 |
| 1077 | MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES | ******601 | 60 |
| 1078 | MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS | ******882 | 60 |
| 1079 | MESSIAS FERNANDES GOMES | ******313 | 60 |
| 1080 | MESSIAS KINAAK | ******865 | 60 |
| 1081 | MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO | ******548 | 60 |
| 1082 | MICHEL OZÓRIO BROIANO | ******761 | 60 |
| 1083 | MICHEL ROCHA SANTOS | ******654 | 10 |
| 1084 | MICHELE CAMARGO | ******035 | 36 |
| 1085 | MILTO ALVES DOS SANTOS | ******282 | 60 |
| 1086 | MILTON DE JESUS BEZERRA | ******431 | 60 |
| 1087 | MILTON LUIZ PAMPLONA REGO | ******672 | 60 |
| 1088 | MIRACELMA MACHADO MARQUES | ******681 | 60 |
| 1089 | MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS | ******058 | 56 |
| 1090 | MIRIA ALVES PEREIRA | ******863 | 60 |
| 1091 | MIRIAN ELIZABETE DA SILVA | ******374 | 16 |
| 1092 | MOACIR MARCOS DE SOUZA | ******992 | 56 |
| 1093 | MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR | ******388 | 47,51 |
| 1094 | MOACIR SIMOES LUCAS | ******567 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1095 | MOISES ALVES DE OLIVEIRA | ******255 | 60 |
| 1096 | MOISES LIBERATO | ******440 | 60 |
| 1097 | MOISES LINHARES CASAROTTO | ******778 | 60 |
| 1098 | MOISÉS MORETTI MOLOCY | ******261 | 60 |
| 1099 | MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA | ******206 | 60 |
| 1100 | MONICA SIYE RIBEIRO | ******598 | 60 |
| 1101 | MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA | ******439 | 52,51 |
| 1102 | MONIQUE TRAISCOVE GUILEN MONTEIRO | ******658 | 60 |
| 1103 | NALDO BATISTA DE OLIVEIRA | ******532 | 60 |
| 1104 | NALVIR DATSCH | ******725 | 29 |
| 1105 | NATALIA LIMA MOITA | ******736 | 32 |
| 1106 | NATALIA REGO MATIAS | ******643 | 45,23 |
| 1107 | NATAN RICARDO GOMES BERNARDO | ******498 | 56 |
| 1108 | NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA | ******072 | 60 |
| 1109 | NATANAEL MOREIRA ANDRADE | ******095 | 21 |
| 1110 | NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA | ******322 | 60 |
| 1111 | NEI JANUIS BATISTA REIS | ******585 | 60 |
| 1112 | NEI VIEIRA MILHOMEM | ******804 | 59,09 |
| 1113 | NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO | ******804 | 60 |
| 1114 | NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA | ******527 | 60 |
| 1115 | NELIO ANTUNES DE SOUSA | ******769 | 60 |
| 1116 | NELSON ANTERIO DA SILVA | ******437 | 60 |
| 1117 | NEMOEL SOARES ROCHA | ******331 | 60 |
| 1118 | NEOMAN BARROSO BRITO | ******316 | 12 |
| 1119 | NEREU DE SOUZA | ******125 | 60 |
| 1120 | NERI LUIZ SACHINI | ******328 | 60 |
| 1121 | NERI MACHADO | ******428 | 60 |
| 1122 | NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR | ******114 | 60 |
| 1123 | NEUZA CAO COSTA | ******581 | 60 |
| 1124 | NEUZA SANTA DE CAMPOS | ******546 | 55,33 |
| 1125 | NIELTON GUIMARAES AZEVEDO | ******644 | 60 |
| 1126 | NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA | ******579 | 60 |
| 1127 | NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO | ******145 | 60 |
| 1128 | NILSON BARROS DA SILVA | ******195 | 60 |
| 1129 | NILSON DA SILVA MENDES | ******094 | 60 |
| 1130 | NILSON EDSON PINHEIRO | ******852 | 59,19 |
| 1131 | NILSON HENRIQUE TEIXEIRA | ******180 | 60 |
| 1132 | NILSON HERMELINDO MENDONCA | ******739 | 60 |
| 1133 | NILSON MAIA DE OLIVEIRA | ******904 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1134 | NILSON MOULAZ MAZZALI | ******536 | 60 |
| 1135 | NILZA NUNES DE OLIVEIRA | ******593 | 60 |
| 1136 | NIVALDO ORTIZ | ******531 | 58,19 |
| 1137 | NIVÂNIA DE SOUZA DE SANTOS | ******596 | 50 |
| 1138 | NIVERCINDO BARROS DA SILVA | ******985 | 24 |
| 1139 | NUBIA SILVIA MACHADO | ******885 | 1 |
| 1140 | ODAIR JOSE DE JESUS DIAS | ******443 | 36 |
| 1141 | ÓDER HENRIQUE DOS SANTOS | ******645 | 60 |
| 1142 | ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA | ******548 | 60 |
| 1143 | ODILSON SANTIAGO CRUZ | ******892 | 58,59 |
| 1144 | ONIR SERAFIN DE SOUZA | ******442 | 60 |
| 1145 | ORIDES RODRIGUES | ******062 | 60 |
| 1146 | ORLEILSON LAMEIRA XAVIER | ******017 | 44,54 |
| 1147 | OSIEL LINO DE SOUZA | ******988 | 60 |
| 1148 | OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO | ******054 | 60 |
| 1149 | OSMAR NASCIMENTO GOMES | ******255 | 56 |
| 1150 | OSNI MARTINS | ******511 | 48,18 |
| 1151 | OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA | ******450 | 60 |
| 1152 | OTONIEL MAIA COELHO | ******356 | 60 |
| 1153 | OZÉIAS DE OLIVEIRA | ******783 | 56 |
| 1154 | OZIEL CARDOSO FURTADO | ******285 | 60 |
| 1155 | PABLO JOSE DE OLIVEIRA | ******373 | 60 |
| 1156 | PABLO SANTOS DE AMORIM | ******333 | 60 |
| 1157 | PAMELA DE SOUZA PACHECO | ******433 | 55 |
| 1158 | PATRICIA GOMES OLIVEIRA | ******310 | 60 |
| 1159 | PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA | ******810 | 60 |
| 1160 | PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA | ******674 | 60 |
| 1161 | PAULA FERREIRA COSTA | ******497 | 58 |
| 1162 | PAULO BORGES VELOSO | ******870 | 60 |
| 1163 | PAULO CLAUDINO VIEIRA | ******620 | 60 |
| 1164 | PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO | ******813 | 60 |
| 1165 | PAULO GONÇALVES DE ABREU | ******432 | 60 |
| 1166 | PAULO MARQUES TORRES | ******891 | 34 |
| 1167 | PAULO MARTINS TESSER | ******469 | 60 |
| 1168 | PAULO ODAIR MIRANDA | ******035 | 30 |
| 1169 | PAULO OLIVEIRA SANTOS | ******268 | 12 |
| 1170 | PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA | ******596 | 60 |
| 1171 | PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA | ******886 | 57 |
| 1172 | PAULO SOARES FARFAN | ******989 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1173 | PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA | ******128 | 60 |
| 1174 | PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA | ******243 | 60 |
| 1175 | PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO | ******889 | 60 |
| 1176 | PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA | ******212 | 60 |
| 1177 | PEDRO NOBERTO FILHO | ******146 | 60 |
| 1178 | PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA | ******098 | 60 |
| 1179 | PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR | ******177 | 60 |
| 1180 | PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS | ******085 | 57 |
| 1181 | PONCIANO GOMES MONTEIRO | ******445 | 60 |
| 1182 | QUEFREM DA HORA LIMA | ******667 | 60 |
| 1183 | RAFAEL CHAGAS SENA | ******549 | 44 |
| 1184 | RAFAEL DA SILVA PERES | ******251 | 60 |
| 1185 | RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE | ******089 | 59,19 |
| 1186 | RAFAEL DE SOUZA SANTOS | ******338 | 57,28 |
| 1187 | RAFAEL FREIRE DE MENEZES | ******073 | 20,06 |
| 1188 | RAFAEL GARCIA ROCHA | ******144 | 50 |
| 1189 | RAFAEL LISBOA DE ARAUJO | ******273 | 60 |
| 1190 | RAFAEL NONATO DA SILVA | ******424 | 60 |
| 1191 | RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI | ******214 | 56 |
| 1192 | RAFAEL PEREIRA AZEVEDO | ******542 | 60 |
| 1193 | RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA | ******916 | 60 |
| 1194 | RAFAEL VALE DO NASCIMENTO | ******875 | 60 |
| 1195 | RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS | ******455 | 58,35 |
| 1196 | RAFESSON MARQUES SILVA | ******827 | 60 |
| 1197 | RAFISSON NUNES SILVA | ******375 | 58 |
| 1198 | RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA | ******722 | 60 |
| 1199 | RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA | ******873 | 60 |
| 1200 | RAIMUNDO BARROS FILHO | ******419 | 60 |
| 1201 | RAIMUNDO GERRER AZEVEDO | ******380 | 60 |
| 1202 | RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA | ******181 | 60 |
| 1203 | RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS | ******706 | 52 |
| 1204 | RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA | ******883 | 60 |
| 1205 | RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO | ******785 | 60 |
| 1206 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO | ******496 | 48 |
| 1207 | RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA | ******183 | 60 |
| 1208 | RALPH VIANA DIAS | ******615 | 60 |
| 1209 | RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO | ******710 | 60 |
| 1210 | RAONI FERNANDES DE SOUZA | ******921 | 60 |
| 1211 | RAONNI JACOB GALVÃO | ******290 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1212 | RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL | ******510 | 59,55 |
| 1213 | REBECA TERRA LIMA | ******245 | 55 |
| 1214 | RÉGES COSTA RAMOS | ******121 | 60 |
| 1215 | REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA | ******543 | 50 |
| 1216 | REGINA FERREIRA DA SILVA | ******246 | 48 |
| 1217 | REGINALDO DAS NEVES POLEZE | ******909 | 60 |
| 1218 | REGINALDO LADISLAU COSTA | ******147 | 60 |
| 1219 | REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU | ******504 | 60 |
| 1220 | REGINALDO SCHNEIDER | ******975 | 24 |
| 1221 | REGINALDO SILVA DOS SANTOS | ******911 | 60 |
| 1222 | REINALDO DOS SANTOS COSTA | ******973 | 60 |
| 1223 | RENAN PRADO DA SILVA | ******874 | 60 |
| 1224 | RENATO COELHO DE SOUZA | ******377 | 60 |
| 1225 | RENATO MARQUES DA SILVA | ******545 | 44 |
| 1226 | RENATO VIANA CARVALHO | ******439 | 44 |
| 1227 | RENIMERCIO LOPES A SILVA | ******885 | 60 |
| 1228 | REVISON NOGUEIRA DE CARVALHO | ******216 | 60 |
| 1229 | RICARDO CAVALCANTE SILVA | ******416 | 59,56 |
| 1230 | RICARDO EMIDIO DA SILVA | ******959 | 60 |
| 1231 | RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA | ******429 | 60 |
| 1232 | RICARDO JOSE DOMINGUES | ******547 | 30 |
| 1233 | RICARDO LOUREIRO DE SOUZA | ******327 | 60 |
| 1234 | RICARDO SOUZA CONCEICAO | ******557 | 60 |
| 1235 | RICARDO TOME DE OLIVEIRA | ******721 | 60 |
| 1236 | RICHARDE MALTA LAMARAO | ******173 | 47,52 |
| 1237 | RIGOMERIO FELIX BARBOSA | ******218 | 60 |
| 1238 | RILDO DOMINGOS | ******635 | 60 |
| 1239 | RISOMAR BRAGA REGIS | ******157 | 60 |
| 1240 | RIVAN EGUEZ DA SILVA | ******674 | 40 |
| 1241 | ROBERIO DA SILVA MARQUES | ******228 | 60 |
| 1242 | ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO | ******355 | 60 |
| 1243 | ROBERTO DIAS DOS SANTOS | ******885 | 60 |
| 1244 | ROBERTO LIMA | ******278 | 60 |
| 1245 | ROBERVAL SILVA RODRIGUES | ******100 | 60 |
| 1246 | ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS | ******250 | 60 |
| 1247 | ROBSON GOMES DE DEUS | ******605 | 60 |
| 1248 | ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA | ******417 | 60 |
| 1249 | ROBSON MENDES CODECO | ******872 | 60 |
| 1250 | ROBSON RIBEIRO CABRAL | ******357 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1251 | ROBSON SILVA NOVAIS | ******450 | 60 |
| 1252 | ROBSON SOUZA DOS SANTOS | ******718 | 60 |
| 1253 | ROBSON VIEIRA DE ARAUJO | ******340 | 46 |
| 1254 | ROBSON WILLES DOS SANTOS | ******187 | 60 |
| 1255 | RODMILSON RAMOS LINDOSO | ******378 | 17,4 |
| 1256 | RODNEY COELHO DE ALMEIDA | ******135 | 60 |
| 1257 | RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA | ******858 | 60 |
| 1258 | RODRIGO DA COSTA TURRINI | ******379 | 56 |
| 1259 | RODRIGO DA SILVA ESPINDULA | ******752 | 60 |
| 1260 | RODRIGO FAGUNDES DE LIMA | ******970 | 49 |
| 1261 | RODRIGO FREITAS SILVA | ******380 | 60 |
| 1262 | RODRIGO LOPES DOS SANTOS | ******967 | 60 |
| 1263 | RODRIGO MILAGRE LOPES | ******312 | 60 |
| 1264 | RODRIGO PADOVAN VALES | ******518 | 60 |
| 1265 | RODRIGO RODRIGUES PEREIRA | ******840 | 58,28 |
| 1266 | RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA | ******784 | 60 |
| 1267 | ROGERIO BATISTA CAMPOS | ******563 | 56 |
| 1268 | ROGERIO BUZETTE DA SILVA | ******527 | 36 |
| 1269 | ROGERIO DA SILVA LINHARES | ******578 | 48,15 |
| 1270 | ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA | ******057 | 56 |
| 1271 | ROGERIO DE SOUZA FACUNDO | ******162 | 60 |
| 1272 | ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES | ******252 | 60 |
| 1273 | ROGERIO SILVA LIMA | ******211 | 60 |
| 1274 | ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA | ******229 | 44 |
| 1275 | ROMARIO DE MORAIS SALES | ******535 | 60 |
| 1276 | ROMILDO GOMES | ******496 | 60 |
| 1277 | ROMULO MODESTO PREATO SILVA | ******125 | 58 |
| 1278 | RONALDO ALVES DE SOUZA | ******564 | 60 |
| 1279 | RONALDO CALIXTO | ******511 | 60 |
| 1280 | RONALDO DE JESUS | ******550 | 60 |
| 1281 | RONALDO MARIANO DE SOUZA | ******720 | 60 |
| 1282 | RONALDO RESENDE DOS SANTOS | ******606 | 60 |
| 1283 | RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA | ******405 | 60 |
| 1284 | RONEIR SILVA DIONISIO | ******457 | 54 |
| 1285 | RONEISON DA SILVA MOREIRA | ******435 | 60 |
| 1286 | RONI COSTA DA SILVA | ******524 | 60 |
| 1287 | RONI MATIAS DE SOUZA | ******882 | 60 |
| 1288 | RONILSO ALVES PINTO | ******467 | 60 |
| 1289 | RONIVON PROCÓPIO DA SILVA | ******908 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1290 | RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS | ******415 | 60 |
| 1291 | RONYS ISRAEL BARBOSA | ******404 | 59,33 |
| 1292 | ROSAN DA CRUZ BARROSO | ******719 | 60 |
| 1293 | ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA | ******177 | 44 |
| 1294 | ROSANGELA BARBOSA SILVA | ******701 | 44 |
| 1295 | ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING | ******241 | 60 |
| 1296 | ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES | ******192 | 60 |
| 1297 | ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA | ******972 | 60 |
| 1298 | ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA | ******921 | 60 |
| 1299 | ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA | ******381 | 60 |
| 1300 | ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES | ******019 | 60 |
| 1301 | ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA | ******046 | 60 |
| 1302 | ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA | ******443 | 46 |
| 1303 | ROSICLEIA BATISTA CARDOSO | ******876 | 48 |
| 1304 | ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA | ******680 | 60 |
| 1305 | ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO | ******893 | 54 |
| 1306 | ROSINALDO COSTA RODRIGUES | ******877 | 58,21 |
| 1307 | ROSINEI REIS DA SILVA | ******261 | 58,24 |
| 1308 | ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO | ******231 | 40 |
| 1309 | ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO | ******524 | 60 |
| 1310 | ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA | ******484 | 60 |
| 1311 | ROSIVALDO PEREIRA BARROSO | ******258 | 60 |
| 1312 | ROSIVALDO SOARES DA SILVA | ******795 | 60 |
| 1313 | ROSNEI ELIS CABROBÓ | ******384 | 44 |
| 1314 | ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA | ******889 | 36,37 |
| 1315 | RUBEM FERREIRA DA SILVA | ******078 | 60 |
| 1316 | RUBENS SIQUEIRA RANGEL | ******426 | 60 |
| 1317 | RUBIA STEFANIA MEZABARBA | ******349 | 60 |
| 1318 | RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA | ******513 | 47,59 |
| 1319 | RUINEI ALVES DA CUNHA | ******253 | 48 |
| 1320 | RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA | ******700 | 48,21 |
| 1321 | SADRAC VIEIRA | ******991 | 60 |
| 1322 | SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR | ******886 | 60 |
| 1323 | SAMIR PEREIRA DA SILVA | ******262 | 56,36 |
| 1324 | SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS | ******151 | 60 |
| 1325 | SAMUEL CORDEIRO DE LIMA | ******700 | 60 |
| 1326 | SAMUEL DE SOUZA AMORIM | ******298 | 11,56 |
| 1327 | SAMUEL REINALDO LEITE | ******887 | 60 |
| 1328 | SAMUEL SOUZA DANTAS | ******646 | 57 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1329 | SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA | ******841 | 60 |
| 1330 | SANDRA MARIA REIS SALES | ******853 | 48 |
| 1331 | SANDRA PINHEIRO | ******222 | 60 |
| 1332 | SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS | ******847 | 60 |
| 1333 | SANDRIELI CALDAS ROLIM | ******347 | 24,57 |
| 1334 | SANDRO CASTRO SOBRAL | ******719 | 60 |
| 1335 | SANDRO EDUARDO DE SOUZA | ******969 | 30,33 |
| 1336 | SANDRO PAZ MENACHO | ******106 | 58 |
| 1337 | SANDRO ROBERTO LEVY | ******992 | 48 |
| 1338 | SANDRO ROSA LIMA | ******947 | 56 |
| 1339 | SANDRO SUARES QUINTÃO | ******354 | 60 |
| 1340 | SEBASTIANA ALVES BIDÔ | ******233 | 50 |
| 1341 | SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES | ******503 | 57,58 |
| 1342 | SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO | ******054 | 20 |
| 1343 | SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO | ******891 | 60 |
| 1344 | SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO | ******849 | 10 |
| 1345 | SERGIO GOMES DE OLIVEIRA | ******072 | 36 |
| 1346 | SERGIO JARDIM GOMES | ******996 | 24 |
| 1347 | SERGIO MOREIRA ROCHA | ******520 | 60 |
| 1348 | SERGIO PEREIRA MONTESSI | ******043 | 56,3 |
| 1349 | SERGIO REIS SALES | ******053 | 60 |
| 1350 | SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA | ******111 | 60 |
| 1351 | SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR | ******968 | 60 |
| 1352 | SHANDER SOUZA SILVA | ******549 | 60 |
| 1353 | SHEILLIVAN LIMA DA SILVA | ******647 | 60 |
| 1354 | SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA | ******271 | 60 |
| 1355 | SIDNEI APARECIDO DA SILVA | ******441 | 60 |
| 1356 | SIDNEI CHAVES DE SOUZA | ******972 | 60 |
| 1357 | SIDNEI RICARDO NAZARO | ******523 | 60 |
| 1358 | SIDNEI SANTANA DOS SANTOS | ******622 | 59 |
| 1359 | SIDNEY JULIO DE ANDRADE | ******277 | 60 |
| 1360 | SILES PENHA FERREIRA | ******685 | 60 |
| 1361 | SILMAR SANTOS ARAUJO | ******855 | 48,05 |
| 1362 | SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES | ******906 | 60 |
| 1363 | SILVANEI SILVA DE LIMA | ******758 | 53 |
| 1364 | SILVANEY LEMOS BARBOZA | ******409 | 56 |
| 1365 | SILVANO ALVES PESSOA | ******711 | 48 |
| 1366 | SILVANO LOPES DOS REIS | ******102 | 60 |
| 1367 | SILVIA MARIA DA SILVA PIRES | ******621 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1368 | SILVONE LIMA SILVA | ******555 | 60 |
| 1369 | SIMEIA FROTA DOS SANTOS | ******406 | 60 |
| 1370 | SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS | ******535 | 18 |
| 1371 | SONIA AUTA SILVA ARENHARDT | ******326 | 60 |
| 1372 | SONIA OENNING DE OLIVEIRA | ******688 | 48 |
| 1373 | SONIA TEREZINHA BOFF | ******194 | 60 |
| 1374 | SORAIA FERNANDES DE RESENDE | ******437 | 38 |
| 1375 | STAUNSTON ROCHA MENDES | ******042 | 44 |
| 1376 | SUELEN DA SILVA LOPES | ******550 | 10 |
| 1377 | SUELEN DE SOUZA MELO | ******062 | 60 |
| 1378 | TARCILA GONCALVES DE SOUZA | ******982 | 54,03 |
| 1379 | TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES | ******924 | 55,12 |
| 1380 | TELMO ALVES DE SALES | ******648 | 60 |
| 1381 | TEREZINHA PEREIRA | ******321 | 44 |
| 1382 | THIAGO COSTA MAIA | ******179 | 60 |
| 1383 | THIAGO DE BARBA AVAROMA | ******623 | 60 |
| 1384 | THIAGO MARTINELLI DA SILVA | ******265 | 60 |
| 1385 | THYESMA UEKI MARANGONI | ******773 | 60 |
| 1386 | TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS | ******432 | 60 |
| 1387 | TIAGO ALVES SOARES | ******207 | 58 |
| 1388 | TIAGO BOARETO VASCONCELOS | ******473 | 44 |
| 1389 | TIAGO DE JESUS GASS | ******111 | 60 |
| 1390 | TIAGO DE LAIA AMORIM | ******106 | 47,35 |
| 1391 | TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA | ******143 | 60 |
| 1392 | TIAGO HERBET BRAZ MARTINS | ******213 | 58,08 |
| 1393 | TIAGO NEVES BARROS | ******690 | 60 |
| 1394 | TIAGO SOARES DA SILVA | ******403 | 58 |
| 1395 | TIAGO SOUZA LUNA | ******509 | 47,24 |
| 1396 | TIAGO VIEIRA ALVES | ******407 | 60 |
| 1397 | TIMOTEO KLOS BORGES | ******130 | 58 |
| 1398 | UAGITON FERREIRA MACIEL | ******623 | 59,52 |
| 1399 | UENAS ALVES DE OLIVEIRA | ******638 | 48 |
| 1400 | UEVERTON ROSA DOS SANTOS | ******233 | 41,29 |
| 1401 | UILIAN LIMA DA CONCEICAO | ******640 | 60 |
| 1402 | UZIEL NUNES DE SOUZA | ******240 | 60 |
| 1403 | VAGNER FERREIRA DE ANDRADE | ******455 | 56,3 |
| 1404 | VAGNER MIRANDA DOS SANTOS | ******368 | 60 |
| 1405 | VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA | ******474 | 60 |
| 1406 | VALDEANA RODRIGUES PINTO | ******650 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1407 | VALDECI FERREIRA DAS NEVES | ******774 | 60 |
| 1408 | VALDECIR RODRIGUES DA SILVA | ******979 | 48 |
| 1409 | VALDEIR PEREIRA DA SILVA | ******141 | 60 |
| 1410 | VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO | ******254 | 42,38 |
| 1411 | VALDEMIR ALVES SOUSA | ******191 | 60 |
| 1412 | VALDEMIR MANZOLI | ******570 | 60 |
| 1413 | VALDEMIR NONATO MARÃES | ******759 | 60 |
| 1414 | VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI | ******238 | 54 |
| 1415 | VALDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA | ******742 | 60 |
| 1416 | VALDINEI VESPTHAL | ******239 | 60 |
| 1417 | VALDINEY DA COSTA GOMES | ******915 | 60 |
| 1418 | VALDIR BALMANT NUNES | ******475 | 48 |
| 1419 | VALDIR GOMES DE AMORIM | ******899 | 60 |
| 1420 | VALDIVAN DA SILVA QUADRO | ******296 | 52 |
| 1421 | VALDNEY DA SILVA | ******173 | 60 |
| 1422 | VALMIR ALEIXO DA SILVA | ******761 | 57,56 |
| 1423 | VALMIR ALVES CAVALCANTE | ******534 | 60 |
| 1424 | VALTEMIR MIYADI DA SILVA | ******498 | 60 |
| 1425 | VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS | ******249 | 58 |
| 1426 | VALTER DA SILVA AGUIAR | ******469 | 60 |
| 1427 | VALTER GONCALVES | ******651 | 31 |
| 1428 | VALTER NOGUEIRA SANTOS | ******764 | 60 |
| 1429 | VANDERLAN SILVA | ******975 | 56 |
| 1430 | VANDERLANDIO SILVA SOUSA | ******876 | 58,31 |
| 1431 | VANDERLEI DE SOUZA SILVA | ******815 | 44 |
| 1432 | VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ | ******148 | 60 |
| 1433 | VANDERLEI MORAIS PEREIRA | ******793 | 36 |
| 1434 | VANDERLEI SILVA WALCHER | ******434 | 60 |
| 1435 | VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA | ******259 | 38,39 |
| 1436 | VANDERLEY FERREIRA DA SILVA | ******796 | 60 |
| 1437 | VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA | ******983 | 33,5 |
| 1438 | VANDERSON PEREIRA GONÇALVES | ******977 | 58 |
| 1439 | VANESSA DA SILVA HAMER | ******233 | 30 |
| 1440 | VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO | ******247 | 60 |
| 1441 | VANIA QUEIROZ DE JESUS | ******698 | 60 |
| 1442 | VANILDO SALCEDO COSTA | ******762 | 60 |
| 1443 | VANUTE ALVES AMORIM | ******401 | 60 |
| 1444 | VERONICA TUSI COSSENTINO | ******248 | 60 |
| 1445 | VICENTE DE PAULO CARVALHO | ******819 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1446 | VILMACIR BARROS DE SOUZA | ******973 | 57,08 |
| 1447 | VILMAR EDUARDO MOREIRA | ******524 | 50 |
| 1448 | VILSON MIGUEL DOS SANTOS | ******880 | 60 |
| 1449 | VILSON RAMOS LINDOSO | ******340 | 60 |
| 1450 | VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR | ******696 | 60 |
| 1451 | VLADEMIR AMORIM ROCHA | ******740 | 60 |
| 1452 | VLADIMIR CALDEIRA PEREZ | ******577 | 60 |
| 1453 | VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA | ******553 | 48 |
| 1454 | VOSTON FERREIRA CAVALCANTE | ******980 | 60 |
| 1455 | WAGNO BATISTA DOS SANTOS | ******458 | 60 |
| 1456 | WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO | ******974 | 60 |
| 1457 | WALACE LIRA DE BRITO | ******558 | 60 |
| 1458 | WALACE OLIVEIRA DA SILVA | ******041 | 60 |
| 1459 | WALDELY SOARES DOS SANTOS | ******429 | 60 |
| 1460 | WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA | ******946 | 60 |
| 1461 | WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA | ******612 | 60 |
| 1462 | WALLAS OLIVEIRA DA SILVA | ******128 | 24 |
| 1463 | WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR | ******294 | 60 |
| 1464 | WALTER OLIVEIRA DA SILVA | ******765 | 60 |
| 1465 | WANDER VALDERENE DOS SANTOS | ******461 | 60 |
| 1466 | WANDERLEI PEREIRA BRAGA | ******848 | 60 |
| 1467 | WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA | ******767 | 44 |
| 1468 | WANDERSON SILVA PEREIRA | ******452 | 60 |
| 1469 | WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO | ******240 | 60 |
| 1470 | WEDER JOSE DA SILVA | ******215 | 60 |
| 1471 | WEDERSON OTINIEL DA SILVA | ******529 | 30 |
| 1472 | WELLINGTON DA SILVA CABRAL | ******293 | 60 |
| 1473 | WELLINGTON NERY BATISTA | ******556 | 60 |
| 1474 | WELLLINGTON DOS SANTOS LOPES | ******604 | 60 |
| 1475 | WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA | ******613 | 10,46 |
| 1476 | WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO | ******995 | 60 |
| 1477 | WENDEL CLEBERSON PAGANINI | ******272 | 60 |
| 1478 | WENDREU DOUGLAS GAMBARTI | ******700 | 60 |
| 1479 | WESLEY ANTUNES DOS SANTOS | ******736 | 60 |
| 1480 | WESLEY DA SILVA | ******526 | 12 |
| 1481 | WIGEN FREITAS OLIVEIRA | ******218 | 60 |
| 1482 | WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA | ******493 | 49 |
| 1483 | WILIAN FERNANDO PADILHA | ******545 | 30 |
| 1484 | WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA | ******273 | 60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1485 | WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO | ******974 | 60 |
| 1486 | WILLIAM DO AMARAL | ******971 | 58,48 |
| 1487 | WILLIAM GOMES DA SILVA | ******066 | 37,05 |
| 1488 | WILLIAN COUTO DE MELO | ******295 | 60 |
| 1489 | WILSON BATISTA JORDAO | ******460 | 60 |
| 1490 | YURI BEZERRA CARVALHO | ******400 | 49,28 |
| 1491 | ZENAIDE MOREIRA GONCALVES | ******766 | 58 |
| 1492 | ZENILTO DE LIMA PESTANA | ******852 | 60 |
| 1493 | ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO | ******042 | 60 |
| 1494 | ZOZIMO SIMAO DE SOUZA | ******703 | 60 |

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0054717009

---

Portaria nº 5180 de 12 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº (0033.035035/2024-68).

Considerando a Informação 382/2023/PGE-PCDS (0054716993) e Ofício nº 36415/2024/SEJUS-NAFAS (0054716991 ).

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como**:**

| **4° LOTE DE JULHO 2024** | | | |
|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** | **TOTAL** |
| 1 | FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA | ******235 | 12 |

| **3° LOTE DE AGOSTO 2024** | | | |
|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** | **TOTAL** |
| 1 | CLAUDINEI FEITOSA DE ARAUJO | ******083 | 60 |
| 2 | ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS | ******662 | 5 |
| 3 | ALDAIR LUIZ MACHADO | ******220 | 8 |
| 4 | EVERTON CARVALHO JOCA SOUSA | ******260 | 20 |
| 5 | SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS | ******847 | 60 |
| 6 | CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI | ******818 | 60 |
| 7 | JOSIEL DA SILVA REIS | ******636 | 24,06 |
| 8 | EZEQUIAS MENDONCA LOPES | ******903 | 36 |
| 9 | JORGE LUIS MOURA DOS SANTOS | ******646 | 60 |
| 10 | RODRIGO FREITAS SILVA | ******380 | 24 |
| 11 | WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR | ******294 | 60 |

| **2° LOTE DE SETEMBRO 2024** | | | |
|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** | **TOTAL** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | RODRIGO FREITAS SILVA | ******380 | 36 |
| 2 | VERA LUCIA CORBIM CASTRO | ******199 | 30 |

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0054717011

---

Portaria nº 4822 de 18 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o grupo de execução de trabalho técnico com a finalidade de implantar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, no âmbito do Poder Executivo Estadual da Administração Direta e Indireta e dá outras providências, instituído através do Decreto 26948 de 07 de março de 2022, publicado no DOE nº 42, de 08 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** servidores, lotados na Secretaria de Estado da Justiça, como responsáveis pela operação no sistema **E-Social,** sem ônus e prejuízo de suas atividades.

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES | ******386 |
| ANA CLÁUDIA LIMA FREIRE | ******924 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053961688

---

# SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 291 de 18 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o Processo SEI nº 0022.002542/2024-44;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** o gozo de Férias do Servidor Público **FRANCINALDO PAZ DA SILVA,** Agente de Criminalística, Matrícula ******119, Lotado na Direção Geral da POLITEC, referente ao Exercício de 2024, pelo período de **18/11/2024 a 27/11/2024**, anteriormente marcado pela Portaria nº 13 de 17/01/2024 (DOE 011 de 17/01/2024), nos termos do Art. 18, inciso V do Decreto nº 23.273/2018.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0054869127

---

Portaria nº 292 de 19 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art.1º NOMEAR** Fiscal de contrato e Suplente, referente ao Termo de Contrato nº 5/2024/POLITEC-GAF (0054414443) para recebimento da prestação do serviço no contrato citado, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada, visando a **inscrição no Curso de Formação de Servidores no e-Social para Órgãos Públicos no formato presencial, com o objetivo de capacitar e atualizar a profissional do quadro de servidores da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Fiscal do contrato :
Anna Emília Noronha Peloi, matricula *******632
**Suplente:**
Nilce Lopes Soares Sussuarana Leite, matrícula *******092
**Art.2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0054885743

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

**AVISO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA**, localizada na Rua Pio XII, n° 2986, 4° andar, Ed. Rio Machado, Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o n° 04.287.520/0001-88, torna público que **RECBEU A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** da Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, **referente ao** Hospital Regional de Guajará-Mirim, localizada na AV. ALUIZIO FERREIRA, ESQUINA COM A AV. MIGUEL HATZINAKI, SETOR III, Guajará-Mirim, CEP 76850-000.**; para exercer as atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 86.10-1/01)** torna público que REQUEREU junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, referente a Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Guajará-Mirim.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0054820194

---

Portaria nº 7213 de 04 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.013919/2024-53, Memorando 527 (0054409829) de 04 de novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de **02 de novembro de 2024**, no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII**, o (a) servidor (a) **HELOÍSA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES**, matrícula nº:******359**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao Quadro provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE - CAIS/GERREG.**

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054410070

---

Portaria nº 7209 de 04 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.014099/2024-56, Memorando 526 (0054396186) de 04 de novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de **01 de novembro de 2024**, no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB**, o (a) servidor (a) **RODRIGO DE SOUZA MELLO**, matrícula nº:******783**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.**

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054397363

---

Portaria nº 7217 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.050308/2024-74.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 6952 de 18 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 199 de 22 de outubro de 2024, em que relotou a servidora **MARIANA AGUIAR PRADO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº ********248**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB.**

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054415866

---

Portaria nº 7140 de 30 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.049778/2024-95, Memorando 515 (0054266733) de 30 de outubro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de **01 de novembro de 2024**, no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII**, o (a) servidor (a) **FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº:********576**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC.**

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054267462

---

Portaria nº 7272 de 05 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.012208/2024-61, Requerimento 0054444205.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de **30 de setembro de 2024**, na **1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS1**, o (a) servidor (a) **RAQUEL SOUZA COELHO**, matrícula nº:********930**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se cedida para a Prefeitura de Machadinho do Oeste.

**Art. 2º. -** O(a) servidor(a) a que se refere no artigo 1º desta Portaria deverá entrar em exercício na nova unidade de lotação no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do dia **30 de setembro de 2024**, conforme art. 23 da Lei nº 68/92.

**Art. 3º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 6514 de 24 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 184 de 30 de setembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054486147

---

Portaria nº 7251 de 05 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.045966/2023-63, Memorando 529 (0054445951) de 05 de novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de **06 de novembro de 2024**, no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO**, o (a) servidor (a) **CLEDSON DE LIMA MERCES JÚNIOR**, matrícula nº:********380**, ocupante do cargo de **BIOMÉDICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN.**

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054450844

---

Portaria nº 7150 de 30 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.051714/2024-54, e Memorando 517 (0054275045) de 30 de outubro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, a contar de 01 de novembro de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | VÍNCULO | ANTES LOTADO | LOTAÇÃO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ******604 | LUCAS ARAN DE MEDEIROS | MÉDICO 40H | PROCESSO SELETIVO | HEURO-SESAU | CREG-HEURO |
| ******140 | EDNALDO HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS | MÉDICO 40H | PROCESSO SELETIVO | HEURO-SESAU | CREG-HEURO |
| ******832 | ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG | MÉDICO 40H | EFETIVO | HEURO-SESAU | CREG-HEURO |
| ******970 | PATRÍCIA CASTILHO NANDI | MÉDICO 40H | PROCESSO SELETIVO | HEURO-SESAU | CREG-HEURO |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054275879

---

Portaria nº 7149 de 30 de outubro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.051716/2024-43, e Memorando 516 (0054273757) de 30 de outubro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde do Hospital Regional de Cacoal - CREG/HRC, a contar de 01 de novembro de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | VÍNCULO | ANTES LOTADO | LOTAÇÃO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ******367 | DANIELA NOVAIS FIALHO | MÉDICO 40H | PROCESSO SELETIVO | HRC-SESAU | CREG-HRC |
| ******135 | PAULIANA BRAGA ABREU | MÉDICO 40H | EFETIVO | HRC-SESAU | CREG-HRC |
| ******570 | VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE | MÉDICO 40H | PROCESSO SELETIVO | HRC-SESAU | CREG-HRC |
| ******103 | ROBERTA MIRANDA SOARES | MÉDICO 40H | EFETIVO | HRC-SESAU | CREG-HRC |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054274566

---

Portaria nº 7191 de 01 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.013721/2024-70, Memorando 521 (0054353460) de 01 de novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de **01 de novembro de 2024**, no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD**, o (a) servidor (a) **IARA CRISTINA SALES ALENCAR**, matrícula nº:******786**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SESAU/CAP.**

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054353979

---

Portaria nº 7197 de 01 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.052223/2024-21, Memorando 523 (0054358469) de 01 de novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de **01 de novembro de 2024**, no **ESPAÇO SAÚDE - SESAU/ES**, o (a) servidor (a) **GILMAR MAIA FEITOSA JÚNIOR**, matrícula nº:******616**, ocupante do cargo de **ASSESSOR VIII**, cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

direção superior, anteriormente lotado (a) na **SUBDIRETORIA TÉCNICA EM SAÚDE - SESAU/SDTECS.**

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054359823

---

Portaria nº 7216 de 04 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.012712/2024-40, e Memorando 524 (0054377055) de 04 de novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com fins de regularização funcional.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | ANTES LOTADO | LOTAÇÃO ATUAL | DATA DA RELOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| ******548 | KAMILLE MUNIZ PADILHA | Agente Atividade Administrativa | CEMETRON | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******692 | DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ | Administrador Hospitalar | CEMETRON | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******343 | MÁRCIO AFONSO BASEGGIO | Agente Atividade Administrativa | HICD | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******700 | PRISCILA DA SILVA FERREIRA | Agente Atividade Administrativa | HICD | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******549 | RICARDO CORREA DE ABREU | Administrador Hospitalar | HICD | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******147 | GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO | Fisioterapeuta | JPII | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******929 ******746 | SILVANA NASCIMENTO GIOBOM | Técnico em Enfermagem | JPII | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******310 | JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA | Agente Atividade Administrativa | JPII | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******145 | LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA | Agente Atividade Administrativa | JPII | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******489 | RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA | Agente Atividade Administrativa | HB | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******516 | LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA | Assistente Técnico | HB | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******268 | KARINE LIMA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | HB | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******878 | ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE | Assessor | HB | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******380 | ATYLLA PACHECO MONTEIRO | Agente Atividade Administrativa | POC | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******649 | LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES | Agente Atividade Administrativa | HRRO | SESAU-GAD | 18/03/2024 |
| ******857 | CAMILA DA CONCEICAO DOS SANTOS | Agente Atividade Administrativa | SESAU-CGAF | SESAU-GAD | 08/04/2024 |
| ******321 | ELIANE VIANA ARAUJO | Agente Atividade Administrativa | SESAU-CGAF | SESAU-GAD | 08/04/2024 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ******576 | MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA | Agente Atividade Administrativa | SESAU-CGAF | SESAU-GAD | 08/04/2024 |
| ******275 | RENATA SOARES DE OLIVEIRA | Agente Atividade Administrativa | SESAU-CGAF | SESAU-GAD | 08/04/2024 |
| ******709 | ANDRE LUIS MENDES FERREIRA | Agente Atividade Administrativa | SESAU-CGAF | SESAU-GAD | 08/04/2024 |
| ******290 | GEOVANE SILVA DOS SANTOS-GANHA ADICIONAL | Tecnico em Enfermagem | SESAU-CGAF | SESAU-GAD | 08/04/2024 |
| ******926 | NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO | Agente Atividade Administrativa | SESAU-CGAF | SESAU-GAD | 08/04/2024 |
| ******878 | THAIS DA CONCEIÇAO FERREIRA | Agente Atividade Administrativa | SESAU-CGAF | SESAU-GAD | 08/04/2024 |
| ******630 | RAQUEL JORGE DA COSTA | Farmacêutico | SESAU-CGPM | SESAU-GAD | 22/04/2024 |
| ******042 | ENOI MARIA MESQUITA LEITE | Agente Atividade Administrativa | SESAU-CAP | SESAU-GAD | 07/10/2024 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054414370

---

Portaria nº 7043 de 23 de outubro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.047636/2024-93, e Memorando 511 (0054108408) de 23 de outubro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 01 de outubro de 2024, com fins de regularização funcional.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | ANTES LOTADO | LOTAÇÃO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| ******844 | KEID LILIAN RODRIGUES CAETANO DA SILVA TABOSA | MÉDICO | CREG/CRUE | AMI |
| ******807 | DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA | MÉDICO | AMI | CREG/CRUE |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054110416

---

Portaria nº 7341 de 08 de novembro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0069.067687/2022-92, Ofício 4840 (0054263172) de 30 de outubro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – CESSAR OS EFEITOS** dos termos da Portaria nº 3225 de 22 de julho de 2022, publicada no DOE nº 142, de 27 de julho de 2022 e Portaria nº 2220 de 04 de abril de 2024, publicada no DOE nº 64 de 09 de abril de 2024, as quais disponibilizaram os servidores relacionados abaixo, para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a contar de 01 de novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | | |
|---|---|---|
| **MATRÍCULA** | **SERVIDOR** | **CARGO** |
| ******259 | AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE |
| ******441 | KELLY ROBERTA BARBOSA DA CUNHA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE |
| ******176 | PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA | ASSESSOR VIII |
| ******309 | PEDRO HENRIQUE SOUTO MARINI | ASSESSOR VIII |
| ******397 | ADERLEY QUEIROZ COSTA | ASSESSOR VII |
| ******158 | VITÓRIA EDNA SERRÃO PANTOJA | ASSESSOR V |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-GAB

Protocolo 0054611973

---

Portaria nº 7498 de 14 de novembro de 2024

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 199/GM/MS de 30 janeiro de 2014 que Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio;

Considerando a Portaria nº 81/GM/MS, de 20 de janeiro de 2009, que institui, no âmbito do SUS, a Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica;

Considerando as sugestões dadas à Consulta Pública nº 07, de 10 de abril de 2013, por meio da qual foram discutidos os documentos "Normas para Habilitação de Serviços de Atenção Especializada e Serviços de Referência em Doenças Raras no Sistema Único de Saúde" e "Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)";

Considerando a Portaria Nº 5.340 de 5 de setembro de 2024, altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne e Portaria Nº 5.341 institui a Rede Alyne em âmbito nacional;

Considerando a importância de um atendimento integral e multidisciplinar para o cuidado de pessoas com doenças raras;

Considerando a necessidade de realizar diagnóstico dos portadores de doenças raras em Rondônia, além de elaborar plano para a implantação do Serviços de Atenção de Referência em Doenças Raras no Sistema Único de Saúde.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o GRUPO TÉCNICO ESTADUAL DE DOENÇAS RARAS.

**1.** Representante do Laboratório de Genética Humana - UNIR

**2**. Representação da Coordenadoria de Atenção Materno Infantil-CAMI

**3.** Representante da Policlínica Oswaldo Cruz - POC

**4.** Representante Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN

**5.** Representante da Assessoria Técnica da SESAU - ASTEC

**6.** Representante da Coordenação Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde- GERREG

**7.** Representante da Coordenação de Atenção Psicossocial e Políticas Sobre Drogas- CAPPSD

**8.** Representante da Coordenação de Cuidados da Pessoa com Deficiência – CCPD

**9.** Representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde – COAPS

**10.** Representante da Coordenação de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF

**11.** Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP

**12.** Representante do setor materno do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**13.** Representante do setor infantil do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/RO
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2024

*-Assinado eletronicamente-*
ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS
Subdiretora Técnica em Saúde
SDTECS/SESAU
*-Assinado eletronicamente-*
**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0054804022

---

**ERRATA**
**Decisão nº 238/2024/SESAU-NAPCP id. (0051520375)**

Considerando o erro material presente na **Decisão nº 238/2024/SESAU-NAPCP id. (0051520375)**, a respeito do nº do Processo Administrativo Sancionador, é necessária sua correção, de modo que:

**ONDE SE LÊ**:
**"Processo Punitivo SEI nº. 0036.041120/2023-54"**
**LEIA-SE**:
**"Processo Punitivo SEI nº. 0036.038652/2023-12"**

Porto Velho, 17 de outubro de 2024.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0053628142

---

Portaria nº 7000 de 22 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.034165/2024-53 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** o (a) servidor(a) **KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula n° ******984, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054046590

---

Portaria nº 6887 de 14 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.005771/2024-12 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a)**JOSE CARLOS BARROS BRANDAO**, matrícula n° ******019, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção/Agente Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053794551

---

Portaria nº 7010 de 22 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.007920/2024-88 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO**, matrícula n° ******480, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054059364

---

Portaria nº 7012 de 22 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008521/2023-53 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** o (a) servidor(a) **LUCIANA BARROSO FERREIRA**, matrícula n° ******918, ocupante do cargo de Enfermeiro/ Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054062889

---

Portaria nº 7016 de 22 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0002.000775/2024-41 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** o (a) servidor(a) **EVELYN DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula n° ******492, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA/AGEVISA-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054066351

---

Portaria nº 7020 de 22 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.029461/2024-32 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a ) **GILBERTO BISCOLA MARTINS**, matrícula n° ******651, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES-CDA-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054067694

---

Portaria nº 7022 de 22 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.030647/2024-34 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM**, matrícula n° ******571, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) - Coordenadoria de Controle Interno-SESAU-CCI-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054068626

---

Portaria nº 7042 de 23 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008336/2024-40 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **TELMA REGINA LIMA**, matrícula n° ******959, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de junho de 2024.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054107799

---

Portaria nº 7066 de 24 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.031997/2024-18 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **MIRIAN ULKOWSKI**, matrícula n° ******743, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054137656

---

Portaria nº 7080 de 24 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.032201/2024-44 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n° ******110, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054152614

---

Portaria nº 7087 de 25 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.032678/2023-49 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** o (a) servidor(a) **VALDAIR MAURICIO**, matrícula n° ******296, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054167700

---

Portaria nº 7104 de 29 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0062.000102/2023-03 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** o (a) servidor(a) **HERNANDES SANTOS BARROS**, matrícula n° ******394, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) LEPAC-LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054210411

---

Portaria nº 7106 de 29 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.041922/2024-45 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO**, matrícula n° ******774, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de agosto de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054227508

---

Portaria nº 7116 de 29 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009598/2024-21 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ**, matrícula n° ******960, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054242719

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 7121 de 29 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006118/2023-90 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** o (a) servidor(a) **SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula n° ******804, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de outubro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054244794

---

Portaria nº 7128 de 30 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.001294/2024-67 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **LEONIR DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula n° ******589, ocupante do cargo de BioMédico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FHEMERON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de abril de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054252411

---

Portaria nº 7136 de 30 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.007642/2024-20 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** o (a) servidor(a) **JOSIANA SILVA ARAÚJO DIAS**, matrícula n° ******551, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054263713

---

Portaria nº 6873 de 14 de outubro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.025894/2024-19 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** o (a) servidor(a) **SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA**, matrícula n° ******014, ocupante do cargo de Fisioterapeuta/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL -HRC-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053788219

---

Portaria nº 7154 de 30 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.040525/2024-56 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **LUCIANA DE SOUZA GRECCHI**, matrícula n° ******871, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE-HRSF/SESAU-RO , na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de agosto de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054278742

---

Portaria nº 7160 de 30 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.000533/2024-00 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **JAQUELINE NUNES DA SILVA,** matrícula n° ******025, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054285961

---

Portaria nº 7173 de 31 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

considerando o teor do Processo SEI nº 0036.017770/2024-60 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **MARCIA ELIZANGELA NUNES**, matrícula n° ******397, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de abril de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054317778

---

Portaria nº 7174 de 31 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.017770/2024-60 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **MARCIA ELIZANGELA NUNES**, matrícula n° ******397, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054319380

---

Portaria nº 7187 de 01 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000927/2024-30 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO**, matrícula n° ******387, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de janeiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054345902

---

Portaria nº 7189 de 01 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.024914/2024-34 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **MICHELI MENDES FRANCIO**, matrícula n° ******543, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO/HRSF/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054350314

---

Portaria nº 7192 de 01 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.022676/2024-22 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **BEATRIZ JACINTO XAVIER**, matrícula n° ******158, ocupante do cargo de Farmacêutico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054355230

---

Portaria nº 7200 de 01 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.001595/2024-91 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **LEILA MANOELA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula n° ******272, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FHEMERON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054372678

---

Portaria nº 7199 de 01 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.034977/2023-18 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **PATRICIA LIRA PANTA**, matrícula n° ******701, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E

DAMIÃO/HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054367781

---

Portaria nº 7201 de 01 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.000588/2024-10 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **ELIETE LEONARDELLI DE MORAIS,** matrícula n° ******646, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a)HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA- HRE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054377308

---

Portaria nº 7211 de 04 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.011281/2023-74 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **IVAN DA SILVA MOREIRA**, matrícula n° ******267, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054403303

---

Portaria nº 7214 de 04 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.042521/2024-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, matrícula n° ******169, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE-HRS/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054411955

---

Portaria nº 7222 de 04 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.041983/2024-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA,** matrícula n° ******777, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO- HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054425191

---

Portaria nº 7208 de 04 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.002042/2024-45 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula n° ******210, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 28 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054393716

---

Portaria nº 7224 de 04 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.043225/2024-29 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **ELIANA BARBOSA**, matrícula n° ******625, ocupante do cargo de Farmacêutico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054430735

---

Portaria nº 6905 de 15 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.029612/2023-71 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -Art. 1º – RETIFICAR,** os termos da Portaria 3863 publicada no DOE nº 177 de18 de setembro de 2023, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA**, matrícula n° ******249 , ocupante do cargo de Fisioterapeuta , na referência em que estiver, lotado (a) no (a) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

**ONDE SE LÊ:**

Classe C, Referência 305

**LEIA-SE**

Classe C

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053836747

---

Portaria nº 6918 de 16 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.025341/2024-66 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI**, matrícula n° ******808, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053862369

---

Portaria nº 6919 de 16 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.025341/2024-66 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI**, matrícula n° ******808, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053862410

---

Portaria nº 6923 de 16 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000691/2023-10 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D"** o (a) servidor(a) **MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF**, matrícula n° ******866, ocupante do cargo de Farmacêutico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Policlínica Oswaldo Cruz- POC-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053872796

---

Portaria nº 6937 de 17 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.005617/2024-10 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **TANIA CRISTINA CARDOSO**, matrícula n° ******593, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de abril de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053898487

---

Portaria nº 6942 de 17 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.003613/2024-99 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA**, matrícula n° ******613, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de março de 2024. .**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053909123

---

Portaria nº 6946 de 17 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.007510/2024-06 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **LUCELIA LEMOS PANTOJA**, matrícula n° ******361, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a)HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053914536

---

Portaria nº 6949 de 17 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.028457/2024-57 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **GELIR CARNEIRO RAIZER**, matrícula n° ******999, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053925718

---

Portaria nº 6951 de 18 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.001253/2024-61 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **ALINE SODRE E SILVA**, matrícula n° ******870, ocupante do cargo de Nutricionista/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de março de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053939360

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 6872 de 14 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO,** no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.026164/2024-35 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **ADÉLIA DINIZ TORRES,** matrícula n° ******952, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- HRC- SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0053785183

---

Portaria nº 7404 de 12 de novembro de 2024

Altera a Portaria n.° 4.170 de 12 de setembro de 2023, que aprova a transferência de recurso financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de Tomografia Computadorizada.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto n.° 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 4º - As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30; e no Art. 6.º, as Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB n.º 125 (0039326173) de 15 de junho de 2023 publicada no DIOF/RO n°115 de 21 de junho de 2023, a qual institui tabela diferenciada para remuneração de exames de radiodiagnóstico - subgrupo de diagnóstico por tomografia computadorizada e ressonância magnética, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP;

CONSIDERANDO a implantação dos serviços especializados de tomografia computadorizada no Estado de Rondônia visando a ampliação da oferta dos serviços em regime hospitalar das urgências e emergências e atendimentos ambulatoriais nas dependências do Hospital Regional de Ariquemes;

CONSIDERANDO a Resolução n.° 329/2023/SESAU-CIB, de 21 de agosto de 2023, publicada no DIOF/RO n.º 170 de 06 setembro de 2023, que pactua a transferência de recurso financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de Tomografia Computadorizada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.° 0036.110030/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.° 4.170 de 12 de setembro de 2023, que aprova a transferência de recurso financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de Tomografia Computadorizada;

Art. 2º A Portaria n.° 4.170 de 12 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º O saldo remanescente do montante pactuado, ao término do prazo estabelecido para sua transferência, poderá ser utilizado na execução do objeto da pactuação por igual período nos meses subsequentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a setembro de 2023, revogando a Portaria n.º 973, de 17 de março de 2023." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0054694497

---

**EDITAL Nº 60/2024/SESAU-NRS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, torna pública a Convocação para Entrevista referente ao Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, regido pelo Edital 35 /2024/SESAU-NRS (0050825333) e reaberto pelo Edital 54 /2024/SESAU-NRS (0054065494), conforme a seguir:

1. Os candidatos serão alocados para a entrevista no município em que se inscreveram, conforme declarado na inscrição. Em casos excepcionais, e a critério da comissão organizadora, o candidato poderá ser remanejado para outro município, desde que solicitado até o dia 19 de novembro de 2024, às 12:00 horas. A solicitação deverá ser feita por meio de requerimento devidamente justificado e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br. O pedido será analisado pela comissão avaliadora.

1.1. Caso o remanejamento seja autorizado, a autorização será encaminhada como resposta no mesmo e-mail utilizado pelo candidato para o envio do requerimento.

1.2. Caso o remanejamento seja autorizado, a entrevista DEVERÁ ser realizada conforme cronograma do municipio de remanejamento, não sendo permitido entrevistas em datas divergêntes.

2. Em casos excepcionais, e a critério da comissão organizadora, o candidato poderá requerer a mudança de dia e horário da entrevista, desde que solicitado até o dia 19 de setembro de 2024, às 12:00 horas. A solicitação deverá ser feita por meio de requerimento devidamente justificado e assinado, enviado para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br. O pedido será analisado pela comissão avaliadora.

2.1. Caso a mudança seja autorizada, a autorização será encaminhada como resposta no mesmo e-mail utilizado pelo candidato para o envio do requerimento.

2.2. Caso a mudança seja autorizada, a entrevista DEVERÁ ser realizada conforme cronograma do municipio de remanejamento, não sendo permitido entrevistas em datas divergêntes aos dias 21 e 22 de novembro de 2024.

3. Caso haja necessidade de alteração no local ou na data da entrevista, os candidatos serão informados previamente mediante edital de retificação que será publicado na *Interne*t no portal **Seleciona SESAU** (https://seleciona.sesau.ro.gov.br/) e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

4. As entrevistas serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos ao local determinado. Não haverá agendamento prévio de horários individuais, sendo atendidos conforme a ordem de comparecimento.

4.1. Os candidatos devem se apresentar no local da entrevista dentro do período especificado no edital.

4.2. O atendimento será feito por ordem de chegada, respeitando a ordem de inscrição e o horário de chegada registrado no local.

4.3. É recomendado que os candidatos cheguem com antecedência, considerando o tempo necessário para a realização do atendimento e possíveis tempos de espera.

5. As entrevistas para o processo seletivo serão divididas por municípios, conforme descrito abaixo. Cada candidato será alocado para a realização da entrevista de acordo com o município no qual informou no momento da inscrição.

5.1. Municípios e Locais de Entrevista:

**5.1.1. PORTO VELHO:**

a) **IESP/RO - Instituto de Educação em Saúde Pública, antigo CETAS/RO - Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde, Rondônia**: Avenida dos Imigrantes, n.º 4125, Industrial, Porto Velho/RO, 76821-063:

| REGISTRO | NOME | CARGO | LOCALIDADE | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4705 | JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4513 | GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4517 | VANDERLEI NOBRE DE LIMA JUNIOR | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4684 | EDUARD VITÓRIA LEIGUE DE LIMA | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4791 | ÂNGELO FERREIRA GUIMARÃES | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4633 | ANDRE ALEXANDRE HIFRAN | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5025 | RAFAEL DOS SANTOS MENEZES | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4807 | GUILHERME COELHO DOS SANTOS CAMATA | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5592 | HENRIQUE FERREIRA DANTAS | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4567 | JOÃO MARCOS DE JESUS PEREIRA KOPICZ TABALIPA | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4565 | ISADORA MICAELA | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4764 | JOÃO VITOR BARBOSA LIMA | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5012 | YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4586 | EMILY TAÍSSA NASCIMENTO DA SILVA | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4798 | GENILSON CAMPOS CASTRO DE OLIVEIRA | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4847 | MARIA TALISSA NEVES GONCALVES | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4856 | YANN SECUNDO MOIRERA | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5358 | CARLOS OMAR DUEÑAS MENDOZA | ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5244 | ADRIANA FRANKLIN DE SOUZA | FARMÁCIA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4575 | ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA | FARMÁCIA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5162 | CLEICE GONÇALVES CORTEZ | FARMÁCIA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5173 | RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DA SILVA | FARMÁCIA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4616 | SARA ANTÔNIO REIS | FARMÁCIA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4933 | LARISSA LORHAINY VALE DOS SANTOS | FARMÁCIA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4710 | DAYANA BEZERRA MARQUES | FARMÁCIA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5124 | FLÁVIA DE SOUSA BARROS | FARMÁCIA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4770 | ALISSANDRA TAÍS ALENCAR QUEIROZ | FARMÁCIA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5441 | MARYELZA GOMES DOS REIS | FARMÁCIA | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5330 | JANAINA TOMAZ TOLEDO | COMUNICAÇÃO SOCIAL | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4687 | ALICIA CAETANA SÁ COSTA PAIVA | COMUNICAÇÃO SOCIAL | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4863 | AILA SANCHA RODRIGUES SILVA | COMUNICAÇÃO SOCIAL | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4949 | MIDIAN MASCARENHAS FARIAS | COMUNICAÇÃO SOCIAL | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4868 | EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS | ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5107 | MANOEL COSTA NETO | ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4938 | ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA | JORNALISMO | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5260 | STEVAM JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS | TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5428 | MARCUS FABRIZIO DUEÑAS MENDOZA | TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | IESP/RO | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |

**5.1.2. ARIQUEMES:**

a) **CDA - Centro de Diálise de Ariquemes**: Avenida Capital Silvio, n.º 3578, Apoio Rodoviário Sul, Ariquemes/RO, 76872-899:

| REGISTRO | NOME | CARGO | LOCALIDADE | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4697 | ALESSANDRO DE SOUZA REIS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4917 | RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4640 | GEICIANE DA SILVA FONTENELE | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4674 | JUCELI GARCIA JOSÉ DOS SANTOS RAMOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4572 | SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4774 | TAMIRES FRANCISCO DE SANTANA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5225 | MARIA EDUARDA LONGO OLIVEIRA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4736 | FRANCIELLI SILVA PEREIRA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4862 | FLAVIA BONGIOLO DOS SANTOS | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4592 | DAVI BATISTA MAGALHAES | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4568 | FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4928 | LAYNE PARAIZO DE LIMA | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4860 | GESSICA PEDROSA DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5077 | ANGELA DALLAGASSA | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4502 | LUZIA SILVA SOUZA | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5588 | AMANDA DAIANA PONTES | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4833 | LAÍS MOURETE MACIEL | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4717 | ANA ALICE BARROS SERRAO | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4555 | CAMILA LOURENÇO ARMI | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4761 | LUCIENE PACHECO RABELO | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5118 | DAIANE BEZERRA COELHO | ENFERMAGEM | CDA | 22/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4519 | ALINE DOS SANTOS GOMES | PSICOLOGIA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 4701 | TATIANA CHAFAO DA SILVA | PSICOLOGIA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 4655 | CARLOS HENRIQUE BIANCHI OLIVEIRA | PSICOLOGIA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 5550 | NELI LIMA CARNEIRO | PSICOLOGIA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 4510 | ARNO DOUGLAS MIGUEL | TÉCNICO EM INFORMATICA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 4924 | LUIS FERNANDO SOUZA MAGRO | TÉCNICO EM INFORMATICA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 4585 | MARIA ANTONIA 70@GMAIL.COM | SERVIÇO SOCIAL | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 5166 | SUELY CRISOSTOMO DE LIMA | SERVIÇO SOCIAL | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 4914 | LUCINÉIA ALVES DE SOUZA | SERVIÇO SOCIAL | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 4727 | TAMIRES BARRETO ANDRADE | FARMACIA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4645 | DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES | FARMACIA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 4632 | ÉDINA MARIA DE OLIVEIRA BATISTELLA | FARMACIA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 5153 | MARTA DE OLIVEIRA RICARDO | FARMACIA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 4864 | HEIDIANE CORRÊA PEREIRA | FARMACIA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 5216 | SILVIA FREITAS ORTIZ INGLEZ | FARMACIA | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |
| 5109 | THAIS BARBOSA CARDOSO | NUTRIÇÃO | CDA | 22/11/2024 | 13:00 às 16:00 |

**5.1.3. BURITIS:**

a) **HRB - Hospital Regional de Buritis**: Rua Vale do Paraíso, n.º 2340, Setor 03, Buritis/RO - 76880-000:

| REGISTRO | NOME | CARGO | LOCALIDADE | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4802 | KAUANY DE OLIVEIRA LIMA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 5059 | JEAN ALVES FERREIRA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 4577 | RAIMAN VIEIRA SOBRINHO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 4662 | MIRIAN FLORINDA HENKEDT | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 4647 | ERICKIS FAUSTINO ESTEVES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 4782 | JHÉSSICA RAIANE PARRALEIGO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 5072 | LORRANA VICENTE DA SILVA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 5404 | KATIPOLIANA SILVA FAGUNDES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 4733 | MARIA EDUARDA DE PAULA PEREIRA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 4824 | LETÍCIA DA SILVA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 4975 | ALICE ALVES FELIPE | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 5508 | GLAUCE ELLEN COSTA VALARIANO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 4749 | GUSTAVO BATISTA DA SILVA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 4981 | GEANY COSTA DIAS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 4834 | CECÍLIA PÂMELA RAMOS DE MORAIS | ENFERMAGEM | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 4609 | ROSIMERY AZEVEDO ROCHA | ENFERMAGEM | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 5049 | SHEILA VIEIRA SOUZA | ENFERMAGEM | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 5092 | VALDIRENE AMANTINO LAPA | ENFERMAGEM | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |
| 5183 | OZIEL MARTINS GOMES | ENFERMAGEM | HRB | 21/11/2024 | 09:00 às 13:00 |

**5.1.4. CACOAL:**

a) **HRC - Hospital Regional de Cacoal**: Avenida Malaquita, n.º 3581, Josino Brito, Cacoal/RO, 76961-887:

| REGISTRO | NOME | CARGO | LOCALIDADE | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4500 | PATRICIA SANTINON DO CARMO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4777 | EDUARDO GABRIEL ALVES BORTH | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5134 | CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4870 | FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4504 | MICHELLE PIRES DOURADO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5010 | ELIANE SOUZA LIMA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5071 | LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4711 | ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4603 | SUZANE CAROLINA CARDOZO SANTOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4553 | LEONARDO GALINA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4597 | LUCAS SILVA SOUZA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4600 | JAQUELINE MARGARETE BASSO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4606 | SIDNEIA DE LIMA NUNES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4682 | JOSÉ ERNANDES DOS SANTOS NUNES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4725 | PATRICIA CARLA DA SILVA PERIM ROCHA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4901 | LUANA CANDIDO BENICIO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4968 | JUCIELLY LARA SANTOS SANTANA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4806 | ISABELA DA SILVEIRA COUTI | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4661 | AIRIANI BROENSTRUP | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4670 | RENILDA MARINHO PEIXOTO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4804 | LETÍCIA DOS SANTOS ALECRIM | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5047 | NATÁLIA MARIA LOPES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5066 | YANCA FREIRE | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5099 | BIANCA LUZIA APOLINARIO FREDERICHI | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5186 | KLEYTON EMANUEL BARBOSA DOS SANTOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5571 | ELOIZA PANDIQUE RIBEIRO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4522 | VERONICA BOLDRINI MALAVASI | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4950 | ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4976 | CLEIDIANE DA SILVA SOUZA | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5100 | ANTÔNIO MARCOS LOPES DE MESQUITA | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5133 | ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4813 | DANIELE ALVES DE SOUZA | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4925 | IONARA ALVES DOS SANTOS | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4745 | SILVANDIÊNIKA THAÍS SILVA LIMA | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5499 | JESSICA DAIANE DOS SANTOS CAMARA | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4556 | MARIA IZABEL FERREIRA DA CRUZ | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4844 | NICOLE DOS SANTOS DE LIMA | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5574 | ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4581 | DANIELE CERES ASSIS GABRIEL | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4786 | DANIEL MARTINEZ DA MOTA | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4918 | ANA CAROLINA ESTEVAM CAETANO | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4984 | JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA SALLES | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5064 | DANIELLE AKEMI MODRO GONÇALVES | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4529 | ERICA YABIKAD SURUI | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4890 | RITA DE CACIA GABRIEL | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4932 | JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5063 | GIZELLY SOUZA DA SILVA | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5355 | NICOLLY SOUZA ALVES | ENFERMAGEM | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4503 | NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT | PSICOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4961 | ANSELMO SILVA SPEROTO | PSICOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5534 | GEAN CARLOS AMORIM DA SILVA | PSICOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4719 | LAURA SIMÃO DOS SANTOS ROCHA | PSICOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4902 | JÚLIA SIBELLE SOARES DE SOUSA MAGNHAGO | ENGENHARIA CIVIL | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4580 | MATHEUS HENRIQUE MODOLO MARTINS | TÉCNICO EM INFORMATICA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4969 | BRAYAN LUIZ DE SÁ OLIVEIRA | TÉCNICO EM INFORMATICA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5005 | NÉRIO RAMLOW POLEZE | TÉCNICO EM INFORMATICA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5050 | MARIA CLARA FRADE RODRIGUES VIANA | TÉCNICO EM INFORMATICA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4557 | BRENDO JOSE PEREIRA | FISIOTERAPIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4859 | GABRIELA FERNANDA FONSECA SILVEIRA BERNARDO | FISIOTERAPIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4830 | LALINE O CARMO WANDERLEY MEDEIROS | FISIOTERAPIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4957 | AQUILA PAULA MARIM | FISIOTERAPIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4558 | GEICILAYNE SOARES PEREIRA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4819 | MARCÉLIA MOREIRA MAIA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4883 | ALEXANDRE HENRIQUE NERY | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4903 | JESSICA DA SILVA PARANHAS | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4912 | VALDINÉIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4888 | ADRIANA SILVA BARBOSA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5145 | ANDRE RIBEIRO DE SOUZA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4578 | PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4743 | ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA | FARMACIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5191 | KELLY JULIETA DUTRA DE SOUSA | FARMACIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5353 | MEIRY WÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA | FARMACIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4699 | ERMENSON DA SILVA | FARMACIA | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4651 | ALANA NAMARY MOREIRA CORREIA | DIREITO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4718 | GLEIBSON DE CARVALHO MERCADO | DIREITO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5468 | DENER CRISTHIAN DE SOUZA | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4626 | JOSÉ ERNANDES DOS SANTOS NUNES | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4966 | RAYANE ELISA CALADO DE CARVALHO | NUTRIÇÃO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4698 | GLEISSIELI LOPES FREITAS | NUTRIÇÃO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5143 | TANISMEIRE VICENTE DA SILVA | NUTRIÇÃO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5335 | ERI KEILA DE OLIVEIRA MACEDO | NUTRIÇÃO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4866 | MATILDE COTRIM DA SILVA | FONOAUDIOLOGO | HRC | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |

**5.1.5. EXTREMA:**

a) **HRE - Hospital Regional de Extrema**: Rua Abunã, n.º 308, Cento, Vila Extrema/RO, 76847-000:

| REGISTRO | NOME | CARGO | LOCALIDADE | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4604 | NATALIA BEATRIZ DOS SANTOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4700 | NATÁLIA DE PAULA MACEDO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4759 | ANA PAULA ANDRADE DA SILVA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4526 | TIAGO DIAS MAIA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4876 | PAULO RICARDO SALES CARNEIRO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 5484 | MARCIA DE ABREU AGUIAR | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4855 | ROBERTO LUIZ RODRIGUES FRANCO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5008 | DIEGO PEREIRA DOS SANTOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4566 | LUANA PAULA PRATA IRMÃO | ENFERMAGEM | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4722 | LUCIMARA ARCANJO DA SILVA | ENFERMAGEM | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4714 | LUCILENE DOS REIS PINTO | ENFERMAGEM | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4518 | BRENDA LOBATO RAMOS | ENFERMAGEM | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4691 | LAÍS RHILA FRANCO MARINHO OLIVEIRA | ENGENHARIA CIVIL | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4607 | CHAINARA BATISTA DA SILVA | ENGENHARIA CIVIL | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4752 | EDINEUDO CASTRO MERENCIO | TÉCNICO EM INFORMATICA | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4812 | VITOR OLIVEIRA RIOJAS | TÉCNICO EM INFORMATICA | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4962 | TAMIRYS LAURA GALDINO GARCIA | TÉCNICO EM INFORMATICA | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 5004 | JOELDA CAO ORO WAJE ORO NAO | BIOMÉDICO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4738 | TAYSSA BRASIL DA SILVA | BIOMÉDICO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4747 | JANAINA PEREIRA RODRIGUES | BIOMÉDICO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 5126 | ANA CLARA OLIVEIRA COUTO | BIOMÉDICO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 4800 | DHELLEM SAHAYLLA DE LIMA BENTO | NUTRIÇÃO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |
| 5142 | NAIARA DE ALMEIDA ROLIN | NUTRIÇÃO | HRE | 21/11/2024 | 08:30 às 13:30 |

**5.1.6. ROLIM DE MOURA:**

a) **V GRS - Gerência Regional de Saúde de Rondônia**: Avenida Fortaleza, n.º 5320, Centro, Rolim de Moura/RO, 76940-000:

| REGISTRO | NOME | CARGO | LOCALIDADE | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4965 | ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | GRS5 | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4892 | AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | GRS5 | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4829 | EUNICE ALVES DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM | GRS5 | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4685 | ROSIANE DE SOUZA MIRANDA | SERVIÇO SOCIAL | GRS5 | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5161 | JULIANA AMADA NOGUEIRA | SERVIÇO SOCIAL | GRS5 | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 4636 | LUBIA LORENA DA SILVA | SERVIÇO SOCIAL | GRS5 | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |
| 5307 | NÁDIA FERREIRA MARTINS | FARMACIA | GRS5 | 21/11/2024 | 08:00 às 12:00 |

**5.1.7. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

a) **HRSF - Hospital Regional de São Francisco**: Rua Duque de Caxias, nº 3460, bairro, Cidade alta, São Francisco do Guaporé/RO, 76935-000:

| REGISTRO | NOME | CARGO | LOCALIDADE | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4769 | ADRIANA PRISCILLA MACCARI ADÃO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 4877 | GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 4515 | GEFERSON APARECIDO MUNIZ | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 4853 | CLAINE NUNES DA SILVA LOPES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 4937 | CAMILA PAZARRO FERNANDES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 4944 | EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS | ENFERMAGEM | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 4735 | JESSICA BIZERRA PIMENTEL | ENFERMAGEM | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 5026 | MAIKK NEGRI | TÉCNICO EM INFORMATICA | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 5158 | TAMIRIS SANTANA MARQUES | Administração | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 4554 | AMABILY DA SILVA MATTOS | Administração | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 5053 | JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO | FISIOTERAPIA | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 5003 | ANA PAULA ANDRADE FARIAS | FARMACIA | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 5206 | EDUARDO BEZERRA DA SILVA | FARMACIA | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |
| 4945 | PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | HRSF | 22/11/2024 | 09:00 às 12:00 |

**5.1.8. JI-PARANÁ:**

a) **I GRS - Gerência Regional de Saúde de Rondônia**: Rua Júlio guerra, n.º 388, centro, Ji-Paraná/RO, 76900-128.

| REGISTRO | NOME | CARGO | LOCALIDADE | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5309 | DIVA ZEFERINA VAZ DE AGUIAR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 4909 | VALDELINA APARECIDA DE SIMÕES RAMOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 4971 | EDIANNY MARIA ALVARENGA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 4926 | FERNANDA THAÍS SILVA DE SOUZA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 5131 | CRISLANE JUSTINIANA AMARO ZAPELINE | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4543 | ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA | SERVIÇO SOCIAL | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 5136 | MARIA GOMES DE MELO LIMA | SERVIÇO SOCIAL | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 5119 | BRENDA GONÇALVES ROCHA | Administração | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 4546 | AMANDA PINHEIRO COSTA | Administração | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 5148 | JULIA TEIXEIRA GONÇALVES | FARMACIA | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 4737 | THAIS ANDRADE DE ARAUJO | FARMACIA | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 4668 | THIFANNY KETLANI TAVARES ARAUJO | FARMACIA | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 4959 | BÁRBARA MACEDO DE ALMEIDA MILAN | FARMACIA | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 5452 | GILSARA MOREIRA COSTA | FARMACIA | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 4652 | EDUARDO SARGES DE SOUZA | DIREITO | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 4619 | KIARA NUNES RIBEIRO DIAS | DIREITO | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 4992 | ANA CLÁUDIA GONÇALVES SALES | NUTRIÇÃO | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |
| 4635 | JAQUELINE 8474@GMAIL.COM | NUTRIÇÃO | GRS1 | 21/11/2024 | 08:00 às 13:00 |

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0054861258

---

Portaria nº 7275 de 05 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Análise Técnica**, especificamente para a "Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender demandas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO).

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | NOMENCLATURA |
|---|---|---|---|
| ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS | Gerente de Compra-SESAU/GECOMP | XXX.XXX.299 | REVISORA |
| **SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR** | Assessor Técnico-SESAU/GECOMP | XXX.XXX.475 | REVISOR |
| **ÂNGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS** | Assessor Técnico-SESAU/GECOMP | XXX.XXX.689 | MEMBRO |
| **VINICIUS WARWICK PROCOPIO FEITOSA** | Assessor Técnico-SESAU/GECOMP | XXX.XXX.339 | MEMBRO |

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0054489229

Portaria nº 7416 de 12 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.045253/2024-81.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024.**

| QTD. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | H. E. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO | ******430 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 25,34 |
| 2 | ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA | ******969 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 72 |
| 3 | ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA | ******753 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 36 |
| 4 | BENTO TORQUATO FERREIRA DA SILVA FILHO | ******456 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 36 |
| 5 | CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS | ******852 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 36 |
| 6 | CELIA MARIA ALVES DE SOUZA | ******406 | AUX. ENFERMAGEM | 24 |
| 7 | CLEUDE COSTA PIRES | ******639 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 57 |
| 8 | FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA | ******212 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 60 |
| 9 | HELMO AUGUSTO BEZERRA | ******077 | AUX. DE ARTÍFICE | 60 |
| 10 | IZALITO MAGALHÃES BELARMINO DA SILVA | ******803 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 36 |
| 11 | JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO | ******486 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 36 |
| 12 | JOÃO FERREIRA DE SOUZA | ******662 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 36 |
| 13 | JOÃO NUNES DA CRUZ CASSIANO | ******495 | MOTORISTA | 12 |
| 14 | JOB JUSTINIANO BARBOSA | ******840 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 24 |
| 15 | JORGETE ALVES RODRIGUES | ******655 | AUX. ENFERMAGEM | 24 |
| 16 | JOSELMA DUTRA DE FREITAS | ******543 | ENFERMEIRO | 36 |
| 17 | JURACY AMARAL COSTA | ******581 | MOTORISTA | 48 |
| 18 | LAIDES NUNES COELHO | ******293 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 22,24 |
| 19 | LAURA SOARES DE OLIVEIRA | ******115 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 12 |
| 20 | LAURENI PESSOA | ******488 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 24 |
| 21 | LAURISETE DE LIMA BARBOSA | ******417 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 24 |
| 22 | LEONORA DE SOUZA MESSIAS | ******267 | AUX. ENFERMAGEM | 37,05 |
| 23 | LUCICLÉIA BELO VILARIM | ******578 | DATILÓGRAFO | 48 |
| 24 | MANOEL NUNES CASSIANO NETO | ******619 | MOTORISTA | 48 |
| 25 | MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO | ******431 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 48 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | MARIVAM AZEVEDO PEREIRA | ******222 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 36,32 |
| 27 | MARTA MOLINA DE SOUZA | ******757 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 24 |
| 28 | MOACIR DE SOUZA NORMANDO | ******487 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 36 |
| 29 | PERPETUA DOS SANTOS PAULO | ******330 | AUX. OP. SERV. DIVERSOS | 36 |
| 30 | REGINALDO SILVA FRANCO | ******959 | AUX. ENFERMAGEM | 32,18 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054726105

# HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 373 de 19 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0054857597 no processo 0049.015058/2024-87;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA**, Enfermeira, matrícula nº ******987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela **Ambulatório de Alta Complexidade-UNACON,** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em razão da ausência da titular do setor, **MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA**, matrícula nº ******803, por motivo de férias no período de 27/11/2024 a 06/12/2024.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0054912194

# HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 314 de 18 de novembro de 2024

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II,** no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) **Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024**, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

**RESOLVE:**

Retificar a **Portaria de férias nº 14253**, datada de 14 de novembro de 2024, em virtude da ausência de data de remarcação, para acrescentar as seguintes informações:

Período referente às férias, **01/11/2024 a 30/11/2024.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

*-assinado eletronicamente-*

**NATHÁLIA VITORINO BEZERRA**

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Portaria nº 4534 de 02 de Julho de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo 0054833522

Portaria nº 315 de 18 de novembro de 2024

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II,** no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) **Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024**, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

**RESOLVE:**

Retificar a **Portaria de férias nº 14254**, datada de 14 de novembro de 2024, em virtude da ausência de data de remarcação, para acrescentar as seguintes informações:

Período referente às férias, **02/12/2024 a 31/12/2024.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

*-assinado eletronicamente-*

**NATHÁLIA VITORINO BEZERRA**

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Portaria nº 4534 de 02 de Julho de 2024

Protocolo 0054833580

Portaria nº 307 de 04 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através da Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Atualizar a partir de 04/11/2024 os termos da Portaria nº 248 de 28 de agosto de 2024, registrada sob o SEI nº 0052062255 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 163 de 30/08/2024, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, a Comissão de Recebimento de Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

**I. PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS: JPII-AMI**

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Alexandrina Elizabete Madeira | Técnico de Serviços em Saúde | ******673 | Membro |
| Andréia de Paula Carlos Queiroz | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******136 | Membro |
| Josemar Castro Ferreira | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******544 | Membro |
| Leandro de Jesus | Superior Administrativo da Saúde | ******332 | Membro |
| Ilciane Costa Sales | Assessor III | ******593 | Membro |
| Paula Aparecida Fernandes Alves | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******836 | Membro |
| Bárbara Mayara Souza Vasconcelos | Técnico de Serviços em Saúde | ******110 | Membro |
| Fabiana Ferreira Schumann | Técnico de Serviços em Saúde | ******218 | Membro |
| Lilian Ribeiro Dias | Assessor V | ******511 | Membro |

**II. PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: JPII-AMI**

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Alexandrina Elizabete Madeira | Técnico de Serviços em Saúde | ******673 | Membro |
| Andréia de Paula Carlos Queiroz | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******136 | Membro |
| Josemar Castro Ferreira | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******544 | Membro |
| Leandro de Jesus | Superior Administrativo da Saúde | ******332 | Membro |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ilciane Costa Sales | Assessor III | ******593 | Membro |
| Paula Aparecida Fernandes Alves | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******836 | Membro |
| Bárbara Mayara Souza Vasconcelos | Técnico de Serviços em Saúde | ******110 | Membro |
| Fabiana Ferreira Schumann | Técnico de Serviços em Saúde | ******218 | Membro |
| Lilian Ribeiro Dias | Assessor V | ******511 | Membro |

**III. PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:**

**1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 0780/SESAU/PGE-2023** | | **SEI nº 0041180279** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Théllisson Cássio Santos Barreto | Especialista em Saúde | ******056 |
| Fiscal Substituto | Simone Neves Velasque | Técnico de Serviços em Saúde | ******177 |
| Fiscal Substituto | Bruna de Souza Inês | Especialista em Saúde | ******007 |

**2. ANESTESIOLOGIA - HEPSJPII**

| **Contrato nº 660/PGE-2020** | | **SEI nº 15416095** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Benilton Marques dos Santos | Especialista em Saúde | ******573 |
| Fiscal Substituto | Jurineide Leres Lamarão | Especialista em Saúde | ******980 |
| Fiscal Substituto | Michele Cristia Neves Gisbert | Técnico de Serviços em Saúde | ******549 |

**3. DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 103/PGE-2019** | | **SEI nº 005166243** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Edmilson Fernandes Junior | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******718 |
| Fiscal Substituto | Antonio Aleson Ribeiro de Souza | Chefe de Núcleo | ******492 |
| Fiscal Substituto | Midiã Quirino Roberto | Especialista em Saúde | ******196 |

**4. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 580/PGE-2020** | | **SEI nº 0014983171** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Junior Fabrício Alexandre | Técnico de Equipamentos hospitalares | ******731 |
| Fiscal Substituto | Thiago Borges Konzen | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******203 |
| Fiscal Substituto | Raí da Silva Lopes | Especialista em Saúde | ******050 |

**5. GASES ESPECIAIS (COMPRESSOR) - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 822/PGE-2023 (Compressor)** | **SEI nº 0041508562** |
|---|---|
| Empresa | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA |
| **Contrato nº 1305/SESAU/PGE-2023** | **SEI nº 0044829555** |
| Empresa | AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| Função | Nome | Cargo | Matrícula |
|---|---|---|---|
| Fiscal Titular | Mirian Alves de Lima Brito | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******214 |
| Fiscal Substituto | Fernanda dos Santos Melo | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******949 |
| Fiscal Substituto | Almerio Clinger Almeida Tavares | Chefe de Núcleo | ******228 |

**6. GASES ESPECIAIS (NITROGÊNIO) - HEPSJPII**

| **Contrato nº 751/PGE-2018 (Nitrogênio)** | | **SEI nº 4127738** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Mirian Alves de Lima Brito | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******214 |
| Fiscal Substituto | Edmilson Fernandes Junior | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******718 |
| Fiscal Substituto | Almerio Clinger Almeida Tavares | Chefe de Núcleo | ******228 |

**7. DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO “USP” - HEPSJPII**

| **Contrato nº 262/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0046675907** | |
|---|---|---|---|
| **Empresa** | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Mirian Alves de Lima Brito | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******214 |
| Fiscal Substituto | Almerio Clinger Almeida Tavares | Chefe de Núcleo | ******228 |
| Fiscal Substituto | Edmilson Fernandes Junior | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******718 |

**8. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL) - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0046876968** | |
|---|---|---|---|
| **Empresa** | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Mirian Alves de Lima Brito | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******214 |
| Fiscal Substituto | Edmilson Fernandes Junior | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******718 |
| Fiscal Substituto | Fernanda dos Santos Melo | Técnico de Serviços de Saúde | ******949 |

**9. HIGIENIZAÇÃO, COLETA E LIMPEZA HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 051/PGE-2020** | | **SEI nº 10095118** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | | |
| **Contrato nº 343/PGE-2021** | | **SEI nº 18162933** | |
| Empresa | PRESERVA SOLUÇÕES LTDA | | |
| **Contrato nº 608/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0049264298** | |
| Empresa | KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | | |
| **Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0053679181** | |
| Empresa | ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Edmilson Fernandes Junior | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******718 |
| Fiscal Substituto | Marcelo Mendonça da Silva | Técnico de Serviços de Saúde | ******191 |
| Fiscal Substituto | Lucinéia Almeida de Souza | Assessor Técnico | ******345 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**10. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 28/PGE-2024** | | **SEI nº 0045002194** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME | | |
| **Contrato nº 87/PGE-2024** | | **SEI nº 0045499417** | |
| Empresa | ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Liandro Silva Pedraça | Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde | ******004 |
| Fiscal Substituto | Cláudio de Araújo Maio | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******218 |
| Fiscal Substituto | Verônica Aparecida Silva Cavalcante | Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde | ******762 |

**11. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 583/SESAU/PGE/2024** | | **SEI nº 0049170232** | |
|---|---|---|---|
| **Contrato nº 380/PGE-2019** | | **SEI nº 007959069** | |
| Empresa | INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Benilton Marques dos Santos | Especialista em Saúde | ******573 |
| Fiscal Substituto | Michele Cristia Neves Gisbert | Técnico de Serviços em Saúde | ******549 |
| Fiscal Substituto | Fernanda dos Santos Melo | Técnico de Serviços em Saúde | ******949 |

**12.LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES - HEPSJPII**

| **Contrato nº 314/PGE-2023** | | **SEI nº 0037863317 (0036)** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | HOSPITAL SAMAR S/A | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Stenio Alves Leite de Andrade | Especialista em Saúde | ******884 |
| Fiscal Substituto | Michele Cristia Neves Gisbert | Técnico de Serviços em Saúde | ******549 |
| Fiscal Substituto | Benilton Marques dos Santos | Especialista em Saúde | ******573 |

**13. MANUTENÇÃO DE 2° NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3° NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022** | | **SEI nº 30924691** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | MARIA LUZIA DA SILVA -ME | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Franque Rodrigues Neves Barbosa | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******083 |
| Fiscal Substituto | Ítalo Damasceno Justino | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******654 |
| Fiscal Substituto | Paulo Fernandes das Neves | Mecânico de Aeronave | ******013 |

**14. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 323/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0047143568** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Substituto | Almerio Clinger Almeida Tavares | Chefe de Núcleo | ******228 |
| Fiscal Substituto | Antonio Aleson Ribeiro de Souza | Chefe de Núcleo | ******492 |
| Fiscal Substituto | Fernanda dos Santos Melo | Técnico de Serviços de Saúde | ******949 |

**15. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 225/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0046429590** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Substituto | Josué Luã Silva Medina | Auxiliar | ******084 |
| Fiscal Substituto | Antonio Aleson Ribeiro de Souza | Chefe de Núcleo | ******492 |
| Fiscal Substituto | Paulo Fernandes das Neves | Mecânico de Aeronave | ******013 |

**16. ENERGIA ELÉTRICA - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº DCM/333/2015** | | **SEI nº 004940169 (0036)** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDONIA S/A-CERON | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Substituto | Almerio Clinger Almeida Tavares | Chefe de Núcleo | ******228 |
| Fiscal Substituto | Antonio Aleson Ribeiro de Souza | Chefe de Núcleo | ******492 |
| Fiscal Substituto | Paulo Fernandes das Neves | Mecânico de Aeronave | ******013 |

**17. NEUROLOGIA - HEPSJPII**

| **Contrato nº 266/PGE-2021** | | **SEI nº 23103240** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA | | |
| **Contrato nº 267/PGE-2021** | | **SEI nº 17424923** | |
| Empresa | NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Stenio Alves Leite de Andrade | Especialista em Saúde | ******884 |
| Fiscal Substituto | Benilton Marques dos Santos | Especialista em Saúde | ******573 |
| Fiscal Substituto | Michele Cristia Neves Gisbert | Técnico em Serviços de Saúde | ******549 |

**18. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO** DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - **HEPSJPII**

| **Contrato nº 699/PGE-2021** | | **SEI nº 21312797** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Antônio Aleson Ribeiro de Souza | Chefe de Núcleo | ******492 |
| Fiscal Substituto | Almerio Clinger Almeida Tavares | Chefe de Núcleo | ******228 |
| Fiscal Substituto | Edmilson Fernandes Junior | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******718 |

**19. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022** | | **SEI nº 0032101241** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA | | |
| **Contrato nº 0624/SESAU/PGE-2022** | | **SEI nº 0032311357** | |
| Empresa | G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Lucinéia Almeida de Souza | Especialista em Saúde | ******345 |
| Fiscal Substituto | Almerio Clinger Almeida Tavares | Chefe de Núcleo | ******228 |
| Fiscal Substituto | Marcelo Mendonça da Silva | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******191 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**20. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 85/SESAU/PGE-2024** | | **SEI nº 0045495384** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Michele Cristia Neves Gisbert | Técnico de Serviços em Saúde | ******549 |
| Fiscal Substituto | Edmilson Fernandes Junior | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******718 |
| Fiscal Substituto | Vívian Aparecida de Oliveira Irmão | Técnico de Serviços em Saúde | ******365 |

**21. TRANSLADO DE CORPOS - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 050/SESAU/PGE-2019** | | **SEI nº 4771837** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Emanuelle Queiroz Ramos | Técnico de Serviços em Saúde | ******557 |
| Fiscal Substituto | Edmilson Fernandes Junior | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******718 |
| Fiscal Substituto | Célia Garcia de Souza | Especialista em Saúde | ******264 |

**22. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023** | | **SEI nº 0042748219** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Michele Cristia Neves Gisbert | Técnico de Serviços em Saúde | ******549 |
| Fiscal Substituto | Antônio Aleson Ribeiro de Souza | Chefe de Núcleo | ******492 |
| Fiscal Substituto | Vívian Aparecida de Oliveira Irmão | Técnico de Serviços em Saúde | ******365 |

**23. GESTÃO DE ACERVO - HEPSJPII**

| **Contrato nº CNT/1270/SESAU/PGE/2023** | | **SEI nº 0044638816** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Liara Adriana Hoffmann | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******655 |
| Fiscal Substituto | Enivaldo Martins Correa | Chefe de Núcleo | ******775 |
| Fiscal Substituto | Edneison Lima Amaral | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******818 |

**24. SERVIÇO DE CLORAÇÃO DA ÁGUA - HEPSJPII**

| **Contrato nº 1172/SESAU/PGE/2023** | | **SEI nº 0044117424** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Michele Cristia Neves Gisbert | Técnico de Serviços em Saúde | ******549 |
| Fiscal Substituto | Edmilson Fernandes Junior | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******718 |
| Fiscal Substituto | Antônio Aleson Ribeiro de Souza | Chefe de Núcleo | ******492 |

**25. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES - AMI**

| **Contrato nº 0900/SESAU/PGE/2023** | | **SEI nº 0042322406** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fiscal Titular | Gecé Rosa da Silva | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******371 |
| Fiscal Substituto | Cléia Vilande da Silva Nabôa | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******696 |
| Fiscal Substituto | Almerio Clinger Almeida Tavares | Chefe de Núcleo | ******228 |

**26. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO - AMI**

| **Contrato nº 0092/SESAU/PGE/2023** | | **SEI nº 0035582669** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Paulo Fernandes das Neves | Mecânico de Aeronave | ******013 |
| Fiscal Substituto | Midiã Quirino Roberto | Especialista em Saúde | ******196 |
| Fiscal Substituto | Almerio Clinger Almeida Tavares | Chefe de Núcleo | ******228 |

**27. NEFROLOGIA - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 20/SESAU/PGE/2024** | | **SEI nº 0044955600** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Stenio Alves Leite de Andrade | Especialista em Saúde | ******884 |
| Fiscal Substituto | Benilton Marques dos Santos | Especialista em Saúde | ******573 |
| Fiscal Substituto | José Armir da Costa Neto | Especialista em Saúde | ******540 |

**28. DOSIMETRIA - HEPSJPII**

| **Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0045786136** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Helton Jonatas da Costa Campos | Técnico de Serviços em Saúde | ******654 |
| Fiscal Substituto | Franque Rodrigues Neves Barbosa | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******083 |
| Fiscal Substituto | Ítalo Damasceno Justino | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******654 |

**29. TOMOGRAFIA - HEPSJPII**

| **Contrato nº 480/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0048407190** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Helton Jonatas da Costa Campos | Técnico de Serviços em Saúde | ******654 |
| Fiscal Substituto | Franque Rodrigues Neves Barbosa | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******083 |
| Fiscal Substituto | Ítalo Damasceno Justino | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | ******654 |

**30. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME CLASSE II) - HEPSJPII-AMI**

| **Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0047908286** | |
|---|---|---|---|
| Empresa | BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Vanderson Ferreira da Silva | Especialista em Saúde | ******580 |
| Fiscal Substituto | Janete Brito Hitzschky | Especialista em Saúde | ******682 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fiscal Substituto | Cristiane Garcia Ferreira Lamarão | Especialista em Saúde | ******911 |
| Fiscal Substituto | Francineide Virgolino de Azevedo | Especialista em Saúde | ******778 |
| Fiscal Substituto | Ana Telma de Carvalho | Auxiliar de Serviços de Saúde | ******067 |

**31. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Contrato nº 912/2023/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0042444086** | |
| **Contrato nº 1175/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0053095104** | |
| Empresa | CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Stenio Alves Leite de Andrade | Especialista em Saúde | ******884 |
| Fiscal Substituto | Benilton Marques dos Santos | Especialista em Saúde | ******573 |
| Fiscal Substituto | Jurineide Leres Lamarão | Especialista em Saúde | ******980 |
| Fiscal Substituto | Rafaela Garcia Dancini | Especialista em Saúde | ******361 |
| Fiscal Substituto | Erika Gomes de Souza | Especialista em Saúde | ******042 |

**32. ANÁLISE CLÍNICAS - HEPSJPII**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0051512423 (0036)** | |
| Empresa | LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS BIO CHECU-UP LTDA - EPP | | |
| **Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0052244412** | |
| Empresa | NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Shayanne Nascimento de Souza | Técnico de Serviços em Saúde | ******108 |
| Fiscal Substituto | Samuel Marques Soares | Especialista em Saúde | ******104 |
| Fiscal Substituto | Ismael de Souza Lima | Especialista em Saúde | ******553 |

**33. SERVIÇOS AMBULATORIAL E CIRÚRGICO - HEPSJPII**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Contrato nº 839/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0051012701 (0036)** | |
| Empresa | GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Stenio Alves Leite de Andrade | Especialista em Saúde | ******884 |
| Fiscal Substituto | Michele Cristia Neves Gisbert | Especialista em Saúde | ******549 |
| Fiscal Substituto | Erika Gomes de Souza | Especialista em Saúde | ******042 |

**34. DENSITOMETRIA ÓSSEA - HEPSJPII-AMI**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU** | | **SEI nº 0045711223** | |
| Empresa | DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA | | |
| **Função** | **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** |
| Fiscal Titular | Ennely Mendonça Gutzeit | Especialista em Saúde | ******885 |
| Fiscal Titular | Stenio Alves Leite de Andrade | Especialista em Saúde | ******884 |
| Fiscal Substituto | José Armir da Costa Neto | Especialista em Saúde | ******540 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

**Art. 3º** - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Comissão de Recebimento de Documentos e da Comissão de Fiscalização de Contratos,** com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NATHÁLIA VITORINO BEZERRA
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II
Diretora Geral - HEPSJPII
Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024

Protocolo 0054429864

---

Portaria nº 316 de 19 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

**R E S O L V E**:

**REMARCAR** o gozo de férias da servidor(a) **RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN**, Fisioterapeuta, matrícula ******243 e ******361**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, originalmente marcadas para o **11/12/2023 a 20/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2025 a 19/12/2025**.

Publique-se.

*-assinado eletronicamente-*
**NATHÁLIA VITORINO BEZERRA**
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Portaria nº 4534 de 02 de Julho de 2024

Protocolo 0054884267

---

Portaria nº 317 de 19 de novembro de 2024

**À DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II,** no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através da*Portaria nº 4534** de 02 de julho de 2024 - ***SEI** (0050356650), **publicado no DOE Edição** nº 121 **de** 03/07/2024.*

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -Tornar sem efeito** a Portaria nº 306 de 30 de outubro de 2024,de remarcação do gozo de férias do servidor **RICHAEL MENEZES COSTA**, matrículas ******718 e ******104, pertencente ao quadro de servidores permanentes do **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, de acordo com a **portaria de férias nº 6885, de 18 de novembro de 2022** (0050003810), nos período de (31/01/2023), (04/07/2024) e (01/11/2024), por não haver usufruído, de fato, dos dias adquiridos referentes ao exercício do ano de 2023.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**NATHALIA VITORINO BEZERRA**
Diretor Geral/HPSJP-II
(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0054895134

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

# HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 7544 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo de Epidemiologia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando o Núcleo de Epidemiologia, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora Bianca Oyola Bicalho, Enfermeira, matrícula nº ******466, no cargo de Coordenadora do Núcleo de Epidemiologia, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. **REVOGAR** a Portaria nº 7390 de 11 de novembro de 2024, (0054682681), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 21 de novembro de 2023.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor com efeitos à contar de **18 de novembro de 2024**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 19 de novembro de 2024.

*-assinado eletronicamente-*

**ANDERSON FERREIRA DA COSTA**

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 0054892699

---

Portaria nº 7545 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor

Considerando Coordenadora da Geral A e B, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR a** servidora Claudia Cristina Gomes, Enfermeira, matrícula nº *****805 no cargo de Coordenadora da Geral A e B, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

**Art. 2º. REVOGAR** a Portaria nº 7325 de 07 de novembro de 2024 (0054585964), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 08 de novembro de 2024.

**Art. 3º.** A presente entra em vigor a contar de**18 de novembro de 2024**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 18 denovembro de 2024.

*-assinado eletronicamente-*

**ANDERSON FERREIRA DA COSTA**

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 0054892795

---

Portaria nº 7547 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor

Considerando a Sala Vermelha, Coordenação de Classificação de Risco, Sala de medicação, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR a** servidora Bruna Maria Roque Machado, Enfermeira, matrícula nº *****019 no cargo de Coordenadora da Sala Vermelha, Classificação de Risco, Sala de medicação, Admissão, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

**Art. 2º. REVOGAR** a Portaria nº 7325 de 07 de novembro de 2024 (0054585964), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 30 de outubro de 2024.

**Art. 3º.** A presente entra em vigor a contar de**18 de novembro de 2024**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 19denovembro de 2024.

*-assinado eletronicamente-*

**ANDERSON FERREIRA DA COSTA**

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 0054894771

# FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 436 de 19 de novembro de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

**CONSIDERANDO** a IN 58/2022, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

**CONSIDERANDO** que o Estudo Técnico Preliminar - ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

**CONSIDERANDO o Decreto Estadual 28.874/2024, em seu art. 30, parágrafo único, inciso IV,** menciona que o documento de formalização da demanda deverá conter como um dos elementos a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, conforme segue:

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10;

**CONSIDERANDO** os documentos apensados no processo 0052.001307/2018-50.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações, conforme previsto no § 1º do art. 3º e art. 8º da Instrução Normativa SEGES n.º 58/2022, e nos art. 32, § 3º e 4º, e art. 34, § 4º, do Decreto Estadual n.º 28.874/24, no que se refere a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP:

| Nome | Matrícula | Lotação | Função |
|---|---|---|---|
| **LUCIANE SILVA DE AVIZ** | ******947 | FHEMERON | Membro |
| **GABRIEL DE MIRANDA CASTRO** | ******651 | FHEMERON | Membro |
| **FRANCISCO NONATO DA SILVA** | ******303 | FHEMERON | Membro |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo 0054891195

# AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 357 de 14 de novembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Considerando o Memorando 113 (0050124871), Parecer 837 (0052947333), Parecer nº 11/2023/PGE-AGEVISA (0054224584) e Autorização 0054769387

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários e Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de JULHO/2024

| NOME | MATRICULA | HORAS |
|---|---|---|
| HELENA BATISTA LACERDA | ******975 | 95:56 |
| SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO | ******099 | 96:46 |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0054783660

Portaria nº 367 de 19 de novembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Processo 0002.004465/2023-14, Parecer 1016 (0054822657) e Autorização 0054878329;

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**

| NOME | MATRICULA | HORAS |
|---|---|---|
| Ivo da Silva Barbosa | ******504 | 40:00 |
| Silva Maria Ferreira Carvalho | ******099 | 00:00 |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0054884648

Portaria nº 368 de 19 de novembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Processo 0002.004465/2023-14, Parecer 1016 (0054822657) e Autorização 0054878329;

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2023.**

| SERVIDOR | MATRICULA | HORAS |
|---|---|---|
| SELMA LIMA DA SILVA | ******481 | 12:57 |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0054884662

---

Portaria nº 369 de 19 de novembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando 271 (0054836167), constante nos autos do Processo n. 0002.004459/2024-48

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 18/11/2024 à 22/11/2024, o (a) servidor (a) **CHRISTIAN ROBERT MARIÚBA RAMOS**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO , matrícula n. ******986**, para responder interinamente pela **Chefia do Núcleo das Arboviroses** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **SUZEMAR FERREIRA MOREIRA** Chefe de Núcleo **,** matricula nº ******481,** no qual estará em viagem de supervisão de acordo com oprocesso 0002.004224/2024-56..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18.11.2024**.**

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Atenciosamente,

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0054886160

---

Portaria nº 371 de 19 de novembro de 2024

**O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO,** no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 164 (0054844374), constante nos autos do Processo n. 0002.000562/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **18/11/2024 a 20/11/2024**, o (a) servidor (a) **EDKLEY PEREIRA TRINDADE**, Técnico em enfermagem, matrícula ******860, para responder interinamente pela **Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica-GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, CDS-05, matrícula ******352, que estará participando da **Reunião Conjunta de suas Câmaras Técnicas de Epidemiologia e de Vigilância em Saúde Ambiental,** em Brasilia/DF, conforme o processo SEI nº (0002.003960/2024-97).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 18/11/2024.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0054914967

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

# INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000871/2024-73, que foi dispensada a licitação **aquisição de serviços de confecção e instalação de letreiros** com a logomarca do IESPRO e do brasão do Governo do Estado de Rondônia, cujo **objetivo** é identificar o prédio com vistas a inauguração do IESPRO, no valor total de **R$17.815,00 (dezessete mil oitocentos e quinze reais)**. Em favor das empresas:SENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: **41.361.265/0001-00**, conforme quadro comparativo de preços ID (0053696861)dos autos processuais.

Porto Velho, 06 de novembrode 2024.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral / CETAS

Ordenadora de Despesa

Protocolo 0053744424

# LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria nº 2 de 18 de novembro de 2024

Designa membros para compor a **Comissão de Gestão das Contratações** para atuarem na Fase Interna, Recursal, Homologação, Adjudicação e correlatas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, com o fito de proporcionar o processamento dos certames licitatórios **no âmbito deste Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU-RO**

A Secretária Executiva desta SESAU-RO, e a Direção deste Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes;

CONSIDERANDO o ***§ 1º** do **art. 3º**. (**Art. 8º da IN 58/2022**)*;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0062.000307/2023-81;

RESOLVE:

**Art. 1º.DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros **da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS** no âmbito deste **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC** daSecretaria de Estado da Saúde, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

| Nome | Matrícula | Cargo/Função | Setor | Status |
|---|---|---|---|---|
| GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO | ****** 857 | Biomédico/ Chefe de Núcleo | LEPAC | Presidente |
| JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA | ******954 | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | LEPAC | Membro |
| ARLISSON CUNHA MENEZES | ******245 | Biomédico | LEPAC | Membro |
| HERNANDES SANTOS BARROS | ******394 ****** 704 | Farmacêutico Bioquímico Farmacêutico | LEPAC | Membro |

**Paragrafo Único:** São atribuições da Comissão: elaboração do Plano de Contratação; planejamento e elaboração de Estudo Preliminar; conformidade regulatória; definição do tipo de licitação; elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; estabelecimento dos critérios de avaliação; análises técnicas das propostas; realização de diligências e

visitas técnicas; julgamento dos critérios técnicos; análise e parecer técnico de recursos administrativos; e outras atividades correlatas à instrução de procedimentos de licitação no âmbito do **LEPAC**.

**Art. 3º -** As atribuições desta Comissão não Comprometerão as demais atribuições que o cargo requer.

**Art. 4º -**Este ato entra em vigor a partir de sua Publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PAULO JOSÉ GIROLDI**
DIRETOR GERAL
LEPAC/SESAU/RO
**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0054850715

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 12597 de 13 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**ART. 1º SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS**, referentes ao exercício 2024, da servidora**JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO, GESTORA DE CONTRATO CDS 07**, **SEDUC-GGCO/COINFRA**, matrícula********696**, que estavam programadas para fruição no período de **02/07/2024 até 21/07/2024**, 20 **(vinte)** dias**.**

| EXERCÍCIO | PERÍODO | DIAS |
|---|---|---|
| **2024** | **02/07/2024 até 21/07/2024** | **20** |

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSONGONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0054780618

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Antônio Francisco Lisboa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024(ID0054109155), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054244124) e o Resultado da Análise (ID0054334311), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | PRESTADORA DE SERVIÇO RONDÔNIA EIRELI-ME CNPJ: 11.069.034/0001-59 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO:<br>Pavilhão 1 - 186,96 M2<br>Pavilhão 2 - 278,73 M<br>Pavilhão 3 - 140,08 M2<br>Pavilhão 4 - 224,11 M2<br>Pavilhão 5 - 249,92 M2<br>Refeitório - 165,43 M2<br>Banheiro dos alunos - 170 M2<br>Depósito de madeira - 56,40 M2<br>Vestiários/Banheiros da quadra - 158,00 M2<br>Pátio Coberto Entrada - 138,72 M2<br>Limpeza, higiênização e desinfecção do Reservatório de Água com capacidade para 6.300 litros<br>Limpeza, higiênização e desinfecção dos Reservatório de Água com capacidade para 3.000 litros | R$ 6.995,00 |
| **Valor Total** | | | **R$ 6.995,00** |

Andreia Marafiga de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054780669

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.050892/2024-57**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 à 22/11/2024**
O Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22 localizado na Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada em fornecimento de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 à 22/11/2024**, pelo endereço eletrônico **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Joaquim de Lima Avelino;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **19/11/2024 à 22/11/2024**

, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Boa União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de outubro de 2024
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar Boa União

Protocolo 0054853701

---

**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PSICULTORES, AGRICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 31.556.997/0001-94
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: COSTELA DEPEIXE TAMBAQUI, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 dias letivos, conforme as especificações técnicas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. Com verba do **PNAE**
VALOR: R$ 22.260,42
PROCESSO: 0029.012081/2024-58
VIGÊNCIA: 100 dias letivos de 2024
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
**Nara Regina de Souza Cruz**
Representante / Contratada
Porto Velho, 17 de outubro de 2024

Protocolo 0053930187

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLARESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.019501/2024-27**

Objeto: ***Material de expediente***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/11/2024 a 19/11/2024**

OConselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio John Kennedy , C.N.P.J nº 00.672.018/0001-30 localizado naRua Salgado Filho, Nº 2286, Bairro São Cristóvão - Município Porto Velho /RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material de Expediente***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2024 a 19/11/2024**, pelo endereço eletrônico *escolajohnkennedy@seduc.ro.com.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Salgado Filho, Nº 2286, Bairro São Cristóvão - Município Porto Velho /RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de ***Material de Expediente***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFMJKPVH** ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *escolajohnkennedy@seduc.ro.com.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *escolajohnkennedy@seduc.ro.com.br*, dentro do prazo de **14/11/2024 a 19/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **EEEFMJKPVH** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SEIXAS**
Presidente da Comissão de Contratação
**JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE**
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0054825301

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM
CONTRATADA: SM COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 06.339.174/0001-60
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**
VALOR: R$ 851,65 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024
ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e Edson Codinhoto de Oliveira (Empresa Contratada)

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0054798953

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM
CONTRATADA: Comércio de Carne Atacarejo Frigoisa Eireli
CNPJ DA CONTRATADA: 32.758.391/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar
VALOR: **R$5.877,59 (cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024
ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e BARBAR CATARINA GARCIA BIANCHETTO (Representante Legal da Empresa Contratada)

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0054799462

---

**EXTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM
CONTRATADA: SUPERMERCADO DOCE LAR LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.291.386/0001-64
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar
VALOR: R$ **2.710,36 (dois mil setecentos e dez reais e trinta e seis centavos)**
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2024
ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e Quezia Goularte de Oliveira Arebalo(Empresa Contratada)

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0054799791

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM
CONTRATADA: Supermercado Senna Eireli - EPP,
CNPJ DA CONTRATADA: 05.912.950/0001-06;
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar
VALOR: **R$ 8.012,56 (oito mil doze reais e cinquenta e seis centavos)**
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024
ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), eIvanildo Ferreira de Senna(Representante legal da Empresa Contratada)

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0054800249

---

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 12784/2024
CONTRATO Nº 15/2024/SEDUC-EEEFMCDARDM
CONTRATANTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº: 01.671.354/000-20, Unidade Executora da EEEFM Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura.
CONTRATADA: COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros CNPJ n.º 28.182.572/0001-58.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.059947/2024-94, Chamada Pública Edital nº 4/2024/SUPERRDMGAB-GAPERF, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura/RO, correspondente ao recurso PNAE 2º Semestre de 2024.
VALOR: R$ 26.636,58 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
PROCESSO Nº: 0029.067149/2024-36
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 180 dias a contar da data de assinatura ou até a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.
ASSINAM:
JANETE MOLINA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar.
DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da Empresa COOPROHOROM.

Rolim de Moura - RO, 14 de novembro de 2024.
Protocolo 0054820750

---

**ADENDO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024, ID 0053647483, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054864192), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado | Item | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME11.609.533/0001-91 | | R$ | habilitado |
| 2 | D'RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA14.704.640/0001-97 | 01 | R$ 6.770,00 | habilitado |
| 3 | D BROGNOLI SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA 33.764.807/0001-50 | | R$ | habilitado |
| Valor Total | | | R$ 6.770,00 | |

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 18 de novembro de 2024.

**MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0054864259

---

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 12785/2024

CONTRATO Nº 16/2024/SEDUC-EEEFMCDARDM.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº: 01.671.354/000-20, Unidade Executora da EEEFM Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL CNPJ n.º 08.436.366/0001-10.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.059947/2024-94, Chamada Pública Edital nº 4/2024/SUPERRDMGAB-GAPERF, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura/RO, correspondente ao recurso PNAE 2º Semestre de 2024.

VALOR: R$ 3.409,68 (três mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO Nº: 0029.067149/2024-36

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 180 dias da sua assinatura ou até a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

ASSINAM:

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar.

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS - Presidente da COOPERCACOAL.

Rolim de Moura - RO, 14 de novembro de 2024.

Protocolo 0054820999

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 29/2024 (ID 0054430811), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054848545) e o Resultado da Análise (ID 0054863919), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1<br>2<br>3<br>4<br>5<br>6<br>7<br>8<br>9<br>10<br>11<br>12<br>13<br>14<br>15<br>16<br>17<br>18<br>19<br>20<br>21 | IZABEL DE OLIVEIRA-ME | VASO SANITÁRIO ACOPLAR<br>CAIXAACOPLAR VASO BRANCO<br>ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADA BRANCO 570<br>PARAFUSO VASO B 10<br>ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA<br>VEDA ROSCA 18MMX10MT<br>PREGO 18X24 KG<br>PREGO TELHEIRO 18X27 60UN<br>TUBO ESGOTO PVC 100MM 6MT<br>JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DN 100MM<br>COLA PVC 75GR<br>PORTA DE MADEIRA ANGELIM 80X2,10<br>DOBRADIÇA 3X3 1/2 ZINC ENCART<br>INTERRUPTOR EMB 1 TECLC/PL<br>TRENA DE 5 METROS<br>TUBO DE CANO DE 20MM 6MT<br>TELHA DE BARRO CUMEEIRA COLONIAL<br>TELHA ECONOFLEX 5MM 1,10X2,244<br>PARAFUSO TELHEIRO CMPL 5/16X110MM<br>AREIA MÉDIA MT<br>BRITA Nº 1/2 MT² | 2.927,70 |
| 1<br>2<br>3<br>4 | DOIS IRMÃOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | TELHA ECONOFLEX 4MM 50X2,44<br>CIMENTO CP II 50KG<br>COMPENSADO PINHO 10MM 2,20X1,60<br>TIJOLO 06 FUROS INTEIRO 9-14-19 | 2.549,60 |
| 1<br>2<br>3<br>4<br>5<br>6 | EDOMIR ALBERTON-ME | PREGO 17X21 KG<br>PREGO 19X36 KG<br>PREGO 15X15 KG<br>FECHADURA EXT L7000/01 EXTERNA<br>CADEADO 30MM<br>PORTA DE MADEIRA ANGELIM 80X2,10 | 731,40 |
| **Valor Total** | | | 6.208,70 |

Vale do Anari/RO,12 de novembro de 2024.
**VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054865126

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 37/2024
**CONTRATANTE:** Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula
**CONTRATADA:** Carolina da Rocha Sanches
**CNPJ DA CONTRATADA:** 13.504.249/0001-86
**OBJETO:** É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
**VALOR:** R$ 6.135,30 (Seis mil e cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).
**VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias.
**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2024

**ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA**
Diretora /Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula
**CAROLINA DA ROCHA SANCHES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Protocolo 0054764987

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **16/2024** (ID 0054153797), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054875182) e o Resultado da Análise (ID 0054875210), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Interessado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | D. Libanio Construtora LTDA CNPJ: 14.092.877/0001-64 | Serviço de reparos em calçadas com instalação de canaleta em concreto vazado. | 4.528,80 |
| 02 | D. Libanio Construtora LTDA CNPJ: 14.092.877/0001-64 | Instalação de bebedouros e boia de caixa d'água | 2.926,75 |
| **Valor Total** | | | **R$7.455,55** |

Monte Negro - RO, data e hora do sistema.

ODETE PAULUS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054875234

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PADRE MORETTI

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.050042/2024-59**

Objeto: empresa especializada em Serviço de limpeza e recuperação de poço semi-artesiano, troca de conexões do dosador de cloro, instalação de automático da bomba d'agua e instalação de automático da bomba d'agua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2024 à 22/11/2024.

O Conselho do Escolar CEEJA PADRE MORETTI, C.N.P.J nº 04.239.927/00001-30 localizado na R. Hebert de Azevedo, 1649, São Cristóvão, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de Materiais expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2024 à 22/11/2024, pelo endereço eletrônico ceejapemoretti@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço R. Hebert de Azevedo, 1649, São Cristóvão, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Serviço de limpeza e recuperação de poço semi-artesiano, troca de conexões do dosador de cloro, instalação de automático da bomba d'agua e instalação de automático da bomba d'agua, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o CEEJA PADRE MORETTI;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejapemoreti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Adendo Form. de pesq de preço e proposta - Serv. Pintura (0054877046)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejapemoreti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/11/2024 à 22/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente -**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola do CEEJA Padre MOretti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
Adendo Form. de pesq de preço e proposta - Serv. Pintura (0054877046)

Porto Velho 18 de Novembro de 2024

**GUACYARA BARBOSA GORAYEB**
Presidente da Comissão de Contratação
**MILENA CRISTINA M. FURTADO**
Presidente do Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 0054876953

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA , nos termos do regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado deContratação nº 07/2024(ID 0054069692), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva da Propostas( ID 0054069739)e o Resultado da Análise ( ID0054069798 ), HOMOLOGAo procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Leydimar Comércial e Distribuidora Ltda | Higienização Bebedouros Industriais | R$ 200,00 |
| 2 | Leydimar Comércial e Distribuidora Ltda | Refil 10 Carvão Encaixe | R$ 204,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | Leydimar Comércial e Distribuidora Ltda | Refil 10Pré Encaixe 20 m | R$ 200,00 |
| 4 | Leydimar Comércial e Distribuidora Ltda | Ar - Condicionado 12.000 btus (limpeza) | R$ 860,00 |
| 5 | Leydimar Comércial e Distribuidora Ltda | Ar - Condicionado 24.000 bts (limpeza) | R$ 3.825,00 |
| 6 | Leydimar Comércial e Distribuidora Ltda | Ar - Condicionado 30.000 btus (limpeza) | R$ 690,00 |
| 7 | Leydimar Comércial e Distribuidora Ltda | Retirada de Ar-Condicionado 24.000 btus | R$ 285,00 |
| 8 | Leydimar Comércial e Distribuidora Ltda | Instalação de Ar-Condicionado 24.000btus não usou cano | R$ 560,00 |
| 9 | Leydimar Comércial e Distribuidora Ltda | Capacitor60 uf | R$ 58,00 |
| 10 | Leydimar Comércial e Distribuidora Ltda | Instalação de Ar-Condicionado 24.000 btus completa com cano | R$ 518,00 |
| | TOTAL | | R$ 7.400,00 |

Porto Velho, 18 deNovembro de 2024.

**JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Protocolo 0054069819

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 31/2024 (ID 0054207007), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054876043) e o Resultado da Análise (ID 0054876531), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA | CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA JANELA DE VIDRO MEDINDO 1,40MX1,12M, COM INSTALAÇÃO INCLUSA | 3.104,64 |
| **Valor Total** | | | 3.104,64 |

Vale do Anari/RO,16 de novembro de 2024.

**VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054876946

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida

CONTRATADA: Toigo & Toigo Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$161,00 (cento e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024
ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Cleusa Maria Toigo dos Santos

Protocolo 0054437258

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida
CONTRATADA: Toigo & Toigo Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$1.633,00 (Um mil seiscentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024
ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Cleusa Maria Toigo dos Santos

Protocolo 0054436839

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 467/2024/SEDUC-GPCPEP (0054258881) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1724/2024/SEDUC-GAPC(0054577857), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| Rolim de Moura/RO | 01.145.735/ 0001-76 | EEEFMTI Tancredo de Almeida Neves | 2022 | 0029.082620/ 2022-54 | 0029.121296/ 2022-05 | R$ 17.600,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054869458

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 387/2024/SEDUC-GPCPEP (0051281107) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1723/2024/SEDUC-GAPC(0054575257), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| PIMENTA BUENO/RO | 84.650.795/ 0001-73 | EEEF ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO | 2022 | 0029.083955/ 2022-90 | 0029.127110/ 2022-13 | R$ 11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054869214

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 458/2024/SEDUC-GPCPEP (0053718183) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1730/2024/SEDUC-GAPC(0054608277), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| Santa Luzia do Oeste/RO | 00.670.371/ 0001-80 | EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira | 2022 | 0029.082964/ 2022-63 | 0029.004336/ 2023-28 | R$ 13.500,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054868861

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 462/2024/SEDUC-GPCPEP (0054028596) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1732/2024/SEDUC-GAPC(0054620497), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| Porto Velho/RO | 04.239.927/ 0001-30 | CEEJA Padre Moretti | 2023 | 0029.014922/ 2023-81 | 0029.063854/ 2023-83 | R$ 13.500,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054868642

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 468/2024/SEDUC-GPCPEP (0054320581) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1714/2024/SEDUC-GAPC(0054563792), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ | ANO | PROCESSOS | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | CONSELHO ESCOLAR | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Mirante da Serra/RO | 01.911.210/ 0001-02 | EIEEFM Amondawa | 2023 | 0029.016431/ 2023-74 | 0029.071561/ 2023-70 | R$ 10.000,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054868411

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 464/2024/SEDUC-GPCPEP (0054098497) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1728/2024/SEDUC-GAPC(0054607857), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| Vale do Paraíso/RO | 01.658.441/ 0001-48 | EEEFM Tubarão | 2023 | 0029.016227/ 2023-53 | 0029.071995/ 2023-70 | R$ 13.500,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054867985

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 448/2024/SEDUC-GPCPEP (0053156707) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1715/2024/SEDUC-GAPC(0054568503), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| PORTO VELHO | 00.670.375/ 0001-69 | COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II | 2023 | 0004.004207/ 2023-18 | 0029.072654/ 2023-11 | R$ 13.500,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054867448

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 463/2024/SEDUC-GPCPEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

(0054046481) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1731/2024/SEDUC-GAPC(0054612803), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| Teixeirópolis/RO | 00.774.388/ 0001-88 | EEEFM Pioneira | 2023 | 0029.016747/ 2023-66 | 0029.072939/ 2023-52 | R$ 11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054867012

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 473/2024/SEDUC-GPCPEP (0054479611) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1711/2024/SEDUC-GAPC(0054544471), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| Nova União | 00.973.835/ 0001-28 | EEEFM Maria Goretti | 2023 | 0029.016251/ 2023-92 | 0029.073061/ 2023-72 | R$ 11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054866245

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 472/2024/SEDUC-GPCPEP (0054429728) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1712/2024/SEDUC-GAPC(0054556288), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| Mirante da Serra | 01.668.720/ 0001-92 | EEEF Florizel Lamego Ferrari | 2023 | 0029.016421/ 2023-39 | 0029.073265/ 2023-11 | R$ 11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo 0054864886

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.068284/2024-07**

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 21/11/2024**

O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento,** C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço global, para a Aquisição de Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 21/11/2024**, pelo endereço eletrônico **merendaman@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar, EEEFM Maria Aurora do Nascimento;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **19/11/2024 a 21/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço global será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Cacoal/RO, 18 de novembro de 2024
**Karine Alves Bomjardim**
Presidente da Comissão de Contratação
**Fabia Cornélia Cechetto**
Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento
**ANEXO I**

| Pesquisa de Preços / Proposta | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proponente: | | | | | |
| CNPJ/CPF: | | | | | |
| Insc. Estadual/Mun.: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Cidade/ Estado: | | | | CEP: | |
| Telefone: | | E-mail: | | | |
| **Ordem** | **Descrição do Item** | **Unid.** | **Qdte** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 01 | Recarga de Toner “85A" Compatível com impressoras HP LaserJet M1132, HP LaserJet 127 FN e HP LaserJet P1102. (2.000 páginas) | Unid. | 11 | | |
| 02 | Recarga de Toner “58X" Compatível com impressoras HP LaserJet Pro MFP M428fdw. (9.000 páginas) | Unid. | 23 | | |
| 03 | Recarga de Toner “26X" Compatível com impressoras HP LaserJet Pro MFP M426dw. (9.000 páginas) | Unid. | 10 | | |
| 04 | Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto. | Unid. | 10 | | |
| 05 | Teclado padrão alfanumérico com 107 teclas, conexão USB 2.0, layout ABNT 2. Cor: preto. | Unid. | 05 | | |
| **Valor Total** | | | | | |

**IMPORTANTE**
**VALIDADE DA PROPOSTA:** _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
**FORMA DE PAGAMENTO**: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( X ) Crédito
**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA**
**PRAZO DE PAGAMENTO**: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
**DIAS GARANTIA**: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
**DATA DA EMISSÃO**: __/__/__
**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE**

Protocolo 0054860258

---

**AVISO**

**CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3650/0054863618**
**PROCESSO SEI Nº 0029.031648/2024-95**

Objeto: **Aquisição de Material de Expediente.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 25/11/2024**

O Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, C.N.P.J nº 26.337.374/0001-90 localizado na Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI CRE REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico [crealtafloresta@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [crealtafloresta@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0054681011** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [crealtafloresta@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de 19/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054681011.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2024.
Gesiane Aparecida Blank Teixeira
Presidente da Comissão de Contratação
Nadir Fernandes Costa
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0054680997

---

**EXTRATO**

**DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE
CONTRATADA: GEHA - Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 00.730.326/0001-74
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Aquisição de Softwares de Aplicação
VALOR: R$668,80 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 13 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024
ASSINAM: **Ivete Maria de Jesus e José Roberto Andrade Filho**

Protocolo 0054293411

---

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**
A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 ID (0054439331), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0054841271) e o Resultado da Análise ID ( 0054878267 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada | 174,90 |
| 2 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Abóbora - cabotiá de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta. | 47,50 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | 230,00 |
| 4 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. | 339,90 |
| 5 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. | 360,00 |
| 6 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. | 147,00 |
| 7 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. | 124,50 |
| 8 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g. | 159,90 |
| 9 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada. | 329,70 |
| 10 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Banana Prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada. | 494,50 |
| 11 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Banana nanica - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada. | 296,70 |
| 12 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. | 59,90 |
| 13 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. | 116,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. | 410,70 |
| 15 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas. | 535,00 |
| 16 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | 2.023,00 |
| 17 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | 1.492,50 |
| 18 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto. | 345,00 |
| 19 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. | 59,90 |
| 20 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg. | 115,00 |
| 21 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. | 67,50 |
| 22 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas | 115,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg. | 115,00 |
| 24 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. | 263,00 |
| 25 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade | 194,50 |
| 26 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. | 189,90 |
| 27 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg. | 87,50 |
| 28 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. | 63,75 |
| 29 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg | 87,90 |
| 30 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega). | 490,00 |
| 31 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). | 679,60 |
| 32 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas | 149,80 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml | 170,00 |
| 34 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Leite de vaca integral | 480,00 |
| 35 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. | 104,90 |
| 36 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). | 270,00 |
| 37 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada | 109,90 |
| 38 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada. | 199,80 |
| 39 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido (1 kg). | 69,90 |
| 40 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada. | 279,30 |
| 41 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada. | 171,00 |
| 42 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g. | 214,50 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 43 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | 185,80 |
| 44 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | 949,50 |
| 45 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | 874,50 |
| 46 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente. | 67,92 |
| 47 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Pimentão Amarelo - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado | 33,96 |
| 48 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado | 33,96 |
| 49 | | Polpa congelada - Açaí | 720,00 |
| 50 | | Polpa congelada - Goiaba | 510,00 |
| 51 | | Polpa congelada - Maracujá | 1.800,00 |
| 52 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto | 1.019,80 |
| 53 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. | 39,90 |
| 54 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | 115,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 55 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). | 27,45 |
| 56 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada. | 149,80 |
| 57 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g. | 75,00 |
| 58 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. | 115,00 |
| **Valor Total** | | | R$ 19.118,04 |

Mirante da Serra-RO., 18 de novembro de 2024.
**Naide Evaristo da Silva**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054878477

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.068273/2024-19**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2024 a 25/11/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, C.N.P.J nº 00.774.366/0001-18, localizado na Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO- CEP 76.901-916, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **de empresa especializada em material permanente impressora,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-716, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação **de empresa especializada em material permanente impressora,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 19/11/2024 a 25/11/2024, *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI - Programa de apoio financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0054857087).

Ji-Paraná/RO, 19 de Novembro de 2024.
Geane Brandão Correia e Silva
Presidente da Comissão de Contratação

VALÉRIA PISSOLATTO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054857089

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.017829/2024-17**

Objeto: Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/10/2024 á 22/10/2024**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

O Conselho Escolar do Conselho, C.N.P.J Nº 84.727.627/001-39, localizado na Cardeal, Nº 1794, Setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/10/2024 á 22/10/2024**, pelo endereço eletrônico anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento ***de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de **19/10/2024 á 22/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta https://drive.google.com/file/d/1-9Lox4TRFBmID6_3R1sryVVmctDkbtVV/view?usp=sharing
Ariquemes/RO, 18 de novembro de 2024.

**EDNEI ORNELES LOPES**
Presidente da Comissão de Contratação
**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054871102

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.019212/2024-28**
Objeto: Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 22/11/2024**
O Conselho Escolar Nova Aliança, C.N.P.J nº 01.201.370/0001-50 localizado na Rua Florianópolis, Nº 1175, Jardim esperança Jaru/RO - 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, pelo endereço eletrônicoescolajorgeteixeirajaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Florianópolis , Nº 1175, Jardim Esperança, Jaru/RO - 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
**1 - DO OBJETO**
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados. , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Nova Aliança
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajorgeteixeirajaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajorgeteixeirajaru@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nova Aliança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
JARU/RO, 18 de Novembro de 2024.
Liliane Francisco de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Lúcio Fernandes Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar
**PLANILHA DE PREÇOS/Proposta**

| **Informações do Fornecedor** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Proponente** | | | | | |
| **CNPJ** | | | | | |
| **Inscrição Estadual/Municipal** | | | | | |
| **Endereço** | | | | | |
| Cidade/Estado | | CEP: | | | |
| Telefone | | E-mail: | | | |
| **Nº** | **DISCRIMINAÇÃO DO ITEM** | **UNID** | **QTD** | **PREÇO UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Serviço de limpeza e formatação Completa em computadores. Marca Dell e ThinkCentre Tombamentos: 030.055.419, 030.055.420, 030.193.241, 030.193.240, 030.193.236, 030.193.217, 030.193.218, 030.193.219, 030.193.220, 030.193.221, 030.193.235 e 030.193.233 | Serviço | 12 | | |
| 2 | Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em copiadoras brother modelo DCP L5652DN Tombamentos: 031.195.922, 031.189.293, 030.917.404, 000.752.197e 000.310.564. | Serviço | 05 | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em copiadoras Epson modelo L3150/L3250 tombamentos: 030.660.739, 030.990.396, 031.189.294 e 000.332.644. | Serviço | 04 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

| Condições |
|---|
| Validade da proposta: (mínimo de 60 dias) |
| Condições de pagamento: Cartão corporativo função: ( ) débito (X) crédito |
| Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento |
| Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora. |
| Dias de garantia: (mínima de 03 meses) |
| Data da emissão: |

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Protocolo 0054876076

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.040961/2024-14**

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18 /11 /2024 a 20 /11/2024.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, Monte Negro- RO, C.N.P.J nº 01.304.225/0001-02, localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2080, Bairro Setor 01, município de MonteNegro/Rondônia - CEP: 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE e**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresas especializadas e qualificadas para a execução de serviço de fornecimento de material de consumo Gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 20 /11 2024, pelo endereço eletrônico: **email: escolamtprestacaodeconta@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no setor de prestação de contas da escola estadual Mato Grosso, localizada no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2080, Bairro/Setor 01 - Monte Negro/RO - CEP: 76.888 - 000,no horário de 07h30 ás 11:30 e de 13:30 ás17h00 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, Monte Negro - RO, pertencente a CRE- Ariquemes - jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Ariquemes, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso.
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-maila proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos,desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora no setor de prestação de contas da escola estadual Mato Grosso das 07h30 a 17h30 que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: **escolamtprestacaodeconta@gmail.com** dentro do prazo de18/11/2024 a 20/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue pela manhã de07h30 ás 11:30 e tarde de13:30 ás 17h00 diretamente à unidade executora Mato Grosso, deque deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos da vigilância sanitária, alvará de funcionamento e qualquer outro documento necessário) **em um único arquivo, em formato"PDF” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora Mato Grosso/ Setor de prestação de Contas.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
5.7 - A divulgação do resultado ocorrerá após o processo de avaliação documental e análise das propostas, o resultado será divulgado no dia20 denovembro de 2024 (previsão), no DIOF- diário Oficial do Estado de Rondônia e no mural de avisos da unidade executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalMédio Mato Grosso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta0051224712

Monte Negro/RO, 18 denovembrode 2024.

**ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA**
Presidente da Comissão de Contratação

**MARINEIDE RODRIGUES**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051325965

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 425/2024/SEDUC-GPCPEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

(0052081598) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1754/2024/SEDUC-GAPC(0054669190), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| PIMENTA BUENO/RO | 01.592.870/ 0001-60 | EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA | 2022 | 0029.080217/ 2022-91 | 0029.117066/ 2022-33 | R$ 13.500,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054878512

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 382/2024/SEDUC-GPCPEP (0051273443) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1752/2024/SEDUC-GAPC(0054662634), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| PIMENTA BUENO/RO | 01.167.361/ 0001-90 | EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO | 2022 | 0029.080252/ 2022-18 | 0029.117108/ 2022-36 | R$ 13.500,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054878641

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 65/2024/SEDUC-SUPEROPOGAB-CAF (0054161194), Análise Técnica e Financeira nº 936/2024/SEDUC-GPCP (0052890388), Análise Reanálise nº 1142/2024/SEDUC-GPCP (0054223435) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1760/2024/SEDUC-GAPC (0054709121) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| MIRANTE DA SERRA | 03.259.321/0001-01 | CEEJA PROF.EDSON DUARTE LOPES | 2022 | 0029.130959/2022-74 | 0029.029571/2023-11 | R$ 329.360,34 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054835155

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 10/2024/SEDUC-SPCCREVHA (0045023397), Análise Técnica e Financeira nº 989/2024/SEDUC-GPCP (0053161410), Análise Reanálise nº 1130/2024/SEDUC-GPCP (0054098697) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1758/2024/SEDUC-GAPC (0054703133) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| VILHENA | 84.568.807/0001-15 | IEE WILSON CAMARGO | 2022 | 0029.093997/2022-39 | 0029.065838/2023-25 | R$ 329.833,07 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054834877

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 461/2024/SEDUC-GPCPEP (0054006369) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1761/2024/SEDUC-GAPC(0054709442), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| Machadinho do Oeste | 43.258.133/0001-75 | EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila | 2023 | 0029.018344/2023-51 | 0029.067587/2023-13 | R$ 11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054835414

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 57/2024/SEDUC-GPCTE (0052597233) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar, e Parecer nº 1764/2024/SEDUC-GAPC da

Coordenadoria de Controle Interno (0054727130), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Parecis |
| CONVENENTE: | Prefeitura Municipal de Parecis |
| CNPJ: | 84.745.363/0001-46 |
| CONVÊNIO/TERMO: | nº 007/PGE-2022 |
| ANO DE EXERCÍCIO: | 2022 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO: | 0029.064919/2022-27 |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.067757/2023-60 |
| VALOR CONCEDIDO: | R$ 1.142.671,15 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054868288

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 466/2024/SEDUC-GPCPEP (0054203470) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1734/2024/SEDUC-GAPC(0054621101), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| Machadinho do Oeste/Ro | 00.727.779/ 0001-41 | EEEFM Joaquim Pereira da Rocha | 2023 | 0029.018386/ 2023-92 | 0029.069241/ 2023-50 | R$ 17.600,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054835401

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 460/2024/SEDUC-GPCPEP (0053955185) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1765/2024/SEDUC-GAPC(0054742813), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Machadinho do Oeste/Ro | 08.538.095/0001-03 | EEEM Professora Maria Conceição de Souza | 2023 | 0029.018012/2023-77 | 0029.069255/2023-73 | R$ 11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054835403

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 292/2024/SEDUC-GPCCF (0052162084) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 1475/2024/SEDUC-GAPC da Coordenadoria de Controle Interno (0052445405), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Jaru |
| CONVENENTE: | Associação Escola Família Agrícola de Jaru -AEFAJAR |
| CNPJ: | 07.639.001/0001-20 |
| CONVÊNIO/TERMO: | nº 318/PGE-2022 |
| OBJETIVO: | Aquisição de material permanente e equipamentos |
| ANO: | 2022 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO: | 0029.104148/2022-18 |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.047597/2024-13 |
| VALOR CONCEDIDO: | R$ 199.717,01 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054856918

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 (0054701266), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054702673) e o Resultado da Análise (0054708016), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | AGÊNCIA NIVEL BYTE LTDA | 01 ao 8 | 5.726,00 |
| **Valor Total** | | | 5.726,00 |

Porto Velho,de NOVEMBRO de 2024.
Giseli Aparecida Alves
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0054708604

---

**AVISO**

CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6798/0054639467**
**PROCESSO SEI Nº 0029.040070/2024-68**

Objeto: **Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2024 á 21/11/2024**

O CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS, C.N.P.J nº 26.472.710/0001-08, localizado na Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI/CRE - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Gráficos,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 á 21/11/2024,** pelo endereço eletrônico creburitis@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail creburitis@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 0050271318 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail creburitis@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/11/2024 á 21/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/CRE-REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0050271318
Buritis-Ro, 18 de novembro de 2024.
Jaqueline Mendes Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Yuri Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação

Protocolo 0054870678

---

**AVISO**
**CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6774/0054844297**
**PROCESSO SEI Nº 0029.036031/2024-66**

Objeto: **Material de Sinalização Visual e Afins**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2024 á 21/11/2024**
O CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS, **C.N.P.J nº 26.472.710/0001-08**, localizado na Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI/CRE - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Sinalização Visual e Afins**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 á 21/11/2024**, pelo endereço eletrônico creburitis@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Sinalização Visual e Afins**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a respectiva *SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS*;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **(creburitis@seduc.ro.gov.br)** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0049701027** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **(creburitis@seduc.ro.gov.br)**, dentro do prazo de **18/11/2024 á 21/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI/CRE-REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
**- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0049701027**

Buritis-Ro, 18 de novembro de 2024

Jaqueline Mendes Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Yuri Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis

Protocolo 0054844297

---

**AVISO**

Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.028043/2024-17**
Objeto: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 21/11/2024
Documento de formalização de demanda 0054881442
O Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO** , CNPJ nº 00.689.585/0001-07, sito a Avenida Raimundo Cantuária, nº 7893, Bairro Tiradentes, Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE-Programa Estadual de Alimentação Escolar**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entreguem, no prazo de 18/11/2024 A 21/11/2024, diretamente à unidade executora no endereço Avenida Raimundo Cantuária, nº 7.893, Bairro Tiradentes, Porto Velho-RO, no horário comercial das 8h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
**1 - DO OBJETO**
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de PRODUTOS ALIMENTÍCOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0054881472**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará ser entregue presencialmente no endereço supracitado da unidade executora, dentro do prazo de 18/11/2024 A 21/11/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos, as propostas com os documentos exigidos, devem estar em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los,
4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega, conforme ordem de fornecimento que será emitida semanalmente ou quinzenalmente com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar o respectivo objeto, aquisição de materiais de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas a entrega de bens de consumo.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0054881472

Porto velho, 18 de novembro de 2024
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO**

Protocolo 0054881693

---

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2024 ID (0054680470 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0054832516) e o Resultado da Análise ID (0054832538), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor |
|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | **R/T SERVIÇOS LTDA** | Serviço de reparo na rede elétrica com manutenção de caixa de distribuição, instalação de tomadas, instalação de equipamentos, troca de interruptores, disjuntor e fiação para extensão. | R$1.140,00 |
| **Total Geral: (Hum mil cento e quarenta reais)** | | | **R$** 1.140,00 |

**São Miguel do Guaporé/RO, 18 de novembro de 2024.**

**Wanderlei Aparecido Gabriel**
**Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas**

Protocolo 0054833004

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Getúlio Vargas
CONTRATADA: R/T Serviços Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 52.823.917/0001-90
OBJETO: É objeto desta a contratação de empresa especializada na execução de serviço de pequenos reparos na rede elétrica, instalação e troca de disjuntor reparo na caixa de distribuição, tomadas e outros no ambiente escolar, considerando o menor preço por item..
VALOR: R$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais) .
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta reais) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024
ASSINAM: Wanderlei Aparecido Gabriel eR/T Serviços Ltda.

Protocolo 0054833052

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024**
**PROCESSO SEI Nº0029.017941/2024-40**
Objeto:

Outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro nos serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixa (reservatório) d'agua.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 22/11/2024**.
O Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, C.N.P.J nº 00.672.457/0001-42, localizado na Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: outros serviços de terceiro, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, pelo endereço eletrônico escola15deoutubro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
**1 - DO OBJETO**
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros serviços de terceiro: serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixa (reservatório) d'agua. , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. 15 de Outubro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: 0050249308.

Campo Novo de Rondônia/RO, 18 de novembro de 2024.

Ana Paula de Oliveira Laia
Presidente da Comissão de Contratação
Joaozinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050249369

---

Portaria nº 12599 de 13 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Memorando n. 101/2024/SEDUC-NURED, contido no Processo n.0029.072849/2023-61,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino,** referente ao exercício de 2023, de Fernanda Giroto do Rosário, Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******275, lotado na SEDUC-GAB, **para gozo no período de 02/12/2024** a **06/12/2024,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-lo no período estabelecido pelo Decreto n. 27.720, de 01/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0054781053

---

**ERRATA**

Devido ao erro na digitação dos itens no ADENDO DIVULGAÇÃO DO QUADRO COMPARATIVO ID: 0053569810 E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID: 0053847918.

**ONDE DIZ**: proponente FL GUIMARÃES PROD ALIM LTDA, CNPJ: 20.606.897/0001-09, ganhou os itens 18, 22, 35, 36 e 40; a proponenteCOMERCIAL MINI PREÇO, CNPJ: 36.172.448/0001-30, ganhou os itens 2, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 27, 28, 30 e 32, e a proponente W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.497.302/0001-70, ganhou os itens 1, 3, 6, 8, 9, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 29, 31, 33, 34, 37, 38 e 39.

**O CORRETO É**: proponente FL GUIMARÃES PROD ALIM LTDA, CNPJ: 20.606.897/0001-09, ganhou os itens 18, 22, 30, 35, 36 e 40;a proponente COMERCIAL MINI PREÇO, CNPJ: 36.172.448/0001-30, ganhou os itens 2, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 27, 28 e 32; e a proponente W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.497.302/0001-70, ganhou os itens 1, 3, 6, 8, 9, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 37, 38 e 39.

Distrito de Rio Branco, Campo Novo de Rondônia - RO, 12 de Novembro de 2024

**ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054250008

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0049208066, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0049205650 e o Resultado da Análise (ID0048852800, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Velho & CIA LTDA - ME,CNPJ: 21.316.985/0001-39 | 04,05,06,10,17,18,20,21,22 e 24 | R$ 6.118,05 |
| 2 | Mercado e Açougue Família LTDA. CNPJ: 29.187.329/0001-95 | 07,08,09,13,14,15,16,19,23,27 e 28 | R$ 10.549,20 |
| 3 | Comercial Rondon LTDA, CNPJ: 03.418.117/0001-88 | 01,02,03,11,12,25 e 26 | R$ 6.625,77 |
| Valor Total | | | 23.293,02 |

Santa Luzia D'Oeste/RO, 21 de junho de 2024

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0054883791

---

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 12827 DO CONTRATO Nº22/2024 - PNAE**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79,** Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo.

CONTRATADA: **COOPROHOROM – COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA** , CNPJ: **28.182.572-0001-58**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar descritos: Abóbora madura – in natura 1ª qualidade ,Alface – in natura 1ª qualidade, Banana nanica – in natura 1ª qualidade,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Banana prata– in natura 1ª qualidade, Banana da Terra crua 1ª qualidade, Batata doce – in natura 1ª qualidade, Cebolinha In natura 1ª qualidade, Coentro In natura 1ª qualidade, Couve manteiga In natura 1ª qualidade, Laranja pera 1ª qualidade, Limão taiti In natura 1ª qualidade, Mamão papaia– in natura 1ª qualidade, Mandioca In natura 1ª qualidade, Melancia In natura 1ª qualidade, Pimenta de cheiro In natura 1ª qualidade, Polpa de fruta (Maracujá), Polpa de açai congelada plast. De 500 g a 1 kg,tomate filé de peixe tambaqui.
em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, no período do 2ª Semestre de 2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos do Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.030118/2024-20, que deu origem a Chamada Publica com dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 11.947,de 16/07/2009,Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de Maio de 2020.
**VALOR:** O valor total da contratação é de **R$** 21.265,57**(vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos**). **PROCESSO Nº: 0029.065784/2024-89**
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA: 12** de Novembro de 2024.
ASSINAM:
**EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ** - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.
**Denis Nunes Pereira-** Representante Legal da COOPROHOROM Cooperativa de Produtoras e Produtores de Rolim de Moura -RO

Rolim de Moura, 19 de Novembro de 2024.
Protocolo 0054883774

---

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 12828 DO CONTRATO Nº 23/2024 - PNAE**
**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79,** Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL, inscrito no **CNPJ sob n.º08.436366/0001-10, Nº CAF/ DAP Jurídica** RO062023.02.000001813CAF.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar descritos: 280 litros de iogurte de frutas 15 kg de biscoito de polvilho.
em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, no período do2ª Semestre de 2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos do Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.036733/2024-40, que deu origem a Chamada Publica com dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 11.947,de 16/07/2009,Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de Maio de 2020.
**VALOR:** O valor total da contratação é de **R$** 5.694,45**(cinco mil seiscentose noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos**). **PROCESSO Nº: 0029. 065784/2024-89**
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA: 12** de Novembro de 2024.
ASSINAM:
**EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ** - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.
VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS**-** Representante Legal da COOPERCACOAL Cooperativa de Produtores e AgricultoresFamiliares de Cacoal-RO

Rolim de Moura, 19 de Novembro de 2024.
Protocolo 0054883980

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**
A Vice-Presidente do CONSELHO ESCOLAR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 (ID 0054464442), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054464444) e o Resultado da Análise (ID0054464445), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | H. JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELICNPJ: 84.644.962/0001-73 | TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1617NW – Tombamento: 000.588.762UND | R$ 416,00 |
| 2 | H. JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELICNPJ: 84.644.962/0001-73 | TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP - Tombamento: 000.897.405 | R$ 287,00 |
| 3 | H. JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELICNPJ: 84.644.962/0001-73 | TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3250 cor preto. Tombamento: 030.732.082 | R$ 592,00 |
| 4 | H. JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELICNPJ: 84.644.962/0001-73 | TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3250 cor magenta. Tombamento: 030.732.082 | R$ 444,00 |
| 5 | H. JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELICNPJ: 84.644.962/0001-73 | TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3250 cor amarelo. Tombamento: 030.732.082 | R$ 444,00 |
| 6 | H. JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELICNPJ: 84.644.962/0001-73 | TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3250 cor ciano. Tombamento: 030.732.082 | R$ 369,50 |
| 7 | H. JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELICNPJ: 84.644.962/0001-73 | TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404dw - Tombamento: 030.062.622 | R$ 680,00 |
| 8 | H. JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELICNPJ: 84.644.962/0001-73 | TONER P/ IMPRESSORA HP LASER MFP 135a - Tombamento: 031.189.170 | R$ 967,50 |
| Valor Total | | | R$ 4.200,00 |

Ji-Paraná/RO, 19 de Novembro de 2024.
VALÉRIA PISSOLATTO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054884652

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 014/2024** (ID0054643300), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054486962) e o Resultado da Análise (ID 0054487056), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem Lote | Proponente Habilitado | Descrição dos Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | RONILDO FAGUNDES DE LARA ME | Poda de arvores (drástica) | 3.400,00 |
| | RONILDO FAGUNDES DE LARA ME | Limpeza interna e externa pátio 800 Mt² . | 3.500,00 |
| | RONILDO FAGUNDES DE LARA ME | Retirada de entulhos. (Capacidade Caminhão Toco) | 1.750,00 |

Machadinho do Oeste/RO, 19 de novembro de 2024.

Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054487125

---

**AVISO**

**DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.057629/2024-99**

A **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através da Coordenadoria de Compras e Contratações - CCOM, torna-se público que realizará a seleção de empresa para Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis.

**Objeto:** ***Aquisição, por dispensa de licitação, em caráter de emergência, de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar, para atendimento das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes aos municípios de Candeias, Distrito de Triunfo e Itapuã do Oeste, jurisdicionado***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

***à Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO***, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório (SEI nº 0054041350)

**Valor Global Estimado: R$ 518.295,42** (quinhentos e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**Critério de julgamento:** Menor Preço Unitário.

**Abertura da Sessão:** Às 08h30min (horário de Brasília) do dia **26/11/2024**

**UASG:** 926960

O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.057629/2024-99, poderá ser consultado por meio do Sistema de Eletrônico de Informação - SEI, os interessados poderão solicitar a disponibilidade no SEI através do e-mail **compras@seduc.ro.gov.br.**

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque os princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. O Instrumento Convocatório de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no https://www.gov.br/compras/pt-br. UASG 926960**.**

Porto Velho, hora e data do sitema

**Adriana Marques Ramos**

Coordenadora de Compras da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0054355188

---

**AVISO**

**DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.057910/2024-21**

A **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através da Coordenadoria de Compras e Contratações - CCOM, torna-se público que realizará a seleção de empresa para Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis.

**Objeto:** *Aquisição, por dispensa de licitação, em* ***caráter emergencial, de Gêneros Alimentícios****,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório (SEI nº 0054069738).

**Valor: R$ 44.253,36** (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**.**

**Critério de julgamento:** Menor preço unitário

**Abertura da Sessão:** As **07h30m** (horário local) do dia **25/11/2024**

**UASG:** 926960

O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.057910/2024-21, poderá ser consultado por meio do Sistema de Eletrônico de Informação - SEI, os interessados poderão solicitar a disponibilidade no SEI através do e-mail **gadaf@seduc.ro.gov.br.**

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque os princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. O Instrumento Convocatório de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no https://www.gov.br/compras/pt-br, **UASG:** 926960.

Porto Velho, hora e data do sistema

**Adriana Marques Ramos**

Coordenadora de Compras da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0054697114

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.042259/2024-95**

Objeto: Aquisição de Material educativo e esportivo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2024 a 21/11/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.650.696/0001-91 localizado naRua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO- CEP 76963 790, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apio Financeiro, PROAFI ESCOLA , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de material rducativo e esportivo referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2024 a 21/112024, pelo endereço eletrônico coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO - CEP 76963 790, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material educativo e esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de19/11/2024 a21/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos doPrograma Estadual de Alimentação Escolar - PEALE -serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Anexo I** Integra o presente Aviso:

| Pesquisa de Preços / Proposta | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Proponente: | | | | | | |
| CNPJ/CPF: | | | | | | |
| Insc. Estadual/Mun.: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Cidade/ Estado: | | | | CEP: | | |
| Telefone: | | E-mail: | | | | |
| Ordem | Descrição do Item | Unid. | Qdte | Valor Unit. | Valor Total | Marca do Produto |
| 1 | Redes de Futsal medindo 5,2 metros de comprimento e 2,1 metros de altura em seda fio 2mm | Unid | 03 | | | |
| 2 | Bola de volei 8.0, Laminado de microfibra com 18 gomos ,camada interna de neotec,circunferencia 65-67cm | Unid | 03 | | | |
| 3 | Bola de basquete 5,8 com circunferência aproximada: 72 - 74cm e aproximado: 450 - 500 g ,revestimento100% Borracha | Unid | 04 | | | |
| 4 | Kit Tênis de Mesa completo: com uma rede, duas raquetes, três bolas e dois suportes em fibra de acetato Composição: Madeira, borracha e fibra de acetato Cor: madeira, preto e vermelha Peso aproximado da raquete: 166 g Dimensões aproximadas das raquetes: 2,3 x 15 x 25,5 cm Dimensões aproximadas da rede: 138 x 14 cm Diâmetro da bola: 40mm | Jg | 08 | | | |
| 5 | bola tenis de mesa pacote com 100 unidadesaproximadamente 2,8 g e diâmetro: 40 mm<br>com 3 Estrelas D40 | Pct | 01 | | | |
| 6 | Jogo UNO matemático (com 112 cartas) com operações básicas para estimular o cálculo mental. | Unid | 06 | | | |
| Valor Total | | | | | | |

**IMPORTANTE**

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( x ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS,

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal, data e hora do sistema.

Simone Nuffi Pichek
Presidente da Comissão de Contratação
Tainah Musa Lobato
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054875601

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**ERRATA**

Correção do Parecer do Conselho Fiscal ID 0053134092
Onde se lê:
1.5-Municipio : Mirante da Serra
Lê-se: Municipio : Ouro Preto do oeste

Ouro Preto do Oeste, 19 de novembro de 2024.

**Nadia Cristina Carneiro de Almeida**
Presidente do Conselho Escolar/ Diretora

Protocolo 0054886566

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 ID 0054702434, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0054713421 e o Resultado da Análise ID 0054741512, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | MONTERIO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS CNPJ: 27.743.648/0001-22 | alho, arroz, café, sal | R$ 1.374,17 |
| 2 | SUPERMERCADO SANCHES LTDA CNPJ:34.750.281/0001-11 | açúcar, carne cubo, carne moída, castanha do Pará, cenoura, charque bovino, extrato de tomate, feijão, frango coxa e sobrecoxa, leite de coco, manteiga, óleo, ovo, repolho, tomate | R$ 8.555,62 |
| 3 | MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30 | beterraba, cebola, creme de leite, laranja,macarrão espaguete, | R$ 518,20 |
| Valor Total | | | R$ 10.447,99 |

JI-PARANA/RO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI
Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Protocolo 0054742072

---

**AVISO**

**CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2024**
**PROCESSO SEI Nº (0029.065529/2024-36)**

Objeto: **Serviço de Contabilidade**

Prazo para Recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 22/11/2024**

O Cel Jorge Teixeira de Oliveira, C.N.P.J nº 01.219.434/0001-40 localizado naAvenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/ESCOLA Programa Estadual de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviçode **Contabilidade**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2024 a 22/11/2024, pelo endereço eletrônico **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Avenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Contabilidade**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva (Cel Jorge Teixeira de Oliveira) ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail**escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r, dentro do prazo de 19/11/2024 a 22/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1**-** O Serviço devera ser realizadana EEEFMFelipe Camarão , localizada, na Avenida Jorge Teixeira nº 80 bairro Centro, município de São Felipe d´Oeste, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-O serviço será realizado de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarCel Jorge Teixeira de Oliveira.
7.3- O prazo para a entrega do serviço será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento do serviço, no endereço citado no item 7.1

**8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadualde Apoio Financeiro/ PROAFI -ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: **Id(0054348082)**
São Felipe d´Oeste RO, 18 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Rosineia Gozzer Sampaio
Presidente da Comissão de Contratação
Robson Alves Botelho
Presidente do Conselho

Protocolo 0054348083

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede
CONTRATADA: PAULO VICENTE SIMO DE VASCONCELOS.
CNPJ DA CONTRATADA: 19.966.454/0001-40.
OBJETO: É objeto desta contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação ( poda de árvores, poda e limpeza de palmeiras, retirada de árvores secas, retirada de entulhos, corte de grama na área interna e externa).
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.
ASSINAM: Weslei Goldoni Cordeiro (Presidente do Conselho Escolar) e Paulo Vicente Simo de Vasconcelos (Contratado).

Protocolo 0054886374

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.030924/2024-06**

Objeto: Gêneros alimentícios
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 22/11/2024**
O CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, C.N.P.J nº 84.568.492/0001-06 localizado na Rua Alagoas, Nº 2082, Bairro Morada do sol - Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Açafrão, Açúcar cristal, Alho nacional, Arroz tipo 1, Carne bovina de 2ª moída, cebola nacional, cenoura, extrato de tomate, feijão carioca tipo 1, leite integral UHT, milho verde em conserva, óleo de soja refinado, pão francês, pão de hamburguer, pimentão verde, pimentão vermelho e sal refinado iodado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, pelo endereço eletrônico eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alagoas Nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO - CEP 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Açafrão, Açúcar cristal, Alho nacional, Arroz tipo 1, Carne bovina de 2ª moída, cebola nacional, cenoura, extrato de tomate, feijão carioca tipo 1, leite integral UHT, milho verde em conserva, óleo de soja refinado, pão francês, pão de hamburguer, pimentão verde, pimentão vermelho e sal refinado iodado, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM JEAN PIAGET;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE (Programa Estadual de Alimentação) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2024.
Rosimar Linhaus da Conceição
Presidente da Comissão de Contratação
Marcia Roberta dos Santos
Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0054782439

---

Portaria nº 12714 de 18 de novembro de 2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar o gozo de férias**, referentes ao exercício 2024, da servidora a**LUCIANA GONÇALVES KROHN,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - SEDUC-SUPERPIB, matrícula n. ******529, que estavam marcadas para os períodos 18/11/2024 a 02/12/2024, conforme Portaria de férias nº 9717 de 20 de novembro de 2023, ficando para fruição em: **11/11/2024 até 25/11/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0054862150

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF SÃO FRANCISCO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLAS (COOPLEAGRI), CNPJ: 03.750.947/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 27,71 (Vinte e sete reais e setenta umcentavos).

PROCESSO: 0029.050913/2024-34

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM:

DEUZENIR FERREIRA/ Presidente do Conselho Escolar

VITALINA ORNELES DE SOUZA / Contratada

Protocolo 0054879518

---

**AVISO**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003**

**PROCESSO SEI Nº 0029.017267/2024-01**

Objeto: **Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 22/11/2024 PROAFI REGULAR**

O **Conselho escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, C.N.P.J nº 00.727.779/0001-41 localizado na Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia- 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de confecção de pastas individual, confecção de cartaz, carimbo, adesivos, banners,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024 PROAFI REGULAR**, pelo endereço eletrônico **jprseduc@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia -76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024 PROAFI REGULAR**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escolar Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: 0054887740

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

| Pesquisa de Preços / Proposta | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proponente: | | | | | |
| CNPJ/CPF: | | | | | |
| Insc. Estadual/Mun.: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Cidade/ Estado: | | | | CEP: | |
| Telefone: | | E-mail: | | | |
| Ordem Lote | Descrição do Item | Unid. | Qdte | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Pastas Prontuário Escolar | Unid. | 800 | | |
| | Carimbo de madeira M20 1,4x3,7cm, G | Unid. | 07 | | |
| | Carimbo Automático C20 | Unid. | 15 | | |
| | Carimbo Automático Redondo C40 | Unid. | 05 | | |
| | Adesivo para Placa em PVC 90cm x 60cm | Unid. | 03 | | |
| | Banner 90cm x 120cm | Unid. | 08 | | |
| | Banner 2m x 1m | Unid. | 02 | | |
| | Placa em PVC 90cmx60cm | Unid. | 02 | | |
| | Placa de sinalização em PVC 50X40cm | Unid. | 07 | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | |
|---|---|
| Valor Total | |

Machadinho do Oeste/RO, 19 de novembro de 2024.
João Cesar Sawczuk
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

Protocolo 0054887090

---

**AVISO**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor, unidade executora da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo 0029.068372/2024-09, aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Consumo- **MATERIAL PEDAGÓGICO**, no valor previsto **R$1.211,58 (um mil duzentos e onze reais e cinquenta oito centavos),** referente ao programa PDDE SALA DE RECURSO SALDO REPROGRAMADO 2023, para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações no email eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br **ou via Whatsapp (69) 98481-7757**, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail supracitado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Escolar Paz e Amorserá contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

**JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA**
Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMOR

Pimenta Bueno - RO, 18 De novembro de 2024.

Protocolo 0054879369

---

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 12.705DOCONTRATO Nº 14/2024/SEDUC-EEEFMTANRDM**

**CONTRATANTE:** O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ Nº: 01.145.735/0001-76**

**CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL**,**CNPJ Nº : 08.436.366/0001-10.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Tancredo de Almeida Neves da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e no Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.059947/2024-94 da Chamada Pública EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-SPCCRERDM (0054402359), realizada em 30 de Outubro de 2024, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 7.250,16** (sete mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)..

**PROCESSO Nº: 0029.065779/2024-76**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de março de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2024.

Rolim de Moura, 19 de novembro de 2024.

ASSINAM:

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA- Presidente do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves**.

**VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS-**Representante Legal da COOPERCACOAL

Protocolo 0054734142

---

Portaria nº 12606 de 14 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de outubro de 2024, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022** (0045812289), presente no processo 0029.006472/2024-33, vinculado aos Processos 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone**, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0045802942), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0045802957), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0045803153) e Planilha (0045807416), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Buritis.

Servidores para Fiscais do nº 0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Regional de Buritis

| Unidade Escolar | Nome do Servidor(a) | Função | Matricula |
|---|---|---|---|
| EEEFM Marechal Rondon | Eliane Cristina Pereira | Fiscal de contrato | ******506 |
| | Waldeir Pereira Santos Filho | Fiscal Substituto | ******477 |
| EEEFM Buriti | Maria Rosane Senn | Fiscal de contrato | ******142 |
| | Ormezinda Célias Dias | Fiscal Substituto | ******976 |
| EEEFM Maria de Abreu Bianco | Maria Aparecida Almeida | Fiscal de contrato | ******827 |
| | Maria José da Silva Begue | Fiscal Substituto | ******535 |
| EEEFM Profª Elvandas Maria de Siqueira | Rodrigo Neto dos Santos | Fiscal de contrato | ******498 |
| | Jucilene Fernandes da silva | Fiscal Substituto | ******148 |
| EEEFM Pedro Mendes Cardoso | Queila Augusto Lopes | Fiscal de contrato | ******996 |
| | Graciela Ficagna de Sousa | Fiscal Substituto | ******022 |
| EEEFM 15 de Outubro | Joaozinho dos Santos | Fiscal de contrato | ******993 |
| | Claudiany de Souza Guedes | Fiscal Substituto | ******338 |
| Superintendência Regional de Educação de Buritis | Carla Danyella Garcia Leal | Fiscal de contrato | ******018 |
| | Ruan Nielson de Souza Ferreira | Fiscal substituto | ******507 |

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0045812289) para o município de Buritis, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

| SUPER - Superintendência Regional de Educação de Buritis | | |
|---|---|---|
| Função | Nome do Servidor(a) | Matrícula |
| Membro | Evanildo Bezerra Soares | ******663 |
| Membro | Valdinéia Matos de O. Campos | ******702 |
| Membro | Yuri Lopes De Oliveira | ******378 |
| Suplente | Florípes de Oliveira Leite | ******702 |

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Buritis;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento dos serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificação das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2024, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 8882 de 17 de julho de 2024 (0050877473).

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054796701

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**
**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.037465/2024-83**

**Objeto:** Para proporcionarmos um ambiente acolhedor a toda nossa clientela e servidores em geral./ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS 3.3.90.36

**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19**/11/2024 a 22/11/2024

O **CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, C.N.P.J nº **01.606.921/0001-65** localizado na Avenida **Antônio Psuriadakis, Nº2171, Bairro Setor** 01 - Costa Marques /RO - CEP 76.937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:**

**Serviço de mão de obra:**
**Reparo no telhado, troca de telha e reparo no forro,**
**Reparos e pintura das calçadas,**
**Reparos na instalação elétrica,**
**Manutenção nos banheiros, parte hidráulica e nas portas,**

Referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 03/10/2024 a 09/10/2024 pelo endereço eletrônico ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Antônio Psuriadakis, Nº 2171, Setor 01 - Costa Marques/RO - CEP: 76.937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação considerando o menor preço por item.

**Serviço de mão de obra:**
**Reparo no telhado, troca de telha e reparo no forro,**
**Reparos e pintura das calçadas,**
**Reparos na instalação elétrica,**
**Manutenção nos banheiros, parte hidráulica e nas portas,**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PA**RTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESEN**TAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RE**CEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 03/10/2024 a 09/10/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E** JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRA**TAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DO**S PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID 0054893993
**Costa Marques/RO, 19 de novembro de 2024**

Selma Moreira Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054245876

---

Portaria nº 12797 de 19 de novembro de 2024
**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 001 celebrado entre o Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CNPJ nº 05.706.049/0001-88, e SODRE E SODRE LTDA, CNPJ: 19.188.932/0001-38, que tem por objeto a prestação dos serviços:Material de Consumo - Copa e Cozinha, a ser executado nas dependências do CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, localizada no município de Cacoal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

1 - Otoniel Braz Odorico, matrícula nº ******3607, Fiscal de Contrato;
2 - Cleiton Garcia de Oliveira, matrícula nº ******5391, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE GONÇALVES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054894309

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 03/2024**

**CONTRATANTE**: Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias
**CONTRATADA:** CARAMORI COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA
**CNPJ DA CONTRATADA:** 02.226.779/0005-17
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios
**VALOR:** R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias consecutivos
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024
**ASSINAM:** Marli Aparecida Xavier Cardoso
Presidente do Conselho Escolar
**ASSINAM:** EDNILSON CORÁ CALEIRO
Representante Legal

Protocolo 0054715917

---

**EXTRATO**

**DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-STPJ
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS
CONTRATADA: TIAGO DE ANDRADE CHAGAS
OBJETO: Manutenção de impressoras
VALOR: 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0054895634

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 04-24**

CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProfessora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA:ABC Com. e Rep.LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 34.749515/0001-00
OBJETO: Material de Expediente
VALOR: R$ 1.876,04 (hum mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos)
vigência: 30 (dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024
ASSINAM:
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
Marcelo Fernando Baumann Toschi
Contratada

Protocolo 0054841832

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 04-24**

CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProfessora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA: TAVARES E SILVA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02
OBJETO: Material de Expediente
VALOR: R$17.932,66 (dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)
vigência: 30 (dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
Acassia Tavares de Sá
Contratada

Protocolo 0054801863

---

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes, CNPJ nº 63.788.582/0001-32, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio de Compras e Contratações, autoriza a empresa Chagas e Rodrigues Ltda -ME, CNPJ nº 08.106.716/0001-80 a fornecer à Escola E.E.F.M. Carlos Gomes os Serviços Gráficos abaixo discriminados:

| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Confecção de Banner 90X120 | und | 04 | R$ 90,00 | R$ 360,00 |
| **Valor Total** | | | | | R$ 360,00 |

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2024 (ID 0053410167), seus anexos, e contrato (ID 0054834139), devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.
2 - Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias após a emissão desta Ordem de Fornecimento.
3 - Condições de Entrega: Conforme Contrato.
4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes.
5 - Endereço: Av. Recife, N.º 335, Bairro Novo Cacoal - 76.962-160, Cacoal/RO.
Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054835483

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº **004/2024**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**
CONTRATADA: **GRÁFICA NEON LTDA EPP.**
CNPJ DA CONTRATADA: 02.197.185/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação a Contratação de Empresa Especializada em serviços gráficos para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.
VALOR: R$ 8.70,00 (Oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (Noventa dias).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

**VALDEIZA CASTILHO DE ARAÚJO**
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0054039111

---

**EXTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº **005/2024**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**
CONTRATADA: **J. DOS SANTOS LOPES EIRELI.**
CNPJ DA CONTRATADA: 34.145.075/0001-82
OBJETO: É objeto desta contratação a Contratação de Empresa Especializada em serviços gráficos para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.
VALOR: R$ 1.0570,00 (Um mil e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 72 (Setenta e dois dias).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

**VALDEIZA CASTILHO DE ARAÚJO**
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0054824205

---

**AVISO**
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2024**
**PROCESSO SEI Nº0029.017941/2024-40**
Objeto: Material educativo e esportivo:
Aquisição de material esportivo.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 22/11/2024**.
O Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, C.N.P.J nº 00.672.457/0001-42, localizado na Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: Aquisição de material esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, pelo endereço eletrônico escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
**1 - DO OBJETO**
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra dematerial esportivo., considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. 15 de Outubro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

**em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: 0054292276.
Campo Novo de Rondônia, 14 de novembro de 2024.

Ana Paula de Oliveira Laia
Presidente da Comissão de Contratação
Joaozinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054880861

---

**ERRATA**

No Contrato 06/2024 (0054045689), e no Extrato ( 0054049199), no CNPJ,
Onde se lê oCNPJ - 04.604.742/0001-04.
Leia-se o CNPJ - 04.604.742/0001-87.

Ji-Paraná/RO, 19 de Novembro de 2024.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA
CPF 622.218.092-20
Presidente do conselho escolar
E.E.E.F.M. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 0054898425

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 6603/2024 (ID 0054638955)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 0054639008)** e o Resultado da Análise **(ID 0054639141 )**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | G7 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS | Aquisição de: Equipamentos de processamento de dados (Impressora multifuncional laser, cópia, impressão dupla face automática, digitalização, USB, 127 volts.) | R$ 13.000,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | |
|---|---|
| **Valor Total** | R$ 13.000,00 |

Alto Alegre dos Parecis - RO, 19 Novembro de 2024.
***Angelica Frezze Da Silva Pacheco***
***Presidente do Conselho Escolar***

Protocolo 0054639574

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. HÉLIO NEVES BOTELHO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.025655/2024-58**

Objeto: Material de Copa e Cozinha
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 22/11/2024**
O Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho, C.N.P.J nº 00.672.024/0001/-97 localizado na Rua Nova Esperança Neves, Nº 3189, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-226, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de Material de Copa e Cozinha, para *este estabelecimento escolar*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, pelo endereço eletrônico **helionbotelho@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nova Esperança Neves, Nº 3189, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-2260, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. **- DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de fornecimento de Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item, conforme descrito em planilha de pesquisa de preço.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. **- DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento
III Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
IV - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV- que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho;
V- que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI- que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. **- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **helionbotelho@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. **- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **helionbotelho@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**- Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho terá *o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5. - DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. **- DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. **PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Proafi - Escola] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.**

Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0054878424)

Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2024.

LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
SANDRO SANTOS PARDO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054878528

---

Portaria nº 12581 de 13 de novembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.051198/2024-57, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0051821725), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA,** para atender a demanda da **EEEF PRINCESA IZABEL**, localizada na Rodovia BR364, KM 5,5. Cidade Jardim- **Porto Velho - RO.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Substituir** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL),** pelos servidores **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 10787 (0052990452) de 19/09/2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054765707

Portaria nº 12582 de 13 de novembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.050676/2024-10, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0051821725), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA,** para atender a demanda da **E.E.E.F. JAIME BARCESSAT**, localizada na RUA DOM BOSCO,20 - SATELITE- **Candeias do Jamari-RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Substituir** o(s) servidor(es) **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA),** pelo servidor **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **Substituir** o(s) servidor(es) SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA) , pelo servidor **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 11131 (0053398505) de 08/10/2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054768117

Portaria nº 12585 de 13 de novembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.051063/2024-91, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0051821725), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA,** para atender a demanda da E.E.E.F. SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, localizada na Rua Algodoeiro, 3060, VIla Eletronorte - Porto Velho - RO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Substituir** o(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL),** pelo servidor **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **Substituir** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo servidor **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 12414 (0054592085) de 11/11/2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054769924

---

Portaria nº 12710 de 18 de novembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.062864/2024-82, o Termo de Contrato nº 9042024PGE-SEDUC ID. (0054804091), referente ao Lote 04, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA,** para atender a demanda da **E.E.E.F.M. Marcos de Barros Freire**, Rua Rio Laje , 11927 - Ronaldo Aragão -PORTO VELHO **- RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Designar** o(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **Designar** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054849571

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.041355/2024-16**

Objeto: **MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2024 a 25/11/2024

O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, C.N.P.J nº 03.149.579/0001-47 localizado na situada na **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico escolaelvandas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaelvandas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaelvandas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/11/2024 a 25/11/2024 - O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação de esse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Buritis, 19 de novembro de 2024.

Sandra da Silva Batista

Presidente da Comissão de Contratação

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 0050452755

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 14.092.877/0001-64
OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada na prestação dos Serviço de reparos em calçadas com instalação de canaleta em concreto vazado, instalação de bebedouros e boia de caixa d'água.
VALOR: R$ 7.455,55 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
ASSINAM: Odete Paulus (Presidente do Conselho Escolar)
Diego Libanio de Santana (Representante da contratada)

Protocolo 0054875275

---

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6310 - ID (0054296029 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID( 0054783424 ) e o Resultado da Análise ID( 0054783586 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | ML BEZERRA & CIA LTDA | 1, 2, 3, 4, 7, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 | 9.215,74 |
| 2 | ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA | 5, 6, 8, 9, 12, 13, 16, 18, 21, 26, 29 | 7.072,98 |
| 3 | RD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP | - | - |
| Valor Total | | | 16.288,72 |

JARU/RO, 19 de novembro de 2.024
NEREIDI ROCHA BUDNIAK
Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA

Protocolo 0054836611

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.068444/2024-18**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de processamento de dados.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 à 22/11/2024**
O Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22 localizado na Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada em fornecimento de material de processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 à 22/11/2024**, pelo endereço eletrônico **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Joaquim de Lima Avelino;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **19/11/2024 à 22/11/2024** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Boa União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de novembro de 2024

Jadercy Carolino de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Sandro Mauro Guirro

Presidente do Conselho Escolar Boa União

Protocolo 0054892001

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 (0051175422)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASA DE DAVI

CONTRATADA: JAIR GONÇALVS DA SILVA

OBJETO: É OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, O VALOR ACRESCIDO DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), 25% DO VALOR DO CONTRATO PARA DAR COBERTURA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

PORTO VELHO/RO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Márcia Aparecida Amorim
Presidente do Conselho Escolar Casa de Davi
Jair Gonçalves da Silva
Contratada

Protocolo 0054880890

---

Portaria nº 12708 de 18 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **maio e junho do ano de 2024.**

| Matrícula | Nome | Cargo | Hora extra maio | Hora extra junho |
|---|---|---|---|---|
| ******971 | CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS RAIZER | PROFESSOR CLASSE C | 04 | 01 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0054844267

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. DR OSWALDO PIANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 (ID 0053489505), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054896397)e o Resultado da Análise (ID 0054896577), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Item | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 39.726.159/0001-23 | BOLAS DE FUTSAL RX 500; BOLAS DE VÔLEI DE QUADRA MG3600 | R$ 3.165,00 |
| TOTAL | | | R$ 3.165,00 |

**JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO**
Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0054897988

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. DR OSWALDO PIANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0053489505), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054900607)e o Resultado da Análise (ID 0054896577), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Item | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 39.726.159/0001-23 | Pincel para quadro branco azul cx/12 unidades; Pincel para quadro branco preto cx/12 unidades; Pincel para quadro branco vermelho cx/12 unidades; Tinta p/ pincel de quadro branco 1000ml cores; Caneta esferografica azul/preto/vermelho cx/50 un; Lápis preto nº 2 com borracha pet. 72 unidades; Fita adesiva transparente larga 45x30cm; Fita dupla face larga 48x30cm; Envelope Kraft 24x34 mm cx/250 unidades; Envelope Kraft 26x36 mm cx/250 unidades; Papel certificado 180 gramas pct 50 fls; Papel fotográfico adesivo tamanho A-4; TNT cores; Pasta com grampo trilho plastica; Pasta com elástico plastica; Pasta suspensa platica; Clipes 2/0 cx /100 unidades; Clipes 3/0 cx /50 unidades; Clipes 6/0 cx /25 unidades; Cola branca 500 gramas; Pistola cola quente grossa; Pistola cola quente fina; Refil de cola quente grossa; Refil de cola quente fina; Arquivo motro em poliondas; Balão nº 8 pct. 50 unidades cores; Papel almaço com pauta pct. 400 folhas | R$ 11.756,65 |
| TOTAL | | | R$ 11.756,65 |

**JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO**

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0054901064

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2024.**

**PROCESSO SEI Nº 0029.030982/2024-21**

Objeto: **Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, (manutenção e conservação de maquinas e equipamentos).**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 à 21/11/2024.

O Conselho Escolar EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 01.700.030/00001-73 localizado na Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA**, a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 à 21/11/2024, pelo endereço eletrônico etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Tancredo de Almeida Neves;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0054848938,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/11/2024 à 21/11/2024, devendo os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0054848938.

Alta Floresta D'Oeste/RO 18 de novembro de 2024.

Rosangela de Azevedo
Presidente da Comissão de Contratação
Tiago Rafael Leal Guimarães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054852294

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2024 (0054899166)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. OSWALDO PIANA
CONTRATADA: BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 39.726.159/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação é a MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO)
VALOR: R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem).
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
ASSINAM: Juracir da Conceição Botão Neto

Protocolo 0054899826

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**DE RESULTADO**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM Major Guapindaia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID0054525585), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 0054721574) e o Resultado da Análise (ID 0054721618), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | M.I. Moraes Seabra | Toner Genuino HP CF 85 A; Toner Genuino HP CF 83 A; Toner Genuino Samsung D203; Toner Genuino Samsung D205; Toner Genuino Euginn; Toner Genuino Brother 2340 | R$ 13.170,00 |
| Valor Total | | | **R$ 13.170,00** |

Rosimaria Gomes Vital

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054722356

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2024 (0054901394)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. OSWALDO PIANA
CONTRATADA: BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 39.726.159/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação é a MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)
VALOR: R$ 11.756,65 (onze mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem).
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
ASSINAM: Juracir da Conceição Botão Neto

Protocolo 0054901562

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024/CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA**

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR**JOVEM GONÇALVES VILELA

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 003/2024,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$** 2.216,40 ( Dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**PROCESSO Nº: 0029.048445/2024-38**

**ASSINAM:** PEDRO JESUÍNO PENA , CONTRATADO e OSIEL PEREIRA DA SILVA CONTRATANTE

Protocolo 0054860973

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jardim dos Migrantes
CONTRATADA: Rejane Cristina Magalhães Gouveia Malini
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: 06.053.641/0001-90
OBJETO: *Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente de Papelaria*
VALOR: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024
ASSINAM: Valéria Pissolatto dos Santos e Sra. Rejane Cristina Magalhães Gouveia Malini

Protocolo 0054454299

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.068336/2024-37**

Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/10/2024 à 22/10/2024**

OConselho Escolar Francisca Júlia da Silva, C.N.P.J nº 00.710.792.0001/98 localizado naAvenida Pinheiros, Nº 2132, Centro, Castanheiras/RO - CEP 76948000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/10/2024 à 22/10/2024**, pelo endereço eletrônico franciscajulia@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Pinheiros, Nº 2132, Centro, Castanheiras/RO - CEP 76948000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visando a aquisição de material **AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** para atender ao Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, visando atender as necessidades da EEEFM Francisca Júlia da Silva, no município de Castanheiras Rondônia, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail franciscajulia@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail franciscajulia@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **18/10/2024 à 22/10/2024** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Castanheiras/RO, 18 de Novembro de 2024.

Gisele Martins Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054875501

---

**ERRATA**

Correção do Termo de Homologação de Resultados (ID0054683298)

**Onde se lê:**

**Na Descrição do Item do proponente 1:** onde se lêitem 01 e 08.

**Lê - se:** item 07 e 08

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

**Gláucia Soares Proença Fonseca**

Presidente do Conselho Escolar /CEEEEFMRN

Protocolo 0054904508

---

**AVISO**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 016**

**PROCESSO SEI Nº 0029.017267/2024-01**

Objeto: **Material de Copa e Cozinha**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 25/11/2024 PROAFI REGULAR**

O **Conselho escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, C.N.P.J nº 00.727.779/0001-41 localizado na Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia- 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **empresas para aquisição de materiais de copa e cozinha,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 25/11/2024 PROAFI REGULAR**, pelo endereço eletrônico **jprseduc@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia -76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **19/11/2024 a 25/11/2024 PROAFI REGULAR**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escolar Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: 0054728773
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

| Pesquisa de Preços / Proposta |
| --- |
| Proponente: |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ/CPF: | | | | | |
| Insc. Estadual/Mun.: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Cidade/ Estado: | | | | CEP: | |
| Telefone: | | E-mail: | | | |
| Ordem Lote | Descrição do Item | Unid. | Qdte | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Caneca em vidro temperado transparente, resistente a impactos e pequenas quedas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, com capacidade de 300mL. 85mm de altura, 3mm de espessura, alça com 1,5cm, boca com 77mm de diâmetro, diâmetro base 200mm extensão e 50mm base | Unid. | 250 | | |
| 2 | Prato em vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas, fundo, redondo, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos e empenhável. 32mm de altura, 2,5mm de espessura, 15mm de largura aba, 195mm de diâmetro boca e 127mm de diâmetro base. Capacidade 600ml. | Unid. | 100 | | |
| 3 | Panela de pressão industrial 25 Litros com alças de alumínio, fechamento externo. | Unid. | 02 | | |
| 4 | Panela de pressão industrial 15 Litros com alças de alumínio, fechamento externo. | Unid. | 02 | | |
| 5 | Pano de Prato Kit C/10 Unidade 68X41cm, com bainha. | Kit. | 06 | | |
| Valor Total | | | | | |

Machadinho do Oeste/RO, 19 de novembro de 2024.
João Cesar Sawczuk
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

Protocolo 0054905541

---

**AVISO**
**CANCELAMENTO DE AVISO**

A Presidente do Conselho EscolarEEEF. JERRIS ADRIANI TURATTI – de Espigão D'Oeste, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso 14/2024 (ID 0054781516) , originada do processo 0029.030922/2024-17 . Aquisição de material de consumo.
Motivo: A publicação do aviso foi feita após a data do prazo de recebimento das propostas;
Data da Publicação: Diário Oficial-RO, 18 de novembro de 2024; edição 216.
Data: Porto Velho, 18 de novembro de 2024;

Espigão do Oeste, 19 de novembro de 2024.
**ANA DEIZE ZANON**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054900193

---

**AVISO**
**CANCELAMENTO DE AVISO**

A Presidente do Conselho EscolarEEEF. JERRIS ADRIANI TURATTI – de Espigão D'Oeste, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso 15/2024 (ID 0054781724) , originada do processo 0029.030922/2024-17 . Aquisição de material de consumo.
Motivo: A publicação do aviso foi feita após a data do prazo de recebimento das propostas;
Data da Publicação: Diário Oficial-RO, 18 de novembro de 2024; edição 216.
Data: Porto Velho, 18 de novembro de 2024;

Espigão do Oeste, 19 de novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**ANA DEIZE ZANON**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054902885

---

Portaria nº 12608 de 14 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º 0029.065783/2024-34**,**

**RESOLVE**:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)EDIANE DE SOUZA SILVA**,** matrícula nº ******340, a partir de 01/11/2024, de acordo com o Planilha 0054414710 e Notificação (0054539120)

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0054804241

---

Portaria nº 12722 de 18 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.065876/2024-69.

**RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **BYRON DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n. ******871,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM BERNARDO GUIMARÃES/atendendo as Extensões, sendo a mais distante a EMEF MARIA MONTESSORI**, localizada em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09.10.2024**, de acordo com a Declaração (0054430251)**.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054876962

---

Portaria nº 12721 de 18 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.055252/2024-33.

**RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ANA LUCIA ROSA SARTORIO, matrícula n. ******573,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM FELIPE CAMARÃO SÃO FELIPE D’OESTE/PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09.10.2024.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054876732

---

Portaria nº 12727 de 18 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.048663/2024-72.

**RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CRISTINA CORREIA DA SILVA, matrícula n. ******900,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM BANDEIRANTES**, localizada em **NOVA CALIFÓRNIA/DISTRITO DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04.06.2024.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054877825

---

Portaria nº 12725 de 18 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.059323/2024-77.

**RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JACY FERREIRA COSTA, matrícula n. ******443,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES DIST. RIO PARDO/CRE BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19.08.2024.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054877637

---

Portaria nº 12723 de 18 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.049247/2024-91.

**RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ADAILTON RIBEIRO ALICRIM, matrícula n. ******192 ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, localizada em **DISTRITO DE 5º BEC/MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **28.05.2024.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054877294

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Vice-Presidente do CONSELHO ESCOLAR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID0054464624), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054464626) e o Resultado da Análise (ID 0054464627 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST. DA AMAZÔNIA LTDA**CNPJ: 00.817.516**/0001-23 | Lâmpada de 30 whats | R$ 1.152,00 |
| 2 | FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST. DA AMAZÔNIA LTDA**CNPJ: 00.817.516**/0001-23 | Djuntor bifásico de 60 amperes | R$ 80,00 |
| 3 | FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST. DA AMAZÔNIA LTDA**CNPJ: 00.817.516**/0001-23 | Djuntor bifásico de 50 amperes | R$ 130,00 |
| 4 | FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST. DA AMAZÔNIA LTDA**CNPJ: 00.817.516**/0001-23 | Djuntor bifásico de 25 amperes | R$ 560,00 |
| 5 | FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST. DA AMAZÔNIA LTDA**CNPJ: 00.817.516**/0001-23 | Tomada de 20 amperes dupla | R$ 168,00 |
| 6 | FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST. DA AMAZÔNIA LTDA**CNPJ: 00.817.516**/0001-23 | Barra de canaleto de sobrepor | R$ 29,00 |
| 7 | FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST. DA AMAZÔNIA LTDA**CNPJ: 00.817.516**/0001-23 | Cabo flexível 25mmm | R$ 800,00 |
| 8 | FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST. DA AMAZÔNIA LTDA**CNPJ: 00.817.516**/0001-23 | Cabo flexível 6mmm | R$ 690,00 |
| 9 | FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST. DA AMAZÔNIA LTDA**CNPJ: 00.817.516**/0001-23 | Cabo flexível 4mmm | R$ 1.200,00 |
| Valor Total | | | R$ 4.809,00 |

Ji-Paraná/RO, 19 de Novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

VALÉRIA PISSOLATTO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054464630

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA – ME
CNPJ DA CONTRATADA:13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros alimentícios.
VALOR: R$2.849,27(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: 40 dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA E CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Protocolo 0054901316

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR ANOMÃE TUPARI**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6724/**ID 0054801568
**PROCESSO SEI Nº 0029.054653/2024-76**
Objeto: **Aquisição deMaterial de expediente**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11//2024 a 22/11/2024**
O Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI , C.N.P.J nº 54.65.8996/0001-56 localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Aquisição de Material Expediente***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11//2024 a 22/11/2024** pelo endereço eletrônico **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Material de expediente,** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br]** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0054801976** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de **18/11//2024 a 22/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar** ANOMÃE TUPARI **,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054801976
Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de Novembro de 2024.
Raul Pat'Awre Tupari
Presidente da Comissão de Contratação
Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI .

Protocolo 0054801568

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.030922/2024-17**

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Material para Manutenção de BensImóveis para dar suporte e apoio as atividades , manutenção e desenvolvimento do ensino.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2024 a 25/11/2024.
O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000], as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material para Manutenção de BensImóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 19/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 19 de novembro de 2024.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054895742

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE RESULTADO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 ID 0052609481, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0054907198 e o Resultado da Análise ID 0054908527, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | M M Varejão da Economia Ltda - EPP | Material de Limpeza | 1.359,02 |
| 02 | Atacadão S. A. | Material de Limpeza | 3.835,17 |
| 03 | F. E. F. Santos Ltda | Material de Limpeza | 2.381,65 |
| Valor Total (R$) | | | 7.575,84 |

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2024.
**Ivanise Nazaré Mendes**
**Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo**

Protocolo 0054909580

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.030922/2024-17**

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Material Elétrico e eletrônico para dar suporte e apoio as atividades , manutenção e desenvolvimento do ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2024 a 25/11/2024.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Elétrico e eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000], as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material Elétrico e eletrônico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 19/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Espigão do Oeste, 19 de novembro de 2024.
FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054903201

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato
CONTRATADA: Ailton Freitas Leonardo
CNPJ DA CONTRATADA: 21.845.734/0001-41
OBJETO: É objeto desta contratação manutenção em telhado.
VALOR: **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024
ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Ailton Freitas Leonardo

Protocolo 0054789029

---

**ADENDO**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**
Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07 /2024 0054174788, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0054456357, vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado | Item | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Zanette e Oliveira | | R$1220,00 | habilitado |
| 02 | Albrich Comércio | | R$ 000 | habilitado |
| 03 | Paulino ME | | R$000 | habilitado |
| | **Valor Total** | | R$1220,00 | |

Vilhena 22/10/2024
Marceliana Mendes da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0054175321

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEFM TUPÃ
CONTRATADA:MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001/22
OBJETO: É objeto desta contratação de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$1.374,17 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REIAS E DEZESSETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
ASSINAM: ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI
RAFAELNASCIMENTO MONTEIRO

Protocolo 0054893822

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEFM TUPÃ
CONTRATADA:SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 8.555,62 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS ) .
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
ASSINAM: ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI
DOMINGOS BAENA SANCHES

Protocolo 0054893889

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEFM TUPÃ
CONTRATADA:MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 518,20 ( QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
ASSINAM: ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI
MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA

Protocolo 0054893929

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6555/2024 - (ID 0054577053), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054860603) e o Resultado da Análise (ID 0054908592), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Comércio de Materiais para Construção e Ferragens Real Ltda - CNPJ 10.586.081/0001-07 | Joelho cotovelo 3/4<br>Joelho LR 25mm x ¾<br>Torneira jardim bico ½ x 3x4 - metal<br>Torneira para pia cozinha bica móvel | R$ 204,20 |
| 2 | C. N. Materiais Para Construções Ltda - CNPJ 08.164.309/0001-29 | Adesivo plástico (cola cano pvc) com pincel, 175gr<br>Caixa de descarga externa C-4<br>Esguicho para mangueira de jardim<br>Joelho cotovelo soldável água 20mm<br>Luva soldável 25 mm<br>Torneira bica móvel mesa | R$ 340,95 |
| 3 | Paco Materiais para Construção - CNPJ 03.604.844/0001-30 | Fita veda rosca 18mm<br>Luva soldável 20 mm<br>Mangueira de jardim trançada 30m<br>Torneira de plástico para pia longa 3/4 | R$ 305,96 |
| Valor Total | | | R$ 851,11 |

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2024.

**Raquel Brasilina dos Santos Barbosa**

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0054910830

---

Portaria nº 12337 de 06 de novembro de 2024

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria da Conceição V. da Silva, matrícula nº ******457, Presidente;

2 - Damião Leite de Brito, matrícula nº ******909, Membro;

3 - Silvana Araújo de Souza Oliveira, matrícula nº ******878, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chirlane Nobre Belo

Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares

Protocolo 0054534856

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (0051665254), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0051665255) e o Resultado da Análise (0051665256), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Eder Pauli de Moraes Cpf ***.244.702-** | Troca de Bocal | R$ 330,00 |
| 2 | Eder Pauli de Moraes Cpf ***.244.702-** | Troca de disjuntores | R$ 240,00 |
| 3 | Eder Pauli de Moraes Cpf ***.244.702-** | Toca de Tomadas | R$ 360,00 |
| 4 | Eder Pauli de Moraes Cpf ***.244.702-** | Instalações de tomadas | R$ 200,00 |
| 5 | Eder Pauli de Moraes Cpf ***.244.702-** | Troca de refletores da quadra de Esportes | R$ 700,00 |
| 6 | Eder Pauli de Moraes Cpf ***.244.702-** | Instalação de rele fotoelétrico | R$ 170,00 |
| Valor Total | | | R$ 2.000,00 |

São Felipe d´Oeste Ro 11 de novembro de 2024
Robson Alves Botelho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054904612

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2024 (0053266554), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0053266556) e o Resultado da Análise (0053266557), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. | 38,00 |
| 2 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg | 24,00 |
| 3 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg | 480,00 |
| 4 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. | 32,90 |
| 5 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 KG | 860,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | 997,60 |
| 7 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto. | 66,00 |
| 8 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. | 23,60 |
| 9 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg | 27,50 |
| 10 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg. | 226,80 |
| 11 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. | 10,10 |
| 12 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade | 18,00 |
| 13 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g | 12,94 |
| 14 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg | 29,94 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Frango congelado, coxa e sobrecoxa – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega). | 166,60 |
| 16 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). | 183,70 |
| 17 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml. | 44,88 |
| 18 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). | 86,58 |
| 19 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g. | 79,00 |
| 20 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 mL, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | 83,61 |
| 21 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades | 44,73 |
| 22 | INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA | Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | 432,10 |
| 23 | INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA | Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | 327,80 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas | 54,88 |
| 25 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). | 3,60 |
| 26 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP | Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada. | 58,38 |
| Valor Total | | | 4.413,24 |

Tathiane Gotardi Cardoso
Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0053266560

---

Portaria nº 12339 de 06 de novembro de 2024

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES, CNPJ nº [Nº DO CNPJ], que tem por objeto a prestação dos serviços de [Discriminar o serviço contratado], a ser executados nas dependência da Escola Estadual e Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares, localizada no município de Porto Velho.

1 - Evandro Barbosa Queiroz, matrícula nº ******330, Fiscal de Contrato;

2 - Luiz Rodrigues de Lima Filho, matrícula nº ******298, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chirlane Nobre Belo
Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares

Protocolo 0054534907

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.017607/2024-96**

Objeto: Material de Manutenção de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 22/11/2024**

O Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, C.N.P.J nº 03.876.684/0001-88 localizado na Rua Natal, nº 421 - Bairro: Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO - CEP 76.916-260, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

para a contratação de fornecimento de Material de Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, pelo endereço eletrônico: ecdavi@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Natal, nº 421 - Bairro: Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO - CEP 76.916-260 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Manutenção de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Casa de Davi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ecdavi@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ecdavi@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Maria do Socorro Guedes Leite Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi

Protocolo 0054905116

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.066177/2024-36**

Objeto: Aquisição de Materiais de Pequenos Reparos
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/11/2024 a 21/11/2024

O Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, C.N.P.J nº 09.479.198/0001-02, localizado na Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de materiais de pequenos reparos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2024 a 21/11/2024, pelo endereço eletrônico irmadorothy@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de materiais de pequenos reparos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 19/11/2024 a 21/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso: **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0054475767**
IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: ___(MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO:
**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Presidente Médici/RO, 18 de novembro de 2024.
**Getúlio do Prado Gomes**
Presidente da Comissão de Contratação
**Tathiane Gotardi Cardoso**
Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0054475768

---

Portaria nº 12788 de 19 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Vale do Anari/RO, sob a jurisdição da CRE-Machadinho, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa VIDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.***.***/***1-50, Contrato n. 0276-PGE-2024, objeto do processo n.0029.011499/2024-48

| DESIGNAÇÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|---|---|---|---|---|
| Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto) | CRE-Machadinho Transporte Escolar Vale do Anari | Titular:Adilson José Naue | ******793 | ***.462.592-** |
| | | Substituto: Edileuza Almeida de Oliveira | ******761 | ***.538.642-** |
| Fiscal Setorial de Contrato (Titular e Substituto) | Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão<br>Escola Alberto Nepomuceno | Titular: Paulo Evandro Bento de Souza<br>Substituto:Keliane Alves de Lima | ******212<br>******079 | ***.846.832-**<br>***.001.622-** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Titular: Adriana Aparecida Luciano de Souza<br>Substituto: Weliton Ramos Grachet | ******669<br>******197 | ***.384.112-**<br>***.810.582-** |
| Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação) | CRE-Machadinho Transporte Escolar Vale do Anari | Fábia Iraci de Oliveira<br>Tatiane Queiroz Ribeiro<br>Watila Ramos Grachet<br>Ana Paula Ginele Vazzoler | ******933<br>******096<br>******859<br>******217 | ***.552.802-**<br>***.858.219-**<br>***.506.952-**<br>***.689.112-** |

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência (0046443576) e nas cláusulas estabelecidas noContrato nº 276/2024/PGE-SEDUC (0046762374) e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência (0046443576) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 276/2024/PGE-SEDUC (0046762374) e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência (0046443576) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 276/2024/PGE-SEDUC (0046762374), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024, revogando a Portaria nº 12456 de 08 de novembro de 2024(0054627702) .

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054885353

---

**AVISO**

UNIDADE EXECUTORA UEx COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.022935/2024-12**

Objeto:**Prestação de serviços de Contabilidade.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **Imediato**

A UNIDADE EXECUTORA UEx COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, C.N.P.J nº 26.615.363/0001-25 localizado na Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de serviços de Contabilidade para atender a UEX CRE - Vilhena 1º e 2º semestre de 2024, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo **Imediato**, pelo endereço eletrônico *crevilhena@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Marques Henrique, Nº:

354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Prestação de serviços de Contabilidade para atender a UEX CRE - Vilhena 1º e 2º semestre de 2024**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *crevilhena@seduc.ro.com.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0051581634)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *crevilhena@seduc.ro.com.br*, dentro do prazo **Imediato** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da UNIDADE EXECUTORA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0051581634)

Vilhena/RO, 22 de outubro de 2024.
Cathiusse Daiane da Luz Barreto
Membro da Comissão de Contratação
Anandréia Trovó
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0054907516

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 12815 de 19 de novembro de 2024

**PORTARIA N.º 082/24-CEE/RO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no dia 27 de novembro de 2024, à EEEFM 4 de Janeiro, em Porto Velho, com vistas a apurar solicitação contida no Ofício nº 001000/2024 - 18ª Promotoria de Justiça - PVH - Procedimento Administrativo nº 2024.0001.012.00046, quanto a possíveis prejuízos no trabalho administrativo e pedagógico oferecido à clientela estudantil, objeto do Processo n.º 131/24-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0054910638

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6687/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.06.7125/2024-87**

Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação Maquinas e Equipamentos; Limpeza de Ar Condicionado.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 25/11/2024**

O Conselho Escolar Castro Alves, C.N.P.J nº 15.892.367/0001-34, localizado na Avenida das Nações , 1661, Bairro Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.776-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação Maquinas e Equipamentos; Limpeza de Ar Condicionado*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida das Nações , 1661, Bairro Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.776-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação Maquinas e Equipamentos; Limpeza de Ar Condicionado*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F. Castro Alves;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/11/2024 a 25/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Castro Alves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
**Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0054858009)**
Cerejeiras/RO, 19 de novembro de 2024.
Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Contratação
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054858010

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR ANOMÃE TUPARI**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5115/**ID 0052772083
**PROCESSO SEI Nº 0029.054653/2024-76**
Objeto: ***Material para Manutenção e conservação de equipamento de processamento de maquinas e equipamentos*.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11//2024 a 22/11/2024
O Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI , C.N.P.J nº 54.65.8996/0001-56 localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Material para Manutenção e conservação de equipamento de processamento de maquinas e equipamentos*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11//2024 a 22/11/2024** pelo endereço eletrônico **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
**1 - DO OBJETO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Material para Manutenção e conservação de equipamento de processamento de maquinas e equipamentos*, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br]** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0052772004** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de **18/11//2024 a 22/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar** ANOMÃE TUPARI **,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0052772004

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de Novembro de 2024.

Raul Pat'Awre Tupari

Presidente da Comissão de Contratação

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI .

Protocolo 0052772083

---

Resolução N. 971/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 971/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Concede, até 3 de julho de 2028, ao Colégio Professor Vanks, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 077/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 3 de julho de 2028, ao Colégio Professor Vanks, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos do Ensino Médio, realizados por meio da Matriz Curricular de 2022 a 2024, e os respectivos documentos expedidos pelo Colégio Professor Vanks, em Vilhena.

Art. 3º Aprovar a Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental a ser implantada a partir do ano letivo de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0054875318

---

# INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

**EXTRATO**

**CENTEC ABAITARÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024- CHAMADA PÚBLICA**

**PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar Valdinar Souza FerreiraDo Centro Técnico Estadual de educação Rural - CENTEC AbaitaráCNPJ: 18.009.457/0001-22,e o Produtor Rural Bernadete Bernardo, CPF/MF n.º ***.581.732-**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumoGêneros Alimentícios da agricultura familiar , através da Chamada Pública 002/2024 ID (0029.042454/2024-15).

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é deR$ 5.190,00 **(cinco mil cento e noventa reais)** de acordo com os valores especificados no edital 02/2024 ID (0050625102) Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE 7ª e 8ª PARCELAS DE 2024– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024.* ***PR*****AZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** . 0048.000445/2024-29

**ASSINAM: Paulo Dimer Justo** – Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

**Cristielly Thamirys Bertacco**
assistente administrativo / Prestador de contas Escolar

**Paulo Dimer Justo**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054559768

---

**EDITAL Nº 86/2024/IDEP-GRH**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n° 0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019,torna público a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 46/2024/IDEP-GRH** (0051728845), sendo homologado o resultado final das inscrições através do edital: Edital 74 (0053379077).

1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

**1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO**

| CARGO | CANDIDATO | PCD | COTA | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ENGENHEIRO CIVIL** | RICARDO WEHBE FILHO | Não | Não | 20 horas semanais (**Manhã**) | 90 | 4º |

**2**. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período **de 03 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo Edital **46/2024/IDEP-GR** para fins de efetivação de contratação.;

**2.1**. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

**2.2**. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

**2.3**. O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**2.4** O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

**3.** O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

**3.1** CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

| **Certidões de Competência do Setor de Pessoal** *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018) | |
|---|---|
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais; | 1 via autenticada |
| Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ; | 1 via autenticada |
| **Documentos de Competência do Candidato** | |
| Fotografia 3x4; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cédula de Identidade (Frente e Verso); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certidão de Nascimento ou Casamento; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |

| | |
|---|---|
| Título de Eleitor (Frente e Verso); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Registro de Conselho de Classe; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos) | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos) | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil **(Pessoa Física);** | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Atestado de Sanidade Física e Mental; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| **Certidões e documentos de Competência do Candidato**<br>*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros). | |
| **Certidão de Ocupação de Cargo Temporário**<br>**Emissão:(** https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **)** | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| **Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;**<br>**Emissão:**<br>( https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais ) | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| **Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;**<br>**Emissão:**<br>( https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ) | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| **Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;**<br>**Emissão**: ( https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/ )<br>**Autenticação**: ( https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp ) | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| **Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;**<br>-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível**<br>-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal**<br>**Emissão :** ( https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao ) | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |

| | |
|---|---|
| **Certidão Negativa do Tribunal de Justiça:**<br>**1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);**<br>**Emissão**: ( https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir )<br>**Autenticação:** ( https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar )<br>**2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);**<br>**Emissão:** ( https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir )<br>**Autenticação:** ( https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar ) | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| **Declaração de Imposto de Renda atualizada** OU **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;**<br>**Emissão**: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir<br>**Autenticação:**<br>https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial; | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Declaração Única - Conforme anexo | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4. | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Declaração de Bens | 1 (uma) via digitalizada conforme original |

**3.2** No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**4**. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

| **INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DECRETO/AUTORIZAÇÃO** | **EDITAL DE ABERTURA** | **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** | **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** | FOTO 3X4 |
| 0048.001218/2023-30 | 46/2024/IDEP-GRH | 74/2024/IDEP-GRH | 86/2024/IDEP-GRH | |

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, **Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade:** _____, **Naturalidade**: _____ **Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _

_____, ____/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

**5. Anexo - Declaração Única**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

**OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

**EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

**INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS**

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/___/___.

_____

Assinatura Candidato (a)

**6. Anexo - Declaração De Bens**

**D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S**

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS**

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

**Adir Josefa de Oliveira**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0054883990

**EDITAL Nº 87/2024/IDEP-GRH**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

2016, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico Sei nº 0048.001218/2023-30. Torna pública a **retificação do A**NEXO V - QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS, referente ao **Edital nº 83/2024/IDEP-GRH,** de credenciamento para contratação temporária de profissionais, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, conforme a seguir**:**

| CRITÉRIO | PONTOS | PONTOS MÁXIMOS |
|---|---|---|
| **Formação** (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental) | *Graduação - 20 (vinte) pontos. | 20 |
| | *Técnico de Nível Médio – 18 (dezoito) pontos. | |
| | *Nível Médio – 16 (dezesseis) pontos. | |
| | *Fundamental Completo – 14 (quatorze) pontos. | |
| **Titulação** (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos | *Especialização Técnica de Nível Médio na área – 13 (treze) pontos;<br>*Especialização "Latu Sensu" na área – 15 (quinze) pontos;<br>*Mestrado na área – 18 (dezoito) pontos;<br>*Doutorado na área – 20 (vinte) pontos. | 20 |
| **Experiência na área que pretende atuar,** comprovada por meio de declaração, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço. (Pontuação NÃO cumulativa) ****todos os documento para comprovação de experiência deverão conter os dados pessoais do candidato e deve ser comprovado o período trabalhado. **declaração deverá ser emitida pessoa jurídica idônea relatando as atividades desenvolvidas.** | *Experiência na área do cargo que pretende atuar – 10 (dez) pontosaté 6 (seis) meses de atuação;<br>*Experiência na do cargo que pretende atuar –20 (vinte) pontos até 12 meses de atuação.<br>*Experiência na área do cargo que pretende atuar – 40 (quarenta) pontos até 24 meses de atuação. | 40 |
| **Capacitação** comprovada através de certificado | *Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar – 5 (cinco) pontos por participação – máximo de 4 (quatro) certificados. | 20 |
| **SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS** | | **100** |

**Adir Josefa de Oliveira**
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP

Protocolo 0054890268

---

Portaria nº 263 de 19 de novembro de 2024

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 1241/2024/PGE-IDEP e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art.7 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1° DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Contrato nº 1241/2024/PGE-IDEP (0053507497) atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o art.7 da Lei nº 14.133, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada visando a participação no **Curso Prático de Retenções**

**Tributárias na Administração Pública: SPED, E-SOCIAL, EDF-REINF E DCTFWEB** no formato presencial, com o objetivo de capacitar e atualizar os profissionais do quadro de servidores do Instituto, aumentando a eficiência e segurança no desempenho de suas atribuições no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, do Município de Porto Velho/RO.

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | NOMENCLATURA |
|---|---|---|---|
| Jaqueline Dezenatti Lima | Gerente | ******542 | Gestor de Contrato |
| Gabriela Nascimento de Souza | Contadora | ******890 | Fiscal de Contrato |
| Rose Carvalho Ferreira | Técnico Educacional | ******498 | Fiscal Suplente de Contrato |

**Art. 2º ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

**Art. 3°** O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

**Art. 4°** O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 5°** Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

**Art. 6º** - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

**Art. 7°** O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

**Art. 8º** - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

**Art. 9°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Adir Josefa de Oliveira**
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0054887234

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 38 de 19 de novembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Art. 1° - DESIGNAR**, o servidor **LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Assessora VI**,** Matrícula ******226,** sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências de, **Ordenador de Despesa** e atribuições administrativas da **Superintendência Estadual do Indígena - SI**, na ausência e impedimento legais e eventuais da servidora **ELISAMA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA**, **CHEFE DE GABINETE - CDS XI,** de Matrícula ******010, e** do Superintendente Titular **GASODÁ SURUI**, Matrícula ******333,** a contar de 01 á 04 de dezembro de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GASODÁ SURUI**

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0054898084

---

Portaria nº 39 de 19 de novembro de 2024

**O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 14 DE MARÇO 2024. de 14/03/2024, publicada no DOE n.48, de 14/03/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual do Indígena, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

ANEXO I

| Nº | SERVIDOR | 1ºPERÍODO | 2ºPERÍODO | 3ºPERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Matricula** ******891 **Nome** ANTONIO LAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA **Cargo** ASSESSOR | **Inicio** (29-12-2025) **Fim** (17-01-2026) | | | **Inicio** (03-09-2025) **Fim** (12-09-2025) |
| 2 | **Matricula** ******139 **Nome** DARLAN TIAGO MELO RIBEIRO **Cargo** ASSESSOR | **Inicio** (01-09-2025) **Fim** (15-09-2025) | **Inicio** (10-12-2025) **Fim** (24-12-2025) | | |
| 3 | **Matricula** ******960 **Nome** DENES LUIS REIS PEDROSA **Cargo** SI - ASSESSOR IX - CDS - 09 * | **Inicio** (07-07-2025) **Fim** (05-08-2025) | | | |
| 4 | **Matricula** ******325 **Nome** EDUARDO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** SI - ASSESSOR IV - CDS - 04 * | **Inicio** (09-12-2025) **Fim** (07-01-2026) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **5** | **Matricula**<br>******010<br>**Nome**<br>ELISAMA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA<br>**Cargo**<br>SI - CHEFE DE GABINETE - CDS - 11 * | **Inicio**<br>(01-10-2025)<br>**Fim**<br>(10-10-2025) | **Inicio**<br>(04-11-2025)<br>**Fim**<br>(13-11-2025) | | **Inicio**<br>(07-09-2025)<br>**Fim**<br>(16-09-2025) |
| **6** | **Matricula**<br>******518<br>**Nome**<br>ELIVAR KARITIANA<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR VI - CDS - 06 * | **Inicio**<br>(08-08-2025)<br>**Fim**<br>(06-09-2025) | | | |
| **7** | **Matricula**<br>******271<br>**Nome**<br>ERITON GONCALVES DAMASCENO<br>**Cargo**<br>SI - COORDENADOR XI - CDS 11 * | **Inicio**<br>(10-02-2025)<br>**Fim**<br>(19-02-2025) | **Inicio**<br>(12-08-2025)<br>**Fim**<br>(21-08-2025) | | **Inicio**<br>(22-01-2025)<br>**Fim**<br>(31-01-2025) |
| **8** | **Matricula**<br>******333<br>**Nome**<br>GASODA SURUI<br>**Cargo**<br>SI-SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA | **Inicio**<br>(15-03-2025)<br>**Fim**<br>(24-03-2025) | **Inicio**<br>(01-04-2025)<br>**Fim**<br>(10-04-2025) | | **Inicio**<br>(23-07-2025)<br>**Fim**<br>(01-08-2025) |
| **9** | **Matricula**<br>******143<br>**Nome**<br>GILBERTO KATARI TUPARI<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR VI - CDS - 06 * | **Inicio**<br>(06-08-2025)<br>**Fim**<br>(04-09-2025) | | | |
| **10** | **Matricula**<br>******957<br>**Nome**<br>GREYCE HELEN SIQUEIRA COSTA<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR V - CDS - 05 * | **Inicio**<br>(22-07-2025)<br>**Fim**<br>(31-07-2025) | **Inicio**<br>(01-12-2025)<br>**Fim**<br>(10-12-2025) | | **Inicio**<br>(08-07-2025)<br>**Fim**<br>(17-07-2025) |
| **11** | **Matricula**<br>******120<br>**Nome**<br>HANA LOPES PEREIRA<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR VII - CDS - 07 * | **Inicio**<br>(17-10-2025)<br>**Fim**<br>(31-10-2025) | **Inicio**<br>(17-12-2025)<br>**Fim**<br>(31-12-2025) | | |
| **12** | **Matricula**<br>******230<br>**Nome**<br>JOSÉ ISAC AGUIAR SILVA<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR VI - CDS - 06 * | **Inicio**<br>(10-11-2025)<br>**Fim**<br>(19-11-2025) | **Inicio**<br>(20-11-2025)<br>**Fim**<br>(29-11-2025) | | **Inicio**<br>(30-10-2025)<br>**Fim**<br>(08-11-2025) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **13** | **Matricula**<br>******156<br>**Nome**<br>LEANDRO BRASIL REIS<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR VII - CDS - 07 * | **Inicio**<br>(06-10-2025)<br>**Fim**<br>(25-10-2025) | | | **Inicio**<br>(01-11-2025)<br>**Fim**<br>(10-11-2025) |
| **14** | **Matricula**<br>******226<br>**Nome**<br>LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR VI - CDS - 06 * | **Inicio**<br>(11-11-2025)<br>**Fim**<br>(20-11-2025) | **Inicio**<br>(02-12-2025)<br>**Fim**<br>(11-12-2025) | | **Inicio**<br>(30-10-2025)<br>**Fim**<br>(08-11-2025) |
| **15** | **Matricula**<br>******939<br>**Nome**<br>LUCÉLIA DE SOUZA ASSUMPÇÃO BRAGA<br>**Cargo**<br>SI - GERENTE VIII - CDS - 08 * | **Inicio**<br>(01-09-2025)<br>**Fim**<br>(30-09-2025) | | | |
| **16** | **Matricula**<br>******587<br>**Nome**<br>MARIANA RANAIR AIKANA<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR V - CDS - 05 * | **Inicio**<br>(04-11-2025)<br>**Fim**<br>(23-11-2025) | | | **Inicio**<br>(21-10-2025)<br>**Fim**<br>(30-10-2025) |
| **17** | **Matricula**<br>******498<br>**Nome**<br>MIRHAEL TOSHIAKI HIDAKA DA TRINDADE<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR V - CDS - 05 * | **Inicio**<br>(20-09-2025)<br>**Fim**<br>(09-10-2025) | | | **Inicio**<br>(31-08-2025)<br>**Fim**<br>(09-09-2025) |
| **18** | **Matricula**<br>******244<br>**Nome**<br>OYTXEPO CRISTOVAO SURUI<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR V - CDS - 05 * | **Inicio**<br>(16-06-2025)<br>**Fim**<br>(15-07-2025) | | | |
| **19** | **Matricula**<br>******224<br>**Nome**<br>RENATO ZAHN GUIMIERI<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR VII - CDS - 07 * | **Inicio**<br>(24-12-2025)<br>**Fim**<br>(12-01-2026) | | | **Inicio**<br>(13-12-2025)<br>**Fim**<br>(22-12-2025) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **20** | **Matricula**<br>******620<br>**Nome**<br>SAMARA VELOSO EVANGELISTA KOKAMA<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR VII - CDS - 07 * | **Inicio**<br>(24-07-2025)<br>**Fim**<br>(02-08-2025) | **Inicio**<br>(09-09-2025)<br>**Fim**<br>(18-09-2025) | **Inicio**<br>(18-12-2025)<br>**Fim**<br>(27-12-2025) | |
| **21** | **Matricula**<br>******854<br>**Nome**<br>Silvana das Neves Cassupá Ribeiro<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR VII - CDS - 07 * | **Inicio**<br>(01-12-2025)<br>**Fim**<br>(30-12-2025) | | | |
| **22** | **Matricula**<br>******153<br>**Nome**<br>SIMONE CASSUPA DE SOUSA<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR VIII - CDS - 08 * | **Inicio**<br>(14-10-2025)<br>**Fim**<br>(28-10-2025) | **Inicio**<br>(25-11-2025)<br>**Fim**<br>(09-12-2025) | | |
| **23** | **Matricula**<br>******040<br>**Nome**<br>UBIRATAN GAMALODTABA SURUI<br>**Cargo**<br>SI - ASSESSOR VIII - CDS - 08 * | **Inicio**<br>(06-10-2025)<br>**Fim**<br>(15-10-2025) | **Inicio**<br>(09-12-2025)<br>**Fim**<br>(18-12-2025) | | **Inicio**<br>(02-07-2025)<br>**Fim**<br>(11-07-2025) |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

**GASODA SURUI**
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA

Protocolo 0054920983

# SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1853 de 11 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 671/2024/SEAS-GISP, de 05 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Diego Mendes Morais | ******082 | Porto Velho |
| Marcus Roberto Rodrigues Oliveira | ******663 | Porto Velho |

**Art. 2°-** Designar o Servidor Marcus Roberto Rodrigues Oliveira como Condutor do Veiculo Oficial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Art. 3°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 5°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054661216

---

Portaria nº 1856 de 11 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 673/2024/SEAS-GISP, de 07 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento às servidoras abaixo relacionadas, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Marcia Suely Souza de Castro | ******051 | Porto Velho |
| Andressa Hélen dos Santos Souza | ******589 | Porto Velho |
| Lúcia Beleza de Souza | ******956 | Porto Velho |
| Lucilene dos Santos Duarte | ******545 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054671378

---

Portaria nº 1864 de 12 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 672/2024/SEAS-GISP, de 07 de novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, ao Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256) . A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| José Antônio Ivo de Aguiar | ******643 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054709882

---

Portaria nº 1850 de 11 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 670/2024/SEAS-GISP, de 05 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Crystidely Brito da Silva | ******790 | Porto Velho |
| Geovanes Pereira Bonfim | ******898 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054647461

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 1857 de 11 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 665/2024/SEAS-GISP, de 05 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento às servidoras abaixo relacionadas, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Francisca das Chagas Nunes Pereira | ******505 | Ouro Preto do Oeste |
| Magda de Oliveira da Silva | ******705 | Ouro Preto do Oeste |
| Tâmara Priscila Vanzela Delecrode | ******141 | Ouro Preto do Oeste |

Art. 2°- Designar a Servidora Magda de Oliveira da Silva como Condutora do Veiculo Oficial.

**Art. 3°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 5°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054677259

---

Portaria nº 1865 de 12 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 661/2024/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Isaque J. Cabral | ******692 | Porto Velho |
| Dulcenira C. Magalhães de Almeida | ******680 | Porto Velho |
| Vera Lúcia Vieira Ramos | ******745 | Porto Velho |
| Lenilson Sales Pantoja | ******697 | Porto Velho |
| Maria Alcirene da Silva Costa | ******730 | Porto Velho |
| Mônica Lopes da Silva | ******848 | Porto Velho |
| Ádla Albuquerque Lucas | ******595 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054714915

---

Portaria nº 1871 de 13 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 641/2024/SEAS-GISP, de 29 de outubro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Hélio de Almeida | ******111 | Porto Velho |
| Liriel Eyshila de Souza Gomes | ******165 | Ariquemes |
| Nirvana Albuquerque Pereira Santana | ******395 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054751810

---

Portaria nº 1855 de 11 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 636/2024/SEAS-GISP, de 05 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações

do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256) - Emissão Passe Livre Pessoa com deficiência e Pessoa Idosa. A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Márcia Mendonça dos Santos | ******575 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054667795

---

Portaria nº 1839 de 08 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 634/2024/SEAS-GISP, de 05 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Ítalo F. Cortez da Fonseca | ******192 | Porto Velho |
| Luis Henrique Pessoa Reis | ******484 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054607789

---

Portaria nº 1854 de 11 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 631/2024/SEAS-GISP, de 05 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 23 e 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Gabriela Rodrigues de Freitas | ******728 | Ouro Preto do Oeste |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054665264

---

Portaria nº 1851 de 11 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 613/2024/SEAS-GISP, de 07 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Lucilene Caldeira de Oliveira | ******535 | Porto Velho |
| William Fernandes Moraes de Souza | ******632 | Porto Velho |
| Marcelia Machado de Amorim Macedo | ******676 | Porto Velho |
| Letícia Ferreira de Sousa | ******786 | Porto Velho |
| Roberto Yuri Courinos Almeida | ******822 | Porto Velho |
| Leandro Lucas Sá de Jesus Silva | ******753 | Porto Velho |
| Marcel Henrique Silva Oliveira | ******448 | Porto Velho |
| Flavia Queiroz | ******581 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando

o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054654593

---

Portaria nº 1890 de 18 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº390/2024/SEAS-CASA, 14 de novembro 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Conceder ao **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Ancião São Vicente de Paula, matrícula nº ***.***.940, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho n° 2024NE001035 (0054869642), conforme quadro abaixo:

| PROGRAMAÇÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEM. DESPESA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 08.122.1015 | 2087 | 3390-39 | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | | **2.000,00** |

**Art. 2º -** O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos ( até o 5° dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n° 11.229, de 06 de setembro de 2004;

**Art. 3º** - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

**Art. 4° -** Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

**Art. 5° -** A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054869817

---

Portaria nº 1875 de 13 de novembro de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******283, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0005.003504/2024-17, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º**- Designar a servidora CAMILA MENEGARI MARTINS, matrícula nº ******804, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054762684

---

**AVISO**
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0005.003504/2024-17** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR,** inscrita no CNPJ de n.° **08.255.654/0001-78**, com o valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para realização do Projeto “Aquisição de um veículo”.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 13 de novembro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0054762751

---

Portaria nº 1885 de 18 de novembro de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE**

**Art. 1º**.**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar o recebimento da despesa referente ao Aviso 142 (0054666490) e Ordem de Serviço 31 (0054700813), cujo objeto Contratação de serviço de empresa para aquisição de **Certificados Digitais e-CNPJs, tipo "A1"**, com validade de 12 meses, a fim de atender às necessidades da Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS).

**Art. 2º.** Fica designado como fiscal setorial a servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA,** Contadora, matrícula nº ******889.

**Art. 3º.** Fica designado como gestor do contrato, o servidor **FELIPE SANTANA LOPES,** assessor, Mat. nº ******914.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo 0054842411

Portaria nº 1810 de 04 de novembro de 2024

Estabelece o cronograma para preenchimento do Plano de Ação Municipal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e envio da Resolução de Aprovação emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo Único, o cronograma para preenchimento do Plano de Ação Municipal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS referente a exercício de 2025.

Art. 2º O envio do Plano de Ação Municipal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS deverá ser acompanhado da Resolução de Aprovação emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo único. Após os prazos disciplinados no Anexo Único, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social suspenderá o repasse dos Blocos de Financiamento do exercício de referência do respectivo Plano de Ação, até que todo o ciclo de preenchimento ocorra com o parecer favorável do Conselho de Assistência Social, conforme previsão descrita no Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019 e Portaria nº 171 de 06 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Portaria 576 (0048442357)

**ANEXO ÚNICO**

**CRONOGRAMA**

| EVENTO | INÍCIO DO PRAZO | FIM DO PRAZO |
|---|---|---|
| Período para os Municípios preencherem o Plano de Ação Municipal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS referente o exercício de 2025. | 20/11/2024 | 20/12/2024 |
| Período para aprovação do Plano de Ação Municipal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com a emissão de Resolução e envio à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. | 23/12/2024 | 24/01/2025 |
| Divulgação dos municípios que procederam com envio do Plano de Ação Municipal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social. | 27/01/2025 | 31/01/2025 |

Protocolo 0054405315

Portaria nº 1895 de 19 de novembro de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da

legislação mencionada;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO** matrícula nº ***.***.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.002822/2024-61, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Urupá - ASCMRU, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º**- Designar o servidor **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº ***.***.283, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054895788

---

Portaria nº 1893 de 19 de novembro de 2024

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula n° ******462 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Corumbiara, referente ao processo n° 0026.003676/2024-42, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida" (Etapa de locação de veículo), em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º**- Designar o servidor LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula n° ******283, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

**Art. 3º** - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº ******180 , **EDILAINE GUSMÃO MARCULINO**, matrícula nº ******174, **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº ******918, **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, matrícula nº ******522, **CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº ******004, **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA SOUZA,** matrícula nº ******918, **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS,** matrícula nº ******834 e **VÂNIA MARIA DA SILVA**, matricula ******723**,** para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054891902

**TERMO**

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 21.431 de 2016, em conformidade com o **Edital nº 5/2024/SEAS-GDH** e suas retificações, **torna público o TERMO DE RESULTADO DEFINITIVO de classificação e seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** interessadas na celebração de parceria em regime de fomento, com foco em projeto de interesse social alinhado às políticas públicas de direitos humanos da SEAS.

Neste sentido, os recursos apresentados, conforme item 7.7 do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH, foram analisados pela Comissão de Seleção, culminando nas seguintes decisões:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | DATA DE RECEBIMENTO | DECISÃO DO RECURSO |
|---|---|---|
| Comunidade Terapêutica Cordatus | 10/11/2024 | Deferido |
| APAE Cabixi | 11/11/2024 | Indeferido |
| Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia | 13/11/2024 | Indeferido |
| PreparArte-Associação de Ensino, Capacitação e Assistência Social | 13/11/2024 | Indeferido |
| Lar do Idoso Aurélio Bernardi | 18/11/2024 | Indeferido |
| Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos (ABRACE) | 18/11/2024 | Indeferido |
| Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão | 18/11/2024 | Indeferido |

Ressalta-se que as respectivas decisões foram devidamente enviadas diretamente para os *e-mails* institucionais apontados na proposta de cada Organização da Sociedade Civil recorrente.

Por fim, considerando o exposto acima, ficam classificadas, conforme critérios de habilitação do item 4.2; critérios de avaliação do item 7.5.9 e 7.5.11; critérios de desempate do item 7.5.14; e critérios do item 7.7 do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CLASSIFICAÇÃO | CRITÉRIO A | CRITÉRIO B | CRITÉRIO C | CRITÉRIO D | MAJORAÇÃO* | PONTUAÇÃO | DESEMPATE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Casa Família Rosetta | 1º | 4 | 2 | 2 | 2 | 0 | 10,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Associação para Promoção da Vida e Dignidade e Esperança do Ancião | 2º | 4 | 2 | 2 | 2 | 0 | 10,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| APAE São Miguel do Guaporé | 3º | 4 | 2 | 2 | 2 | 0 | 10,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| APAE Ariquemes | 4º | 4 | 2 | 2 | 2 | 0 | 10,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| APAE Cerejeiras | 5º | 4 | 2 | 2 | 2 | 0 | 10,00 | Item 7.5.14, alínea c) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Agência Adventista de Desenvolvimento - ADRA | 6º | 4 | 2 | 2 | 2 | 0 | 10,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Centro Educativo Dom Bosco | 7º | 4 | 2 | 1 | 2 | 0 | 9,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Associação Amor Motivação Orgulho Respeito Educação (AMORE) | 8º | 4 | 2 | 1 | 2 | 0 | 9,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Associação Indígena Oro Macan | 9º | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 8,00 | Item 7.5.14, alínea b) |
| Comunidade Terapêutica Cordatus | 10º | 2 | 2 | 1 | 2 | 0 | 7,00 | Item 7.5.14, alínea b) |
| Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Sustentável na Amazônia | 11º | 2 | 2 | 1 | 2 | 0 | 7,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Associação Trindade Santa | 12º | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 7,00 | Item 7.5.14, alínea b) |
| APAE Jaru | 13º | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 7,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC | 14º | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 7,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia | 15º | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 7,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Casa de Apoio Amor e Vida | 16º | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 7,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Associação Cristã de Trabalho Voluntário - ACTV | 17º | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 7,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Instituto KALEO | 18º | 2 | 2 | 1 | 1 | 0 | 6,00 | Item 7.5.14, alínea b) |
| Fundação JICRED | 19º | 2 | 1 | 1 | 2 | 0 | 6,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná | 20º | 2 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6,00 | Item 7.5.14, alínea c) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NAAC | 21º | 2 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6,00 | Item 7.5.14, alínea c) |
| Instituto Rosas Que Falam | 22º | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 5,00 | - |

Foram analisados e incluídos os documentos opcionais para aumentar a pontuação total de acordo com o critério de julgamento (D), conforme especificado nos itens 7.5.11, 4.4 e 4.5. No entanto, essa majoração de pontuação só foi aplicada às instituições que não atingiram a pontuação máxima permitida para esse critério, conforme a Tabela 2 do item 7.5.9. Ou seja, instituições que já alcançaram o máximo de pontos possíveis nesse critério (D) não tiveram a pontuação majorada, mesmo que tenham apresentado os documentos opcionais.

**DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**
**ALEXANDER NUNES DE FARIAS**
**PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES**
**MAYARA MITOSO DA SILVA**
**SAFIRA CARVALHO DA SILVA**
Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 1536 de 23 de setembro de 2024
**BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Portaria nº 576, de 06 de maio de 2024

Protocolo 0054908925

# FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

## HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 0065.004104/2023-33**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº90055/2024 ID (0048942208)**
**Tipo: Menor Preço Global Por lote**
**Objeto:** Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE,** com fulcro no art. 29, V e art 73 do Decreto Estadual 28.874/2024, subsidiariamente o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, torna público que os LOTES do Pregão Eletrônico nº 90055/2024/SUPEL foi **HOMOLOGADO**, visto que foram atendidos os requisitos legais. Os referidos LOTES deste pregão foi adjudicado e Homologado a empresa:

| LOTE - 01 - UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE PORTO VELHO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| MRM ATENDIMENTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 37.692.602/0001-67 | 01 | Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a NR-7<br>• **Unidade de Internação Masculina Sentenciada de Porto Velho -RO - UIMS**<br>• **Unidade de Internação Masculina Provisória de Porto Velho -RO - UIMP**<br>• **Unidade de Internação Feminina de Porto Velho –RO - UNIF**<br>• **Unidade Semiliberdade – Porto Velho - RO - CASSEM** | SERV | 4 | R$ 2.000,00 | R$ 8.000,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| LOTE - 02 - REGIÃO ARIQUEMES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| OPO OCUPACIONAL - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 50.397.087/0001-50 | 02 | Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a NR-7<br>• **Unidade Socioeducativa de Ariquemes - USARIQ** | SERV | 1 | R$ 1.700,00 | R$R$ 1.700,00 |

| LOTE - 03 - REGIÃO CACOAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| OPO OCUPACIONAL - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 50.397.087/0001-50 | 03 | Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a NR-7<br>• **Unidade Socioeducativa de Cacoal** | SERV | 1 | R$ 1.700,00 | R$ 1.700,00 |

| LOTE - 04 - REGIÃO JI-PARANÁ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| OPO OCUPACIONAL - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 50.397.087/0001-50 | 04 | Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a NR-7<br>• **Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-paraná** | SERV | 1 | R$ 1.650,00 | R$ 1.650,00 |

| LOTE - 05 - REGIÃO ROLIM DE MOURA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| OPO OCUPACIONAL - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 50.397.087/0001-50 | 05 | Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a NR-7<br>• **Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura - CSERM** | SERV | 1 | R$ 1.650,00 | R$1.650,00 |

| LOTE - 06 - REGIÃO VILHENA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| OPO OCUPACIONAL - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 50.397.087/0001-50 | 06 | Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a NR-7<br>• **Unidade Socioeducativa de Vilhena - USVIL** | SERV | 1 | R$ 1.650,00 | R$1.650,00 |

Publique-se.

*Porto Velho, data e hora da assinatura do sistema.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Antônio Francisco Gomes Silva**
Presidente - FEASE

Protocolo 0054817048

---

Portaria nº 690 de 18 de novembro de 2024

Conceder Folga Eleitoral ao Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORA**L,** nos dias **14/12/2024, 27/02/2025, 04/03/2025, 28/04/2025, 03/05/2025 e 02/06/2025,** ao servidor **ELTON SANCHEZ TEIXEIRA**, matrícula **nº ******757,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia**.**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**
Presidente / Fease

Protocolo 0054861486

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0014.472389/2018-70,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **CID SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******289, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**
Governador
**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**
Presidente

Protocolo 0054859796

---

Portaria nº 691 de 19 de novembro de 2024

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor **JECONIAS SOARES DE MORAES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matricula: **nº ******008,** por motivo de Licença a Nojo, pelo falecimento de sua Genitora, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **20/10/2024,** com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, lotado no **Unidade de Internação Masculina Sentenciada II - FEASE-UIMSIISETORADM.**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**
Presidente / Fease

Protocolo 0054898604

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 160 de 18 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando 165/2024/SEAGRI-DE (0054823372) e Memorando 166/2024/SEAGRI-DE (0054823763), que consta no Processo nº 0025.000242/2024-09.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Convalidar relotação, dos servidores relacionados na planilha abaixo, para desempenharem suas atividades laborais nos setores da Secretaria de Estado da Agricultura.

| Matrícula | Servidor | Cargo | Setor | A partir |
|---|---|---|---|---|
| 30*****99 | Joseane de Oliveira Alfaia | ASSESSOR IV | Gerência de Contratos e Convênios | 11/11/2024 |
| 30*****52 | Joseane da Frota Barbosa | ASSESSOR V | Gerência de Agroindústria | 11/11/2024 |
| 30*****88 | Nilce Kalkmann Rodrigues | ASSESSOR III | Diretoria Executiva - PGE-SEAGRI | 14/11/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0054874728

---

# AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

**EXTRATO**

**1- EXTRATO**: baixa patrimonial nº 011/2024; **2- UNIDADE GESTORA**: IDARON/RO; **3- OBJETO**: baixa patrimonial de bem móvel ID 0054869582 (SEI), após Autorizo do Gestor da IDARON ID 0053789544; **4- PROCESSO**: 0015.000517/2024-15; **5- ACESSO A LISTA DE BENS BAIXADOS**: http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/transparencia/patrimonio/; **5-DATA DA ASSINATURA**: 18/11/2024.
Antonio Fortunato de Oliveira Neto / Gerente de Gestão Patrimonial da IDARON/ Matrícula - 3******23

Protocolo 0054872299

---

Portaria nº 984 de 18 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0031.003544/2024-41;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, lotados na Gerência de Recursos Humanos, como responsáveis pela operação no sistema eSocial-PRO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

I - ALINE DA SILVA RODRIGUES

II - KAMILE ESTEFANI FONSECA DE LIMA

III - ANA BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA

IV - DEYSE RODRIGUES CEZARI

V - IURI BRASIL DO NASCIMENTO

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 606 de 26 de julho de 2024 (0051209320).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto velho, 19 de novembro de 2024.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0054878326

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 449 de 13 de novembro de 2024

Dispõe acerca da nomeação de membros da Comissão Permanente de Recebimento, Incorporação e Tombamento de bens no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e dá outras providências

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a promulgação do Decreto n° 28.162 de 26 de maio de 2023, no qual realizou alterações no Decreto n° 24.041 de 08 de julho de 2019 em relação ao recebimento, incorporação e tombamento dos bens, posto que no bojo do art. 1°, § 2° dita que: "As Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e tombamento de todos os materiais permanentes".

**CONSIDERANDO** que nas aquisições de bens e materiais de consumo, o recebimento e aceitação do material deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle patrimonial e de almoxarifado;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF de realizar a gestão, controle, acompanhamento, guarda e distribuição dos bens móveis e de consumo da SEDAM, através da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA;

**CONSIDERANDO** que todo bem móvel deverá ser identificado, incorporado e tombado com o número de registro patrimonial e sequencial, que não deve ser reutilizável, gravado em etiquetas, tags RFID ou NFC, plaquetas, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins, conforme Lei 5.092/2021.

CONSIDERANDO o Despacho - (0054571848), Autorização SEDAM-DIREX (0054721581), contido nos autos do Processo n.º 0028.011358/2023-54.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o artigo 1° da Portaria nº 373 de 21 de setembro de 2023, no qual instituiu a Comissão Permanente de Recebimento, Incorporação e Tombamento de bens no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, no qual passa a vigorar da seguinte forma:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO | ATIVIDADES |
|---|---|---|---|
| FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA | ******238 | Presidente | Incorporação/Recebimento/Tombamento |
| WILLIAN VIEIRA SOUZA | ******094 | Suplente | Incorporação/Recebimento/Tombamento |
| CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES | ******944 | Membro | Incorporação/Recebimento/Tombamento |
| JAQUELINE DA SILVA MACIEL | ******025 | Membro | Incorporação/Recebimento/Tombamento |
| DANNER WESLEY RUEDA PENHA | ******740 | Membro | Incorporação/Recebimento/Tombamento |
| RAUL MIQUELINI XAVIER | ******021 | Membro | Recebimento/Tombamento |
| LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | ******385 | Membro | Recebimento/Tombamento |
| JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS | ******043 | Membro | Recebimento/Tombamento |
| RONALDO GOMES DE ARAÚJO | ******737 | Membro | Recebimento/Tombamento |
| ANA MARIA SILVA DANTAS | ******683 | Membro | Recebimento/Tombamento |
| DEBORA PATRICIA DA SILVA DAVID | ******759 | Membro | Recebimento/Tombamento |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| MATHEUS DA COSTA PENHA | ******885 | Membro | Recebimento/Tombamento |

**Art. 2º** Ficam ratificados e inalterados os demais artigos e condições da Portaria nº 290 de 19 de julho de 2023 que por esta Portaria não foram alteradas e/ou modificadas.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 215 de 10 de junho de 2024.

**Art. 3º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0054759210

---

Portaria nº 451 de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2024 e dá outras providências

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 0028.003367/2024-52.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Incluir, na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, instituída pela Portaria nº 70 de 16 de fevereiro de 2024, o servidor elencada abaixo, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES | ******944 | Membro |

**Art. 2º** Excluir, o servidor nomeado abaixo da Portaria supramencionada, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA | ******238 | Membro |

**Art. 3º** Ficam ratificadas e inalteradas os demais artigos e condições da Portaria nº 70 de 16 de fevereiro de 2024 que por esta Portaria não foram alteradas e/ou modificadas.

**Art. 4º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0054840130

---

Portaria nº 452 de 18 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o Requerimento - 0054751776, contido nos autos do Processo SEI/RO n° ID: 0028.025257/2024-41.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER**, 06 (seis) dias de folga, **nos dias 03 a 06 de dezembro de 2024, 03 de fevereiro de 2025 e 07 de abril de 2025,** a servidora **JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO,** matricula n.º ******725, ocupante do cargo de Biólogo, lotada na COREH/SEDAM, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme *DECLARAÇÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DE RONDÔNIA ID: 0054757511, 0054757628*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0054859849

---

Portaria nº 453 de 18 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 32/2024/SEDAM-COPAMAUTOS - 0054752171, contido nos autos do Processo SEI/RO n° ID: 0028.025248/2024-51.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER**, 03 (três) dias de folga, **nos dias 30 de dezembro de 2024, 02 e 03 de janeiro de 2025,** a servidora **SARAH CRISTINA CARRILHO VALENCA QUEIROZ,** matricula n.º ******240, ocupante do cargo de Assessor VIII, lotada na COPAM/SEDAM, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme *DECLARAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DE RONDÔNIA ID: 0054757564.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0054865199

---

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº 176/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CÍCERO LAURENTINO** , inscrito no CPF sob o **n.º 326.***.***-34,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/01633/2018**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11º59’04,83" e Longitude O: 61º19'23,66"

b) b) Vazão média diária de captação: 27 m³/h, durante 0,50 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 675 m³/mês e 2.700 m³/ano;

**II - Condições da Outorga**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052248586

---

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº 202/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Alexandre Knaak Pagung** inscrito no CPF sob o **n.º 062.***.***-79**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00877/2017**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas**: "Latitude S: 11°18'53"** e **Longitude O: 61°27'52"**

b) Vazão média diária de captação**: 30 m³/h**, **durante 6,69 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 3.105 m³/mês e 9.315 m³/ano;**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052248625

---

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº 203/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **SKINÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, doravante denominada outorgado, inscrita no **CNPJ sob o n° 34.***.***/****-73** , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado/uso em mineração**. conforme processo **nº. 1801/02477/2017**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; Latitude **08°45'25.06''**Sul e Longitude **63°42'20.66''**Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: **10 m³/h**, durante **8 h/di**a, **30dias** /mês e **12** meses/ano perfazendo um volume de **28.800** m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Extração mineral/uso em mineração

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052248658

---

**TERMO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**TERMO DE OUTORGA – Nº 204/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Lourival Felberg**, inscrita no **CPF/CNPJ sob o n.º 243.***.***-91,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na **– Irrigação / Café Clonal,** conforme Processo nº. **1801/00112/2019**, com as seguintes características:

**I - DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO**

**II – Ponto de captação – 01**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **12º07'20,30"** / Long. (o) **62º00'03,80**" (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **30 (m³/h) x 4 (h/dia) = 120 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 3.600,00 (m³/mês) x 03 (mês) = 10.800,00 (m³)**

**III- Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / Café Clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052248706

---

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº 205/2023**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antonio Torquato da Costa,** inscrito no CPF sob o **n.º 631.***.***-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café e cacau,** conforme processo **nº. 1801/00972/2022**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação 1**

a) Coordenadas geográficas**: Latitude. S: (S**):**10°18.31'38**" e **Longitude O: 62°21'32.51"**

b) Vazão média diária de captação**: 3,80 m³/h**, **durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses de junho a setembro, totalizando 912 m³/mês e 3.648 m³/ano;**

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052248736

---

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº 206/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **G. F.CARMO - EPP.** doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° : **21.***.***/****-50** , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**/uso **doméstico,** conforme processo **nº. 1801/00881/2022**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; **Latitude 10°16'10,74'' Sul e Longitude 64° 17'56,50''Oeste** ; e.

b) Vazão média diária de captação: **7,5 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias /mês e 12meses/ano perfazendo um volume de 5.400 m³/anos**.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052248826

---

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº 210/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Ronaldo Da Silva Bento**, inscrita no CPF/CNPJ sob o **n.º 409.***.***-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na **– Irrigação / Café Clonal,** conforme Processo nº. **1801/03750/2012**, com as seguintes características:

**I - DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO**

**II – Ponto de captação – 01**

Coordenadas geográficas: **Lat.(s) 11º22'09,44"** / **Long. (o) 61º19'56,40**" (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: 51 (m³/h) x 8:55 (h/dia) = 436,05 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 13.081,50 (m³/mês) x 05 (mês) = 65.407,50 (m³)

**III- Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / Café Clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052248842

---

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº 211/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **JASSOM GARCIA MARTINS,** inscrito no CPF/CNPJ sob o **n° 153.***.***-08,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade **–** Irrigação de Café **-** conforme processo **nº. 1801/00098/2018**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11º00'09,55" Sul** e Longitude: **61º27'13,96"**Oeste

b) Vazão média diária de captação: **21** m³/h, durante 6,25 horas/dia, 30 dias, 5 meses, totalizando um volume 19.687,5 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo 0052248902

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº 212/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **JOSÉ MACENA DE LIMA,** inscrito no CPF/CNPJ sob o n° **361.XXX.XXX.-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade **– irrigação de café -**-, conforme processo nº. **1801/00331/2018**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação 1**

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **12°28’12.0”** Sul e Longitude: **: 61°55’19.0”** Oeste

b) Vazão média diária de captação: **22** m³/h, durante 4 horas/dia, 30 dias, 3 meses, totalizando um volume 7.920 m³/ano.

**II – Ponto de captação 2**

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **12°28’25.0”** Sul e Longitude: **: 61°56’22,4”** Oeste

b) Vazão média diária de captação: **22** m³/h, durante 3 horas/dia, 30 dias, 3 meses, totalizando um volume 5.940 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052248956

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA Nº 227/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Gilberto Mariano da Silva**, inscrito no CPF sob o **nº. 001.***.***-61**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal,** conforme processo **nº1801/02067/2017,** com as seguintes características:

**I – Ponto de Captação (1)**

a) Coordenadas Geográficas: **Lat.(S) 11º37’53,94” / Long.(0) 62º18’24,41” Oeste;**

b) Vazão média diária de Captação: **42 (m³/h) x 4,82 (h/dia) = 202,44 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 6.073,20 (m³/mês) x 03 (meses/ano) = 36.439,20** (m³)

**II– Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052249106

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº 230/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Joelson**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Ramires Rodrigues** , inscrito no CPF sob o **n.º 663.***.***-10**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo **nº. 1801/01437/2021**, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°06'58.60" e Longitude O: 62° 22' 25.20"**

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 68,23 m³/h, durante 24 h/dia, 30,0 dias/mês, durante 1 mês , totalizando 49.129,50 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 40,9 m³/dia, 24 h/dia, 30,0 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 353.732,40 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 402.861,90 m³/ano.

**II – Ponto de Lançamento**

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°06'49,1" e Longitude O: 62°22'18.9"**

b) Vazão média diária de lançamento: 204,70 m³/h, durante 24 h/dia, 05 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 24.564,0 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052249140

---

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 234/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Frigorífico Cacoal** , inscrito no CNPJ sob o **n.º 05.***.***/****-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação e lançamento de efluentes**,** conforme processo n**º. 1801/00050/2022**, com as seguintes características:

**I – Pontos de Intervenção**

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11° 28' 8.87" Longitude O: 61° 27' 57.07" – Captação**;

b) Vazão média diária de captação: 17,5 m³/h , durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante (12) doze meses/ano, totalizando 151.200 m³/ano.

c) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11° 28'5.67" e Longitude O: 61° 28' 0,27" – Lançamento**;

d) Vazão média de lançamento: 17,5 m³/h, durante 24 hs/dia, 30 dias/mês, durante (12) meses/ano, totalizando 151.200 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: Fabricação de Laticínios

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052249169

---

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA – Nº.177/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JBS S.A** , inscrito no CNPJ sob o **n.º 02.***.***/****-26** , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial e

Lançamento de Efluentes **– Frigorífico - Abate de Bovinos,** conforme processo **nº. 1801/10105/2009**, com as seguintes características:

**I – Pontos de Intervenção**

a) Coordenadas geográficas Captação: Latitude S: 11°43’45.71” e Longitude O: 63º41’43,89’’ – captação;

b) Vazão média diária de captação: 120 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante (12) doze meses/ano, totalizando 1.036.800 m³/ano.

**II – Pontos de Intervenção**

a) Coordenadas geográficas Lançamento : Latitude S: 11°43’44.87’’ e Longitude O: 62º40’43,27’’ – Lançamento;

b) Vazão média diária de captação: 110 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante (12) doze meses/ano, totalizando 950.400 m³/ano.

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/ Captação Superficial e Lançamento de Efluentes

b) Finalidade: **Frigorífico - Abate de Bovinos**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052249197

---

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.002740/2024-80**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 657/2024/SEDEC-CI (0053108934), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**

Coordenadora Administrativa e Financeira **-** SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 657/2024/SEDEC-CI (0053108934), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LAILSON CORREIA DE ARAUJO, LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, DEBORA POMPEU FERREIRA E MARIAH FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO.** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054747460

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO:0041.002435/2024-98**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 662/2024/SEDEC-CI (0053140474), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**ROZIANE SOUSA MARTINS**
Coordenadora Administrativa e Financeira **-** SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 662/2024/SEDEC-CI (0053140474), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FLÁVIO TAVARES DE LIMA, GISELE AMARAL CINTRA, HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO, LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS E FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO.** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054797617

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.002449/2024-10**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 671/2024/SEDEC-CI (0053205793), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**
Coordenadora Administrativa e Financeira **-** SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 671/2024/SEDEC-CI (0053205793), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS, VIVIAN LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ, PRISCILA RADANY CARVALHO DE SOUZA E ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054789807

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.002294/2024-11**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 673/2024/SEDEC-CI (0053235504), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**
Coordenadora Administrativa e Financeira **-** SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 673/2024/SEDEC-CI (0053235504), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDISON MEDEIROS DE SOUZA, GISELE AMARAL CINTRA, ROSIANE FIDELIS DO NASCIMENTO FABIANO, LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS, FLÁVIO TAVARES DE LIMA, GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS FERREIRA E EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo 0054797197

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.002804/2024-42**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 686/2024/SEDEC-CI (0053438649), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**
Coordenadora Administrativa e Financeira **-** SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 686/2024/SEDEC-CI (0053438649), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ELSON PEREIRA DOS SANTOS, REGIANE SALES DA SILVA, JOÃO VICTOR FRAGOZO DA CRUZ E JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA.** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054808527

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.002735/2024-77**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 619/2024/SEDEC-CI (0052683339), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**
Coordenadora Administrativa e Financeira **-** SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 619/2024/SEDEC-CI (0052683339), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO, MARISSON SANTOS DE SOUZA, FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA E RAFAEL LUIS DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054787110

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000735/2024-91

INTERESSADOS: **DAVID ROCHA GONZAGA, EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO, ULISSES DA SILVA GUEDES**

Considerando o Parecer nº 187/2024/SETUR-CI (0054085913) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**VANESCA DE SOUZA**
Coordenadora de Administração e Finanças
**Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR,** a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**
Superintendente Estadual de Turismo
**Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2024
Protocolo 0054509027

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000713/2024-21

INTERESSADOS: **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO, MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, NATALIA SANTOS DE SOUZA, VANESCA DE SOUZA**

Considerando o Parecer nº 181/2024/SETUR-CI (0053732187) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores e do superintendente, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**VANESCA DE SOUZA**
Coordenadora de Administração e Finanças
**Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR,** a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**
Superintendente Estadual de Turismo
**Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2024
Protocolo 0054503251

---

# SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

**EXTRATO**

**1. 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2020 (0054727086)** - **2.PROCESSO:** 0069.356358/2020-51 - **3.COOPERADOS**: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP **-** CNPJ n. 37.621.806/0001-07 e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - CNPJ n. 04.285.920/0001-54 - **4.OBJETO**: Alterar a tabela de servidores prevista na alínea a), do parágrafo primeiro da Clausula Segunda do Termo de Cooperação nº 039/2020 (0014090703), conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício 4634 (0053813572), Ofício 6572 (0053837838), Despacho 0054658705 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0069.356358/2020-51 - **5. DATA DA ASSINATURA**: 18/11/2024 - **7. ASSINAM**: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário da SEOSP-RO e EDER ANDRE FERNANDES - Diretor Geral do DER-RO.

Protocolo 0054828554

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Unidade Orçamentária:** 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
**Pregão Eletrônico nº:** 90245/2024/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**Processo Administrativo nº: 0069.001909/2024-76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, com fulcro no art. 29, V e art 73 do Decreto Estadual 28.874/2024, subsidiariamente o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 90245/2024/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preço de empresa(s) especializada(s) na prestaçãoem estudos prévios, perfuração e instalação de poços tubulares profundo com o fornecimento de materiais, equipamentos, sistema hidráulico complementar, mão de obra e licenciamento necessários para o pleno funcionamento dos poços conforme Termo de Referência, com o fito de atender a demanda de água para abastecimento público nos municípios de Rondônia, em favor da empresa:

**1. HIDRO VILHENA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 10.823.123/0001-86**, vencedora do Lote 4, com proposta no valor total de R$ 55.682.481,93 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) e Desconto Final 15,00% (quinze por cento);

**2. HIDRO VILHENA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 10.823.123/0001-86**, vencedora do Lote 5, com proposta no valor total de R$ 55.368.151,19 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos) e Desconto Final 23,00% (vinte e três por cento);

**3. HIDRO VILHENA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 10.823.123/0001-86**, vencedora do Lote 6, com proposta no valor total de R$ 45.367.975,02 (quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos) e Desconto Final 17,00% (dezessete por cento);

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054808079

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003434/2024-52

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1049 (0054659088)onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE SILVA SANTOS;ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO; EBRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054810695

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003331/2024-92

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1051 (0054697909) , onde consta a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA; FABRÍCIO DA SILVA LEME; E GRACIELE DUMMER PEREIRA.**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054763202

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003314/2024-55

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1045 (0054622949), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados,**LEANDRO REIS BORGES .** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054720945

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003217/2024-62

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1011 (0054244625) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LEANDRO RODRIGO MOMENTE; FELIPE MARTINS DE PAULA; E GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO.**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054707088

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003427/2024-51

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1047 (0054623795) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **KARINA PROVATE GONÇALVES; ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA; E GRACIELE DUMMER PEREIRA.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054705566

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003282/2024-98

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1024 (0054466434) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados,**ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO, JOSELDO RODRIGUES ARCANJO; ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO; ROSENILDO FERREIRA FERNANDES; EEVERTON SANTOS BARBOSA**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054721797

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003201/2024-50

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1002 (0054164636) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LEANDRO REIS BORGES; HELEN TALITA TORRES DA SILVA; E RAIMUNDO LEMOS DE JESUS.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054718043

---

Portaria nº 787 de 19 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP,** nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento SEOSP-CIN (0054751794), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

**R E S O L V E:**

Art. 1º -**ALTERAR,** o gozo do **Recesso Administrativo do exercício 2023**, concedido através da Portaria nº 661 de 16 de setembro de 2024 (0052859401), publicada no DIOF nº 175 de 17/09/2024, ao servidor **Irving Borges Vitorino**, Controlador Interno, matrícula nº ******160, lotado no Controle Interno/CIN, do período de 25/11/2024 a 29/11/2024 para o período de **02/12/2024 a 06/12/2024**.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0054888457

---

Portaria nº 788 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, no exercício de 2024, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**CONSIDERANDO** a LEI N° 5.092, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei n° 2.734, de 27 de abril de 2012.

“ Art. 27. Aos demais órgãos setoriais de administração do patrimônio imobiliário, competirá:

I - a responsabilidade pelo uso, zelo, guarda e manutenção dos imóveis à sua disposição, em atenção às finalidades para as quais foram destinados;

II - colaborar com o órgão central de administração do patrimônio imobiliário, prestando-lhe todas as informações necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei;

III - realizar o inventário dos bens imóveis em consonância com as normas estabelecidas, bem como encaminhar as informações para o órgão central de patrimônio visando a atualização cadastral dos imóveis; e

IV - comunicar formalmente ao órgão central de patrimônio a desocupação do imóvel, para nova destinação. ”

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 22.670, de 16 de março de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dás outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - SEPAT/RO, a qual estabelece às Unidades Gestoras as datas do calendário anual de atividades ligadas a gestão patrimonial;

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 7º, inciso III, alínea *e,* que estabelece às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, alterado pelo Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir** a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Imóveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Exercício de 2024, conforme preceitua o artigo 27 da lei n.5.092, de 24 de agosto de 2021.

**Art. 2º - Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Adelia Martins da Silva | ******442 | Presidente | Administradora - CIS |
| Luiz Alves Pereira Neto | ******475 | Membro | Chefe de Núcleo de Planejamento de Obras - CIS |
| Ianca Alves de Oliveira | ******786 | Membro | Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento |
| Ademário Castro Magalhães | ******482 | Membro | Gerência de Ações Urbanística - GAU |

**Art. 3º -** A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º -** Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - Realizar o desfazimento dos bens imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e Amortização, sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

**Art. 5º - Revogar** a Portaria nº 736 de 25 de outubro de 2024 (0054187972).

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054890639

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2942 de 14 de novembro de 2024

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto **Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entrº RO-485/RO-489 (Corumbiara), Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr.RO-485/499, segmento: Estaca 500+0,000 à Estaca 967+0,000, e Acesso ao Distrito de Nova União (Estaca 957-0,000 à Estaca 38+16,097) extensão de 10,12 km, referente ao Lote 02 (de um total de 05 Lotes), no município de Corumbiara/RO** que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.400333/2021-98**, objeto do **Contrato Nº 021/2022/PGE/DER-RO (0024139204)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1.º **REVOGAR**, os termos da Portaria 492 (0045849537) de 15 de fevereiro de 2024, Publicada no DOE nº 29 de 16/02/2024.

ONDE SE LÊ:

**Art. 1º -** Designar o(s) servidor(es):

**MURYLO RODRIGUES BEZERRA,** matrícula nº ******941 como Gestor Titular;

**ANDRÉ CARDOSO MARTINS,** matrícula nº ******950 como 1º Gestor Suplente;

**EDILANE IBIAPINA DE MELO**, matrícula nº ******348 como 2º Gestor Suplente.

LEIA-SE:

**Art. 1º -** Designar o(s) servidor(es):

**MURYLO RODRIGUES BEZERRA,** matrícula nº ******941 como Gestor Titular;

**CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRÄMER,** matrícula nº ******725 como 1º Gestor Suplente;

**GABRIEL MACHADO REBOUÇAS**, matrícula nº ******497 como 2º Gestor Suplente.

**Parágrafo único -** Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - DER/RO

**ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054785033

---

Portaria nº 2940 de 14 de novembro de 2024

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Referente ao objeto**Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370, trecho: Entrº RO-485 / RO-489 (Corumbiara) - Parecis, Subtrecho: Distrito de Vitória da União- Entr. RO-391 (Trevo da Pedra), segmento: Estaca 0+0,0000 - Estaca 1000 + 0,0000), Lote 03 com extensão de 20,0 Km; Construção de ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre Rio Omerê (Ext. 50,0m X Largura 8,80m), Construção de ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre Rio Cabreúva (Ext. 30,0m X Largura 8,80m), no município de Corumbiara/RO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº **0009.231417/2021-75**, objeto do **Contrato Nº 013/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028451514)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1.º **REVOGAR**, os termos da Portaria 491 (0045849137) de 15 de fevereiro de 2024, Publicada no DOE nº 29 de 16/02/2024.

ONDE SE LÊ:

**Art. 1º -** Designar o(s) servidor(es):

**MURYLO RODRIGUES BEZERRA,** matrícula nº ******941 como Gestor Titular;

**LEONARDO MESQUITA ARAGÃO,** matrícula nº ******073 como 1º Gestor Titular;

**BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE,** matrícula nº ******523 como 2º Gestor Suplente.

LEIA-SE:

**Art. 1º -** Designar o(s) servidor(es):

**MURYLO RODRIGUES BEZERRA,** matrícula nº ******941 como Gestor Titular;

**GABRIEL MACHADO REBOUÇAS,** matrícula nº ******497 como 1º Gestor Titular;

**CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRÄMER,** matrícula nº ******725 como 2º Gestor Suplente.

**Parágrafo único -** Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - DER/RO

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054784719

---

Portaria nº 2897 de 08 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando a Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020 em seus artigo 44 e 48.

Considerando o Decreto n° 21.010, de 4 de julho de 2016, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR,** dando nova composição ao quadro de servidores que passam a compor a estrutura da Corregedoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, na forma que segue:

**I Corregedor-Geral (DER-CORRG)**

Cel PM RONE HERTON DANTAS DE FREITAS, servidor efetivo/estável estadual, cedido, matrícula n° 10****72-5, Bacharel em Direito.

**II – Assessora (DER-CORRGASJU)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, servidora efetiva/estável/federal, cedida, matrícula nº 300****78, Bacharel em Direito.

**III - Secretária da Corregedoria (DER-CORRGSEC)**

ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA, servidora efetiva/estável estadual, cedida, matrícula nº 300****052 - Nível Superior em Administração.

**IV - Comissão Permanente de Processo de Sindicância - CPPS (DER-CPPS)**

Presidente: MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA, servidor efetivo/estável/estadual, matrícula nº 300****25, Nível Superior em Letras - Licenciatura;

1º Membro: ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES, servidora efetiva/estável/estadual, matrícula nº 300****87, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo;

2º Membro: ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, servidora efetiva/estável/estadual, matrícula nº 300****73, Tecnóloga em Gestão Comercial.

2º Membro:

**V - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD (DER-CPPAD)**

Presidente: MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, servidora efetiva/estável: Técnica em Legislação, matrícula nº 300****99, Bacharel em Direito;

1º Membro: GABRIEL DA SILVA SANTOS, servidor efetivo/estável/estadual, matrícula n.º 300****63, Nível Superior em Licenciatura Plena em História.

2º Membro: ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA, servidora efetiva/estável estadual, matrícula n.º 300****75, Nível Superior em Gestão Pública.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 04 de novembro de 2024;

**Art. 3°**. Fica revogada a Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (0040933226), publicada no DOE Nº 160 de 23 de agosto de 2023 e Errata (0041109815), publicada no DOE Nº 162, de 25 de agosto de 2023, Portaria 2591 (0042403988) publicada no DOE 190 (0042482444) e Portaria 2561 de 11 de outubro de 2023, publicado no DOE 196 (0042606026) e demais disposições em contrário.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
**Diretor-Geral do DER/RO**

Protocolo 0054591423

---

Portaria nº 2910 de 11 de novembro de 2024

**O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º208/2024/DER-CPPAD (Id. 0054652716) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º02/CPPAD/CORRG/DER/2024**, SEI n.º 0009.006462/2024-36, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0049065708), publicada em 23 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS**
Corregedor Geral/DER-RO

Protocolo 0054655592

---

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 176 de 14 de novembro de 2024

**O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Considerando o Memorando nº 18/2024/JUCER-DAI (0054782746);

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Aldinéia Ferreira Lessa**, Técnico de Registro do Comércio, para substituir a servidora **Elaine de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, **exercendo a função de Gerente dos Escritórios Regionais/CDS-03,** no período de **18/11/2024 a 22/11/2024**, em virtude da titular estar em gozo do Recesso Administrativo Natalino -2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**EDER NEVES FALCÃO**
Vice-Presidente

Protocolo 0054810107

# INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 14329 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Presidente**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.0034798670, de 30/12/2022.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**
Presidente

**ANEXO I**

| Nº | Servidor | 1ºPERÍODO | 2ºPERÍODO | 3ºPERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Matricula**<br>******831<br>**Nome**<br>ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE<br>**Cargo**<br>MOTORISTA AUXILIAR | **Inicio**<br>(01-12-2025)<br>**Fim**<br>(20-12-2025) | | | **Inicio**<br>(21-12-2025)<br>**Fim**<br>(30-12-2025) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **Matricula**<br>******626<br>**Nome**<br>ADILIO FRANCA FEITOSA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA AUXILIAR | **Inicio**<br>(03-02-2025)<br>**Fim**<br>(22-02-2025) | | | **Inicio**<br>(24-02-2025)<br>**Fim**<br>(05-03-2025) |
| **3** | **Matricula**<br>******855<br>**Nome**<br>ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS<br>**Cargo**<br>AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | **Inicio**<br>(04-08-2025)<br>**Fim**<br>(02-09-2025) | | | |
| **4** | **Matricula**<br>******345<br>**Nome**<br>ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA<br>**Cargo**<br>ADMINISTRADOR | **Inicio**<br>(27-01-2025)<br>**Fim**<br>(10-02-2025) | **Inicio**<br>(15-09-2025)<br>**Fim**<br>(29-09-2025) | | |
| **5** | **Matricula**<br>******131<br>**Nome**<br>ANDREW MACHADO ALVES<br>**Cargo**<br>ASSISTENTE TÉCNICO II | **Inicio**<br>(28-07-2025)<br>**Fim**<br>(06-08-2025) | **Inicio**<br>(29-09-2025)<br>**Fim**<br>(08-10-2025) | | **Inicio**<br>(01-01-2025)<br>**Fim**<br>(10-01-2025) |
| **6** | **Matricula**<br>******451<br>**Nome**<br>ARNALDO MARTINS SOUZA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA AUXILIAR | **Inicio**<br>(06-01-2025)<br>**Fim**<br>(04-02-2025) | | | |
| **7** | **Matricula**<br>******762<br>**Nome**<br>AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA<br>**Cargo**<br>AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | **Inicio**<br>(03-04-2025)<br>**Fim**<br>(17-04-2025) | **Inicio**<br>(06-12-2025)<br>**Fim**<br>(20-12-2025) | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **8** | **Matricula**<br>******620<br>**Nome**<br>CAROLINE COSTA DE ALENCAR<br>**Cargo**<br>ASSESSOR TÉCNICO II | **Inicio**<br>(08-12-2025)<br>**Fim**<br>(27-12-2025) | | | **Inicio**<br>(01-01-2025)<br>**Fim**<br>(10-01-2025) |
| **9** | **Matricula**<br>******496<br>**Nome**<br>DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER<br>**Cargo**<br>IPEM - Chefe de Núcleo de Recursos Humanos - CDS-02 | **Inicio**<br>(01-03-2025)<br>**Fim**<br>(20-03-2025) | | | **Inicio**<br>(06-01-2025)<br>**Fim**<br>(15-01-2025) |
| **10** | **Matricula**<br>******053<br>**Nome**<br>EDVANIA BENICIO DE BRITO<br>**Cargo**<br>METROLOGISTA - LC 67/92 | **Inicio**<br>(04-03-2025)<br>**Fim**<br>(13-03-2025) | **Inicio**<br>(04-08-2025)<br>**Fim**<br>(13-08-2025) | | **Inicio**<br>(01-01-2025)<br>**Fim**<br>(10-01-2025) |
| **11** | **Matricula**<br>******144<br>**Nome**<br>ELISAMA CANAMARY BARBOSA<br>**Cargo**<br>ASSISTENTE DE GABINETE | **Inicio**<br>(01-07-2025)<br>**Fim**<br>(20-07-2025) | | | **Inicio**<br>(01-02-2025)<br>**Fim**<br>(10-02-2025) |
| **12** | **Matricula**<br>******513<br>**Nome**<br>ELLI MAUS<br>**Cargo**<br>ASSESSOR II | **Inicio**<br>(26-12-2025)<br>**Fim**<br>(24-01-2026) | | | |
| **13** | **Matricula**<br>******915<br>**Nome**<br>ESTEFANNY LETICYA NASCIMENTO LIMA TRINDADE<br>**Cargo**<br>IPEM - Assessor I - CDS-01 | **Inicio**<br>(08-04-2025)<br>**Fim**<br>(17-04-2025) | **Inicio**<br>(23-06-2025)<br>**Fim**<br>(02-07-2025) | | **Inicio**<br>(01-12-2025)<br>**Fim**<br>(10-12-2025) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **14** | **Matricula**<br>******683<br>**Nome**<br>EVALDO SCHEIDT NETO<br>**Cargo**<br>ASSISTENTE TÉCNICO II | **Inicio**<br>(22-12-2025)<br>**Fim**<br>(10-01-2026) | | | **Inicio**<br>(24-11-2025)<br>**Fim**<br>(03-12-2025) |
| **15** | **Matricula**<br>******758<br>**Nome**<br>FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE<br>**Cargo**<br>IPEM - Presidente - CDS-17 | **Inicio**<br>(06-01-2025)<br>**Fim**<br>(25-01-2025) | | | **Inicio**<br>(27-01-2025)<br>**Fim**<br>(05-02-2025) |
| **16** | **Matricula**<br>******494<br>**Nome**<br>FRANCISCO CARLOS DO PRADO<br>**Cargo**<br>IPEM - Coordenador de Análise Processual - CDS-06 | **Inicio**<br>(22-04-2025)<br>**Fim**<br>(01-05-2025) | **Inicio**<br>(10-11-2025)<br>**Fim**<br>(29-11-2025) | | |
| **17** | **Matricula**<br>******763<br>**Nome**<br>FREDERICO RIBEIRO DE PAULA MENEZES<br>**Cargo**<br>ESPECIALISTA EM METROLOGIA | **Inicio**<br>(06-01-2025)<br>**Fim**<br>(25-01-2025) | | | **Inicio**<br>(27-01-2025)<br>**Fim**<br>(05-02-2025) |
| **18** | **Matricula**<br>******876<br>**Nome**<br>GLEYSON MATOS PEREIRA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA AUXILIAR | **Inicio**<br>(11-07-2025)<br>**Fim**<br>(30-07-2025) | | | **Inicio**<br>(01-07-2025)<br>**Fim**<br>(10-07-2025) |
| **19** | **Matricula**<br>******864<br>**Nome**<br>HUDSON VIANA DIAS<br>**Cargo**<br>MOTORISTA AUXILIAR | **Inicio**<br>(01-07-2025)<br>**Fim**<br>(30-07-2025) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **20** | **Matricula**<br>******764<br>**Nome**<br>IGOR ARGENTO<br>**Cargo**<br>ESPECIALISTA EM METROLOGIA | **Inicio**<br>(09-09-2025)<br>**Fim**<br>(28-09-2025) | | | **Inicio**<br>(04-11-2025)<br>**Fim**<br>(13-11-2025) |
| **21** | **Matricula**<br>******171<br>**Nome**<br>JEAN DA COSTA FERREIRA<br>**Cargo**<br>IPEM - Diretor Técnico e Operacional - CDS-04 | **Inicio**<br>(16-07-2025)<br>**Fim**<br>(25-07-2025) | **Inicio**<br>(10-12-2025)<br>**Fim**<br>(19-12-2025) | | **Inicio**<br>(13-08-2025)<br>**Fim**<br>(22-08-2025) |
| **22** | **Matricula**<br>******760<br>**Nome**<br>JOAO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO<br>**Cargo**<br>ESPECIALISTA EM METROLOGIA | **Inicio**<br>(14-07-2025)<br>**Fim**<br>(12-08-2025) | | | |
| **23** | **Matricula**<br>******870<br>**Nome**<br>JOAO VITOR SAMPAIO BARBOSA<br>**Cargo**<br>IPEM - Chefe de Escritório Regional - CDS-02 | **Inicio**<br>(12-07-2025)<br>**Fim**<br>(21-07-2025) | **Inicio**<br>(21-10-2025)<br>**Fim**<br>(30-10-2025) | | **Inicio**<br>(23-12-2025)<br>**Fim**<br>(01-01-2026) |
| **24** | **Matricula**<br>******637<br>**Nome**<br>JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE<br>**Cargo**<br>AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | **Inicio**<br>(06-01-2025)<br>**Fim**<br>(04-02-2025) | | | |
| **25** | **Matricula**<br>******344<br>**Nome**<br>JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA<br>**Cargo**<br>IPEM - Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - CDS-03 | **Inicio**<br>(10-03-2025)<br>**Fim**<br>(24-03-2025) | **Inicio**<br>(04-08-2025)<br>**Fim**<br>(18-08-2025) | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **26** | **Matricula**<br>******319<br>**Nome**<br>LÍDIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO<br>**Cargo**<br>IPEM - Gerente Contábil - CDS-04 | **Inicio**<br>(02-08-2025)<br>**Fim**<br>(21-08-2025) | | | **Inicio**<br>(22-08-2025)<br>**Fim**<br>(31-08-2025) |
| **27** | **Matricula**<br>******326<br>**Nome**<br>MARCIA OLIVEIRA DE LIMA<br>**Cargo**<br>IPEM - Assessor I - CDS-01 | **Inicio**<br>(01-07-2025)<br>**Fim**<br>(30-07-2025) | | | |
| **28** | **Matricula**<br>******984<br>**Nome**<br>MARCOS VINICIUS CASTRO NASCIMENTO<br>**Cargo**<br>IPEM - Assessor I - CDS-01 | **Inicio**<br>(05-05-2025)<br>**Fim**<br>(14-05-2025) | **Inicio**<br>(06-10-2025)<br>**Fim**<br>(15-10-2025) | | **Inicio**<br>(01-01-2025)<br>**Fim**<br>(10-01-2025) |
| **29** | **Matricula**<br>******702<br>**Nome**<br>NAHUARA DE OLIVEIRA PINHEIRO<br>**Cargo**<br>ASSISTENTE TÉCNICO II | **Inicio**<br>(04-03-2025)<br>**Fim**<br>(13-03-2025) | **Inicio**<br>(14-10-2025)<br>**Fim**<br>(23-10-2025) | | **Inicio**<br>(02-01-2025)<br>**Fim**<br>(11-01-2025) |
| **30** | **Matricula**<br>******563<br>**Nome**<br>NEGIA DANDARA DA SILVA CARVALHO<br>**Cargo**<br>AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | **Inicio**<br>(02-07-2025)<br>**Fim**<br>(21-07-2025) | | | **Inicio**<br>(22-07-2025)<br>**Fim**<br>(31-07-2025) |
| **31** | **Matricula**<br>******839<br>**Nome**<br>PAULO MERCEZ SILVA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA AUXILIAR | **Inicio**<br>(06-01-2025)<br>**Fim**<br>(15-01-2025) | **Inicio**<br>(07-07-2025)<br>**Fim**<br>(16-07-2025) | | **Inicio**<br>(16-01-2025)<br>**Fim**<br>(25-01-2025) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **32** | **Matricula**<br>******557<br>**Nome**<br>RAIMUNDO DIOGENES DO NASCIMENTO<br>**Cargo**<br>GESTOR EM RECURSOS HUMANOS | **Inicio**<br>(01-12-2025)<br>**Fim**<br>(20-12-2025) | | | **Inicio**<br>(21-11-2025)<br>**Fim**<br>(30-11-2025) |
| **33** | **Matricula**<br>******968<br>**Nome**<br>ROSIVAL FERREIRA PEREIRA<br>**Cargo**<br>ASSISTENTE TÉCNICO II | **Inicio**<br>(04-03-2025)<br>**Fim**<br>(23-03-2025) | | | **Inicio**<br>(07-01-2025)<br>**Fim**<br>(16-01-2025) |
| **34** | **Matricula**<br>******200<br>**Nome**<br>THEODORO ABU SAMRA RAHAL<br>**Cargo**<br>DER - Assessor X - CDS-10 | **Inicio**<br>(02-07-2025)<br>**Fim**<br>(11-07-2025) | **Inicio**<br>(10-09-2025)<br>**Fim**<br>(19-09-2025) | | **Inicio**<br>(08-01-2025)<br>**Fim**<br>(17-01-2025) |
| **35** | **Matricula**<br>******857<br>**Nome**<br>THIAGO CRUZ DE LIMA<br>**Cargo**<br>ESPECIALISTA EM METROLOGIA | **Inicio**<br>(14-01-2025)<br>**Fim**<br>(23-01-2025) | **Inicio**<br>(06-05-2025)<br>**Fim**<br>(15-05-2025) | **Inicio**<br>(07-10-2025)<br>**Fim**<br>(16-10-2025) | |
| **36** | **Matricula**<br>******558<br>**Nome**<br>VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA AUXILIAR | **Inicio**<br>(06-01-2025)<br>**Fim**<br>(15-01-2025) | **Inicio**<br>(11-12-2025)<br>**Fim**<br>(20-12-2025) | | **Inicio**<br>(16-01-2025)<br>**Fim**<br>(25-01-2025) |
| **37** | **Matricula**<br>******884<br>**Nome**<br>WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA AUXILIAR | **Inicio**<br>(06-01-2025)<br>**Fim**<br>(04-02-2025) | | | |

Protocolo DOC33090

Portaria nº 74 de 19 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

**RESOLVE**: Art. 1º **Marcação** do período de férias da servidora, lotada nesse Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2025, tendo em vista a perca de prazo devido ao problema no sistema SID - Sistema Integrado de Descanso e não homologação não sendo convalidada devidamente;

- **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula: 3*****134, Coordenadora Administrativa e Financeira;

Art. 2º **Convalidar** o para os Períodos;

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
|---|---|---|
| **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA** | 3*****134 | **1º** 01/03/2025 à 20/03/2025 - 20 dias<br>Abono: 06/01/2025 à 15/01/2025 |

Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2024.

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0054898775

---

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1660 de 18 de novembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.069023/2024-03;

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA,** Estatutário, matrícula nº ******353 para responder, em substituição ao servidor **ALEKSANDRO LELIS DA SILVA,** matrícula nº ******679, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran 3ª Categoria de São Felipe do Oeste, CDS-01,** no período de **05/11/2024 a 14/11/2024,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/11/2024.

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0054856843

---

Portaria nº 1665 de 18 de novembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.066999/2024-16;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO | PORTARIA INTERRUPÇÃO | PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INÍCIO | FINAL |
| ******774 | HASSAN MOHAMAD HIJAZI | 2023/2024 | 20 | nº 9868 de 24/11/2023 | nº 4042 de 18/03/2024 | 15/01/2024 | 03/02/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054882760

**ERRATA**

Na Portaria nº 1574 de 01 de novembro de 2024 (0054362278), procede-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

...

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INÍCIO | FINAL |
| ******926 | MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA | 2011 | 31 | 25/09/2024 | 25/09/2024 |
| | | 2020 | | 26/09/2024 | 05/10/2024 |

...

**Leia-se:**

...

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INÍCIO | FINAL |
| ******926 | MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA | 2011 | **11** | 25/09/2024 | 25/09/2024 |
| | | 2020 | | 26/09/2024 | 05/10/2024 |

...

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria de Delegação nº 946 de 04 de julho de 2024

Protocolo 0054882838

**EDITAL Nº 245/2024/DETRAN-CTECGAB**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 915 de 26 de junho de 2024 (0050179445), **NOTIFICA** os condutores relacionados abaixo para, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas,** a partir da publicação deste edital, entregar seus respectivos Documentos de Habilitação na CIRETRAN de seu domicílio, visando o cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta aos condutores incursos em delito de trânsito, determinadas através das decisões judiciais infrarrelacionadas, bem como, notifica da exigência de realização do curso e prova de reciclagem para condutores infratores, além da submissão a novos exames, para que possam voltar a dirigir, nos termos do art. 160, *caput*, e art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º da Resolução nº 300/2008/CONTRAN.

| **NOME** | **CPF** | **PRAZO DE SUSPENSÃO** | **DATA INÍCIO DA SUSPENSÃO** | **Nº DOS AUTOS** | **VARA JUDICIAL** | SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADAO ALVES DOS SANTOS | ***.875.992-** | 27 (vinte e sete) dias | 14/10/2024 | 4000223-41.2024.8.22.0005 | 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná - RO | 0010.066908/2024-42 |
| ALAN GEAN LOPES DA SILVA | ***.625.802-** | 02 (dois) meses | 09/09/2024 | 7002821-23.2024.8.22.0002 | 3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes - RO | 0010.062864/2024-81 |
| ALCEIR TAVARES DE LIMA | ***.982.862-** | 02 (dois) meses | 30/09/2024 | 7068318-21.2023.8.22.0001 | 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho - RO | 0010.065206/2024-41 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANGELO MICALSEHSHEN | ***.724.212-** | 02 meses | (dois) | 11/09/2024 | 7002728-31.2022.8.22.0002 | 3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes - RO | 0010.065020/2024-92 |
| EZEQUIEL MARQUES PRUDENTE | ***.340.402-** | 02 meses | (dois) | 23/08/2024 | 7017826-56.2022.8.22.0002 | 3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes - RO | 0010.060396/2024-19 |
| FELIPE FRANCA GOMES | ***.091.312-** | 02 meses | (dois) | 20/09/2024 | 7008526-36.2023.8.22.0002 | 3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes - RO | 0010.065012/2024-46 |
| IZAQUE DA SILVA COSTA | ***.219.722-** | 1 (um) ano | | 04/10/2024 | 7000278-51.2023.8.22.0012 | 1ª Vara Genérica da Comarca do Colorado do Oeste - RO | 0010.065755/2024-16 |
| JONATHAN NAKAMURA SCHERER | ***.863.792-** | 02 meses | (dois) | 27/09/2024 | 0000666-74.2021.8.22.0002 | 3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes - RO | 0010.065283/2024-00 |
| JOSE LUIZ ROVER | ***.002.149-** | 2 meses e 10 (dez) dias | (dois) | 23/10/2024 | 2000564-50.2019.8.22.0014 | Vilhena - Juizado Especial - RO | 0010.068153/2024-11 |
| JOSE NILDO ESTEVAO | ***.949.682-** | 02 meses | (dois) | 02/09/2024 | 7014317-83.2023.8.22.0002 | 3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes - RO | 0010.061726/2024-85 |
| LEONEL BRISOLA DE LIMA | ***.788.562-** | 02 meses | (dois) | 25/09/2024 | 7005871-91.2023.8.22.0002 | 3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes - RO | 0010.066205/2024-14 |
| LIDIOMAR FREITAS DE ALMEIDA | ***.386.192-** | 02 meses | (dois) | 03/09/2024 | 7001936-43.2023.8.22.0002 | 3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes - RO | 0010.061907/2024-10 |
| LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS | ***.568.222-** | 6 meses e 10 (dez) dias | (seis) | 04/06/2024 | 7013737-87.2022.8.22.0002 | 1ª Vara Genérica da Comarca de Buritis - RO | 0010.065555/2024-63 |
| OTONIEL GONCALVES JUNIOR | ***.200.982-** | 06 meses | (seis) | 16/10/2024 | 0001308-94.2005.8.22.0006 | Vara Única da Comarca de Presidente Médici - RO | 0010.066625/2024-09 |
| PAULO RINK ANTUNES DA SILVA | ***.591.562-** | 07 meses | (sete) | 19/09/2024 | 7000767-30.2024.8.22.0020 | Vara Criminal da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste - RO | 0010.063915/2024-92 |
| RICARDO FERREIRA DE ARAUJO | ***.719.442-** | 02 meses | (dois) | 24/09/2024 | 7014996-52.2024.8.22.0001 | 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho - RO | 0010.064349/2024-36 |
| SHELLDON CLIFFISSON FAGUNDES | ***.071.982-** | 02 meses | (dois) | 02/07/2024 | 7001760-62.2022.8.22.0014 | 2ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena - RO | 0010.064137/2024-59 |

**ALINE LIMA PINTO**

Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 0054842602

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Portaria nº 1659 de 18 de novembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.068416/2024-91;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO | PORTARIA REMARCAÇÃO | PORTARIA INTERRUPÇÃO | PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | INÍCIO | FINAL |
| ******715 | VALDRIANO SILVA FEITOSA | 2023/2024 | 20 | nº 9868 de 24/11/2023 | nº 11050 de 13/08/2024 | nº 13831 de 06/10/2024 | 07/10/2024 | 16/10/2024 |
| | | | | | | nº 13830 de 06/10/2024 | 17/10/2024 | 26/10/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054849793

---

**ERRATA**

Na Portaria nº 1729 de 28 de dezembro de 2023 (0044782718), procede-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

"...ADAILTON BENTO PINHEIRO...

...no período de 15/01/2024 a 03/02/2024..."

**Leia-se:**

"...**JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO**...

...no período de **18/01/2024 a 03/02/2024**..."

Tornar sem efeito a Errata (0045071823).

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0054835576

---

# ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 27/2024/EMATER-CPLMS

A Diretora Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a locação de espaço para realização do evento da iv capacitação do ano 2º do projeto consultec, para um publico de 90 pessoas, no montante R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Empresa ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO CNPJ: 09.902.606/0001-36, e a contratação do objeto em tela se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação referencial adotada no Parecer Referencial n.º 1/2024/PGE-GAB id. 0054855781, nos autos do Processo SEI Nº 0011.009817/2024-08. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 19 de Novembro de 2024. Renata Rosa de Souza, Diretora Vice - Presidente - EMATER-RO.

Protocolo 0054894534

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 751 de 18 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão n.º 2076/2024/IPERON-GAB (0054799853);

Considerando Despacho IPERON-DAF (0054848776).

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVALIDAR** os efeitos da Portaria n.º 681 de 14 de outubro de 2024, publicada no Doe nº 194 de 15 de outubro de 2024 (0053785763), a contar de **10/11/2024 a 14/11/2024,** conforme Decisão nº 2076/2024/IPERON-GAB (0054799853).

Art. 2º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias**,** a Portaria n.º 681 de 14 de outubro de 2024, publicada no Doe nº 194 de 15 de outubro de 2024 (0053785763), que instaurou a sindicância administrativa com a finalidade de apurar responsabilidade do(s) servidor(es) responsável(eis) pelo errôneo enquadramento de servidor aposentado, conforme Decisão nº 2076/2024/IPERON-GAB (0054799853), constantes nos autos, em atendimento ao parágrafo único do art. 181 da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º A comissão será formada pelos seguintes seguidores:

| FUNÇÃO | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Presidente | José da Costa Castro | Técnico em Previdência/Corregedor | ******378 |
| Membro | Waltelina de Souza Franco Lima | Técnico em Previdência | ******154 |
| Membro | Rosângela de Almeida Gondim | Assistente em Previdência | ******309 |

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar de 15/11/2024, conforme Decisão n.º 2076/2024/IPERON-GAB (0054799853).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0054872592

---

Portaria nº 749 de 18 de novembro de 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-CORREG (0054796240);

Considerando o teor da Decisão n.º 2083/2024/IPERON-GAB (0054806116);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054844072).

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n.º 182 de 05 de abril de 2023, publicado no DOE/RO n.º 72 de 17 de abril de 2023 (0037207924), a qual instaurou processo administrativo disciplinar, tornando sem efeito os atos decorrentes.

Art. 2º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar o dano ao erário, sendo certo que deve ser verificado qual servidor (ou servidores), que deu (deram) causa ao pagamento a maior de benefício de aposentadoria, conforme manifestação constante na Decisão nº 2083/2024/IPERON-GAB (0054806116), incorrendo, em tese, na infração tipificada no disposto no parágrafo único do art. 181, da lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

| SERVIDOR | CARGO | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Evanilde do Nascimento Marinho | Digitador | Presidente | ******176 |
| Waltelina de Souza Franco Lima | Técnico em Previdência | Membro | ******154 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

| | | | |
|---|---|---|---|
| Edna Maria Ribeiro dos Santos | Técnico em Previdência | Membro | ******816 |

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **50 (cinquenta) dias**, a contar da data de publicação desta portaria, conforme Decisão n.º 2083/2024/IPERON-GAB (0054806116).

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0054865225

---

Portaria nº 748 de 18 de novembro de 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Informação nº 384/PGE/IPERON/2022 fls.106 (0012568556);

Considerando o teor do Despacho IPERON-CORREG (0054769559);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAB (0054786838);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054801582).

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR** sindicância administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na concessão dos benefícios, considerando o contido no Despacho IPERON-CORREG (0054769559), incorrendo, em tese, nas infrações tipificadas no disposto no parágrafo único do art. 181, da lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão:

| SERVIDOR | CARGO | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Evanilde do Nascimento Marinho | Digitador | Presidente | ******176 |
| Waltelina de Souza Franco Lima | Técnico em Previdência | Membro | ******154 |
| Edna Maria Ribeiro dos Santos | Técnico em Previdência | Membro | ******816 |

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias, a critério da autoridade superior, conforme o §2º do art. 189, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0054856442

---

Portaria nº 750 de 18 de novembro de 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-CORREG (0054803117);

Considerando o teor da Decisão n.º 2087/2024/IPERON-GAB (0054818423);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054843664).

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n.º 183 de 05 de abril de 2023, publicado no DOE/RO n.º 72 de 17 de abril de 2023 (0037210143), a qual instaurou processo administrativo disciplinar, tornando sem efeito os atos decorrentes.

Art. 2º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de remuneração à ex servidora R.I.C, no período

09 a 31/01/2020, conforme manifestação da Procuradoria Geral deste Instituto por meio do Despacho (0022950554), constante nos autos 0016.561455/2019-46.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

| SERVIDOR | CARGO | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Evanilde do Nascimento Marinho | Digitador | Presidente | ******176 |
| Waltelina de Souza Franco Lima | Técnico em Previdência | Membro | ******154 |
| Edna Maria Ribeiro dos Santos | Técnico em Previdência | Membro | ******816 |

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **50 (cinquenta) dias**, a contar da data de publicação desta portaria, conforme Decisão n.º 2087/2024/IPERON-GAB (0054818423).

5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0054870446

---

Portaria nº 754 de 19 de novembro de 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 368 de 12 de junho de 2024 (0049688552);

Considerando o teor da Decisão nº 2050/2024/IPERON-GAB (0054726933);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054746624).

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR** gozo de férias de 10 (dez) dias do servidor **FELIPE ATAÍDE DE ALBUQUERQUE,** matricula nº ******710, ocupante do cargo de Coordenador de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2024**, anteriormente marcado para o período de 24/6/2024 a 3/7/2024, o qual fica remarcado para fruição no período de **6/1/2025 a 15/1/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0054892101

---

Portaria nº 752 de 18 de novembro de 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Contrato nº 1459/2024/PGE-IPERON (0054803910);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0054866037).

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** comissão de gestão e fiscalização de contrato, conformeart. 117 da Lei n.º 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do Termo de Contrato nº 1459/2024/PGE-IPERON (0054803910), firmado com a empresa **FACHINELI COMUNICACAO LTDA,** que tem como objeto o fornecimento de solução de comunicação de dados de contingência (links secundários) para o Instituto de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (0052887682), referente ao LOTE 02 do Pregão Eletrônico nº 90073/2024/SUPEL..

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Jonata Oliveira Neves | Assessor XI | Gestor do Contrato | ******002 |
| Saulo Borges Guimarães | Gerente X | Gestor Suplente | ******268 |
| Bruno Oliveira Soares | Técnico em Suporte e Manutenção em Informática | Fiscal Técnico | ******932 |
| Silvio Márcio Rodrigues | Técnico em Tecnologia da Informação | Fiscal Técnico Suplente | ******093 |
| Ezequiel Nascimento da Silva | Assessor XI | Fiscal Administrativo | ******188 |
| Gabriel Vaz Severo | Analista em previdência - Analista de Sistema/Assessor IX | Fiscal Administrativo Suplente | ******900 |

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0054876217

---

Portaria nº 755 de 19 de novembro de 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Contrato n.º 1446/2024/PGE-IPERON (0054745279);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0054866227).

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** comissão de gestão e fiscalização de contrato, conformeart. 117 da Lei n.º 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do Termo de Contrato n.º 1446/2024/PGE-IPERON (0054745279), firmado com a empresa **NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA,** que tem como objeto o fornecimento de solução de comunicação de dados (links Primários), controle de perímetro e segurança, gerenciamento de appliances e gerenciamento de logs para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (0052854592), referente ao LOTE 01 do Pregão Eletrônico nº 90073/2024/SUPEL.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Jonata Oliveira Neves | Assessor XI | Gestor do Contrato | ******002 |
| Saulo Borges Guimarães | Gerente X | Gestor Suplente | ******268 |
| Bruno Oliveira Soares | Técnico em Suporte e Manutenção em Informática | Fiscal Técnico | ******932 |
| Silvio Márcio Rodrigues | Técnico em Tecnologia da Informação | Fiscal Técnico Suplente | ******093 |
| Ezequiel Nascimento da Silva | Assessor XI | Fiscal Administrativo | ******188 |
| Gabriel Vaz Severo | Analista em previdência - Analista de Sistema/Assessor IX | Fiscal Administrativo Suplente | ******900 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0054900490

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.004925/2024-36, que tem como objeto a aquisição de garrafões de 20 litros e fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros para atender às necessidades das regionais do interior vinculadas ao Instituto de Previdência, em favor das empresas **DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA, CNPJ nº 01.081.154/0001-18**, no valor de **R$ 1.043,60 (mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)**; empresa **NOBRE SALES LTDA., CNPJ nº 17.385.549/0001-44**, no valor de **R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais)**; e empresa **L.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP, CNPJ nº 28.873.375/0001-85**, no valor de **R$ 1.801,50 (mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor de **R$ 3.401,10 (três mil quatrocentos e um reais e dez centavos)**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial 4/2024/PGE-IPERON (id. 0054726345).

Porto Velho, data do sistema.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0054896394

---

# COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

**EXTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023/CAERD (id 0054760232)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.591358/2021-41**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA

**CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato nº 058/2023/CAERD refere-se prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica ou Rádio de Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 30Mbps (trinta megabits por segundo) para interligação redes locais das Unidades de Negócios do Interior do Estado de Rondônia e os prédios da Cia localizados na cidade de Porto Velho à Sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD/RO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Por mais 12 meses, de 17/11/2024 a 16/11/2025.

**CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO:** Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA 4ª-DO VALOR:** R$ 2.027.415,00

**CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413.105.338 – Linhas de Transmissão.

**CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**C**LEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA/Representante Legal/NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0054836509

---

**EXTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (0054720469)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.005075/2024-32**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** FARNEY LOCADORA LTDA

**CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 025/2024/CAERD, firmado entre as partes em 17 de outubro de 2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de caminhões-pipa e retroescavadeiras em resposta à calamidade hídrica declarada pela CAERD, de acordo com a Resolução nº 0052377415/2024/CAERD-PREGAB.

**CLÁUSULA 2ª-DO FUNDAMENTO LEGAL**: Este termo de rescisão decorre de autorização da autoridade competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 025/2024/CAERD e no artigo 179, inciso I, da Instrução Normativa n.º 01/2024/CAERD-RO.

**CLÁUSULA 3ª-DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

**CLÁUSULA 4ª-DA QUITAÇÃO:** Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços efetivamente prestados e iniciados antes do término do Contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administravas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas financeiras.

**CLÁUSULA 5ª-DO TERMO FINAL:** O Contrato Nº 025/2024/CAERD fica rescindida com base na Cláusula Décima Primeira do supramencionado contrato e no artigo 179, inciso I, da Instrução Normativa n° 01/2024/CAERD-RO.

**CLÁUSULA 6ª-DA PUBLICAÇÃO:** O Contratante providenciará a publicação deste termo de rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA 7ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL:** E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo n° 0003.005075/2024-32, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato e disponibilizado por meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido, é assinado pela diretoria executiva desta Companhia.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0054870063

---

**ERRATA**

**ERRATA AO EXTRATO 86 (0050944303)**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o Extrato 86 (0050944303) referente ao Processo SEI RO nº 0003.068444/2022-36, publicado dia 23 de julho de 2024, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

I – RETIFICAR o erro material constante na nomenclatura do Termo, portanto:

**Onde se lê:** (...) 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023/CAERD

**Leia-se:** (...) 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023/CAERD

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2024.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**
Diretor-Presidente

Protocolo 0054850029

# COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 36 de 18 de novembro de 2024

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS**, Coordenadora, Matricula: ***251, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, processo administrativo: 0008.000149/2024-02 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser disponibilizado conforme as necessidades da Companhia, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2024.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**
Diretor Presidente
CMR S/A

Protocolo 0054865144

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 059/2024/CMR-CCI ID (0054750114),** exarado no Processo Administrativo nº **0008.000138/2024-14 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES -** Diretor Presidente, no valor de **R$ 934,50** (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **MARCO AURÉLIO GONÇALVES -** Diretor Financeiro **,** no valor de **R$ 934,50** (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, MARIA DA GRAÇA CAPITELLI -** Coordenadora de controle interno, no valor de **R$ 801,00** (oitocentos e um reais), **JONATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO** - Coordenador Jurídico no valor de **R$ 801,00** (oitocentos e um reais) ,totalizando o valor de **R$ 3.471,00** (três mil quatrocentos e setenta e um reais) , motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019,** na forma da lei.

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2024.

**GEANNE BARROS DA SILVA**
DIRETORA ADMINISTRATIVA - CMR/RO

Protocolo 0054788558

Portaria nº 32 de 13 de novembro de 2024

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 01 de Novembro de 2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20240619013 de 12/11/2024, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR**,** a contar de01 de Dezembro de 2024, **JOSE CELIO MEDEIROS DE NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria nº28 de 03 de Setembro de 2024, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR NÍVEL VII - GAM 7**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0054769470

---

Portaria nº 33 de 13 de novembro de 2024

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 01 de Novembro de 2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20240619013 de 12/11/2024, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** a contar de01 de Dezembro de 2024, **JOSE CELIO MEDEIROS DE NASCIMENTO**,para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSOR NÍVEL VII - GAM 5**, na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0054769767

---

Portaria nº 34 de 13 de novembro de 2024

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 01 de Novembro de 2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20240619013 de 12/11/2024, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de01 de Dezembro de 2024, **TAIS TEIXEIRA DOS SANTOS**,para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR NÍVEL IV - GAM 4**, na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0054770141

---

Portaria nº 35 de 13 de novembro de 2024

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 01 de Novembro de 2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20240619013 de 12/11/2024, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR**,** a contar de01 de Dezembro de 2024, TAIS TEIXEIRA DOS SANTOS, nomeado através da Portaria nº32 de 02 de Maio de 2022, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR NÍVEL III - GAM 3**, lotado na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**

Diretor Presidente - CMR/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo 0054770196

# PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP

Torna-se público o P.E.: 48/24, menor preço por LOTE; Processo Administrativo nº 1455/2024/SEMUSA; Objeto: Aquisição de Kits de Enfermagem, a ser realizado em 03/12/2024, às 09h30 (horário de Brasília - DF), no sistema de licitações Licitanet (www.licitanet.com.br); Valor estimado: R$ 89.658,80. Obtenção do edital e informações: PNCP; www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 18 de novembro de 2024.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO31283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP

Torna-se público o P.E.: 47/24, menor preço por LOTE; Processo Administrativo nº 1477/2024/SEMUSA; Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais, a ser realizado em 04/12/2024, às 09h30 (horário de Brasília - DF), no sistema de licitações Licitanet (www.licitanet.com.br); Valor estimado: R$ 61.650,32. Obtenção do edital e informações: PNCP; www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 18 de novembro de 2024.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO31284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP

Torna-se pública novamente a correção do aviso de licitação da P.E.: 045/2024, menor preço por item; Processo Administrativo nº 1439/2024/SEMUSA; Objeto: Aquisição de analisador de bioquímica automatizado, para sanar erro formal, conforme o adendo modificador disponível no sistema de licitações do município. Fica marcada a nova data da sessão pública para o dia 03 de dezembro de 2024, às 11h00 (horário de Brasília). Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 18 de novembro de 2024.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo DO31295

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as informações anexadas aos autos do Processo Administrativo n.º 1616.02.01-2024, referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 016/2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2023 - SRP, que obtém como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Juruá, Estado do Amazonas, que obtém como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA, PARA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, constatada a regularidade dos atos procedimentais e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa F L SHELF REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 42.043.318/0001-08, cujo valor é R$ 163.326,90 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), conforme AVISO DE ADESÃO nº 022/SUPEL/2024.

Fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da confecção do mesmo conforme art. 64 da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Monte Negro/RO, 18 de novembro de 2024.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Protocolo DO31303

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Idependência, nº 1135, Bairro Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor João José de Oliveira no uso de suas prorrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado processo de Consulta Pública, nos termos do art. 43, inciso II, do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e art. 13 e seguintes da Lei nº 13.460/2017, objetivando a obtenção de informações e propostas para aquisição de imóvel adequado à implantação de viveiro municipal e estação de triagem dos resíduos sólidos urbanos (RSU).
As informações e/ou propostas poderão ser encaminhadas até o dia 03/12/2024, pelos seguintes meios:
Endereço eletrônico: semospasnuro@gmail.com e semplacaf@novauniao.ro.gov.br
Ouvidoria pública no endereço: Ouvidoria da Prefeitura de Nova União
Diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Sustentabilidade, situada na pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, nº 1135, Bairro Centro.
Para servir aos fins propostos as áreas para futura aquisição deverão possuir as seguintes características:
Imóvel rural (terreno) com amplo potencial para instalação de viveiro municipal e estação de triagem de resíduos sólidos urbanos, preferencialmente monousuário, para atender todas as necessidades, ter pelo menos uma área de 05ha (50.000m²) à 07ha (70.000m²).
Proximidade com a sede municipal de no máximo 5 km;
Ser acessível diretamente por via pública;
Possuir registro imobiliário;
Não conter qualquer embargo relacionado ao descumprimento da legislação ambiental;
Ter valor de venda igual ou inferior à R$ 784.235,78 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos);
Estar livre de quaisquer ônus real;

O processo administrativo de que trata esta consulta poderá ser acesso pelo link Processo nº 995/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Nova união - RO 18 de novembro de 2024.

João José de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo DO31302

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**Nº 32/2023**
**PROCESSO N. 1-247/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
**CONTRATADO: E. PEDRO SERVICO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.381.865/0001-20.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reestruturação do piso da Escola Nelso Alquieri". Convênio nº 166/SEDUC/PGE/2023. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-247/2023, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §2, art. 65, inciso II, parágrafo §1, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
2.1 Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 32/2023, por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir do período de 25/11/2024 a 24/05/2025.
2.2 O prazo previsto na cláusula quarta será aditado/prorrogado, 60 (sessenta) dias prazo de vigência de execução a contar da ordem de serviço.
2.3 A alteração contratual foi feita por ato bilateral entre a Administração pública municipal e a CONTRATADA segundo os dispositivos retro mencionados.
2.4 Fica alterado o valor do contrato disposto na Cláusula Sexta em acréscimo de R$ 29.059,04 (vinte e nove mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos);
2.5 A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 14,73% a importância de 29.059,04 (vinte e nove mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos)
2.6 (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R$ 247.984,02, (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos). Totalizando o acumulado de aditivo ao contrato 32/2023 sendo 25,72%.
CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA
3.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista O art. 65, parágrafo §1 da Lei nº 8.666/93, justificativa ID 261284, cronograma -físico-financeiro ID 261276.
CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Fica ADITADO o contrato nº 32/2023 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.
4.2 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Cacaulândia, 18 de novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Daniel Marcelino da Silva
**Prefeito**

Protocolo DO31312

---

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº08/2024**

O Município de Cacaulândia - RO, através da Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que Concorrência supracitada, que tem por objeto **contratação de empresa para construção do portal receptivo de Cacaulândia localizada na RO 140, KM 22,6, com área total de 108,80m²** no valor de R$ 693.767,47 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com abertura marcada para o dia 04 de dezembro de 2024 às 09h30min horas, fica **PRORROGADA** para o dia 09 de dezembro de 2024 às 09h30min horas (horário local). **MOTIVO:** Para cumprimento do prazo mínimo de publicação, tendo em vista a ausência de publicação na união. Informações gerais através do e-mail: cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregão.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia 19 de novembro de 2024.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
*Agente de Contratação*

Protocolo DO31307

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO N°0216/2024**
**PROCESSO N°1096/2024**

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00
Locador: Sidoca Engenharia E Construções LTDA
CNPJ: 42.818.845/0001-39

Objeto: Contratação de empresa para revitalização do canteiro central da Avenida Pedras Brancas, trecho entre Av. Ipê e Rua Angelin, sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Valor: R$ 338.993,46 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).
Ficha: 985.
Fiscalização: Portaria n. º246/GP/2024.
Modalidade: Concorrência Eletrônica N. º005/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de novembro de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
**Gilmar Tomaz De Souza**
Prefeito Municipal

Protocolo DO31304

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 1098/SEMOSP/2024

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP – TERMO DE CONVÊNIO Nº 332/2024/PGE-DERADM, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de na modalidade Pregão Eletrônico n° 035/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 172336,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 178866 e as decisões da CPL ID 171399 ao ID 178624, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

**01 - ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 51.045.980/0001-80**, no valor de R$ 107.130,00 (Cento e Sete Mil e Cento e Trinta Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 03 de outubro 2024.

**EVALDO DUARTE ANTONIO**
**PREFEITO**
(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO31305

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 093/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-0737/SEMADRH/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICITAÇÃO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mobiliário em Geral, para atender as necessidades das secretárias municipais de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 1.296.632,92 (um milhão duzentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06 de dezembro de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 18 de novembro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO31309

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2123/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da licitação da concorrência eletrônica n. 06/2024, processo administrativo n. 2123/2024, que teve como objeto a "CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA (2ª ETAPA) - CONVENIO SINGOV N.º 865335/2018". Motivo: Considerando tratar-se de recurso federal (Convênio: 367/DPCN/2018 (Transferegov nº 865335)) o procedimento licitatório foi submetido à análise da Coordenação Geral de Engenharia do Departamento do Programa Calha Norte - junto ao MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA GERAL. Dá análise dos atos licitatórios, através do PARECER NO 1020/CGENG/DPCN/SG-MD, a Coordenação Geral de Engenharia entendeu que "ocorreu uma alteração no valor total licitado de R$ 249.491,05 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos), referente ao item 21 (Climatização) da planilha orçamentária da empresa vencedora que não havia sido elencado na planilha aprovada do Projeto Básico". A Administração Pública perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório, por evidente impossibilidade de obter os valores do repasse do Convênio: 367/DPCN/2018 (Transferegov nº 865335). DETERMINO a fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão na imprensa oficial (em todos os meios onde foi publicado o edital), para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados, nos termos do artigo 71, §3º, e artigo 183, todos da nova Lei de licitações. Rolim de Moura/RO, terça-feira, 19 de novembro de 2024. PUBLIQUE-SE.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo DO31306

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-2024**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "**REFORMA DA EMEIEF BALÃO MÁGICO - CONVÊNIO SINGOV N.º 098/SEDUC/PGE/2023**", Valor estimado em R$ 702.216,88 (setecentos e dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 27 de Dezembro de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 3315/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 19 de Novembro de 2024.

Gildo Limana
Portaria 055/2024
Agente de Contratação

Protocolo DO31310

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO 002 SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90027/2024/SUPECOL/PMJP/RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Superintendência de Compras e Licitações e Pregoeiros nomeados pelo Decreto N. 4765/2024, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo 1-7465/2024/SEMEIA, fica SUSPENSO "SINE DIE" a CONCORRÊNCIA nº 90027/2024, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em serviços continuados com disposição final de resíduos sólidos urbanos - RSU em aterro sanitário devidamente licenciado em conformidade com a licitação pertinente com capacidade de recebimento e técnica de serviços com valores de pesagem acima de 80 toneladas dia - caracterizando aterro de médio porte ou acima para atender as necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, conforme descrito nos seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Pelo motivo de medida administrativa. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de contratação
Decreto n° 4765/2024

Protocolo DO31308

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/PMMA/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/SEMSAU/2024**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 04 de dezembro de 2024, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. O VALOR ESTIMADO**: R$: 350.747,23 (trezentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 19 de novembro de 2024.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO31311

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

**CONCORRÊNCIA N.º 008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1046-04/2024**

O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão de Contratação, torna público a realização da Concorrência que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) estrada da balsa, com área de construção de 18.249,49 m² e extensão de 2.607,07 m, no município de Itapuã do Oeste/RO. Valor Estimado: R$ 2.632.262,34. A sessão terá início no dia 09/12/2024, às 09h00 (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br. Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 19 de novembro de 2024.

LUANA SANTANA FIUZA

Agente de Contratação

Port. n.º 210/GAB-PMIO/2024

Protocolo DO31313

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 64/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO MATERIAL DE CONSUMO MANGUEIRAS, CAPAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, BEM COMO EQUIPAMENTOS COMO BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE MAQUINÁRIOS PESADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSPE. Nos termos e condições do Edital. dia 09 de dezembro de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.045.172,56 Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br .

São Felipe D'Oeste, dia 19 de novembro de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO31320

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação n° 704/24 de 18 de Novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado o Pregão eletrônico nº 033/CPL/2024, Processo n° 689/2024, para atender a demanda das Secretarias Municipais, concernente **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS, MEDIANTE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTINUA OPERADO POR MEIO DE PLATAFORMA WEB, ORÇAMENTOS POR MEIO DE REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA, PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A Sessão Pública será realizada dia 06 de Dezembro de 2024, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no Portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

***Valor total estimado de 1.550.000,00***

Novo Horizonte do Oeste – RO, 18 de Novembro de 2024

José Teixeira da Silva Neto

Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO31316

---

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 705 de 19 de Novembro de 2024
PROCESSO Nº 712/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados a Adjudicação e Homologação da licitação de Concorrência Eletrônica nº 05/CPL/2024 do Processo nº 712/2024, tendo como objetivo de "**Contratação de Empresa para Construção de barracão localizado na Linha 144 km 10 Lado Sul. Para atender CONVÊNIO Nº 57/2024/PGE-SEOSP, conforme Plano de trabalho e planilhas em anexo**".

Empresas vencedoras valor total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais): FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (16958226000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Novo Horizonte do Oeste – RO, 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO31318

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ORDE DE SERVIÇO

CONTRATO: 48/PMAP/2024

PROCESSO: 1248/2024/SENTAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: Empresa 3E Engenharia e Arquitetura LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.511.491/0001-09.

OBJETO: Inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso – RO, 14 de novembro de 2024

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO31317

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO PE 22/24

Campo Novo de Rondônia/RO informa Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 22/24/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO UNITÁRIO, site: www.licitanet.com.br abertura em 03/12/2024, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição Fertilizante Orgânico. Convênio nº CNV/381/SEAGRI/PGE/2023. Proc. 1322/24/SEMAD. Estimado R$2.339.640,00. CNRO, 19/11/2024.

ANA PAULA BERGER CORREA

Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

Protocolo DO31319

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2024

CONTRATO Nº. 006/PGM/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 19/11/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; Objeto: Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 18/01/2025; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Processo: 0002230.07.07-2023/SEMURB; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Marilza Rita de Oliveira Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de novembro de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO31321

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 789/2024

O Prefeito de Corumbiara/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 789/2024, a despesa com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ E JUDÔ), AULAS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS (CAIXA DE REPIQUE, SURDO, FUZILEIRO, PRATOS, BATERIA, TECLADO, VIOLÃO) E AULAS DE INFORMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO NO FINAL DO CURSO.** Em favor das seguintes empresas: **01)** JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.603.653/0001-80 no valor de **R$** 177.710,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e dez reais); **02)** E & R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 25.125.236/0001-85, no valor de **R$ 100.700,00** (cem mil e setecentos reais). **Total Geral Homologado R$ 278.410,00** (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e dez reais). Corumbiara-RO, 19 de novembro de 2024.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.
(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Protocolo DO31323

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1146/2024

O Prefeito de Corumbiara/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1146/2024, a despesa com **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DO TIPO HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO USO PELA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE E TAMBÉM PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Em favor das seguintes empresas: 01) LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, CNPJ nº 50.202.063/0001-07 no valor de R$ 102.316,69 (cento e dois mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos); 02) L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.949.604/0001-17, no valor de R$ 89.663,82 (oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); 03) BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.623.813/0001-30, no valor de R$ 30.165,86 (trinta mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); 04) SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 25.684.429/0002-57, no valor de R$ 45.134,86 (quarenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); 05) BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.716.848/0001-00, no valor de R$ 22.329,48 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); 06) G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 30.029.272/0001-85, no valor de R$ 2.743,20 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos); 07) S. ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 07.933.407/0001-10, no valor de R$ 66.056,90 (sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos); 08) LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 07.490.167/0001-27, no valor de R$ 46.405,40 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos). Total Geral Homologado R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02

404.816,21 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Corumbiara-RO, 13 de novembro de 2024.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.
(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Protocolo DO31324

---

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 058/2024
Processo Administrativo n.º 1198/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, para fornecimento e implantação de central de gás/rede de gases medicinais no pronto-socorro, com área total de 463,47m², na Rua Juscelino Kubitschek esquina com a Av. Gov. Jorge T. de Oliveira, na sede do Município de Corumbiara–RO, nos termos do art.75, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 203, da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor estimado: R$ 106.956,51 (cento e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Início da sessão pública dia 26/11/2024 às 09h00min e encerramento da fase de lances às 15h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estarão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda a quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CCLC (Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos), localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br. Edital e Anexos a disposição nos links bit.ly/editaldispensa58-2024 e bit.ly/anexosdispensa58-2024.

Corumbiara–RO, 19 de novembro de 2024

Fernando Rodrigues Ricardo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 016/2024

Protocolo DO31326

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/CPL/2024.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 1330/2024/SEMOSP, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 29/2024 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1- Fornecedor: SOLIMOES LTDA - 45.919.060/0001-40, R$ 1.390.987,80 2- Fornecedor; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - 29.843.035/0001-74, R$ 81.299,40 3- SCL DISTRIBUIDORA LTDA - 41.393.376/0001-90, R$ 262.720,00 4- ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 51.045.980/0001-80, R$ 1.799.899,00 VALOR TOTAL: R$ 3.534.906,20 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 14 de novembro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Protocolo DO31322

---

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/CPL/2024.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 643/2024/SEMSAU, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2024 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICOS E VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS), PARA ATENDER DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1- PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 36.838.236/0001-49, R$ 25.299,90 2- RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 42.036.849/0001-65, R$ 33.906,55 3- A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81, R$ 18.530,00 4- QCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 47.955.983/0001- 83, R$ 41.586,80 5- CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99, R$ 43.936,00 6- CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - 41.948.354/0001-40, R$ 6.494,95 7- SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97, R$ 2.992,55 8- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81, R$ 5.409,00 9- V. EPIFANIO DE SOUZA - 04.319.767/0001-39, R$ 43.578,00 VALOR TOTAL: R$ 221.733,75 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 18 de novembro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal.

Protocolo DO31325

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

Nº 04/IMPREV/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/IMPREV/2024 na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/1996 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 visando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais e aquisição de leitora para certificado em atendimento as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - IMPREV. Tipo: Menor Preço por lote, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 158/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 22/11/2024 até as 07h00min do dia 27/11/2024. Início da sessão pública virtual será das 8h00min às 15h00min do dia 27/11/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: 2.574,99 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor da Diretoria de Compras – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 19 de novembro de 2024

Samara Raquel Kuss

Agente de Contratação

Protocolo DO31327

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23660
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/11/2024, às 14:02